



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

“Uma análise sobre os recursos que financiam a educação
brasileira e o PNE (2014-2024)”.

PARTE I

Nelson Cardoso Amaral

Abril/2016

SUMÁRIO

| | | |
|-----------------|---|----|
| Introdução..... | | 4 |
| | | |
| 1 – | O volume de recursos financeiros vinculados pela legislação brasileira – a quádrupla vinculação | 7 |
| 1.1 – | A primeira vinculação | 9 |
| 1.2 – | O montante de recursos associados à primeira vinculação | 11 |
| 1.3 – | A segunda vinculação | 19 |
| 1.4 – | A terceira vinculação | 20 |
| 1.5 – | A quarta vinculação | 22 |
| 2 – | Os recursos financeiros aplicados em MDE e comparações internacionais | 27 |
| 2.1 – | Os percentuais aplicados nos níveis educacionais e o valor aplicado por estudante | 38 |
| 2.1.1- | Educação Infantil | 38 |
| 2.1.2- | Ensino Fundamental 1ª. a 4ª. Séries ou Anos Iniciais) | 39 |
| 2.1.3- | Ensino Fundamental 5ª. a 9ª. Séries ou Anos Finais) | 40 |
| 2.1.4- | Ensino Médio | 41 |
| 2.1.5- | Educação Superior | 42 |
| 2.2 – | Os valores aplicados por estudante: comparação com os países membros da OCDE | 43 |
| 2.3 – | A proporção de recursos públicos diretos por natureza de despesa | 45 |
| 2.3.1- | Educação Básica | 45 |
| 2.3.2- | Educação Superior | 50 |
| 3 – | O valor aplicado por aluno e a qualidade | 54 |
| 3.1 – | Referenciais de Qualidade | 58 |
| 3.1.1- | O referencial adotado pelo MEC nas Notas Técnicas de 2011 | 58 |
| 3.1.2- | O referencial adotado pelo MEC em estudo de 2006 | 59 |
| 3.1.3- | O referencial da Undime em pesquisa de 2009 | 60 |
| 3.1.4- | O referencial Custo-Aluno Qualidade | 61 |
| 3.1.5- | O referencial da Organização para a Cooperação e | |

| | | | |
|------------|---------------|--|------------|
| | | Desenvolvimento Econômico | 63 |
| | 3.2 – | Metodologias para o cálculo da relação custo do aluno e qualidade | 64 |
| | | 3.2.1- A Metodologia CAQ | 64 |
| | | 3.2.2- A Metodologia PISA | 68 |
| | | 3.2.3- A Metodologia Anísio Teixeira | 80 |
| 4 – | | Recursos da União em apoio a estados, DF e municípios | 82 |
| | 4.1 – | Concessão de Bolsas de apoio à Educação Básica | 84 |
| | 4.2 – | Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica | 86 |
| | 4.3 – | Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica | 87 |
| | 4.4 – | Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização | 89 |
| | 4.5 – | Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica | 90 |
| | 4.6 – | Concessão de Auxílio-Financeiro | 91 |
| | 4.7 – | Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB | 93 |
| | 4.8 – | Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola | 94 |
| | 4.9 – | Implantação de Escolas para Educação Infantil | 96 |
| | 4.10 – | Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares | 97 |
| | 4.11 – | Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica | 98 |
| | 4.12 – | Infraestrutura para a Educação Básica | 100 |
| | 4.13 – | Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica | 101 |
| | 4.14 – | Integração da Comunidade no Espaço Escolar, Promoção da Saúde na Escola e Combate à Violência, à Discriminação e à Vulnerabilidade Social | 103 |
| | 4.15 – | Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência | 105 |
| | 4.16 – | Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino | 107 |
| | 4.17 – | Apoio à Manutenção da Educação Infantil | 109 |
| | 4.18 – | Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem. | 110 |
| | 4.19 – | Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) | 112 |

| | | | |
|--------------------------|-------------|---|------------|
| | – | | |
| | 4.20 | Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos | 113 |
| | – | | |
| 5 – | | O financiamento da Instituições Federais de Ensino Superior | 116 |
| | 5.1– | O financiamento da Escola Nacional de Ciências estatísticas (ENCE), do Instituto Militar de Engenharia (IME) e do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) | 119 |
| | 5.2– | O financiamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) | 123 |
| | 5.3– | O financiamento do Cefet MG e Cefet RJ | 125 |
| | 5.4– | O financiamento dos Institutos Federais | 128 |
| | 5.5– | O financiamento das Universidades Federais | 131 |
| | 5.6– | O financiamento dos Hospitais Universitários e Complexos Hospitalares | 134 |
| | 5.7– | O financiamento da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) | 136 |
| 6 – | | As metas do PNE (2014-2024): vínculos com a Meta 20 | 139 |
| | 6.1– | A Meta 20 e suas estratégias | 147 |
| 7 – | | A política de fundos: o Fundeb e o SNE | 150 |
| | 7.1– | O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) | 151 |
| | 7.2– | O Fundeb e o Sistema Nacional de Educação (SNE) | 156 |
| 8 – | | O PNE (2014-2024) e o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) | 159 |
| | 8.1– | O Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) | 161 |
| | 8.2– | Os recursos educacionais dos estados | 164 |
| | 8.3– | Os recursos educacionais dos municípios das Capitais | 171 |
| Conclusões | | | 179 |
| Referências | | | 190 |

Introdução

Este estudo constitui-se em um “documento técnico contendo estudo analítico” que apresenta em nove itens “Uma análise sobre os recursos que financiam a educação brasileira e o PNE (2014-2024)”.

Foram desenvolvidas as atividades previstas no Projeto 914BRZ1009.2 – CNE para este Produto I e acrescentamos ainda uma atividade que consta do Produto II, por estar mais relacionada às atividades do primeiro produto, que àquelas do segundo produto; se refere aos recursos financeiros associados ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) constante da Meta 17 do PNE.

Ao desenvolver as análises foram utilizados pelo autor partes de diversos textos já publicados, livros, capítulos de livros e artigos, em que foram atualizadas as informações e dados estatísticos presentes nas publicações.

Para a realização deste estudo, foram utilizadas várias fontes na obtenção de documentos, legislação e informações, destacando-se, em âmbito nacional, os bancos de dados do(a): Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Ministério da Educação (MEC), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério da Fazenda (MF), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Câmara dos Deputados (CÂMARA). Em âmbito internacional, foram utilizados os seguintes bancos de dados: Organização das Nações Unidas para a Educação Ciência e a Cultura (UNESCO), Organização para a Coordenação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o *The World Factbook* da *Central Intelligence Agency* (CIA).

Os seguintes itens foram abordados no estudo:

1. Com o título “O volume de recursos financeiros vinculados pela legislação brasileira – a quádrupla vinculação”, o primeiro item examina as quatro vinculações de recursos financeiros existentes na legislação do Brasil: um percentual dos impostos; a Contribuição do Salário-Educação; o vínculo do montante de recursos a um percentual do PIB; e os recursos do royalties do petróleo e do Fundo Social do pré-sal.

2. No item “Os recursos financeiros aplicados em MDE e comparações internacionais” são analisados os recursos financeiros efetivamente aplicados em MDE, apurados pelo INEP, e são realizadas comparações com países que possuem elevados percentuais do PIB aplicados em educação, com os países latino-americanos, com os países que fazem parte do BRICS, e com os países membros da OCDE. A análises abrangem: volume de recursos, valores por estudante e separação entre despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e investimentos.
3. A relação entre “O valor aplicado por aluno e a qualidade” é discutida, considerando-se para comparações internacionais os resultados do PISA. São apresentados os seguintes referenciais de qualidade: 1) o referencial do MEC adotados em Nota Técnica divulgada em 2011; 2) o referencial do MEC/INEP em estudo de 2006; 3) o referencial da UNDIME em pesquisa realizada em 2009; 4) o referencial Custo-Aluno Qualidade (CAQ); e 5) o referencial da OCDE. Dessa discussão apresenta-se a Metodologia CAQ, a Metodologia PISA e a Metodologia Anísio Teixeira para a análise da relação dos recursos financeiros a serem aplicados com a qualidade.
4. O aporte de “Recursos da União em apoio a estados, DF e municípios” é analisado no item seguinte em que são explicitadas as 20 ações que a União, em 2014, forneceu suporte financeiro aos outros entes federados.
5. “O financiamento das Instituições Federais de Ensino Superior” é discutido separando-se as suas diversas instituições em blocos: os Cefets; a Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE); o Instituto Militar de Engenharia (IME); o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA); o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES); os 38 Institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia; as 63 Universidades federais; os 32 hospitais e/ou complexos hospitalares; e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).
6. Em “As metas do PNE (2014-2024): vínculos com a Meta 20” é realizada a projeção das metas que são possíveis de quantificação – em geral, associada à expansão de matrículas – , estima-se as expansões necessárias para que as metas sejam atingidas. São apresentadas para cada uma das metas não quantificáveis diretamente a Linha de Base divulgada pelo INEP.
7. As impressões sobre o Fundeb no contexto de um Sistema Nacional de Educação (SNE) são expressos em “A política de fundos: o Fundeb e o SNE”

em que são apresentada as ideias de Anísio Teixeira que podem ser consideradas com gênese da política de fundos e conclui-se que a metodologia do Fundeb significa um importante componente para o SNE.

8. A Meta 17 do PNE (2014-2024) que estabelece a igualdade da remuneração média dos professores com os outros profissionais de mesma escolaridade é discutida no item “O PNE (2014-2024) e o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). Verifica-se que este será um grande desafio e que estados e municípios necessitarão de aporte de recursos financeiros originados de novas fontes, para que possam suportar o aumento salarial que é preciso se efetivar.
9. Nas conclusões é apresentada uma análise sobre “as condições para um salto educacional no Brasil” que só ocorrerá se a seguintes condições existirem, simultaneamente, até por volta do ano de 2034: 1) continuidade da dinâmica populacional que reduz o quantitativo de crianças e jovens de 0 a 24 anos; 2) o PIB se expanda; 3) exista uma forte redistribuição de renda, diminuindo as desigualdades sociais e regionais; e 4) o Brasil aplique o equivalente a 10% do PIB e continue a fazê-lo por volta de 2034.

Esperamos ter cumprido os termos do contrato assinado com a UNESCO/CNE para produzir um “Documento técnico contendo estudo analítico que demonstre a sistemática, memória de cálculo e montante de recursos que financiam a educação básica e superior brasileira, incluindo os novos recursos provenientes da lei dos royalties e do fundo social do pré-sal e aqueles que resultarão do cumprimento da meta 20 do PNE.”

1 - O volume de recursos financeiros vinculados pela legislação brasileira – a quádrupla vinculação

A Constituição Federal do Brasil (CF) de 1988 estabeleceu as bases para o financiamento da educação brasileira. O artigo 205 da CF afirma que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL.CF, Art. 205)

Dessa forma, a educação poderia ser financiada tanto com recursos públicos quanto com recursos oriundos diretamente das famílias, por exemplo, por meio do pagamento de mensalidades.

O artigo 206 da CF estabeleceu que:

- O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 - II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 - III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 - IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 - V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
 - VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
 - VII - garantia de padrão de qualidade.
 - VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (BRASIL.CF, Art. 206)

Portanto, as escolas públicas devem ser gratuitas, possuir planos de carreiras para professores e funcionários, ter a garantia de um determinado padrão de qualidade e os profissionais da educação precisam ter um piso salarial profissional nacional (PSPN). Com relação às escolas privadas, o artigo 209 da CF afirmou que:

- O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;
 - II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público. (BRASIL.CF, Art. 209)

Registra-se, portanto, que as escolas privadas devem funcionar conforme as normas e processos avaliativos estabelecidos pelo poder público.

Especificamente com relação à educação superior, o artigo 207 da CF estabeleceu que:

As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de **gestão financeira e patrimonial**, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (BRASIL.CF, Art. 207, grifos nossos)

Isto significa que os recursos financeiros devem ser colocados à disposição das universidades, por elas possuírem autonomia para gerirem esses recursos.

Ao considerar o federalismo brasileiro, o artigo 18 da CF estabeleceu que a União, os estados, o Distrito Federal (DF) e os municípios são autônomos, nos termos estabelecidos pela Constituição.

Considerando este fato, o artigo 211 da CF explicitou em seu caput que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” (BRASIL.CF, Art. 211). Os cinco parágrafos deste artigo estabelecem os papéis e responsabilidades dos entes federados:

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (BRASIL.CF, Art. 211)

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei N° 9.394 de 20/12/1996 estabeleceu ainda que os municípios somente poderiam atuar no ensino médio e na educação superior “quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição à manutenção e desenvolvimento do ensino”. (BRASIL.LEI N° 9.394, inciso V, Art. 11).

1.1 A primeira vinculação

Finalmente, no artigo 212 a CF estabeleceu a principal vinculação de recursos financeiros para a educação:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§2º Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

§4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (BRASIL.CF, Art. 212)

Nota-se que a CF estabeleceu os percentuais mínimos a serem aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e, por isso alguns estados e municípios especificaram em suas constituições e leis orgânicas, percentuais além do mínimo de 25%.

A afirmação contida no §1º do artigo 212 de que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar os percentuais ali estabelecidos considerando-se a “receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”, significa que a União deve aplicar pelo menos 18% do quantitativo dos impostos por ela arrecadados, descontando-se as transferências efetivadas a estados, DF e municípios e os estados devem aplicar em educação pelo menos 25% do volume dos impostos por eles arrecadados, adicionando-se os recursos transferidos pela União e descontando-se os recursos transferidos pelos Estados aos

Municípios. Por sua vez, os Municípios deveriam aplicar pelo menos 25% do volume de impostos por eles arrecadados, adicionando-se os repassados pela União e pelos estados.

Essa sistemática de redistribuição pode ser ilustrada da forma que segue:

(1) União

| |
|--|
| Arrecadação da União (menos) Transferências aos estados (menos) Transferência ao DF (menos) Transferências aos municípios (igual) Arrecadação resultante na União |
| Recursos financeiros mínimos a serem aplicados em educação pela União (igual) 18% da Arrecadação resultante na União |

(2) Estados

| |
|---|
| Arrecadação dos estados (menos) Transferências aos Municípios (mais) Recebidos da União (igual) Arrecadação resultante nos estados |
| Recursos financeiros mínimos a serem aplicados em educação pelos estados (igual) 25% da Arrecadação resultante nos estados |

(3) Distrito Federal

| |
|--|
| Arrecadação do DF (mais) Recebidos da União (igual) Arrecadação resultante no DF |
| Recursos financeiros mínimos a serem aplicados em educação pelo DF (igual) 25% da Arrecadação resultante no DF |

(4) Municípios

| |
|--|
| Arrecadação dos municípios (mais) Recebidos da União (mais) Recebidos dos Estados (igual) Arrecadação resultante nos municípios |
| Recursos financeiros mínimos a serem aplicados em educação pelos municípios (igual) 25% da Arrecadação resultante nos municípios |

1.2 O montante de recursos associados à primeira vinculação

Os impostos arrecadados pela União são os seguintes:

- Imposto sobre Importação (II);
- Imposto sobre Exportação (IE);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Imposto sobre Rendas (IR);
- Imposto sobre Operações Financeiras (IOF);
- Imposto Territorial Rural (ITR).

O Imposto sobre Importação (II) incide sobre as mercadorias estrangeiras que se destinam ao comércio no Brasil; o Imposto sobre Exportação (IE) incide sobre as mercadorias que saem do Brasil para outros países; o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incide sobre produtos industrializados nacionais ou estrangeiros; o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incide sobre operações de crédito, de câmbio, com seguros, imobiliárias, com ouro etc.; o Imposto Territorial Rural (ITR) incide sobre a posse de imóvel com determinadas dimensões e especificidades que estão situados fora da área urbana; e o Imposto sobre Rendas (IR) que incide sobre os rendimentos resultantes das atividades do capital e do trabalho (salários) (BRASIL.CF, 1988, Art. 153 e GIACOMONI, 1994).

O quadro 1 mostra as transferências que a União tem que realizar para os estados.

| Quadro 1 – Percentuais de transferência de impostos da União para os Estados | |
|---|--|
| Imposto | Transferências para os estados |
| Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) | - 21,5% do IPI -10% sobre o IPI cobrado de Exportações |
| Imposto sobre a Renda (IR) | - 21,5% do IR, após retirar o IR descontado na fonte pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos servidores públicos - 100% do IR descontado na fonte dos servidores dos Estados e do Distrito Federal |
| Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) | - 30% do IOF das operações com Ouro |
| Fonte: (BRASIL.CF, 1988, Arts.157-161) e elaboração deste estudo | |

O quadro 2 apresenta as transferências para o DF e o quadro 3, as transferências para os municípios.

| Quadro 2 – Percentuais de transferência de impostos da União para o Distrito Federal | |
|---|--|
| Imposto | Transferências para o Distrito Federal |
| Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) | - 21,5% do IPI -10% sobre o IPI cobrado de Exportações |
| Imposto sobre a Renda (IR) | - 21,5% do IR, após retirar o IR descontado na fonte pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos servidores públicos - 100% do IR descontado na fonte dos servidores dos Estados e do Distrito Federal |
| Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) | - 30% do IOF das operações com Ouro |
| Fonte: (BRASIL.CF, 1988, Arts.157-161) e elaboração deste estudo | |

| Quadro 3 – Percentuais de transferência de impostos da União para os municípios | |
|--|--|
| Imposto | Transferências para os municípios |
| Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) | - 22,5% do IPI |
| Imposto sobre a Renda (IR) | - 23,5% após retirar o IR descontado na fonte pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos servidores públicos - 100% do IR descontado na fonte dos servidores dos Municípios |
| Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) | - 70% do IOF das operações com Ouro |
| Imposto Territorial Rural (ITR) | - 50% |
| Fonte: (BRASIL.CF, 1988, Arts.157-161) e elaboração deste estudo | |

Dessa forma, os impostos resultantes que ficam na União são os seguintes:

- O total do Imposto sobre Importação;
- O total do Imposto sobre Exportação;
- 56% do total do IPI, subtraindo-se, ainda, 10% do IPI sobre exportações (IPI-Exp), que é repassado aos estados e DF;
- 50% do ITR;
- 55% do valor do IR, após subtrair o IR descontado na fonte dos servidores estaduais, do DF e dos municípios.

A tabela 1 mostra o total de impostos que ficam na União, sobre os quais deve incidir os 18% para se obter o valor a ser aplicado em educação, no ano de 2014, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

| Tabela 1 – Os recursos totais de impostos da União, após transferências a estados, DF e municípios no ano de 2014 (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
|---|---------------|
| Imposto resultante na União | Valor |
| Imposto sobre Importação (II) | 42,35 |
| Imposto sobre Exportação (IE) | 0,07 |
| 56% do montante total do IPI, subtraindo-se, ainda, 10% do IPI sobre exportações | 30,81 |
| 50% do ITR | 0,57 |
| 55% do valor do IR, após subtrair o IR descontado na fonte dos servidores estaduais, do DF e dos municípios | 161,81 |
| TOTAL | 235,61 |
| Fonte: (BRASIL.MF, 2015) | |

O que resulta para União, como sendo obrigatório, aplicar um mínimo de 18% de R\$ 235,62 bilhões em educação, ou seja, um total de R\$ 42,40 bilhões. A tabela 2 mostra esse resultado.

| Tabela 2 – Os recursos da União vinculados à educação no ano de 2014 (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | | |
|--|------------------------------------|----------------------------|
| Ano | Impostos que ficam na União | 18% para a Educação |
| 2014 | 235,62 | 42,40 |
| Fonte: Elaboração deste estudo | | |

Ressalte-se que esse resultado baseou-se no volume de impostos arrecadados e não na efetiva aplicação realizada pela União no ano de 2014, o que será analisado no Item 2 deste Relatório.

Os impostos arrecadados pelos estados são os seguintes:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre a circulação de mercadorias, prestações de serviços de transporte e comunicação, não incidindo sobre diversos produtos, dependendo de cada Estado; o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) são pagos por pessoas físicas e jurídicas que recebem herança ou doação; o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) incide sobre veículos automotores (automóveis, camionete, ônibus, aeronaves, embarcações etc.), sendo que há isenções. (BRASIL.CF, 1988, Art. 153 e GIACOMONI, 1994)

O quadro 4 apresenta os percentuais a serem repassados aos Municípios.

| Quadro 4 – Percentuais de transferência de impostos dos Estados aos Municípios | |
|---|--|
| Imposto | Transferências para os Municípios |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) | 25% |
| Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) | 50% |
| Fonte: (BRASIL.CF, 1988, art.157-161) e elaboração deste estudo | |

Então, os impostos resultantes que ficam nos estados são os seguintes:

- 75% do ICMS;
- 100% do ITCD;
- 50% do IPVA;
- 21,5% do IPI;
- 21,5% do IR;
- 75% do IPI-Exp, repassados pela União;
- 100% do IR descontado na fonte dos servidores dos estados;
- 100% do IOF sobre o ouro, repassados pela União;
- 100% do repasse devido à desoneração do ICMS, LC 87/96, parte dos estados.

A tabela 3 mostra o total de impostos que ficaram nos estados.

| Tabela 3 – Os recursos totais de impostos dos Estados, após transferências a municípios e recursos repassados pela União, no ano de 2014 (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
|--|---------------|
| Imposto resultante nos Estados | Valor |
| 75% do ICMS | 308,25 |
| 100% do ITCD | 5,18 |
| 50% do IPVA | 17,08 |
| 21,5% do IPI, adicionados aos 21,5% do IR | 66,40 |
| 75% IPI sobre exportações, repassado pela União | 3,35 |
| 100% do IR descontado na fonte dos servidores dos estados | 18,93 |
| 100% IOF sobre o ouro, repassados pela União | 0,0033 |
| 100% Repasse devido à desoneração do ICMS, LC 87/96, parte dos estados | 1,34 |
| TOTAL | 420,54 |
| Fonte: (BRASIL.MF, 2015) | |

Neste caso, os estados deveriam aplicar um mínimo de 25% do total de R\$ 420,54 bilhões em educação, resultando em R\$ 105,13 bilhões. A tabela 4 mostra esse resultado.

| Tabela 4 – Os recursos dos estados vinculados à educação no ano de 2014 (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | | |
|---|--------------|----------------------------|
| Ano | TOTAL | 25% para a Educação |
| 2014 | 420,54 | 105,13 |
| Fonte: Elaboração deste estudo | | |

Os impostos municipais são os seguintes:

- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI);
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) incide sobre os proprietários de imóveis com construção ou não, na região urbana do município; o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI), é cobrado na transmissão de imóveis entre pessoas; e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), incidente sobre os serviços prestados no âmbito dos municípios. (BRASIL.CF, 1988, Art. 153 e GIACOMONI, 1994)

Como os municípios constituem a última “célula” federativa não há que se falar em repasses; dessa forma, os impostos resultantes nos municípios são os seguintes:

- 100% do IPTU;
- 100% do ITBI;
- 100% do ISS;
- 25% do ICMS, repassados pelos estados;
- 50% do IPVA, repassados pelos estados;
- 23,5% do IPI repassados pela União;
- 23,5% do IR repassados pela União;
- 50% do ITR, repassados pela União;
- IOF sobre ouro, parte dos municípios, repassados pela União;
- Desoneração do ICMS, LC 87/96, parte dos municípios, repassados pela União;
- 25% cota parte do IPI-Exp, repassados pelos estados.

A tabela 5 apresenta os recursos totais de impostos dos Municípios, no ano de 2014.

| Tabela 5 – Os recursos totais de impostos dos Municípios, após repasses da União e dos Estados, no ano de 2014 | |
|---|---------------|
| (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Impostos resultantes nos Municípios | Valor |
| 100% do IPTU | 27,5 |
| 100% do ITBI | 10,50 |
| 100% do ISS | 53,40 |
| 25% do ICMS, repassados pelos estados | 102,75 |
| 50% do IPVA, repassados pelos estados | 17,08 |
| 23,5% (IPI + IR) | 73,72 |
| 50% do ITR, repassados pela União | 0,7942 |
| IOF sobre ouro, parte dos municípios, repassados pela União | 0,0079 |
| Desoneração do ICMS, LC 87/96, parte dos municípios, repassados pela União | 0,4489 |
| 25% IPI-Exp | 1,12 |
| TOTAL | 286,87 |
| Fonte: (BRASIL.MF, 2016) | |

Os municípios deveriam aplicar em educação um mínimo de R\$ 71,72 bilhões, 25% de R\$ 286,87 bilhões. A tabela 6 mostra esse resultado.

| Tabela 6 – Os recursos dos municípios vinculados à educação no ano de 2014 | | |
|---|--------------|----------------------------|
| (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | | |
| Ano | TOTAL | 25% para a Educação |
| 2014 | 286,87 | 71,72 |
| Fonte: Elaboração deste estudo | | |

Os impostos arrecadados pelo DF são os seguintes:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI);
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Os recursos públicos associados aos impostos no DF são, portanto aqueles arrecadados pelo DF e os repassados pela União:

- 100% do ICMS do DF;
- 100% do IPVA do DF;
- 100% do ITCD do DF;
- 100% do IPTU do DF;
- 100% do ITBI do DF;
- 100% do ISS do DF;
- FPE, parte do DF, repassado pela União;
- IPI sobre exportações, parte do DF, repassado pela União;
- 100% do IR descontado na fonte dos servidores do DF, repassado pela União;
- IOF sobre ouro, parte do DF, repassado pela União;
- Desoneração do ICMS, LC 87/96, parte do DF, repassado pela União.

A tabela 7 apresenta o montante de recursos de impostos que fizeram parte dos recursos do Distrito Federal no ano de 2014, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA, em bilhões de reais.

| Tabela 7 – Os recursos totais do Distrito Federal, após repasses da União, no ano de 2014 | |
|--|--------------|
| (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Impostos resultantes no Distrito Federal | Valor |
| 100% do ICMS do DF | 7,77 |
| 100% do IPVA do DF | 0,81 |
| 100% do ITCD do DF | 0,10 |
| 100% do IPTU do DF | 0,63 |
| 100% do ITBI do DF | 0,37 |
| 100% do ISS do DF. | 1,70 |
| FPE, parte do DF, repassado pela União | 0,007 |
| IPI sobre exportações, parte do DF, repassado pela União | 2,98 |
| 100% do IR descontado na fonte dos servidores do DF, repassado pela União. | 0,000 |
| IOF sobre ouro, parte do DF, repassado pela União | 0,000 |
| Desoneração do ICMS, LC 87/96, parte do DF, repassado pela União | 0,001 |
| TOTAL | 14,39 |
| Fonte: (BRASIL.MF, 2015b, 2011) | |

Portanto, o DF tem a obrigação de aplicar um mínimo de R\$ 3,60 bilhões em educação. A tabela 8 explicita esse resultado.

| Tabela 8 – Os recursos do DF vinculados à educação no ano de 2014 | | |
|---|--------------|----------------------------|
| (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | | |
| Ano | TOTAL | 25% para a Educação |
| 2014 | 14,39 | 3,60 |
| Fonte: Elaboração deste estudo | | |

Concluimos que o volume de recursos associados à primeira vinculação é aquela da tabela 9, referenciado como percentual do PIB de 2014 que, corrigido para janeiro de 2016 pelo IPCA, é de R\$ 5.821.502.750.000,00.

| Tabela 9 – Os recursos da primeira vinculação como percentual do PIB no ano de 2014 | | |
|--|--------------------------|-----------------|
| (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | | |
| Entes federados | TOTAL em Educação | % do PIB |
| União | 42,40 | 0,73 |
| Estados | 105,13 | 1,81 |
| Municípios | 71,72 | 1,23 |
| DF | 3,60 | 0,06 |
| TOTAL | 222,85 | 3,83 |
| Fonte: Elaboração deste estudo | | |

Portanto, a primeira vinculação alcança recursos financeiros da ordem de 3,83% do PIB, adicionando-se os recursos vinculados da União, aos dos estados, municípios e DF.

1.3 A segunda vinculação

A segunda vinculação também foi estabelecida pela CF de 1988, no §5º do artigo 212, quando determinou que a educação e, neste caso, somente a educação básica teria como fonte de recursos financeiros a Contribuição Social do Salário-Educação.

Esta contribuição foi estabelecida inicialmente em 1964, no período da ditadura militar, pela Lei Nº 4.440, de 27 de outubro de 1964 e tornou-se constitucional em 1988, ficando definida como uma fonte de recursos financeiros que deveriam se dirigir apenas ao ensino fundamental. Em 2006 a Emenda Constitucional (EC) Nº 53 de 19/12/2006 fez a alteração para que os recursos pudessem ser aplicados a toda a educação básica.

A contribuição social do salário-educação é calculada “com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados” (BRASIL.LEI Nº 9.424, 1996, Art.15).

Do montante arrecadado deduz-se 1% para a Secretaria da Receita da Previdenciária, a título de taxa de administração, e o gerenciamento dos recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os recursos são distribuídos pelo FNDE, “observada em noventa por cento de seu valor, a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em quotas” (BRASIL.DECRETO Nº 6.003, 2006, Art. 9º) federal, estaduais e municipais.

A quota federal corresponde a 1/3 (um terço) do montante de recursos que deve ser “aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização da educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras.” (BRASIL.DECRETO Nº 6.003, 2006, Art. 9º, Inciso I). A quota estadual e municipal corresponde a 2/3 (dois terços) do montante de recursos e será “integralmente redistribuída entre o Estado e seus Municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes de ensino, no exercício anterior ao da redistribuição, conforme apurado pelo censo educacional realizado pelo Ministério da educação.” (BRASIL.DECRETO Nº 6.003, 2006, Art. 9º, §2º, Inciso II). Os 10% restantes serão aplicados pelo próprio FNDE em “programas, projetos e ações voltadas para a universalização da educação básica.” (BRASIL.DECRETO Nº 6.003, 2006, Art. 9º, §4º, Inciso I).

Estão isentos de recolher a contribuição social do salário-educação:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal, os municípios e suas respectivas autarquias e fundações;

II – as instituições públicas de ensino de qualquer grau;

III – as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, devidamente registradas (...);

IV – as organizações de fins culturais (...);

V – as organizações hospitalares e de assistência social (...) (BRASIL.DECRETO Nº 6.003, 2006, art. 2º, parágrafo único).

O valor da contribuição do salário-educação arrecadado no ano de 2014 e que deve ser aplicado somente na educação básica é o da tabela 10, que equivale a 0,37% do PIB.

| Tabela 10 – Os recursos da Contribuição do Salário-Educação (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| Ano | Salário-educação | % do PIB |
| 2014 | 21,28 | 0,37 |
| Fonte: (BRASIL.FNDE, 2015) | | |

A soma da primeira e da segunda vinculações alcançariam, portanto, o equivalente a 4,20% do PIB.

1.4 A terceira vinculação

A terceira vinculação foi introduzida em 2009 pela emenda constitucional Nº 59 de 11 de novembro, que alterou o artigo 214, redefinindo-o para o seguinte texto:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como **proporção do produto interno bruto**. (BRASIL.EC Nº 59, 2009, grifos nossos)

O inciso VI vincula os recursos financeiros a serem aplicados em educação devem possuir um total a ser equivalente a um determinado percentual do produto interno bruto

(PIB); esse percentual precisa ser estabelecido no Plano Nacional de Educação que, também, por esta emenda constitucional, ficou estabelecido como de duração decenal.

Deve-se ressaltar que diferentemente da primeira e da segunda vinculações, neste caso não há a explicitação de fontes de recursos financeiros para se atingir o patamar que venha a ser estabelecido nos planos nacionais de educação a serem aprovados a partir de 2009.

O Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei N° 13.005 de 25 de junho de 2014, o PNE (2014-2024), estabeleceu em sua Meta 20 esta vinculação ao PIB:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, **no mínimo, o patamar de 7%** (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, **no mínimo, o equivalente a 10%** (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (BRASIL.LEI N° 13.005, 2014, Meta 20, grifos nossos)

Apesar do texto da Meta 20 afirmar que o “investimento público” se realizará na “educação pública”, o §4º do artigo 5º da Lei N° 13.005 estabeleceu que serão contados como recursos públicos aqueles que se dirigirem às escolas/instituições privadas:

§4º O investimento público em educação a que se referem o [inciso VI do art. 214 da Constituição Federal](#) e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do [art. 212 da Constituição Federal](#) e do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#), bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do [art. 213 da Constituição Federal](#). (BRASIL.LEI N° 13.005, art. 5º, § 4º)

Para se ter uma ideia do grande desafio para se cumprir a Meta 20 até 2024 é só verificar que a primeira vinculação equivaleu a 3,83% do PIB, em 2014, e a segunda vinculação a 0,37% do PIB nesse mesmo ano. Há, portanto, que se encontrar outras fontes alternativas de recursos financeiros para que em 2024 se atinja o equivalente a 10% do PIB aplicado em educação. Na Parte II deste Relatório, discutiremos sobre as possibilidades para que este fato se concretize.

1.5 A quarta vinculação

A quarta vinculação surgiu exatamente da necessidade de se encontrar fontes alternativas para o cumprimento da Meta 20 do PNE (2014-2024).

Em 2013 a Lei N° 12.858 de 9 de setembro, que “dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou na compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (...)” (BRASIL.LEI N° 12.858, 2013, Art. 1º) vinculou recursos financeiros para a educação e, também, para a saúde.

Ficou estabelecido que “serão destinados exclusivamente para a educação, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, na forma de regulamento, os seguintes recursos”:

- I - as receitas dos órgãos da administração direta da União provenientes dos royalties e da participação especial decorrentes de áreas cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3 de dezembro de 2012, relativas a contratos celebrados sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção (...) quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;
- II - as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção (...) quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;
- III - 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos pelo Fundo Social de que trata o [art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010](#), até que sejam cumpridas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; e
- IV - as receitas da União decorrentes de acordos de individualização da produção de que trata o [art. 36 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010](#). (BRASIL.LEI N° 12.858, 2013, Art. 2º).

Os recursos advindos do especificado no inciso I serão distribuídos prioritariamente aos estados, ao DF e municípios que aprovarem leis que determinem “a aplicação da respectiva parcela de receitas de royalties e de participação especial com a mesma destinação exclusiva” (BRASIL.LEI N° 12.858, 2013, Art. 2º, §1º)

Os recursos previstos nos Incisos I e II serão aplicados pela União, estados, Distrito Federal e municípios na proporção de 75% para a educação e 25% para a saúde.

Os recursos dos Incisos I a IV deverão ser adicionados ao mínimo previsto na primeira vinculação (BRASIL.LEI N° 12.858, Art. 4º)

O inciso III vincula 50% dos recursos recebidos pelo Fundo Social, até que sejam cumpridas as metas estabelecidas no PNE (2014-2024). O Fundo Social foi estabelecido na Lei N° 12.351 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 47:

É criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento:

I - da educação;

II - da cultura;

III - do esporte;

IV - da saúde pública;

V - da ciência e tecnologia;

VI - do meio ambiente; e

VII - de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

§1º Os programas e projetos de que trata o caput observarão o plano plurianual - PPA, a lei de diretrizes orçamentárias - LDO e as respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual - LOA. (BRASIL.LEI Nº 12.351, Art. 47)

Os recursos que compõe o Fundo Social foram elencados no artigo 49 da Lei Nº 12.351:

I - parcela do valor do bônus de assinatura destinada ao FS pelos contratos de partilha de produção;

II - parcela dos royalties que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção, na forma do regulamento;

III - receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, conforme definido em lei;

IV - os royalties e a participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração direta da União, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo;

V - os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VI - outros recursos destinados ao FS por lei. (BRASIL.LEI Nº 12.351, Art. 49)

A Lei Nº 12.858 vinculou integralmente ao Fundo Social os recursos “dos royalties e da participação especial destinados à União, provenientes de campos sob o regime de concessão (...) quando oriundos da produção realizada no horizonte geológico denominado pré-sal...” (BRASIL.LEI Nº 12.858, Art. 3º).

Estudo realizado por Paulo César Ribeiro Lima, Consultor Legislativo da Área XII, Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos, com o título: “Receitas Petrolíferas para as Áreas de Educação e Saúde” (LIMA, 2013), publicado como Nota Técnica da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, mostra a tabela 11 como uma estimativa para os recursos destinados à educação e saúde.

| Tabela 11 - Recursos destinados à educação e saúde, em bilhões de Reais | | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--------------|
| Ano | Royalties + Participação especial (concessão) | Royalties (cessão onerosa) | Royalties + bônus (partilha) | Excedente (partilha) + retorno | Unitização | Total |
| 2013 | 0,80 | - | 5,00 | 0,06 | 0,29 | 6,15 |
| 2014 | 1,72 | - | - | 0,08 | 0,44 | 2,24 |
| 2015 | 2,71 | - | 5,00 | 0,15 | 0,58 | 8,44 |
| 2016 | 4,55 | 0,88 | - | 0,20 | 1,17 | 6,80 |
| 2017 | 7,78 | 2,66 | 5,00 | 0,31 | 1,31 | 17,06 |
| 2018 | 11,25 | 4,81 | - | 0,39 | 7,88 | 24,33 |
| 2019 | 15,86 | 6,67 | 6,64 | 3,57 | 7,88 | 40,62 |
| 2020 | 19,61 | 7,62 | 3,29 | 6,74 | 7,74 | 45,00 |
| 2021 | 20,98 | 7,62 | 9,93 | 10,00 | 7,59 | 56,12 |
| 2022 | 20,32 | 7,07 | 6,57 | 13,22 | 7,45 | 54,69 |

Fonte: (LIMA, 2013, Tabela IV.3, p.31)

Entretanto, Lima esclarece que esta projeção é conservadora e apresenta uma outra projeção “sem conservadorismo”, nas suas palavras, explicitada na tabela 12, por analisar que deve haver “um crescimento da produção” (LIMA, 2013, p.32).

| Tabela 12 Recursos destinados à educação e saúde, em bilhões de Reais, sem conservadorismo | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--------------|
| Ano | Royalties + Participação especial (concessão) | Royalties (cessão onerosa) | Royalties + bônus (partilha) | Excedente (partilha) + retorno | Unitização | Total |
| 2013 | 0,80 | - | 5,00 | 0,06 | 0,29 | 6,15 |
| 2014 | 1,72 | - | - | 0,08 | 0,44 | 2,24 |
| 2015 | 2,71 | - | 5,00 | 0,15 | 0,58 | 8,44 |
| 2016 | 4,55 | 0,88 | - | 0,20 | 1,17 | 6,80 |
| 2017 | 7,78 | 2,66 | 5,00 | 0,31 | 1,31 | 17,06 |
| 2018 | 11,25 | 4,81 | - | 0,39 | 7,88 | 24,33 |
| 2019 | 15,86 | 6,67 | 6,64 | 3,57 | 7,88 | 40,62 |
| 2020 | 21,33 | 8,61 | 3,29 | 6,74 | 7,74 | 47,71 |
| 2021 | 24,82 | 9,73 | 9,93 | 10,00 | 7,59 | 62,07 |
| 2022 | 26,22 | 10,20 | 6,57 | 13,22 | 7,45 | 63,66 |

Fonte: (LIMA, 2013, Tabela IV.4, p.33)

Das tabelas 11 e 12 podemos inferir que os recursos para a educação (75%) seriam aqueles da tabela 13, nas duas hipóteses apresentadas por Lima.

| Ano | Estimativa da Tabela 11 | Estimativa da Tabela 12 |
|------------|-------------------------|-------------------------|
| 2013 | 4,6 | 4,6 |
| 2014 | 1,7 | 1,7 |
| 2015 | 6,3 | 6,3 |
| 2016 | 5,1 | 5,1 |
| 2017 | 12,8 | 12,8 |
| 2018 | 18,2 | 18,2 |
| 2019 | 30,5 | 30,5 |
| 2020 | 33,8 | 35,8 |
| 2021 | 42,1 | 46,6 |
| 2022 | 41,0 | 47,7 |

Fonte: Elaboração deste estudo, a partir das tabelas 11 e 12

Nota-se que, apesar de serem recursos financeiros novos no contexto educacional, ele seria, nos anos de 2020, 2021 e 2022 da ordem de duas vezes os recursos da Contribuição do Salário-Educação de 2014, que foi de R\$ 21,28 bilhões, e representou 0,37% do PIB. Pode-se concluir, portanto, que os royalties poderão significar o acréscimo de recursos financeiros que se equivaleriam a menos de 1% do PIB nos últimos anos do PNE.

Deve-se lembrar que as projeções de Lima, por serem realizados em 2013, consideraram valores para o barril de petróleo vigentes à época e precisam ser atualizados ao longo do período de execução do PNE.

O mesmo Consultor Lima apresenta em seu estudo uma estimativa para o Fundo Social. A tabela 14 mostra as projeções até 2022.

| Ano | Royalties + Participação especial (concessão) | Royalties (cessão onerosa) | Bônus (partilha) | Excedente em óleo | Total |
|------------|--|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------|
| 2013 | 1,60 | - | 10,00 | - | 11,60 |
| 2014 | 3,44 | - | - | - | 3,44 |
| 2015 | 5,42 | - | 10,00 | - | 15,42 |
| 2016 | 9,10 | 0,26 | - | - | 9,36 |
| 2017 | 11,28 | 0,80 | 10,00 | - | 22,08 |
| 2018 | 14,33 | 1,44 | - | - | 15,77 |
| 2019 | 18,02 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 36,02 |
| 2020 | 20,11 | 2,29 | - | 11,99 | 34,39 |
| 2021 | 19,61 | 2,29 | 10,00 | 17,99 | 49,89 |
| 2022 | 17,49 | 2,12 | - | 23,98 | 43,59 |

Fonte: (LIMA, 2013, Tabela IV.1, p.27)

Como seriam aplicados em educação, 50% dos recursos do Fundo Social, a tabela 15 mostra esses valores, de 2013 a 2022.

| Tabela 15 - Recursos destinados ao Fundo Social, para a educação, em bilhões de Reais | |
|--|------------------------------|
| Ano | Valor para a Educação |
| 2013 | 5,8 |
| 2014 | 1,7 |
| 2015 | 7,7 |
| 2016 | 4,7 |
| 2017 | 11,0 |
| 2018 | 7,9 |
| 2019 | 18,0 |
| 2020 | 17,2 |
| 2021 | 24,9 |
| 2022 | 21,8 |

Fonte: Elaboração deste estudo, a partir da tabela 14

Esses valores equivaleriam em 2021 e 2022 a valores da Contribuição do Salário-Educação de 2014, o que representaria valores em torno de 0,37% do PIB de 2014. Pode-se concluir, portanto, que os valores do Fundo Social seriam inferiores a 0,5% do PIB nos últimos anos do PNE.

A partir de 2012 o Orçamento da União já apresentou a Fonte 108 – **Fundo Social: parcela destinada à Educação e Saúde** que teve, para a educação, a seguinte evolução: de 2012 e 2013, valor zero; no ano de 2014 R\$ 1.511.632.239,00 (valor liquidado); em 2015, R\$ 1.782.214.216,00 (valor liquidado); e em 2016, na Lei Orçamentária aprovada, R\$ 4.435.913.480,00, valores obtidos da Execução Orçamentária da União 2012-2016 (BRASIL.CAMARA, 2016). Verifica-se que no ano de 2014 e no ano de 2016 esses valores se aproximam daqueles estimados por Lima (LIMA, 2013).

Os montantes de recursos, ano a ano, apesar de crescentes, tanto dos royalties quando do Fundo Social, de 2013 a 2022 não seriam suficientes, por si só, para possibilitar o cumprimento da Meta 20 do PNE (2014-2024). Há, portanto, que se apresentar outras fontes, além da quádrupla vinculação. Isto será discutido explicitado na Parte II deste Relatório.

2 – Os recursos financeiros aplicados em MDE e comparações internacionais

Como já analisamos no Item 1, o artigo 212 da CF estabeleceu percentuais mínimos dos impostos – primeira vinculação – a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

Com o objetivo de disciplinar que despesas poderiam ser classificadas como de MDE, a LDB, Lei Nº 9.394/1996 estabeleceu no artigo 70 aquelas despesas que podem ser consideradas como de MDE e, para que não possam existir dúvidas, o artigo 71 especificou as despesas que não se constituirão em MDE.

Dessa forma, são despesas que podem ser lançadas como MDE:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. (BRASIL.LEI Nº 9.394, Art. 70)

As despesas que não são de MDE são as seguintes:

- I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL.LEI Nº 9.394, Art. 71)

Apesar desta normatização, a fiscalização de quais despesas estão sendo consideradas como MDE é complexa e conferir com precisão os lançamentos contábeis realizados para a educação exigiria um refinado trabalho de análise desses lançamentos em cada município, em cada um dos estados, no DF e nas unidades orçamentárias vinculadas ao orçamento da União.

Além disso, há um grau de subjetividade presente em alguns itens do artigo 71, que se refere às despesas que não são de MDE, como o da pesquisa, “quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão” ou da “formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos”. Os artigos 70 e 71 deixam, também, de explicitar como deve ser classificado o pagamento do pessoal docente e demais trabalhadores da educação que se aposentaram.

Este é um ponto frágil para que se possa acompanhar o cumprimento da Meta 20, pois lançamentos realizada de forma equivocada podem ampliar os recursos lançados como MDE e contribuir, artificialmente, para que se atinja o equivalente a 10% do PIB aplicados em educação no ano de 2014.

Apesar do artigo 72 da LDB estabelecer que “As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o §3º do artigo 165 da Constituição Federal” (BRASIL.CF, Art. 165), somente a publicação do montante das receitas e das despesas não garantem que os artigos 70 e 71 da LDB estejam sendo cumprido; há, portanto, a urgência de se implementar/aprimorar mecanismos que permitam uma eficiente fiscalização.

A apuração das despesas associadas à MDE não é uma empreitada simples e o Inep estabeleceu uma metodologia para obter essas informações a partir da execução dos orçamentos da União, estados, DF e municípios. O Texto para Discussão 34 do Inep, de Williams Kaizer dos Santos Maciel, apresenta a metodologia utilizada por esse Instituto (MACIEL, 2012).

O Inep definiu dois indicadores associados ao total de recursos aplicados como percentual do PIB. O Investimento Público Total em Educação em relação ao PIB (IPTE) e o Investimento Público Direto em Educação em relação ao PIB (IPDE).

O IPTE

representa a soma de todos os recursos aplicados pelo setor público (União, Estados e Municípios) em educação. Esse montante de recursos inclui, também, a estimativa para a aposentadoria futura do pessoal atualmente ativo no setor educacional (Essa estimativa é baseada em 20% do total de recursos destinados ao pagamento dos professores ativos), que não está contemplado no Investimento Direto. (MACIEL, 2012, p.11)

O IPDE

Corresponde à soma de todos os recursos dos governos aplicados na educação pública (Instituições de Ensino e despesas com a administração pública direta e indireta). São excluídos, além da estimativa de aposentadoria futura, os recursos disponibilizados pelo setor público, destinados ao pagamento de bolsa de estudo, financiamento estudantil e transferências para entidades privadas. (MACIEL, 2012, p.11)

A tabela 16 apresenta o IPTE para o período 2000-2013, apurado pelo Inep, todos os níveis/etapas/modalidades educacionais.

| Tabela 16 – O Investimento Público Total em Educação (IPTE), em relação ao PIB | |
|---|---|
| Ano | % do PIB, todos os níveis/etapas/modalidades |
| 2000 | 4,6 |
| 2001 | 4,7 |
| 2002 | 4,7 |
| 2003 | 4,6 |
| 2004 | 4,5 |
| 2005 | 4,5 |
| 2006 | 4,9 |
| 2007 | 5,1 |
| 2008 | 5,3 |
| 2009 | 5,6 |
| 2010 | 5,6 |
| 2011 | 5,8 |
| 2012 | 6,0 |
| 2013 | 6,2 |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015) | |

O Inep apresenta as seguintes notas relativas à apuração desses percentuais:

1) Utilizaram-se os seguintes grupos de Natureza de Despesa: Pessoal Ativo e Encargos Sociais (inclusive, a estimativa para complemento da aposentadoria futura do pessoal ativo), outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras;

- 2) Estão computados nos cálculos os recursos para bolsa de estudo, financiamento estudantil e a modalidade de aplicação: Transferências Correntes e de Capital ao Setor Privado;
- 3) Não se incluem nestas informações as seguintes despesas: aposentadorias e reformas, pensões, juros e encargos da dívida, e amortizações da dívida da área educacional;
- 4) Os investimentos em Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena foram distribuídos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e no Ensino Médio, dependendo do nível de ensino ao qual fazem referência. No Ensino Médio estão computados os valores da Educação Profissional (concomitante, subsequente e integrado);
- 5) A Educação Superior corresponde aos cursos superiores em Tecnologia, demais cursos de Graduação (Presencial e a distância) (exceto cursos sequenciais) e cursos de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado (excetuando-se as especializações Lato Sensu);
- 6) Estes dados referem-se aos investimentos em educação consolidados do Governo Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;
- 7) Para os anos de 2000 a 2003, estão contabilizados na área educacional, os valores despendidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa-Escola;
- 8) Nos dados enviados para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) nos anos anteriores a 2004, não estão alocados os valores do complemento para a aposentadoria futura do pessoal ativo;
- 9) Entre os anos de 2000 e 2005: para os dados estaduais, foi utilizada como fonte de informações, um trabalho técnico realizado pelo Inep diretamente dos balanços financeiros de cada estado; para os dados municipais do mesmo período, utilizou-se uma metodologia baseada no percentual mínimo de aplicação de cada município, definido pela legislação vigente;
- 10) A partir de 2006, utilizaram-se como fontes de dados estaduais e municipais, o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - Siope -, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- 11) Os dados da União foram coletados do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi/STN - para todos os anos;
- 12) Para o cálculo dos valores de Investimentos Públicos em Educação, utilizaram-se as seguintes fontes de dados primários:
 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC;
 - Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
 - FNDE;
 - Balanço Geral dos Estados e do Distrito Federal;
 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea);
 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
 - Caixa Econômica Federal (CEF);
 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 13) Os indicadores constantes nessa tabela foram atualizados em 22 de junho de 2015, em virtude da atualização dos valores do Produto Interno Bruto de 2000 a 2013 feita pelo IBGE em março de 2015. (BRASIL.INEP, 2015)

A tabela 17 apresenta o IPDE para o período 2000-2013, apurado pelo Inep, todos os níveis/etapas/modalidades educacionais.

| Tabela 17 - O Investimento Público Direto em Educação (IPDE), em relação ao PIB | |
|--|---|
| Ano | % do PIB, todos os níveis/etapas/modalidades |
| 2000 | 3,9 |
| 2001 | 4,0 |
| 2002 | 4,1 |
| 2003 | 3,8 |
| 2004 | 3,8 |
| 2005 | 3,9 |
| 2006 | 4,2 |
| 2007 | 4,4 |
| 2008 | 4,6 |
| 2009 | 4,8 |
| 2010 | 4,9 |
| 2011 | 5,0 |
| 2012 | 5,1 |
| 2013 | 5,2 |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015a) | |

As seguintes notas explicam as condições estabelecidas para a apuração desses percentuais.

- 1) Utilizaram-se os seguintes grupos de Natureza de Despesa: Pessoal Ativo e Encargos Sociais; outras Despesas Correntes; Investimentos e Inversões Financeiras;
- 2) Não se incluem nestas informações as seguintes despesas: aposentadorias e reformas, pensões, recursos para bolsa de estudo e financiamento estudantil, despesas com juros e encargos da dívida e amortizações da dívida da área educacional e a modalidade de aplicação: Transferências Correntes e de Capital ao Setor Privado;
- 3) Os investimentos em Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena foram distribuídos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e no Ensino Médio, dependendo do nível de ensino ao qual fazem referência. No Ensino Médio estão computados os valores da Educação Profissional (concomitante, subsequente e integrado);
- 4) A Educação Superior corresponde aos cursos superiores em Tecnologia, demais cursos de Graduação (Presencial e a distância) (exceto cursos sequenciais) e cursos de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado (excetuando-se as especializações Lato Sensu);
- 5) Estes dados referem-se aos investimentos em educação consolidados do Governo Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;
- 6) Para os anos de 2000 a 2003, estão contabilizados na área educacional, os valores despendidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa-Escola;
- 7) Entre os anos de 2000 e 2005: para os dados estaduais, foi utilizada como fonte de informações, um trabalho técnico realizado pelo Inep diretamente dos balanços financeiros de cada estado; para os dados municipais do mesmo período, utilizou-se uma metodologia baseada no percentual mínimo de aplicação de cada município, definido pela legislação vigente;
- 8) A partir de 2006, utilizaram-se como fontes de dados estaduais e municipais, o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - Siope -, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

9) Os dados da União foram coletados do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi/STN - para todos os anos;

10) Para o cálculo dos valores de Investimentos Públicos em Educação, utilizaram-se as seguintes fontes de dados primários:

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC; - Secretaria do Tesouro Nacional (STN); - FNDE; - Balanço Geral dos Estados e do Distrito Federal; - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); - Caixa Econômica Federal (CEF); - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

11) Os indicadores constantes nessa tabela foram atualizados em 22 de junho de 2015, em virtude da atualização dos valores do Produto Interno Bruto de 2000 a 2013 feita pelo IBGE em março de 2015. (BRASIL.INEP, 2015a)

Verifica-se, portanto, que há uma complexidade na metodologia utilizada e a necessidade de uma grande integração entre as bases de dados e os órgãos públicos que os gerenciam. Considerando a Meta 20, é preciso, portanto, que seja feito um estudo detalhado dessa metodologia, envolvendo representantes do MEC, do CNE e da comunidade científica, para que não parem dúvidas sobre os recursos considerados para se atingir o percentual de 10% estabelecido por esta meta.

O ideal seria a definição de uma metodologia que permitisse a divulgação dos recursos de MDE do ano anterior, no início do ano seguinte, para que as políticas, programas e ações educacionais pudessem ser implementadas de forma mais ágil, de modo a se cumprir as metas do PNE (2014-2024).

É usual no estudo de políticas públicas a utilização de percentuais em relação aos produtos internos brutos (PIBs) quando se apura o volume total de recursos aplicados no desenvolvimento de ações em um determinado setor da sociedade. A utilização desse indicador nas análises de políticas públicas precisa, entretanto, ser feita com muita cautela. É verdade que se um país utilizou o equivalente a 6% de seu PIB de recursos financeiros em educação dedica a essa área mais atenção que outro país que utilizou o equivalente a 4% do PIB? Se dois países distintos possuírem os mesmos valores de PIBs e aplicarem o equivalente em recursos financeiros em educação e, portanto, os mesmos percentuais de seus PIBs, podemos concluir que eles tratam igualmente o setor educacional no aspecto financeiro? A resposta para estas duas perguntas é não.

Para uma análise completa desse quadro, quando se trata da utilização desse indicador – percentual do PIB – há a necessidade da utilização de duas outras informações: o valor do PIB do país e o tamanho do alunado a ser atendido, o que pode ser expresso, por exemplo, pela quantidade de pessoas do país que estão em idades

educacionais adequadas (neste estudo foram consideradas as crianças e jovens com idade entre 0 e 24 anos).

A Bolívia, por exemplo, aplicou em 2011 o equivalente a 6,9% do PIB em educação e o Canadá 5,4%. (EUA.CIA, 2016). Se não examinarmos outras informações passa-se a impressão que a Bolívia propicia melhores condições financeiras para o setor educacional, que o Canadá. A tabela 18 apresenta a conjunção de três indicadores que precisariam ser observados simultaneamente para uma análise consistente e completa do indicador percentual do PIB. Consideraremos neste estudo os dados que constam do *The World Factbook* da *Central Intelligence Agency* (CIA) dos EUA em que os PIBs são considerados com as correções que fazem a paridade do poder de compra (*Purchasing Power Parity-PPP*).

| Tabela 18 – Recursos financeiros aplicados no setor educacional, por pessoa em idade educacional (0 a 24 anos) (Bolívia e Canadá) | | | | | | |
|--|---|---|---|--|--|--|
| País | % PIB aplicado em educação em 2011 | PIB/PPP em US\$ bilhões (Est. para 2015) | Total de recursos em educação (US\$/PPP bilhões) | População em idade educacional (Est. para 2015) | Valor aplicado por pessoa em idade educacional (US\$/PPP) | |
| Bolívia | 6,9 | 74 | 5,1 | 5.670.239 | 889,00 | |
| Canadá | 5,4 | 1.628 | 87,9 | 9.773.157 | 8.994,00 | |

Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

Verifica-se, portanto, que o Canadá aplicou o equivalente a US\$/PPP 8.994,00 por pessoa em idade educacional e a Bolívia, o equivalente a US\$/PPP 889,00 e, é claro, o Canadá é que propicia melhores condições financeiras para o setor educacional ao aplicar 10 vezes mais recursos por pessoa em idade educacional, que a Bolívia. Conclui-se, portanto, que apesar da Bolívia aplicar um percentual em relação ao PIB maior que o Canadá, o seu PIB é de apenas 74 bilhões de dólares e sua população em idade educacional de 5.670.239 pessoas, comparado aos 1.628 bilhões de dólares do PIB canadense – 22 vezes maior que o boliviano – e uma população em idade educacional de pouco menor que o dobro da boliviana, que é de 9.773.157.

Da mesma forma, se dois países possuem os mesmos valores totais de PIBs e aplicam os mesmos percentuais em educação, aplicará valor mais elevado, por pessoa em idade educacional, aquele que possuir a menor quantidade de pessoas nas idades adequadas para estudarem.

Conclui-se, portanto, que analisar a importância que um país dá ao setor educacional, exige a conjugação de pelo menos três indicadores: total de recursos aplicados em educação como percentual do PIB; riqueza do país, expressa pelo valor de seu PIB; e a quantidade de pessoas em idade educacional, por exemplo.

Os dados que constam do *The World Factbook* da CIA nos mostram que o Lesoto (13,0% de 2008), Cuba (12,8% de 2010), Ilhas Marshall (12,2% de 2003), Kiribati (12,0% de 2001), Botswana (9,5% de 2009), São Tomé e Príncipe (9,5% de 2010), Timor-Leste (9,4% de 2011), Dinamarca (8,7% de 2009), Namíbia (8,4% de 2010), Moldova (8,4% de 2012), Djibouti (8,4% de 2007), Suazilândia (8,3% de 2011) e Ghana (8,1% de 2011) aplicam elevados percentuais de seus PIBs em educação, acima de 8%, sendo que o Brasil aplicou 5,8% de seu PIB em 2010, considerando as informações da CIA, mesmo banco de dados dos outros países em análise.

Nesses países, de elevados percentuais do PIB, os valores aplicados por pessoa em idade educacional são os da tabela 19.

| Tabela 19 – Recursos financeiros aplicados por pessoa em idade educacional nos países de elevados percentuais do PIB | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--|---------------------------------------|---|
| País | % PIB em educação | PIB/PPP (US\$ bi) | Valor aplicado em educação (US\$/PPP bi) | População em idade educacional | US\$/PPP por pessoa em idade educacional |
| Lesoto | 13,0 | 5,8 | 0,754 | 1.020.471 | 739,00 |
| Cuba | 12,8 | 128,5 | 16,4 | 3.226.653 | 5.098,00 |
| Ilhas Marshall | 12,2 | 0,187 | 22,8 | 38.567 | 592,00 |
| Kiribati | 12,0 | 0,170 | 20,4 | 55.030 | 371,00 |
| Botswana | 9,5 | 37,2 | 3,6 | 1.181.765 | 2.990,00 |
| São Tomé e Príncipe | 9,5 | 0,664 | 0,0631 | 19.159 | 3.292,00 |
| Timor-Leste | 9,4 | 7,1 | 0,67 | 761.265 | 877,00 |
| Dinamarca | 8,7 | 257,1 | 22,4 | 1.667.910 | 13.441,00 |
| Namíbia | 8,4 | 24,8 | 2,08 | 1.198.152 | 1.739,00 |
| Moldova | 8,4 | 17,8 | 1,50 | 1.112.016 | 1.345,00 |
| Djibouti | 8,4 | 3,1 | 0,26 | 448.372 | 581,00 |
| Suazilândia | 8,3 | 10,9 | 0,90 | 836.819 | 1.081,00 |
| Ghana | 8,1 | 113,3 | 9,18 | 15.026.077 | 611,00 |

Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

Nota-se que Lesoto, apesar de aplicar o equivalente a 13,0% do PIB em educação, aplica apenas US\$/PPP 739,00 por pessoa em idade educacional, valor inferior ao da Bolívia, que foi de US\$/PPP 889,00, como já analisamos. Deve-se ressaltar o elevado valores aplicados por Cuba, 12,8%, e US\$/PPP 5.098,00 por pessoa em idade educacional e pela da Dinamarca, US\$/PPP 13.411,00 e o equivalente a 8,7% do PIB.

A tabela 20 apresenta essas mesmas relações para os países latino-americanos, para examinarmos a posição do Brasil nesse contexto.

| Tabela 20 – Recursos financeiros aplicados por pessoa em idade educacional nos países latino-americanos | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|---|---------------------------------------|---|
| País | % PIB em educação | PIB/PPP (US\$ bi) | Valor aplicado em educação (US\$/PPP bi) | População em idade educacional | US\$/PPP por pessoa em idade educacional |
| Argentina | 6,3 | 964,3 | 60,8 | 17.513.404 | 3.469,00 |
| Bolívia | 6,9 | 73,9 | 5,1 | 5.670.626 | 899,00 |
| Brasil | 5,8 | 3.166,0 | 183,6 | 81.165.898 | 2.262,00 |
| Chile | 4,5 | 424,3 | 19,1 | 6.361.902 | 3.001,00 |
| Colômbia | 4,4 | 665,0 | 29,3 | 19.977.664 | 1.465,00 |
| Costa Rica | 6,3 | 74,1 | 4,7 | 1.936.396 | 2.411,00 |
| Cuba | 12,8 | 128,5 | 16,4 | 3.226.653 | 5.098,00 |
| Equador | 4,4 | 181,8 | 8,0 | 7.387.157 | 1.083,00 |
| El Salvador | 3,4 | 52,9 | 1,8 | 3.839.074 | 468,00 |
| Guatemala | 3,0 | 125,6 | 3,8 | 8.598.197 | 438,00 |
| Haiti | - | 19,0 | - | 5.552.418 | - |
| Honduras | - | 41,0 | - | 4.839.309 | - |
| México | 5,1 | 2.220,0 | 113,3 | 55.377.674 | 2.045,00 |
| Nicarágua | 4,6 | 31,2 | 1,4 | 2.996.940 | 479,00 |
| Panamá | 3,5 | 82,2 | 2,9 | 1.618.596 | 1.777,00 |
| Paraguai | 4,8 | 60,2 | 2,9 | 3.101.957 | 932,00 |
| Peru | 2,8 | 385,4 | 10,8 | 13.965.842 | 773,00 |
| Rep. Dominicana | 2,2 | 147,6 | 3,2 | 4.811.650 | 675,00 |
| Uruguai | 4,5 | 72,4 | 3,3 | 1.223.896 | 2.662,00 |
| Venezuela | 6,9 | 491,6 | 33,9 | 13.606.302 | 2.493,00 |

Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

Pode-se, portanto, verificar a posição do Brasil perante os países da América Latina. A Argentina, o Chile, Costa Rica, Cuba, Uruguai e Venezuela aplicam valores superiores aos brasileiros.

Os países que compõem o bloco chamado BRICS, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul se fazem cada vez mais presentes no cenário internacional, pois este

está sendo transformado pela crescente presença dos países emergentes. Tais países não só agiram como elementos de sustentação da economia mundial, depois da crise de 2008, por manterem taxas expressivas de crescimento, como também se tornaram polos de expansão do comércio internacional, via incremento de exportações e importações (THORSTENSEN, 2011, p.7).

A tabela 21 apresenta para os países do BRICS o valor aplicado por pessoa em idade educacional.

| Tabela 21 – Recursos financeiros aplicados por pessoa em idade educacional nos países do BRICS | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--|---------------------------------------|---|
| País | % PIB em educação | PIB/PPP (US\$ bi) | Valor aplicado em educação (US\$/PPP bi) | População em idade educacional | US\$/PPP por pessoa em idade educacional |
| Brasil | 5,8 | 3.166 | 183,6 | 81.165.898 | 2.262,00 |
| Rússia | 4,1 | 3.471 | 142,3 | 38.219.004 | 3.724,00 |
| Índia | 3,2 | 8.027 | 256,9 | 577.658.035 | 445,00 |
| China | 1,9% de 1999, Unesco | 19.510 | 370,7 | 422.552.404 | 877,00 |
| África do Sul | 6,0 | 724 | 43,4 | 25.197.556 | 1.724,00 |
| Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo | | | | | |

A Rússia é o país que aplica o valor mais elevado, US\$/PPP 3.724,00, seguido do Brasil e da África do Sul. A China e a Índia, por serem superpopulados, aplicam valores muito baixos: US\$/PPP 877,00 e US\$/PPP 445,00, respectivamente. Para esses países, qualquer indicador que considere uma divisão por quantitativos populacionais não podem ser analisados de forma isolada; há que se considerar outros fatores, sobretudo os culturais.

Podemos, ainda, verificar a posição do Brasil perante os países membros da OCDE. A tabela 22 apresenta as informações referentes aos países membros da OCDE e o Brasil.

Tabela 22 – Recursos financeiros aplicados por pessoa em idade educacional nos países membros da OCDE e no Brasil

| País | % PIB em educação | PIB/PPP (US\$ bi) | Valor aplicado em educação (US\$ bi) | População em idade educacional | US\$ por pessoa em idade educacional |
|---------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Austrália | 5,6 | 1.489,0 | 83,4 | 7.061.676 | 11.808,00 |
| Áustria | 5,9 | 403,8 | 23,8 | 2.218.250 | 10.740,00 |
| Bélgica | 6,6 | 494,6 | 11,1 | 3.245.661 | 10.050,00 |
| Canadá | 5,4 | 1.628,0 | 87,9 | 9.773.157 | 8.994,00 |
| Chile | 4,5 | 424,3 | 19,1 | 6.361.902 | 3.001,00 |
| Rep. Tcheca | 4,2 | 331,4 | 13,9 | 2.685.209 | 5.184,00 |
| Dinamarca | 8,7 | 257,1 | 22,4 | 1.667.910 | 13.411,00 |
| Estônia | 5,7 | 37,9 | 2,2 | 325.598 | 6.635,00 |
| Finlândia | 6,8 | 224,7 | 15,3 | 1.544.848 | 9.891,00 |
| França | 5,9 | 2.647,0 | 156,2 | 20.284.687 | 7.699,00 |
| Alemanha | 5,1 | 3.842,0 | 144,9 | 18.807.865 | 7.706,00 |
| Grécia | 4,1 | 281,6 | 11,5 | 2.556.822 | 4.516,00 |
| Hungria | 4,9 | 257,0 | 12,6 | 2.596.963 | 4.849,00 |
| Islândia | 7,6 | 15,0 | 1,1 | 114.389 | 9.966,00 |
| Irlanda | 6,4 | 250,3 | 16,0 | 1.631.089 | 9.821,00 |
| Israel | 5,6 | 281,8 | 15,8 | 3.497.234 | 4.512,00 |
| Itália | 4,5 | 2.174,0 | 97,8 | 14.551.287 | 6.723,00 |
| Japão | 3,8 | 4.658,0 | 177,0 | 28.918.110 | 6.121,00 |
| Coréia do Sul | 5,0 | 1.849,0 | 92,5 | 13.363.321 | 6.918,00 |
| Luxemburgo | 3,7 | 56,6 | 2,1 | 166.608 | 12.570,00 |
| México | 5,1 | 2.220,0 | 113,3 | 55.377.674 | 2.045,00 |
| Holanda | 5,9 | 831,4 | 49,1 | 4.894.585 | 10.022,00 |
| Nova Zelândia | 7,4 | 166,0 | 12,3 | 1.491.562 | 8.236,00 |
| Noruega | 6,9 | 352,8 | 24,3 | 1.618.328 | 15.042,00 |
| Polônia | 5,2 | 1.003,0 | 52,2 | 10.111.917 | 5.158,00 |
| Portugal | 5,6 | 288,6 | 16,2 | 2.932.353 | 5.511,00 |
| Eslováquia | 4,2 | 159,6 | 6,7 | 1.465.721 | 4.573,00 |
| Eslovênia | 5,7 | 63,6 | 3,6 | 459.077 | 7.897,00 |
| Espanha | 5,0 | 1.636,0 | 81,8 | 12.041.297 | 6.793,00 |
| Suécia | 7,0 | 467,4 | 32,7 | 2.850.832 | 11.477,00 |
| Suíça | 5,2 | 482,7 | 25,1 | 2.142.754 | 11.714,00 |
| Turquia | 2,9 | 1.576,0 | 45,7 | 33.109.939 | 1.380,00 |
| Reino Unido | 6,2 | 2.660,0 | 164,9 | 19.083.267 | 8.642,00 |
| EUA | 5,4 | 17.970,0 | 970,4 | 104.849.632 | 9.255,00 |
| Brasil | 5,8 | 3.166,0 | 183,6 | 81.165.898 | 2.262,00 |

Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

O Brasil, aplicando US\$ 2.262,00 por pessoa em idade educacional, tem um enorme desafio para atingir os valores dos países membros da OCDE, com exceção do Chile, que aplica US\$/PPP 3.001,00, e do México e da Turquia, que já aplicam valores inferiores ao brasileiro, US\$/PPP 2.045,00 e US\$/PPP 1.380,00, respectivamente. Atingir os valores dos outros países da OCDE significaria multiplicar por um fator em torno de três ou quatro, os valores atuais, o que implicaria aplicar o equivalente a percentuais em torno de 20% do PIB, de recursos financeiros em educação. Isto é claramente inviável, considerando as demandas existentes em outras áreas sociais brasileiras como a saúde, segurança e habitação, por exemplo. Conclui-se, portanto, que

o Brasil aplica um baixo valor de recursos públicos por pessoa em idade educacional com relação aos países europeus, asiáticos como o Japão e a Coreia do Sul e os Estados Unidos. Utilizando valor tão baixo, as comparações das qualidades dos sistemas educacionais do Brasil e desses países quando da divulgação do resultado do exame do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), por exemplo, se tornam inconsistentes. Discutiremos a relação entre os resultados do PISA e os recursos aplicados em educação no Item 3 deste Relatório

2.1 Os percentuais aplicados nos níveis educacionais e o valor aplicado por estudante

Examinamos no item anterior os valores aplicados em educação, por pessoa em idade educacional, e examinaremos agora os valores aplicados por estudante efetivamente matriculado.

2.1.1 Educação Infantil

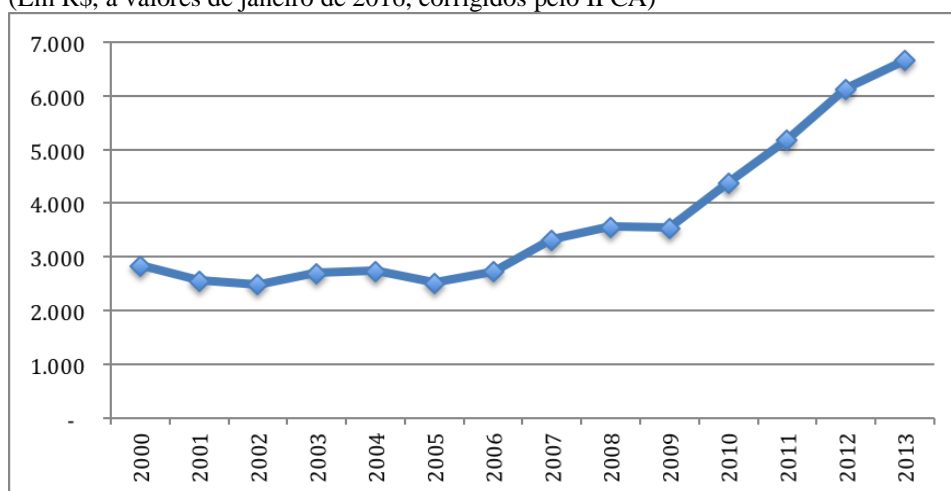
A tabela 23 mostra os percentuais do PIB aplicados na educação infantil pública considerando o IPDE e os valores aplicados por estudante.

| Tabela 23 – Educação Infantil: O IPDE como percentual do PIB e o valor por estudante matriculado | | | |
|---|------------------------|-----------------------------------|---|
| Ano | IPDE (% do PIB) | Valor por estudante em R\$ | Valor por estudante em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA |
| 2000 | 0,3 | 1.018 | 2.831 |
| 2001 | 0,3 | 978 | 2.546 |
| 2002 | 0,3 | 1.031 | 2.475 |
| 2003 | 0,3 | 1.284 | 2.687 |
| 2004 | 0,4 | 1.391 | 2.730 |
| 2005 | 0,3 | 1.366 | 2.509 |
| 2006 | 0,3 | 1.540 | 2.715 |
| 2007 | 0,4 | 1.950 | 3.317 |
| 2008 | 0,4 | 2.206 | 3.551 |
| 2009 | 0,3 | 2.305 | 3.537 |
| 2010 | 0,4 | 2.998 | 4.380 |
| 2011 | 0,4 | 3.778 | 5.176 |
| 2012 | 0,5 | 4.714 | 6.127 |
| 2013 | 0,6 | 5.434 | 6.651 |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo | | | |

O gráfico 1 ilustra a evolução dos valores aplicados por estudante da educação infantil, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA.

Gráfico 1 - Educação Infantil: o valor por estudante matriculado

(Em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo

No período 2000-2006 os valores ficaram praticamente constantes e passaram a ser crescente de 2006 a 2013. Os valores passaram de R\$ 2.831,00,00 em 2000 para R\$ 6.651,00 em 2013, um crescimento de 134,9%.

2.1.2 Ensino Fundamental (1ª. a 4ª. Séries ou Anos Iniciais)

A tabela 24 mostra os percentuais do PIB aplicados no ensino fundamental (anos iniciais) público, considerando o IPDE e os valores aplicados por estudante.

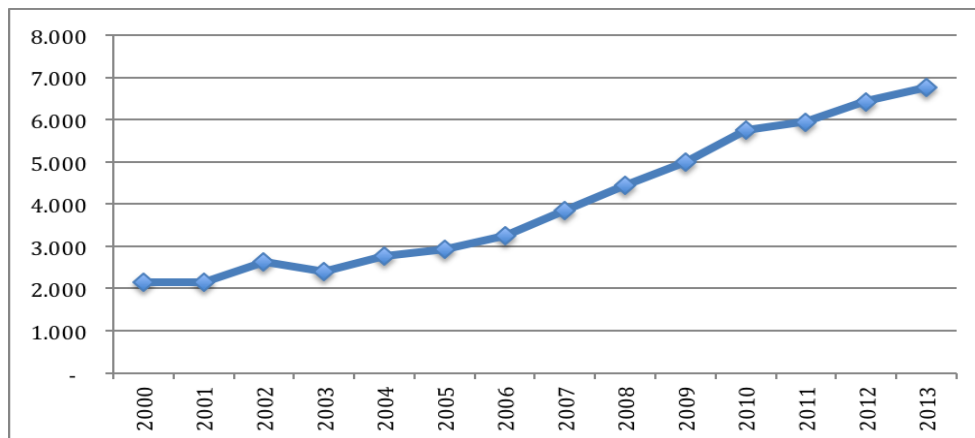
Tabela 24 – Ensino Fundamental (anos iniciais): O IPDE como percentual do PIB e o valor por estudante matriculado

| Ano | IPDE (% do PIB) | Valor por estudante em R\$ | Valor por estudante em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA |
|------|-----------------|----------------------------|--|
| 2000 | 1,3 | 774 | 2.153 |
| 2001 | 1,2 | 824 | 2.145 |
| 2002 | 1,4 | 1.092 | 2.621 |
| 2003 | 1,3 | 1.146 | 2.398 |
| 2004 | 1,3 | 1.409 | 2.766 |
| 2005 | 1,3 | 1.596 | 2.931 |
| 2006 | 1,4 | 1.844 | 3.251 |
| 2007 | 1,4 | 2.264 | 3.851 |
| 2008 | 1,5 | 2.763 | 4.447 |
| 2009 | 1,6 | 3.251 | 4.989 |
| 2010 | 1,6 | 3.936 | 5.750 |
| 2011 | 1,5 | 4.339 | 5.945 |
| 2012 | 1,5 | 4.944 | 6.426 |
| 2013 | 1,5 | 5.519 | 6.755 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo

O gráfico 2 ilustra a evolução dos valores aplicados por estudante do ensino fundamental, anos iniciais, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA.

Gráfico 2 - Ensino Fundamental (anos iniciais): o valor por estudante matriculado
(Em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo

No período 2000-2013 os valores ficaram praticamente constantes e oscilaram; passaram a ser crescente de 2003 a 2013. Os valores passaram de R\$ 2.153,00,00 em 2000 para R\$ 6.755,00 em 2013, um crescimento de 213,8%.

2.1.3 Ensino Fundamental (5^a. a 9^a. Séries ou Anos Finais)

A tabela 25 mostra os percentuais do PIB aplicados no ensino fundamental (anos finais) público, considerando o IPDE e os valores aplicados por estudante.

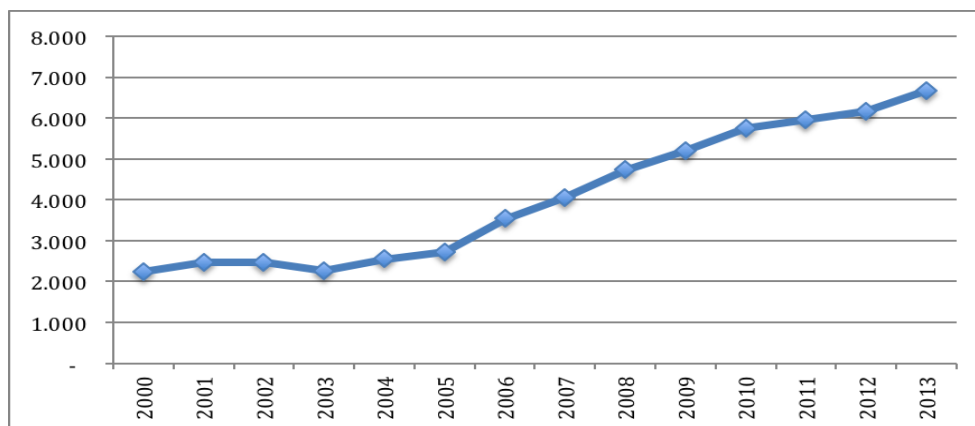
Tabela 25 – Ensino Fundamental (anos finais): O IPDE como percentual do PIB e o valor por estudante matriculado

| Ano | IPDE (% do PIB) | Valor por estudante em R\$ | Valor por estudante em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA |
|------|-----------------|----------------------------|--|
| 2000 | 1,0 | 810 | 2.253 |
| 2001 | 1,1 | 951 | 2.476 |
| 2002 | 1,1 | 1.031 | 2.475 |
| 2003 | 1,0 | 1.086 | 2.272 |
| 2004 | 1,1 | 1.303 | 2.558 |
| 2005 | 1,1 | 1.485 | 2.728 |
| 2006 | 1,3 | 2.013 | 3.549 |
| 2007 | 1,3 | 2.390 | 4.065 |
| 2008 | 1,4 | 2.946 | 4.742 |
| 2009 | 1,5 | 3.394 | 5.208 |
| 2010 | 1,5 | 3.944 | 5.762 |
| 2011 | 1,4 | 4.350 | 5.960 |
| 2012 | 1,4 | 4.750 | 6.174 |
| 2013 | 1,4 | 5.459 | 6.681 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo

O gráfico 3 ilustra a evolução dos valores aplicados por estudante do ensino fundamental, anos finais, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA.

Gráfico 3 - Ensino Fundamental (anos finais): o valor por estudante matriculado
(Em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo

No período 2000-2013 os valores ficaram praticamente constantes e oscilaram. Passaram a ser crescente de 2003 a 2013. Os valores passaram de R\$ 2.253,00,00 em 2000 para R\$ 6.681,00 em 2013, um crescimento de 196,6%.

2.1.4 Ensino Médio

A tabela 26 mostra os percentuais do PIB aplicados no ensino médio público, considerando o IPDE e os valores aplicados por estudante.

Tabela 26 – Ensino Médio: O IPDE como percentual do PIB e o valor por estudante matriculado

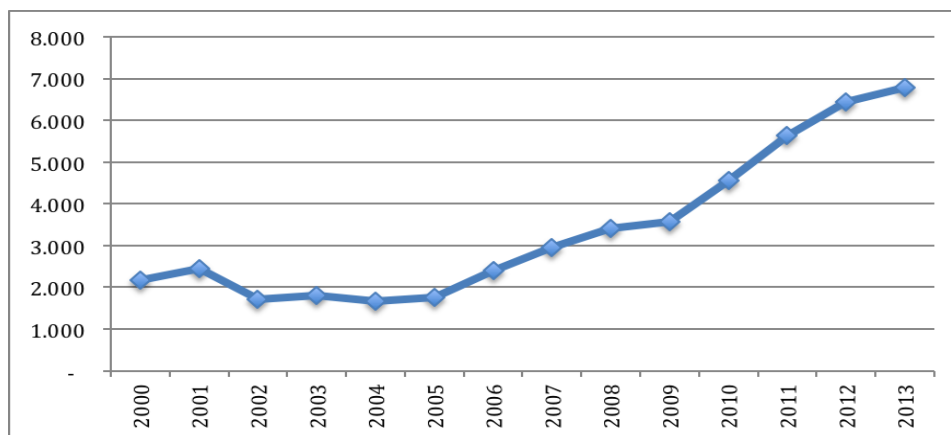
| Ano | IPDE (% do PIB) | Valor por estudante em R\$ | Valor por estudante em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA |
|------|-----------------|----------------------------|--|
| 2000 | 0,5 | 779 | 2.167 |
| 2001 | 0,6 | 943 | 2.455 |
| 2002 | 0,4 | 715 | 1.716 |
| 2003 | 0,5 | 867 | 1.814 |
| 2004 | 0,4 | 851 | 1.670 |
| 2005 | 0,4 | 954 | 1.752 |
| 2006 | 0,6 | 1.368 | 2.412 |
| 2007 | 0,6 | 1.733 | 2.948 |
| 2008 | 0,6 | 2.123 | 3.417 |
| 2009 | 0,6 | 2.335 | 3.583 |
| 2010 | 0,7 | 3.116 | 4.552 |
| 2011 | 0,9 | 4.113 | 5.635 |
| 2012 | 0,9 | 4.953 | 6.438 |
| 2013 | 1,0 | 5.546 | 6.788 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo

O gráfico 4 ilustra a evolução dos valores aplicados por estudante do ensino médio, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA.

Gráfico 4 - Ensino Médio: o valor por estudante matriculado

(Em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo

No período 2000-2005 os valores foram decrescentes. Passaram a ser crescente de 2005 a 2013. Os valores passaram de R\$ 2.167,00,00 em 2000 para R\$ 6.788,00 em 2013, um crescimento de 213,3%.

2.1.5 Educação Superior

A tabela 27 mostra os percentuais do PIB aplicados na educação superior pública, considerando o IPDE e os valores aplicados por estudante.

Tabela 27 – Educação Superior: O IPDE como percentual do PIB e o valor por estudante matriculado

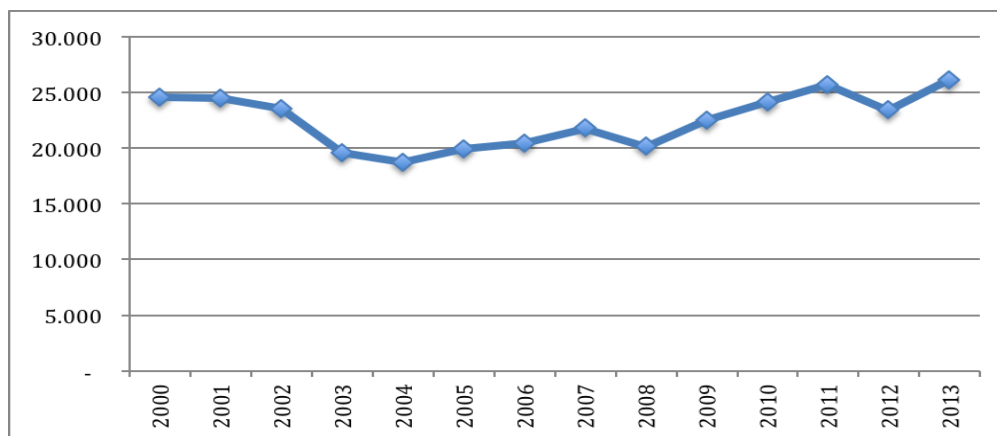
| Ano | IPDE (% do PIB) | Valor por estudante em R\$ | Valor por estudante em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA |
|------|-----------------|----------------------------|--|
| 2000 | 0,7 | 8.849 | 24.610 |
| 2001 | 0,7 | 9.416 | 24.511 |
| 2002 | 0,8 | 9.813 | 23.554 |
| 2003 | 0,7 | 9.372 | 19.610 |
| 2004 | 0,6 | 9.547 | 18.740 |
| 2005 | 0,7 | 10.872 | 19.969 |
| 2006 | 0,7 | 11.609 | 20.466 |
| 2007 | 0,7 | 12.813 | 21.795 |
| 2008 | 0,7 | 12.542 | 20.188 |
| 2009 | 0,5 | 14.694 | 22.549 |
| 2010 | 0,8 | 16.541 | 24.166 |
| 2011 | 0,8 | 18.770 | 25.716 |
| 2012 | 0,8 | 18.044 | 23.454 |
| 2013 | 0,8 | 21.383 | 26.170 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo

O gráfico 5 ilustra a evolução dos valores aplicados por estudante da educação superior, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA.

Gráfico 5 – Educação Superior: o valor por estudante matriculado

(Em R\$, a valores de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015b) e cálculos deste estudo

No período 2000-2004 os valores foram decrescentes. Passaram a ser crescente de 2004 a 2013, com oscilações em 2008 e 2012. Os valores passaram de R\$ 24.610,00 em 2000 para R\$ 26.170,00 em 2013, um crescimento de 6,3%.

Esse movimento de um pequeno aumento no valor por estudante matriculado na educação superior (ES) e grandes elevações para os estudantes da educação básica (EB) provocou um fato positivo que foi o de se diminuir a diferença entre os valores da EB com aqueles da ES. Como veremos no Item que segue, quando fazemos comparações com os países da OCDE, o Brasil encontra-se numa posição que mostra uma grande diferença entre os valores aplicados por estudante da EB com os da ES, o que precisa ser diminuída. Ressalte-se que a ES superior pública federal teve uma grande elevação no número de estudantes com um consequente crescimento no volume de recursos financeiros, como veremos no Item 5.

2.2 Os valores aplicados por estudante: comparações com os países membros da OCDE

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em seu documento anual *Education at a Glance* divulga os valores aplicados pelos países membros da organização e por outros países, dentre eles, o Brasil. No documento do ano de 2015 estão divulgados os valores de 2012 para o Ensino Fundamental (anos

iniciais), Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e Educação Superior. Para a Educação Infantil, idade entre 3 a 5 anos, os dados são do documento da OCDE de 2014 e se referem ao ano de 2011. A tabela 28 mostra esses resultados.

| Tabela 28 – Valor anual aplicado por estudante (todas as despesas) – 2012 (para EI, 2011) (US\$/PPP) | | | | | |
|---|--|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| País | EI (crianças de 3 a 5 anos) -2011 | EF (anos iniciais)- 2012 | EF (anos finais) - 2012 | Ensino Médio - 2012 | Educação Superior - 2012 |
| Austrália | 10.734 | 7.705 | 10.574 | 9.581 | 16.859 |
| Áustria | 8.933 | 9.563 | 13.632 | 14.013 | 15.549 |
| Bélgica | 6.333 | 9.581 | 11.670 | 12.210 | 15.503 |
| Canadá | - | 9.680 | - | 11.695 | 22.006 |
| Chile | 5.083 | 4.476 | 4.312 | 3.706 | 7.960 |
| República Tcheca | 4.302 | 4.728 | 7.902 | 7.119 | 10.319 |
| Dinamarca | 14.148 | 10.953 | 11.460 | 9.959 | - |
| Estônia | 2.618 | 5.668 | 6.524 | 7.013 | 8.206 |
| Finlândia | 5.700 | 8.316 | 12.909 | 8.599 | 17.863 |
| França | 6.615 | 7.013 | 9.588 | 13.070 | 15.281 |
| Alemanha | 8.351 | 7.749 | 9.521 | 12.599 | 17.157 |
| Grécia | - | - | - | - | - |
| Hungria | 4.564 | 4.370 | 4.459 | 4.386 | 8.876 |
| Islândia | 9.138 | 10.003 | 10.706 | 7.541 | 9.377 |
| Irlanda | - | 8.681 | 11.087 | 11.564 | 14.922 |
| Israel | 4.058 | 6.931 | - | - | 12.338 |
| Itália | 7.868 | 7.924 | 8.905 | 8.684 | 10.071 |
| Japão | 5.591 | 8.595 | 9.976 | 10.360 | 16.872 |
| Coréia do Sul | 6.861 | 7.395 | 7.008 | 9.651 | 9.866 |
| Luxemburgo | 25.074 | 20.020 | 20.247 | 20.962 | 32.876 |
| México | 2.568 | 2.623 | 2.367 | 4.160 | 8.115 |
| Holanda | 8.020 | 8.185 | 12.227 | 12.368 | 19.276 |
| Nova Zelândia | 11.088 | 7.069 | 8.644 | 10.262 | 13.740 |
| Noruega | 6.730 | 12.728 | 13.373 | 15.248 | 20.016 |
| Polônia | 6.409 | 6.721 | 6.682 | 6.419 | 9.799 |
| Portugal | 5.674 | 6.105 | 8.524 | 8.888 | 9.196 |
| Eslováquia | 4.653 | 5.415 | 5.283 | 5.027 | 9.022 |
| Eslovênia | 8.136 | 9.015 | 9.802 | 6.898 | 11.002 |
| Espanha | 6.725 | 7.111 | 9.137 | 9.145 | 12.356 |
| Suécia | 6.915 | 10.312 | 10.966 | 11.329 | 22.534 |
| Suíça | 5.267 | 13.889 | 16.370 | 17.024 | 25.264 |
| Turquia | 2.412 | 2.577 | 2.448 | 3.524 | 7.779 |
| Reino Unido | 9.692 | 10.017 | 10.271 | 9.963 | 24.338 |
| Estados Unidos | 10.010 | 11.030 | 11.856 | 13.059 | 26.562 |
| Média OCDE (a) | 7.428 | 8.247 | 9.627 | 9.876 | 15.028 |
| BRASIL (b) | 2.349 | 3.095 | 2.981 | 3.078 | 10.455 |
| % Brasil em relação à Média OCDE (b/a)% | 31,6 | 37,5 | 31,0 | 31,2 | 69,6 |

Fonte: (OCDE, 2015, Table B1.1.a.); (OCDE, 2016 Table B1.1a)

O valor aplicado pelo Brasil é, em todos os níveis, abaixo dos valores médios da OCDE. Na educação infantil, no EF (anos finais) e no ensino médio, os valores brasileiros significam em torno de 30% dos valores médios da OCDE e no EF (anos

iniciais) é um pouco mais elevado, 37,5%. Somente na ES o valor brasileiro fica mais próximo, em torno de 70% daquele da OCDE. Neste caso seria necessário realizar aprofundados estudos comparativos sobre a educação superior nos diversos países, uma vez que no Brasil as universidades públicas são responsáveis por hospitais, diversos equipamentos culturais e a presença do pagamento de aposentados em suas execuções orçamentárias.

2.3 A proporção dos recursos públicos diretos por natureza de despesa

No contexto do financiamento da educação é importante analisarmos a relação entre despesas correntes e as despesas de capital e também, dentro das despesas correntes, aquelas relativas ao pagamento de pessoas e às outras despesas correntes.

Despesas correntes são as

despesas de custeio e de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: **despesas com pessoal**, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. (BRASIL.MPOG, 2016)

Despesas de capital são aquelas “realizadas com aquisição de máquinas, equipamentos, realização de obras (...) aquisição de imóveis (...)”.(BRASIL.MPOG, 2016)

As outras despesas correntes englobam

Gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra (...), auxílio alimentação etc. (BRASIL.MPOG, 2016)

2.3.1 Educação Básica

A tabela 29 mostra os percentuais relativos às despesas correntes e despesas de capital na educação básica no período 2000-2013.

| Tabela 29 – Educação Básica: percentuais relativos das despesas correntes e despesas de capital | | | |
|--|---------------------------|----------------------------|--------------|
| Ano | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total |
| 2000 | 92,8 | 7,2 | 100,0 |
| 2001 | 90,3 | 9,7 | 100,0 |
| 2002 | 91,7 | 8,3 | 100,0 |
| 2003 | 93,4 | 6,6 | 100,0 |
| 2004 | 93,5 | 6,5 | 100,0 |
| 2005 | 92,9 | 7,1 | 100,0 |
| 2006 | 93,4 | 6,6 | 100,0 |
| 2007 | 92,2 | 7,8 | 100,0 |
| 2008 | 92,1 | 7,9 | 100,0 |
| 2009 | 93,7 | 6,3 | 100,0 |
| 2010 | 93,0 | 7,0 | 100,0 |
| 2011 | 93,5 | 6,5 | 100,0 |
| 2012 | 91,4 | 8,6 | 100,0 |
| 2013 | 93,6 | 6,4 | 100,0 |
| Média Brasil | 92,7 | 7,3 | |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015c) | | | |

Portanto, na EB as despesas de capital representaram, em média, 7,3% do total de despesas e as despesas correntes representaram 92,7%. Podemos comparar esses percentuais com aqueles praticados pelos países membros da OCDE. A tabela 30 mostra o resultado no Brasil, para a toda a EB e para os países da OCDE em que as informações são apresentadas somente para o EF (anos iniciais) e para o EF (anos finais)/Ensino Médio, separadamente.

Tabela 30 – Percentuais das despesas correntes e das despesas de capital nos países da OCDE e no Brasil

| País | EF (anos iniciais) | | EF (anos finais)/Ensino Médio | |
|---|--------------------|---------------|-------------------------------|---------------|
| | Desp. Correntes | Desp. Capital | Desp. Correntes | Desp. Capital |
| Austrália | 91,3 | 8,7 | 90,8 | 9,2 |
| Áustria | 97,8 | 2,2 | 98,1 | 1,9 |
| Bélgica | 95,2 | 4,8 | 97,8 | 2,2 |
| Canadá | 93,2 | 6,8 | 93,2 | 6,8 |
| Chile | - | - | | |
| República Tcheca | 90,1 | 9,9 | 93,0 | 7,0 |
| Dinamarca | 90,1 | 9,9 | 93,4 | 6,6 |
| Estônia | - | - | | |
| Finlândia | 93,1 | 6,9 | 92,6 | 7,4 |
| França | 91,6 | 8,4 | 91,5 | 8,5 |
| Alemanha | 93,7 | 6,3 | 92,0 | 8,0 |
| Grécia | - | - | | |
| Hungria | 96,9 | 3,1 | 97,0 | 3,0 |
| Islândia | 94,9 | 5,1 | 93,8 | 6,2 |
| Irlanda | 94,6 | 5,4 | 95,6 | 4,4 |
| Israel | 90,0 | 10,0 | 92,5 | 7,5 |
| Itália | 96,4 | 3,6 | 97,9 | 2,1 |
| Japão | 86,9 | 13,1 | 88,0 | 12,0 |
| Coréia do Sul | 87,1 | 12,9 | 87,0 | 13,0 |
| Luxemburgo | 86,5 | 13,5 | 91,0 | 9,0 |
| México | 97,5 | 2,5 | 97,4 | 2,6 |
| Holanda | 88,3 | 11,7 | 88,0 | 12,0 |
| Nova Zelândia | - | - | | |
| Noruega | 90,3 | 9,7 | 88,7 | 11,3 |
| Polônia | 94,7 | 5,3 | 96,6 | 3,4 |
| Portugal | 96,1 | 3,9 | 85,7 | 14,3 |
| Eslováquia | 96,3 | 3,7 | 97,2 | 2,8 |
| Eslovênia | 93,1 | 6,9 | 92,8 | 7,2 |
| Espanha | 95,0 | 5,0 | 94,9 | 5,1 |
| Suécia | 93,4 | 6,6 | 92,7 | 7,3 |
| Suíça | 90,3 | 9,7 | 92,9 | 7,1 |
| Turquia | 95,4 | 4,6 | 93,5 | 6,5 |
| Reino Unido | 97,2 | 2,8 | 97,6 | 2,4 |
| Estados Unidos | 91,2 | 8,8 | 91,2 | 8,8 |
| Média OCDE | 92,9 | 7,1 | 93,2 | 6,8 |
| Média Brasil, toda a Educação Básica | 92,7 | 7,3 | | |

Fonte: (OCDE, 2016); e (BRASIL.INEP, 2015c)

Nota-se que os percentuais das despesas correntes e das despesas de capital no Brasil estão próximas das médias dos países da OCDE, Entretanto, diversos países da OCDE possuem elevados percentuais para as despesas de capital; é o caso do Japão, 12,0%, e da Coréia do Sul, 13%.

A tabela 31 mostra, no conjunto das despesas correntes, os percentuais relativos às despesas de pessoal ativo e encargos sociais e outras despesas correntes no período 2000-2013, para a educação básica.

| Tabela 31 – Educação Básica: percentuais relativos das despesas de pessoal com as outras despesas correntes | | | |
|--|---|----------------------------------|--------------|
| Ano | Despesas de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total |
| 2000 | 74,8 | 25,2 | 100,0 |
| 2001 | 77,2 | 22,8 | 100,0 |
| 2002 | 72,2 | 27,8 | 100,0 |
| 2003 | 72,3 | 27,7 | 100,0 |
| 2004 | 70,4 | 29,6 | 100,0 |
| 2005 | 70,9 | 29,1 | 100,0 |
| 2006 | 69,7 | 30,3 | 100,0 |
| 2007 | 69,8 | 30,2 | 100,0 |
| 2008 | 69,4 | 30,6 | 100,0 |
| 2009 | 71,4 | 28,6 | 100,0 |
| 2010 | 69,2 | 30,8 | 100,0 |
| 2011 | 73,8 | 26,2 | 100,0 |
| 2012 | 69,7 | 30,3 | 100,0 |
| 2013 | 70,2 | 29,8 | 100,0 |
| Média Brasil | 71,5 | 28,5 | |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015c) | | | |

Em média, o pagamento de pessoal ativo e encargos sociais alcançou 71,5% das despesas correntes, no período 2000-2013.

A tabela 32 apresenta a comparação entre a média dos países da OCDE e a média brasileira.

Tabela 32 – Percentuais das despesas de pessoal e encargos sociais e das de outras despesas correntes nos países da OCDE e no Brasil

| País | EF (anos iniciais) | | EF (anos finais)/Ensino Médio | |
|---|-------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| | Desp. de pessoal e encargos sociais | Outras desp. correntes | Desp. de pessoal e encargos sociais | Outras desp. correntes |
| Austrália | 78,2 | 21,8 | 75,0 | 25,0 |
| Áustria | 75,3 | 24,7 | 73,8 | 26,2 |
| Bélgica | 89,1 | 10,9 | 89,2 | 10,8 |
| Canadá | 78,6 | 21,4 | 78,6 | 21,4 |
| Chile | | | | |
| República Tcheca | 62,6 | 37,4 | 56,2 | 43,8 |
| Dinamarca | 87,4 | 12,6 | 82,0 | 18,0 |
| Estônia | | | | |
| Finlândia | 64,8 | 35,2 | 64,0 | 36,0 |
| França | 77,6 | 22,4 | 81,5 | 18,5 |
| Alemanha | 82,2 | 17,8 | 82,7 | 17,3 |
| Grécia | | | | |
| Hungria | 70,5 | 29,5 | 70,4 | 29,6 |
| Islândia | 74,1 | 25,9 | 73,2 | 26,8 |
| Irlanda | 90,1 | 9,9 | 79,1 | 20,9 |
| Israel | 83,7 | 16,3 | 79,4 | 20,6 |
| Itália | 83,0 | 17,0 | 81,7 | 18,3 |
| Japão | 85,8 | 14,2 | 85,9 | 14,1 |
| Coréia do Sul | 71,5 | 28,5 | 71,8 | 28,2 |
| Luxemburgo | 77,4 | 22,6 | 88,2 | 11,8 |
| México | 94,6 | 5,4 | 91,1 | 8,9 |
| Holanda | 82,5 | 17,5 | 81,6 | 18,4 |
| Nova Zelândia | | | | |
| Noruega | 80,6 | 19,4 | 80,0 | 20,0 |
| Polônia | | | | |
| Portugal | 87,3 | 12,7 | 85,2 | 14,8 |
| Eslováquia | 63,0 | 37,0 | 67,5 | 32,5 |
| Eslovênia | 80,4 | 19,6 | 76,4 | 23,6 |
| Espanha | 78,0 | 22,0 | 81,6 | 18,4 |
| Suécia | 69,5 | 30,5 | 66,4 | 33,6 |
| Suíça | 82,9 | 17,1 | 85,1 | 14,9 |
| Turquia | 90,3 | 9,7 | 84,4 | 15,6 |
| Reino Unido | 78,4 | 21,6 | 75,9 | 24,1 |
| Estados Unidos | 81,4 | 18,6 | 81,4 | 18,6 |
| Média OCDE | 79,3 | 20,7 | 78,2 | 21,8 |
| Média Brasil, toda a Educação Básica | 71,5 | 28,5 | | |

Fonte: (OCDE, 2016); e (BRASIL.INEP, 2015c)

Verifica-se que nos países da OCDE o percentual médio dedicado ao pagamento de pessoal é mais elevado que o de outras despesas correntes, comparando-se com o Brasil. Como os salários nesses países são de valores mais elevados, relativamente aos do Brasil, pode-se inferir que essas diferenças de percentuais refletem os baixos salários brasileiros.

2.3.2 Educação Superior

A tabela 33 mostra os percentuais relativos às despesas correntes e despesas de capital na educação superior no período 2000-2013.

| Tabela 33 – Educação Superior: percentuais relativos das despesas correntes e despesas de capital | | | |
|--|---------------------------|----------------------------|--------------|
| Ano | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total |
| 2000 | 95,0 | 5,0 | 100,0 |
| 2001 | 92,9 | 7,1 | 100,0 |
| 2002 | 95,8 | 4,2 | 100,0 |
| 2003 | 96,4 | 3,6 | 100,0 |
| 2004 | 96,7 | 3,3 | 100,0 |
| 2005 | 94,3 | 5,7 | 100,0 |
| 2006 | 93,3 | 6,7 | 100,0 |
| 2007 | 94,8 | 5,2 | 100,0 |
| 2008 | 93,3 | 6,7 | 100,0 |
| 2009 | 90,8 | 9,2 | 100,0 |
| 2010 | 91,5 | 8,5 | 100,0 |
| 2011 | 91,6 | 8,4 | 100,0 |
| 2012 | 90,3 | 9,7 | 100,0 |
| 2013 | 90,5 | 9,5 | 100,0 |
| Média Brasil | 93,4 | 6,6 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015c)

Portanto, na ES as despesas de capital representaram, em média, 6,6% do total de despesas e as correntes representam 93,47%. Podemos comparar esses percentuais aqueles dos países membros da OCDE. A tabela 34 mostra o resultado no Brasil, para a ES e para os países da OCDE.

| Tabela 34 – Percentuais das despesas correntes e das despesas de capital nos países da OCDE e no Brasil, na Educação Superior | | |
|--|---------------------------|----------------------------|
| País | Despesas Correntes | Despesas de Capital |
| Austrália | 85,2 | 14,8 |
| Áustria | 93,3 | 6,7 |
| Bélgica | 97,0 | 3,0 |
| Canadá | 89,5 | 10,5 |
| Chile | - | - |
| República Tcheca | 90,6 | 9,4 |
| Dinamarca | - | - |
| Estônia | - | - |
| Finlândia | 96,4 | 3,6 |
| França | 92,0 | 8,0 |
| Alemanha | 89,8 | 10,2 |
| Grécia | - | - |
| Hungria | 90,5 | 9,5 |
| Islândia | 95,3 | 4,7 |
| Irlanda | 94,1 | 5,9 |
| Israel | 94,6 | 5,4 |
| Itália | 90,5 | 9,5 |
| Japão | 87,2 | 12,8 |
| Coréia do Sul | 86,2 | 13,8 |
| Luxemburgo | 86,6 | 13,4 |
| México | 93,2 | 6,8 |
| Holanda | 89,5 | 10,5 |
| Nova Zelândia | - | - |
| Noruega | 93,9 | 6,1 |
| Polônia | 81,6 | 18,4 |
| Portugal | 92,8 | 7,2 |
| Eslováquia | 81,2 | 18,8 |
| Eslovênia | 88,9 | 11,1 |
| Espanha | 85,2 | 14,8 |
| Suécia | 96,6 | 3,4 |
| Suíça | 88,9 | 11,1 |
| Turquia | 78,0 | 22,0 |
| Reino Unido | 93,7 | 6,3 |
| Estados Unidos | 86,7 | 13,3 |
| Média OCDE | 90,0 | 10,0 |
| Média Brasil | 93,4 | 6,6 |

Fonte: (OCDE, 2016); e (BRASIL.INEP, 2015c)

Verifica-se que as despesas de capital, na educação superior, são bem mais elevadas nos países da OCDE, 10,0%, que no Brasil, 6,6%. A educação superior no Brasil que ainda se encontra num estágio de crescimento e de instalação das condições para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, necessitaria um maior percentual em despesas de capital. Nota-se os elevados percentuais ainda aplicados pela Alemanha (10,2%), Japão (12,8%), Coréia do Sul (13,8%) e Estados Unidos (13,3%).

A tabela 35 mostra, no conjunto das despesas correntes, os percentuais relativos às despesas de pessoal ativo e encargos sociais e outras despesas correntes no período 2000-2013, na educação superior.

| Tabela 35 – Educação Superior: percentuais relativos das despesas de pessoal com as outras despesas correntes | | | |
|--|---|----------------------------------|--------------|
| Ano | Despesas de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total |
| 2000 | 78,4 | 21,6 | 100,0 |
| 2001 | 74,1 | 25,9 | 100,0 |
| 2002 | 77,7 | 22,3 | 100,0 |
| 2003 | 77,8 | 22,2 | 100,0 |
| 2004 | 79,2 | 20,8 | 100,0 |
| 2005 | 73,2 | 26,8 | 100,0 |
| 2006 | 77,1 | 22,9 | 100,0 |
| 2007 | 70,3 | 29,7 | 100,0 |
| 2008 | 69,9 | 30,1 | 100,0 |
| 2009 | 72,4 | 27,6 | 100,0 |
| 2010 | 73,8 | 26,2 | 100,0 |
| 2011 | 75,0 | 25,0 | 100,0 |
| 2012 | 71,1 | 28,9 | 100,0 |
| 2013 | 69,5 | 30,5 | 100,0 |
| Média Brasil | 74,2 | 25,8 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015c)

Em média, o pagamento de pessoal ativo e encargos sociais alcançou 74,2% das despesas correntes, no período 2000-2013.

A tabela 36 apresenta a comparação entre a média dos países da OCDE e a média brasileira.

Tabela 36 – Percentuais das despesas de pessoal e encargos sociais e das de outras despesas correntes nos países da OCDE e no Brasil, na Educação Superior

| | Desp. de pessoal e encargos sociais | Outras desp. correntes |
|---------------------|--|-------------------------------|
| Austrália | 62,4 | 37,6 |
| Áustria | 64,9 | 35,1 |
| Bélgica | 77,4 | 22,6 |
| Canadá | 66,5 | 33,5 |
| Chile | - | - |
| República Tcheca | 40,6 | 59,4 |
| Dinamarca | - | - |
| Estônia | - | - |
| Finlândia | 62,7 | 37,3 |
| França | 78,4 | 21,6 |
| Alemanha | 66,7 | 33,3 |
| Grécia | - | - |
| Hungria | 60,5 | 39,5 |
| Islândia | 82,6 | 17,4 |
| Irlanda | 71,9 | 28,1 |
| Israel | 70,9 | 29,1 |
| Itália | 62,9 | 37,1 |
| Japão | 59,6 | 40,4 |
| Coréia do Sul | 54,4 | 45,6 |
| Luxemburgo | 66,4 | 33,6 |
| México | 77,0 | 23,0 |
| Holanda | 70,3 | 29,7 |
| Nova Zelândia | - | - |
| Noruega | 68,1 | 31,9 |
| Polônia | 75,7 | 24,3 |
| Portugal | 70,8 | 29,2 |
| Eslováquia | 53,7 | 46,3 |
| Eslovênia | 72,9 | 27,1 |
| Espanha | 75,5 | 24,5 |
| Suécia | 64,3 | 35,7 |
| Suíça | 76,7 | 23,3 |
| Turquia | 62,4 | 37,6 |
| Reino Unido | 63,6 | 36,4 |
| Estados Unidos | 64,8 | 35,2 |
| Média OCDE | 67,1 | 32,9 |
| Média Brasil | 74,2 | 25,8 |

Fonte: (OCDE, 2016); e (BRASIL.INEP, 2015c)

Verifica-se que nos países da OCDE o percentual médio dedicado ao pagamento de pessoal é menor nos países da OCDE, comparando-se com o Brasil. Como os salários nesses países são de valores mais elevados, relativamente aos do Brasil, pode-se inferir que essas diferenças de percentuais refletem os baixos valores especificados para outras despesas correntes no Brasil.

3 – O valor aplicado por aluno e a qualidade

A relação entre valor aplicado por aluno e a qualidade está presente na legislação brasileira. O artigo 206 da CF ao estabelecer os princípios para a ministração do ensino no Brasil especifica, em seu inciso VII, a garantia de um padrão de qualidade para a educação brasileira.

O § 3º do artigo 212 da CF afirma que: “A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do **plano nacional de educação**”. (BRASIL.CF, Art. 212, grifos nossos)

Em 1996, a LDB reafirmou o princípio constitucional e estabeleceu o cálculo do custo mínimo por aluno:

Art. 74 A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do **custo mínimo por aluno**, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino. (BRASIL.LEI Nº 9.394, Art. 74, grifos nossos).

O artigo 75 da LDB estabeleceu as ações supletivas e redistributivas da União e dos estados que deve se fazer presente no federalismo cooperativo (ABICALIL, 2012) estruturado no país:

A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente frequentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento. (BRASIL.LEI Nº 9.394, Art. 75).

Além disso, a necessidade da realização de “estudos técnicos com vistas na definição do **valor referencial anual por aluno** que assegure **padrão mínimo de qualidade** do ensino”. (BRASIL.LEI Nº 11.494, Art. 30, inciso IV, grifos nossos) foi estabelecida na lei que definiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a Lei Nº 11.494.

Em 2014 foi aprovado o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, o PNE (2014-2024), em que três eixos importantes estão presentes: 1) a expansão das matrículas em diversos níveis educacionais; 2) a qualidade da educação ofertada; e 3) o financiamento de suas metas.

As seguintes metas tratam da expansão:

Meta 1, “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos”; Meta 2, “Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos”; Meta 3, Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária”; Meta 11, “Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta”; Meta 12, “Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta”; e Meta 14, “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores”. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014)

Referem-se diretamente à qualidade as seguintes metas:

Meta 7, “Atingir, ao final da década, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio”; Meta 11, “Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta”; Meta 12, “Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta”; e Meta 13, “Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício sendo do total, 35% doutores”. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014)

O financiamento está explicitado na Meta 20, vinculando um montante de recursos equivalentes a 10% do PIB a ser aplicado na educação, considerando o Investimento Público Total em Educação (IPTE).

É fundamental, para se efetivar o cálculo do volume de recursos financeiros a serem aplicados em educação, estabelecer um referencial para a qualidade que é desejada para os diversos níveis/etapas/modalidades educacionais, pois há uma clara relação, não linear, entre os valores financeiros aplicados em educação e sua qualidade.

Assumindo como verdadeiro que há uma relação, mesmo que não linear, entre os valores financeiros aplicados em educação e a qualidade do processo educacional, encontramos diversos referenciais de qualidade que podem ser examinados:

1) o referencial adotado pelo MEC nas Notas Técnicas (BRASIL.MEC, 2011) relativas ao novo PNE, que considerou os valores aplicados por estudante, apurados pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope);

2) o custo-aluno-ano obtido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em escolas/instituições que “oferecem condições para a oferta de um ensino de qualidade” (BRASIL.INEP, 2006, p.11);

3) o valor aplicado por estudante, obtido em pesquisa realizada pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) em municípios brasileiros e divulgados no estudo “Perfil dos Gastos Educacionais nos Municípios Brasileiros” (UNDIME, 2011);

4) estudo realizado pela Campanha pelo Direito à Educação que especificou o Custo-Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), considerando os “insumos” para a constituição de uma escola com qualidade. (CARREIRA e PINTO, 2007, p.28); e

5) os valores aplicados pelos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgados no *Education at a Glance* de 2014 e 2015. (OCDE, 2015; OCDE, 2016)

Se considerarmos que a metodologia adotada pela Prova Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) (BRASIL.INEP, 2015d) consegue fornecer uma relativização da qualidade entre os processos educacionais dos países que a aplica, pode-se verificar a evidência da vinculação, não linear, entre o volume de recursos financeiros aplicados em educação e a qualidade dos processos educacionais. A tabela

37 apresenta a pontuação média do PISA em 2012 – último ano em que foi aplicado e teve os resultados divulgados -, e os recursos aplicados por estudante, cumulativamente, no ensino fundamental e no ensino médio, no ano de 2012.

| Tabela 37 – A pontuação média do PISA e os recursos aplicados, cumulativamente, no ensino fundamental e no ensino médio | | | | | |
|--|---|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|--|
| | Pontuação na prova de Matemática | Pontuação na prova de Leitura | Pontuação na prova de Ciências | Valor Médio da pontuação | Recursos financeiros aplicados (US\$/PPP) |
| Coréia do Sul | 554 | 536 | 538 | 543 | 94.352 |
| Japão | 536 | 538 | 547 | 540 | 112.582 |
| Finlândia | 519 | 524 | 545 | 529 | 114.422 |
| Estônia | 521 | 516 | 541 | 526 | 74.621 |
| Canadá | 518 | 523 | 525 | 522 | - |
| Polônia | 518 | 518 | 526 | 521 | 86.044 |
| Holanda | 523 | 511 | 522 | 519 | 110.667 |
| Suíça | 531 | 509 | 515 | 518 | 192.027 |
| Alemanha | 514 | 508 | 524 | 515 | 125.921 |
| Irlanda | 501 | 523 | 522 | 515 | 131.620 |
| Austrália | 504 | 512 | 521 | 512 | 115.391 |
| Bélgica | 515 | 509 | 505 | 510 | 129.667 |
| Nova Zelândia | 500 | 512 | 516 | 509 | 107.773 |
| Reino Unido | 494 | 499 | 514 | 502 | 125.787 |
| Áustria | 506 | 490 | 506 | 501 | 148.834 |
| Rep. Tcheca | 499 | 493 | 508 | 500 | 83.721 |
| França | 495 | 505 | 499 | 500 | 112.624 |
| Eslovênia | 501 | 481 | 514 | 499 | 104.190 |
| Dinamarca | 500 | 496 | 498 | 498 | 142.387 |
| Noruega | 489 | 504 | 495 | 496 | 174.959 |
| Letônia | 491 | 489 | 502 | 494 | - |
| Estados Unidos | 481 | 498 | 497 | 492 | 140.923 |
| Itália | 485 | 490 | 494 | 490 | 109.757 |
| Luxemburgo | 490 | 488 | 491 | 490 | 264.707 |
| Espanha | 484 | 488 | 496 | 489 | 97.512 |
| Portugal | 487 | 488 | 489 | 488 | 88.868 |
| Hungria | 477 | 488 | 494 | 486 | 52.863 |
| Islândia | 493 | 483 | 478 | 485 | 132.305 |
| Lituânia | 479 | 477 | 496 | 484 | - |
| Suécia | 478 | 483 | 485 | 482 | 128.754 |
| Rússia | 482 | 475 | 486 | 481 | 58.791 |
| Israel | 466 | 486 | 470 | 474 | 75.719 |
| Eslováquia | 482 | 463 | 471 | 472 | 68.184 |
| Grécia | 453 | 477 | 467 | 466 | - |
| Turquia | 448 | 475 | 463 | 462 | 34.198 |
| Bulgária | 439 | 436 | 446 | 440 | - |
| Chile | 423 | 441 | 445 | 436 | 50.307 |
| México | 413 | 424 | 415 | 417 | 35.377 |
| Brasil | 391 | 410 | 405 | 402 | 36.635 |
| Argentina | 388 | 396 | 406 | 397 | - |
| Colômbia | 376 | 403 | 399 | 393 | - |
| Indonésia | 375 | 396 | 382 | 384 | - |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d); (OCDE, 2016)

Examinando-se a tabela 37 nota-se, perfeitamente o que chamamos de relação não-linear entre os valores aplicados, por estudante, e o resultado do PISA; entretanto, aqueles países que aplicaram valores inferiores a US\$/PPP 80.000,00, com exceção da Hungria, que aplicou US\$/PPP 52.863,00, estão nas últimas colocações do PISA. É o caso da Rússia (US\$/PPP 58.971,00), Israel (US\$/PPP 75.719,00), Eslováquia (US\$/PPP 68.189,00), e Chile (US\$/PPP 50.307,00). O México e o Brasil, aplicaram recursos da ordem de US\$/PPP 35.000,00, valores muito baixos quando comparados com os da Rússia, Israel, Eslováquia e Chile e encontram-se nas últimas posições do PISA.

Há, portanto, a necessidade de se elevar os valores aplicados por estudante, no Brasil, para que se possa examinar a qualidade da educação que é ofertada; isso precisa se refletir no salário dos professores e na infraestrutura escolar.

3.1 Referenciais de Qualidade

Durante a discussão sobre a tramitação do projeto de lei que resultou no PNE (2014-2024) no Congresso nacional, diversas análises foram realizadas sobre qual referencial adotar para o vínculo entre recursos financeiros e qualidade.

Os estudos realizados foram os seguintes:

- O referencial adotado pelo MEC nas Notas Técnicas emitidas em 2011.
- O referencial apresentado pelo MEC em estudo de 2006.
- O referencial da Undime em pesquisa realizada em 2009.
- O referencial Custo-Aluno Qualidade (CAQ).
- O referencial da OCDE.

3.1.1 O referencial adotado pelo MEC nas notas técnicas de 2011

Tomando-se como base as Notas Técnicas apresentadas pelo MEC (BRASIL.MEC, 2011) que justificaram a aplicação do montante de recursos equivalentes a 7% do PIB – proposta do MEC para a Meta 20 –, pode-se concluir que o MEC considerou a possibilidade da elevação da qualidade da educação brasileira na década do novo PNE sem nenhum incremento nos custos aluno/ano apurados pelo Siope em 2009, pois o MEC considerou esses custos sem efetivar nenhuma correção. A tabela 38 mostra os valores de 2009 utilizados pelo MEC.

| Tabela 38 - Custo aluno/ano utilizado pelo MEC para as Metas do novo PNE | |
|---|---|
| Níveis/Etapas Educacionais | Custo aluno/ano (em R\$ de 2009) |
| Creche (0-3anos) | 2.252,00 |
| Educação Infantil (4 e 5 anos) | 2.252,00 |
| Ensino Fundamental (6 a 14 anos) | 2.632,00 |
| Ensino Médio (15 a 17 anos) | 2.632,00 |
| Educação Superior Presencial | 15.500,00 |
| Educação Superior a Distância | 3.090,00 |
| Fonte: (BRASIL.MEC, 2011) | |

Como já analisamos no Item 2 os valores aplicados por aluno no Brasil são baixos quando comparados com aqueles dos países membros da OCDE, sobretudo na educação básica.

3.1.2 O referencial adotado pelo MEC em estudo de 2006

Debatendo sobre a qualidade da educação básica, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou em 2006 o relatório de pesquisa “Problematização da qualidade em pesquisa de custo-aluno-ano em escolas de educação básica” em que foram levantados os custos-aluno-ano em escolas públicas de educação básica que, no entender do Inep e do grupo de pesquisadores dos estados de Goiás, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, São Paulo e Ceará, “oferecem condições para a oferta de um ensino de qualidade” (BRASIL.INEP, 2006, p.11). Uma das conclusões desse estudo foi a de que uma escola básica de qualidade deve ter as seguintes condições básicas (BRASIL.INEP. 2006, p. 85-105):.

- quadro de professores qualificado;
- existência de carga horária disponível para o desenvolvimento de atividades que não sejam de aulas; dedicação dos professores a uma só escola;
- aumento de salários de acordo com a formação continuada e titulação;
- corpo docente pertencente ao quadro efetivo com entrada por meio de concurso público; dedicação dos funcionários a uma só escola;
- instalações bem conservadas;
- existência de biblioteca e laboratórios;
- motivação para o trabalho;
- diretor eleito e com experiência docente e de gestão;
- participação da comunidade escolar;
- integração da escola com a comunidade local e existência de Conselho Escolar ou equivalente, atuante;

- cuidados com a segurança da comunidade escolar;
- desenvolvimento de projetos especiais com governos e comunidade local.

Como resultado desta pesquisa os custos-alunos-ano apurados nas escolas consideradas como possuindo certa qualidade foram os da tabela 39.

| Tabela 39– Custo-aluno-ano médio nas escolas de educação básica (2003) (Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA de janeiro de 2016) | | | |
|--|--|--------------------|--------------------|
| Etapa/modalidades da Educação Básica | Custo-aluno-ano médio nas escolas pesquisadas | Menor Valor | Maior Valor |
| Escolas com Creche (0-3 anos) | 5.354 | 5.097 | 5.610 |
| Escolas com Educação Infantil e/ou Classes de Alfabetização | 2.835 | 937 | 5.665 |
| Escolas com Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Educação de Jovens e Adultos e/ou Profissional | 1.575 | 593 | 4.390 |
| Escolas com Ensino Fundamental, 1ª. a 4ª. e/ou Classes de Alfabetização e/ou Educação de Jovens e Adultos | 1.427 | 415 | 6.528 |
| Escolas com Ensino Fundamental e/ou Classes de Alfabetização | 1.645 | 466 | 3.253 |
| Escolas com Ensino Médio e/ou Educação de Jovens e Adultos e/ou Profissional | 3.032 | 655 | 7.797 |
| Escolas com Educação Infantil (4-6 anos) e/ou Classes de Alfabetização e/ou Ensino Médio e/ou Educação de Jovens e Adultos | 1.888 | 319 | 9.197 |
| Escolas com Educação Infantil (4-6 anos) e/ou Classes de Alfabetização e/ou Ensino Fundamental 1ª a 4ª e/ou Educação de Jovens e Adultos | 2.310 | 1.897 | 2.927 |
| Escolas com Educação Infantil (4-6 anos) e/ou Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio | 3.845 | 483 | 6.609 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2006, p.46-49)

Destaca-se a grande amplitude existente entre os menores valores e os maiores valores para a maioria das escolas pesquisadas. Essa grande variação do custo-aluno-ano depende do estado da federação e de qual ente federado ela se vincula; em geral aquelas vinculadas à esfera federal aplicaram os maiores valores. (BRASIL.INEP, 2006)

3.1.3 O referencial da Undime em pesquisa de 2009

A Undime realizou uma pesquisa de abrangência nacional que apurou o perfil dos gastos educacionais dos municípios brasileiros, considerando os dados do ano de 2009 (UNDIME, 2011). A pesquisa trabalhou com uma amostra final de 224 municípios de todas as regiões do país. A tabela 40 mostra o resultado da pesquisa para a creche, educação infantil (4-5 anos) e ensino fundamental, valores de 2009.

| Nível/Etapa | Valor aplicado por aluno (R\$) |
|---------------------------|---------------------------------------|
| Creche | 5.144,09 |
| Educ. Infantil (4-5 anos) | 2.647,10 |
| Ens. Fundamental | 2.937,65 |

Fonte: (UNDIME, 2011)

A pesquisa apresentou uma grande diferença para a creche, em relação ao valor do MEC, que era de R\$ 2.252,00 por criança, e na pesquisa da Undime, R\$ 5.144,09. O estudo mostra ainda que há imperfeições na base de dados utilizada pelo MEC e que precisam ser corrigidas (UNDIME, 2011). Foi detectada, ainda, uma grande desigualdade regional nos valores aplicados por estudante. A tabela 41 mostra os valores apurados nas cinco regiões brasileiras.

| | Brasil | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul |
|---------------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------|----------------|------------|
| Creche | 5.144,09 | - | 1.876,89 | 3.092,80 | 8.272,43 | 5.835,42 |
| Educ. Infantil (4-5 anos) | 2.647,10 | 1.710,27 | 1.531,56 | 2.384,12 | 3.757,21 | 4.461,54 |
| Ens. Fundamental | 2.937,65 | 2.676,69 | 2.034,89 | 2.987,51 | 3.897,77 | 3.582,99 |

Fonte: (UNDIME, 2011)

Verifica-se que para a creche houve a maior variação, de R\$ 1.876,89 na região norte, e R\$ 8.272,43 na região sudeste. Na educação infantil (4 e 5 anos) os valores mais elevados são os da região sul, R\$ 4.461,54, e os menores, novamente, da região nordeste, R\$ 1.532,27. No ensino fundamental os valores apresentam diferenças muito elevadas; na região sudeste o valor aplicado por aluno foi de R\$ 3.897,77 o mais elevado, e na região nordeste, R\$ 2.034,89, novamente, o mais baixo.

3.1.4 O referencial Custo-Aluno Qualidade (CAQ)

Um esforço especial na discussão sobre o Custo-Aluno-Qualidade (CAQ) na educação básica está sendo realizado pela Campanha pelo Direito à Educação (Campanha) ao tentar definir os *insumos* que uma escola deve possuir para que ela seja considerada uma escola de qualidade (CARREIRA e PINTO, 2007). A Campanha já concluiu o trabalho relacionado às escolas de tempo regular e está trabalhando para obter o CAQi das escolas com educação em tempo integral.

A Campanha entende a qualidade como um processo que:

- gere sujeitos de direitos, de aprendizagem e de conhecimento, sujeitos de vida plena;
- é comprometido com a inclusão cultural e social, uma melhor qualidade de vida no cotidiano, o respeito à diversidade, o avanço da sustentabilidade ambiental e da democracia e a consolidação do Estado de Direito;
- exige investimentos financeiros em longo prazo e o reconhecimento das diversidades culturais, sociais e políticas;
- reconhece e enfrenta as desigualdades sociais em educação, devidamente contextualizado no conjunto das políticas sociais e econômicas do País;
- se referencia nas necessidades, nos contextos e nos desafios do desenvolvimento de uma região, de um país, de uma localidade;
- está indissociado da quantidade, da garantia do acesso ao direito à educação;
- se aproxima por meio da participação social e política, garantida por meio de uma institucionalidade e de processos participativos e democráticos que independem da vontade política do gestor ou da gestora em exercício. (CARREIRA e PINTO 2007, p. 24)

Baseando-se nesse conceito a Campanha definiu quatro categorias de *insumos* para a escola: “os relacionados à estrutura e funcionamento, às trabalhadoras e aos trabalhadores em educação, à gestão democrática e aqueles relacionados ao acesso e à permanência na escola.” (CARREIRA e PINTO, 2007, p. 28)

Os *insumos* associados à estrutura e funcionamento são aqueles relacionados “à construção e à manutenção dos prédios, a materiais básicos de conservação e a equipamentos de apoio ao ensino.” (CARREIRA e PINTO, 2007, p. 29); os *insumos* associados às trabalhadoras e trabalhadores em educação se referem às “condições de trabalho e a formação inicial e continuada.” (IDEM, p. 29); os que se relacionam à gestão democrática abarcam diversos fatores: “estímulo para o trabalho em equipe, a construção conjunta do projeto pedagógico (...), fortalecimento dos conselhos de escolas e conselhos de educação (...), participação de pais e mães, alunos e profissionais da educação na escolha dos dirigentes (...), existência de grêmios estudantis (...), aproximar mais da sociedade (...), o fomento a práticas participativas de avaliação(...)”. (IDEM, p. 30-31); e, finalmente, os *insumos* que se vinculam ao acesso e permanência são aqueles que se relacionam ao “material didático, transporte, alimentação, vestiário.” (IDEM, p. 31).

No estudo realizado pela Campanha especificou-se o Custo-Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) como sendo aquele que fosse um custo mínimo e que todas as escolas deveriam possuir, independentemente de qual município brasileiro ela estivesse instalada.

Os valores apurados para o CAQi foram os da tabela 42.

| Níveis/etapas | CAQi |
|---------------------------------|-------------|
| Creche | 7.480,00 |
| Educ. Infantil (4-5 anos) | 2.930,00 |
| Ens. Fundamental | 2.750,00 |
| Ens. Médio | 2.805,00 |
| Fonte: (CARREIRA e PINTO, 2007) | |

Nota-se que os valores para a creche são os mais elevados (R\$ 7.480,00) e se comparam com os valores apurados pelo Inep (R\$ 6.455,00), bem maior que o da Undime – que foram valores obtidos para as creches existentes, e os do Inep e do CAQi partem da premissa que as creches são de uma determinada qualidade. Os valores apurados para a educação infantil (4 e 5 anos) e para o ensino fundamental não foram muito diferentes para o MEC, Undime e CAQi; o valor da pesquisa do Inep foi bem maior. No ensino médio há uma aproximação entre os valores do MEC (R\$ 2.632,00) e do CAQi (R\$ 2.805,00) e o valor do Inep foi bem maior (R\$ 5.498,00). Ressalte-se que o valor do Inep implica em uma maior qualidade e o valor do CAQi significa o valor inicial de qualidade e não um valor que expresse uma qualidade já consolidada e referenciada, como é o caso da pesquisa do Inep.

3.1.5 O referencial da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico

Os valores aplicados por estudante, em 2012, em US\$/PPP, pelos países membros da OCDE, foram bem mais elevados que aqueles especificados nos referenciais apresentados anteriormente, como já vimos no Item 2.

O exame desses cinco referenciais para a EB nos permite concluir que existem diversas “qualidades” a serem estabelecidas e, cada uma delas, exige um montante de recursos financeiros a serem aplicados no processo educacional.

Diversos estudos tem mostrado que mesmo aplicando o equivalente a 10% do PIB em educação, o Brasil ainda continuaria aplicando um valor, por aluno, muito menor que a média da OCDE (PINTO, 2011; AMARAL, 2011; CARA, 2011; ARAÚJO, 2012).

3.2 Metodologias para o cálculo da relação custo do aluno e qualidade

Explicitaremos três metodologias que consideramos possíveis para a implementação do vínculo custo do aluno e qualidade. A primeira será a do CAQ, que está em nível avançado de discussão e que se encontrou em debate durante o período de elaboração do PNE (2014-2024) e, por isto mesmo, está presente nas estratégias para se atingir a Meta 20. Em segundo lugar apresentaremos uma metodologia que será chamada de Metodologia PISA, que considerou o resultado do PISA e os valores aplicados pelos países que dele participam e, por último, o que será chamado de Metodologia Anísio Teixeira, que trilha os caminhos apresentados por Anísio Teixeira nos anos de 1960 (TEIXEIRA, 1962 e 1968) ao apresentar a sua modelagem que, pode se afirmar, foi a ideia gênese para o estabelecimento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

3.2.1 A Metodologia CAQ

Considerando que a existência de determinadas condições para a infraestrutura da escola (espaço físico, instalações elétricas, mobiliário, equipamentos, material pedagógico etc.), para a qualificação e salários dos profissionais que ali trabalham, e para a elaboração do projeto pedagógico da escola, são bases para que se possa afirmar a existência de uma determinada qualidade, foi elaborada no âmbito da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (Campanha) uma metodologia para o cálculo do Custo-Aluno Qualidade (CAQ) e que se encontra em estágio avançado de desenvolvimento.

Ao estabelecer a Metodologia CAQ, a Campanha adotou as seguintes categorias a serem discutidas:

- 1) estrutura e funcionamento;
- 2) trabalhadoras e trabalhadores em educação;
- 3) gestão democrática;
- 4) acesso e permanência.

Os “insumos” associados a cada uma dessas vertentes seriam os seguintes:

- 1) estrutura e funcionamento, são aqueles relacionados “à construção e à manutenção dos prédios, a materiais básicos de conservação e a equipamentos de apoio ao ensino.” (CARREIRA e PINTO, 2007, p. 29);
- 2) trabalhadoras e trabalhadores em educação. se referem às “condições de trabalho e a formação inicial e continuada.” (IDEM, p. 29);
- 3) gestão democrática, abarcam diversos fatores: “estímulo para o trabalho em equipe, a construção conjunta do projeto pedagógico (...), fortalecimento dos conselhos de escolas e conselhos de educação (...), participação de pais e mães, alunos e profissionais da educação na escolha dos dirigentes (...), existência de grêmios estudantis (...), aproximar mais da sociedade (...), o fomento a práticas participativas de avaliação(...)”. (IDEM, p. 30-31);
- 4) acesso e permanência, são aqueles que se relacionam ao “material didático, transporte, alimentação, vestiário.” (IDEM, p. 31).

A obtenção de um Custo-Aluno-Qualidade utilizando essa metodologia exige que se apure os custos relativos às seguintes etapas:

- Construção do Prédio.
- Equipamentos e Materiais Permanentes.
- “Insumos” básicos para o funcionamento da escola.
- Determinação dos custos: pessoal docente; pessoal de gestão; bens e serviços; alimentação; administração central; e custos totais.

Em seus estudos a Campanha definiu ainda um chamado Custo-Aluno-Qualidade inicial (CAQi) que seria aquele valor, por estudante, mínimo, que todas as escolas públicas brasileiras deveriam possuir. A Campanha observa sobre o CAQi:

1. Os valores do CAQ por etapas e modalidades (...) estabelecem um patamar mínimo de qualidade de educação e não um valor médio ou ideal, portanto, o mais adequado é defini-lo como Custo Aluno-Qualidade inicial, um primeiro passo decisivo rumo à qualidade que almejamos como a ideal.
2. O valor do CAQi é essencialmente dinâmico e tende a crescer à medida que melhora a qualidade da educação pública oferecida e conforme os padrões de exigência da população aumentem.
3. O valor do CAQi é calculado a partir dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem.

4. O valor do CAQi deve ser diferenciado em função dos diferentes níveis e modalidades de ensino.
5. O CAQi deve assegurar uma remuneração condigna aos profissionais do magistério, assim como aos demais trabalhadores em educação.
6. O CAQi deve considerar os parâmetros de infraestrutura e qualificação docente definidos pelo PNE. (CARREIRA e PINTO, 2007, p. 77-78)

A metodologia e os resultados para o CAQi na escola de tempo regular pode ser encontrado em Carreira e Pinto (2007), sendo que para a Creche a educação considerada é integral, com uma jornada de 10 horas diárias. A tabela 43 apresenta uma síntese dos valores a serem aplicados por estudante, nas escolas que tivessem os parâmetros estabelecidos pela Campanha, para o CAQi.

| Tabela 43 – Síntese dos valores a serem aplicados por estudante – parâmetros da Campanha para o CAQi | | | | | |
|---|---------------|-------------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Tipo de Escola | Creche | Pré-Escola | Anos Iniciais | Anos Finais | Ensino Médio |
| Tamanho Médio (número de alunos) | 130 | 240 | 480 | 600 | 900 |
| Jornada diária dos alunos (horas) | 10 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Média de alunos por turma | 13 | 20 | 24 | 30 | 14 |
| Pessoal + Encargos | 83,7% | 78,2% | 77,6% | 76,7% | 72,8% |
| Custo MDE (R\$) | 6.988 | 2.725 | 2.599 | 2.573 | 4.811 |
| Custo Total (R\$) | 7.480 | 2.930 | 2.772 | 2.727 | 5.110 |
| Custo total (% do PIB per capita) | 39,3% | 15,4% | 14,6% | 14,3% | 36,9% |
| Fonte: (CARREIRA e PINTO, 2007) | | | | | |

A Campanha ao analisar os dados da tabela 43 conclui que “observa-se uma razoável coerência interna entre os diferentes valores obtidos. Apenas o CAQi da creche se encontra bem acima dos demais, o que se explica pela jornada integral e pelo pequeno número de crianças por adulto (...).” (IDEM, p. 110).

A metodologia da Campanha foi utilizada também pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação ao estabelecer “como referência para a construção de matriz de Padrões Mínimos de Qualidade para a Educação Básica pública no Brasil”, no contexto da discussão que aprovou a Resolução N° 8/2010 que estabeleceu “normas para aplicação do inciso IX do artigo 4° da Lei N° 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade do ensino para a Educação Básica pública”. Resolução que ainda não foi homologada pelo Ministro da Educação.

O PNE (2014-2024), ao estabelecer as estratégias de 20.6 a 20.10 associadas à meta 20, tratou especificamente do CAQ:

Estratégia 20.6 - no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será

implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

Estratégia 20.7 - implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

Estratégia 20.8 - o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

Estratégia 20.9 - regulamentar o [parágrafo único](#) do art. 23 e o art. 211 da [Constituição Federal](#), no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

Estratégia 20.10 - caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

Há, portanto, que se definir um CAQi a ser implementado neste ano de 2016 e até 2017 deve ser definido um CAQ utilizando-se de metodologia formulado pelo MEC e acompanhada pelo FNE, CNE e Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

Além disto, a estratégia 20.10 estabeleceu que a União será a responsável por complementar os recursos financeiros daqueles entes federados que não conseguirem pagar os valores do custo-aluno estabelecido para o CAQi ou para o CAQ.

3.2.2 A Metodologia Pisa

Chamamos Metodologia Pisa aquela que utilizaria como referencial de qualidade os valores aplicados, por aluno, pelos países que conseguem destaque nos resultados do PISA. Para isso, adotaremos neste estudo como referencial de qualidade a pontuação média obtida pelos estudantes ao realizarem a prova do *Programme for International Student Assessment* (PISA) ou Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, em português. Por este referencial será assumido, portanto, que os países que possuem pontuações mais elevadas no PISA desenvolveriam processos educacionais que levam a uma maior qualidade. Desta forma podemos desenvolver análises comparativas do Brasil com outros países, para podermos identificar quais são os valores a serem aplicados por estudante, que permitiriam afirmar que a educação brasileira atingiu um determinado nível de qualidade.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP) é responsável no Brasil pela coordenação do Programa. As provas são aplicadas em intervalos de três anos e “abrange três áreas do conhecimento - Leitura, Matemática e Ciências – havendo, a cada edição do programa, maior ênfase em cada uma dessas áreas.” (BRASIL.INEP, 2015d).

Serão utilizados neste estudo os resultados da aplicação das provas no ano de 2012 e que teve como ênfase a área de matemática. A tabela 37 mostra os resultados do PISA (BRASIL.INEP, 2015d). Nessa tabela os países estão listados por ordem de seus resultados médios na prova do PISA, do maior para o menor. No conjunto dos países selecionados o de maior PISA médio é a Coreia do Sul, 543 pontos, e o de menor é a Indonésia, com valor médio de 384 pontos.

Para estudarmos o vínculo entre o *valor aplicado por estudante* e o *resultado do PISA* utilizaremos a seguinte metodologia: para cada uma das etapas da educação básica (para efetivar as comparações internacionais as etapas consideradas serão as seguintes: creche e pré-escola; ensino fundamental, anos iniciais; ensino fundamental, anos finais; ensino médio; e educação superior) traçaremos um gráfico que contém o *valor aplicado por estudante* no eixo horizontal e o *resultado do PISA* na vertical. Traçaremos duas linhas perpendiculares, uma vertical, marcando o valor médio do valor aplicado por estudante e uma horizontal com o valor médio do resultado do PISA. Dessa forma, ficam explicitadas quatro regiões com características diferentes:

- a) a Região 1, constituída por países que aplicaram por aluno, recursos abaixo da média do conjunto dos países e obtiveram como resultado na prova do PISA um valor acima da média do PISA, do conjunto de países;
- b) a Região 2, em que estão presentes aqueles países que aplicaram, por aluno, um valor maior do que a média e obtiveram um resultado para a prova também acima da média;
- c) a Região 3 apresenta os países que aplicaram valores por aluno menores do que a média e, também, apresentaram resultados para o PISA abaixo da média;
- d) a Região 4 que conta com aqueles países que aplicaram valores por estudante acima da média e apresentaram valores abaixo da média para o PISA.

Os países que se situarem na Região 1, por possuírem resultados para o PISA acima da média e valores aplicados por estudante abaixo da média podem ser considerados “altamente eficientes” nesse contexto que relaciona financiamento com os resultados do PISA. Assumiremos neste estudo, que o valor médio aplicado pelos países da Região 1 será o valor limite a ser aplicado por estudante, aquém do qual os resultados do PISA caem e além do qual o resultado do PISA, obrigatoriamente, não se eleva.

Apesar do PISA ser aplicado em estudantes na faixa de 15 anos de idade, faremos aqui a suposição de que o processo educacional é integrado e que o resultado de um exame aplicado aos jovens de 15 anos pode significar uma “corrente” que interliga desde a educação infantil até a educação superior.

Educação Infantil

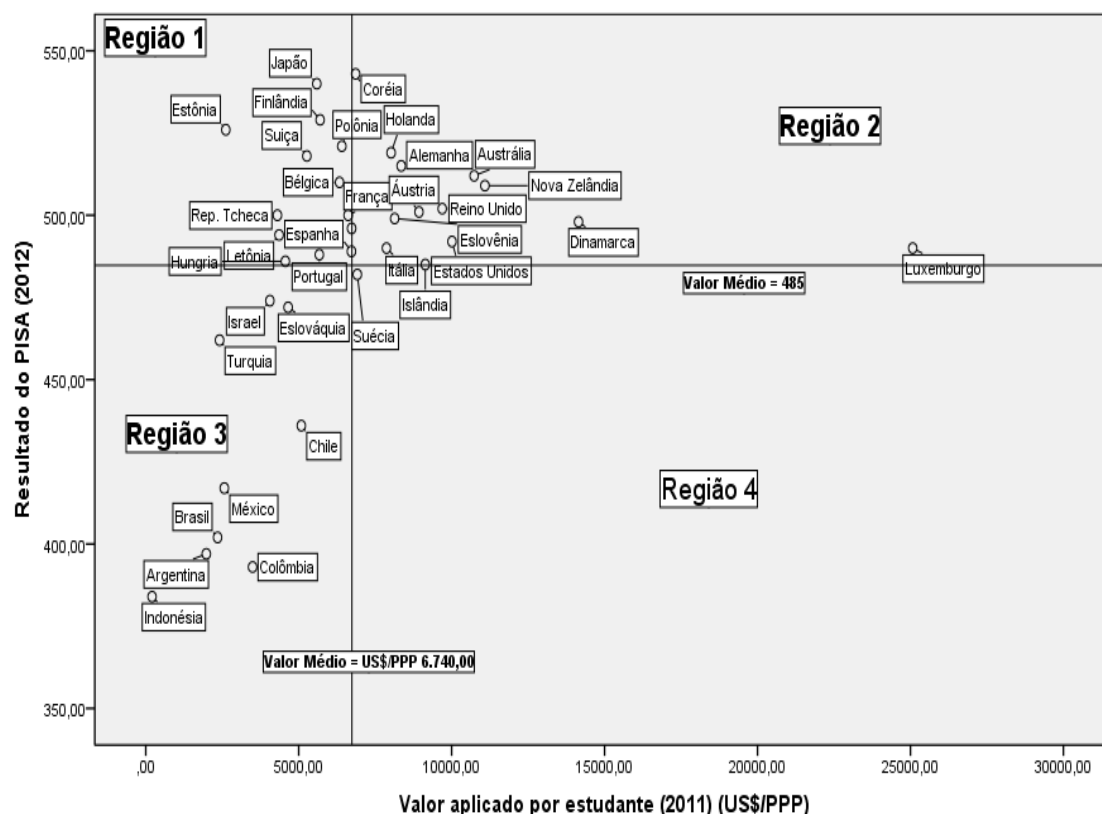
Aplicaremos inicialmente a metodologia para o caso da educação infantil, crianças de 3 a 5 anos. A tabela 44 mostra os resultados do PISA e os valores aplicados por estudante para diversos países. Os países estão ordenados por valores aplicados por estudante, do maior para o menor e estão em US\$/PPP, o que significa valores em dólares que sofreram correções para se obter a paridade do poder de compra (*Purchasing Power Parity – PPP*).

| Tabela 44 – Educação Infantil (3 a 5 anos): resultado do PISA e valor aplicado por estudante | | |
|---|---------------------------------|---|
| País | Resultado do PISA (2012) | Valor aplicado por estudante (2011) (US\$/PPP) |
| Luxemburgo | 490 | 25.074,00 |
| Dinamarca | 498 | 14.148,00 |
| Nova Zelândia | 509 | 11.088,00 |
| Austrália | 512 | 10.734,00 |
| Estados Unidos | 492 | 10.010,00 |
| Reino Unido | 502 | 9.692,00 |
| Islândia | 485 | 9.138,00 |
| Áustria | 501 | 8.933,00 |
| Alemanha | 515 | 8.351,00 |
| Eslovênia | 499 | 8.136,00 |
| Holanda | 519 | 8.020,00 |
| Itália | 490 | 7.868,00 |
| Suécia | 482 | 6.915,00 |
| Coréia do Sul | 543 | 6.861,00 |
| Noruega | 496 | 6.730,00 |
| Espanha | 489 | 6.725,00 |
| França | 500 | 6.615,00 |
| Polônia | 521 | 6.409,00 |
| Bélgica | 510 | 6.333,00 |
| Finlândia | 529 | 5.700,00 |
| Portugal | 488 | 5.674,00 |
| Japão | 540 | 5.591,00 |
| Suíça | 518 | 5.267,00 |
| Chile | 436 | 5.083,00 |
| Eslováquia | 472 | 4.653,00 |
| Hungria | 486 | 4.564,00 |
| Letônia | 494 | 4.359,00 |
| Rep. Tcheca | 500 | 4.302,00 |
| Israel | 474 | 4.058,00 |
| Colômbia | 393 | 3.491,00 |
| Estônia | 526 | 2.618,00 |
| México | 417 | 2.568,00 |
| Turquia | 462 | 2.412,00 |
| Brasil | 402 | 2.349,00 |
| Argentina | 397 | 1.979,00 |
| Indonésia | 384 | 205,00 |
| Valor Médio | 485 | 6.740,00 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015)

Lançando os *valores aplicados por estudante* na horizontal e os *resultados do PISA* no eixo vertical, obtemos o gráfico 6.

Gráfico 6 – Educação Infantil (3 a 5 anos): resultado do PISA e valor aplicado por estudante



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015)

No gráfico 6 já aparecem assinaladas as quatro regiões delimitadas pela linha vertical que marca o valor médio aplicado por estudante, que foi de US\$/PPP 6.740,00 e o eixo horizontal que marca o valor médio dos resultados do PISA, de 485 pontos.

Os países que estão na Região 1, listados na tabela 45 são aqueles que aplicaram por estudante valores abaixo da média de todos os países que constam da tabela 45 mas, entretanto, obtiveram resultados na prova do PISA superiores à média dos países.

Tabela 45 – Região 1 – Educação Infantil (3 a 5 anos): resultado do PISA e valor aplicado por

| estudante | | |
|------------------|---------------------------------|---|
| País | Resultado do PISA (2012) | Valor aplicado por estudante (2011) (US\$/PPP) |
| Noruega | 496 | 6.730,00 |
| Espanha | 489 | 6.725,00 |
| França | 500 | 6.615,00 |
| Polônia | 521 | 6.409,00 |
| Bélgica | 510 | 6.333,00 |
| Finlândia | 529 | 5.700,00 |
| Portugal | 488 | 5.674,00 |
| Japão | 540 | 5.591,00 |
| Suíça | 518 | 5.267,00 |
| Hungria | 486 | 4.564,00 |
| Letônia | 494 | 4.359,00 |
| Rep. Tcheca | 500 | 4.302,00 |
| Estônia | 526 | 2.618,00 |
| Valor Médio | 507 | 5.453,00 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015)

O valor médio aplicado pelos países da Região 1 foi de US\$/PPP 5.453,00 e o valor médio do PISA foi de 507 pontos. São, portanto, países que podem ser considerados altamente “eficientes” quando se analisa simplesmente a relação entre os valores aplicados por estudante e os resultados do PISA.

Na Região 2 estão os países elencados na tabela 46 e são aqueles em que os recursos aplicados foram superiores à média de todos os países da tabela 44 e os resultados do PISA foram também maiores que o resultado médio do PISA.

| Tabela 46 – Região 2 – Educação Infantil (3 a 5 anos): resultado do PISA e valor aplicado por estudante | | |
|--|-------------------------------------|---|
| País | Resultado do PISA (2012) | Valor aplicado por estudante (2011) (US\$/PPP) |
| Austrália | 512 | 10.734,00 |
| Áustria | 501 | 8.933,00 |
| Dinamarca | 498 | 14.148,00 |
| Alemanha | 515 | 8.351,00 |
| Itália | 490 | 7.868,00 |
| Coréia do Sul | 543 | 6.861,00 |
| Luxemburgo | 490 | 25.074,00 |
| Holanda | 519 | 8.020,00 |
| Nova Zelândia | 509 | 11.088,00 |
| Eslovênia | 499 | 8.136,00 |
| Reino Unido | 502 | 9.692,00 |
| Estados Unidos | 492 | 10.010,00 |
| Valor Médio | 506 | 10.743,00 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015)

Neste caso o valor médio dos recursos aplicados por estudante pelos países foi de US\$/PPP 10.743,00 (97% maior do que o valor médio daquele da Região 1) e o valor

médio do resultado do PISA foi de 506 pontos, um pouco inferior ao valor de 507 dos países da Região 1.

Estes resultados associados àqueles da Região 1 nos leva novamente a concluir que não há uma relação direta entre recursos aplicados por estudante e os resultados do PISA.

A Região 3 mostra os países listados na tabela 47, que são aqueles que aplicaram *valores por estudante* menor do que a média de todos os países da tabela 44 e que obtiveram *resultados do PISA* também menores que os da média de todos os países.

| Tabela 47 – Região 3 – Educação Infantil (3 a 5 anos): resultado do PISA e valor aplicado por estudante | | |
|--|---------------------------------|---|
| País | Resultado do PISA (2012) | Valor aplicado por estudante (2011) (US\$/PPP) |
| Chile | 436 | 5.083,00 |
| Israel | 474 | 4.058,00 |
| México | 417 | 2.568,00 |
| Eslováquia | 472 | 4.653,00 |
| Turquia | 462 | 2.412,00 |
| Argentina | 397 | 1.979,00 |
| Brasil | 402 | 2.349,00 |
| Colômbia | 393 | 3.491,00 |
| Indonésia | 384 | 205,00 |
| Valor Médio | 426 | 2.978,00 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015)

Neste caso o valor médio aplicado por estudante foi de US\$/PPP 2.978,00, bem mais baixo que aquele da Região 1, que foi de US\$/PPP 5.453,00. O valor médio do resultado do PISA foi, também, bem mais baixo, de 426, comparado com 507 dos países da Região 1. Nota-se que o Brasil se encontra presente nesta Região 3, aplicando por estudante da Creche Pré-Escola, o valor de US\$/PPP 2.349,00, considerando-se as informações da OCDE (2015).

Pode-se concluir, portanto, que apesar de não existir uma relação direta entre *valor aplicado por estudante e resultado do PISA*, como já analisamos, a análise da Região 3 nos mostra que deve existir um valor limite a ser aplicado por estudante, a partir do qual um valor menor que este já interferiria no resultado do PISA, abaixando-o.

Na Região 4 está presente apenas a Suécia, que aplicou recursos por estudante acima da média, US\$/PPP 6.915,00 e obteve resultado do PISA abaixo da média; no limítrofe entre as regiões 3 e 4 ficou a Islândia, que teve como resultado exatamente o valor médio do PISA e aplicou US\$/PPP 9.138,00, valor bem superior à média de todos

os países da tabela 45, que foi de US\$/PPP 6.740,00.

Este resultado, associado àquele da Região 2, nos permite concluir novamente que deve existir um valor limite a ser aplicado por estudante, a partir do qual uma elevação dos valores por estudante também pode não significar um resultado do PISA mais alto.

Assumiremos nesta Metodologia Pisa que esse valor limite seria o valor médio dos países que aparecem na Região 1, por conseguirem valores elevados do PISA e a aplicação de recursos financeiros por estudante abaixo do valor médio. Portanto, para creche e pré-escola, esse valor seria de US\$/PPP 5.453,00. Como o valor aplicado pelo Brasil foi de US\$/PPP 2.349,00, para atingir esse valor limite o país deveria elevar 132,1% o valor aplicado por estudante da Creche e Pré-Escola. Esse valor limite será utilizado neste estudo para estimar o total de recursos a serem aplicados na creche e pré-escola em 2024, último ano do PNE (2014-2024).

Ensino Fundamental (anos iniciais)

Para o ensino fundamental, anos iniciais, considerando os países selecionados, o resultado médio do PISA (2012) foi de 487 pontos e o valor médio aplicado por estudante em 2011 foi de US\$/PPP 7.532,00.

A tabela 48 apresenta para essa etapa, por Região de análise, os dois indicadores em estudo.

| Tabela 48 – EF, anos iniciais: valores médios por Região de análise | | |
|---|----------------------------|---|
| Países, por Região de análise | Valor médio do PISA | Valor médio aplicado por estudante (2011) (US\$/PPP) |
| Região 1: Espanha, Coréia do Sul, Polônia, Portugal, Estônia, Letônia e Rep. Tcheca | 509 | 5.894,00 |
| Região 2: Luxemburgo, Suíça, Noruega, Estados Unidos, Áustria, Reino Unido, Dinamarca, Bélgica, Eslovênia, Canadá, Austrália, Irlanda, Itália, Japão, Finlândia, Nova Zelândia, Holanda e Alemanha | 509 | 10.222,00 |
| Região 3: Israel, Eslováquia, Hungria, Chile, Brasil, México, Turquia, Argentina, Colômbia e Indonésia | 432 | 3.377,00 |
| Região 4: Islândia e Suécia | 484 | 10.317,00 |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015) | | |

O valor médio da Região 1 é de US\$/PPP 5.894,00 e este será o valor limite para essa etapa educacional. Neste caso, o valor aplicado pelo Brasil foi de US\$/PPP

2.673,00 e atingir o valor limite necessitaria de um aumento nesse valor de 120,5%.

Ensino Fundamental (anos finais)

Para o ensino fundamental, anos finais, o resultado médio do PISA (2012) para os países selecionados foi de 486 pontos e o valor médio aplicado por estudante foi de US\$/PPP 8.416,00.

A tabela 49 apresenta, por Região de análise, o resultado médio do PISA e o valor médio aplicado por estudante.

| Tabela 49 – EF, anos finais: valores médios por Região de análise | | |
|--|----------------------------|---|
| Países, por Região de análise | Valor médio do PISA | Valor médio aplicado por estudante (2011) (US\$/PPP) |
| Região 1: Rep. Tcheca, Estônia, Coréia do Sul, Polônia, Portugal, Letônia | 512 | 6.620,00 |
| Região 2: Luxemburgo, Suíça, Reino Unido, Áustria, Noruega, Finlândia, Estados Unidos, Holanda, Irlanda, Dinamarca, Austrália, Eslovênia, Japão, França, Espanha, Alemanha, Itália, Nova Zelândia e Turquia | 504 | 10.998,00 |
| Região 3: Eslováquia, Chile, Argentina, Brasil, México, Colômbia e Indonésia | 414 | 2.887,00 |
| Região 4: Suécia e Islândia | 484 | 10.492,00 |
| Limítrofe entre as Regiões 1 e 3: Hungria | 486 | 4.709,00 |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015) | | |

O valor médio aplicado por estudante nos países da Região 1 foi de US\$/PPP 6.620,00; este será, portanto, o valor limite a ser utilizado neste estudo para o EF, anos finais. No ano de 2011 o Brasil aplicou o equivalente a US\$/PPP 2.700,00 (OCDE, 2015), o que significará elevar este valor em 145,2% para atingir o valor limite, média da Região 1.

Ensino Médio

Para países selecionados, o resultado médio do PISA (2012) foi de 487 e o valor médio por estudante em 2011 foi de US\$/PPP 8.567,00 para a etapa correspondente ao Ensino Médio.

Por Região de análise, o valor médio do PISA e o valor médio aplicado por estudante estão explicitados na tabela 50.

| Tabela 50 – Ensino Médio: valores médios por Região de análise | | |
|---|----------------------------|---|
| Países, por Região de análise | Valor médio do PISA | Valor médio aplicado por estudante (2011) (US\$/PPP) |
| Região 1: Itália, Finlândia, Eslovênia, Rep. Tcheca, Estônia, Reino Unido, Polônia e Letônia | 508 | 6.694,00 |
| Região 2: Suíça, Luxemburgo, Noruega, Áustria, Estados Unidos, França, Holanda, Alemanha, Canadá, Irlanda, Dinamarca, Japão, Espanha, Nova Zelândia, Austrália, Coreia do Sul e Portugal | 509 | 12.039,00 |
| Região 3: Islândia, Eslováquia, Chile, Hungria, México, Turquia, Argentina, Brasil, Colômbia e Indonésia | 433 | 3.720,00 |
| Região 4: Suécia | 482 | 10.492,00 |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015) | | |

Para essa etapa educacional o valor limite obtido foi de US\$/PPP 6.694,00 e este será o valor utilizado neste estudo para realizar as projeções para o final do PNE (2014-2024). O valor aplicado pelo Brasil em 2011 foi de US\$/PPP 2.605,00 (OCDE, 2015); para atingir US\$/PPP 6.694,00 será preciso elevar esse valor médio brasileiro em 157,0%.

Educação Superior

Apesar de na educação superior (ES) só podermos fazer uma relação indireta com o resultado do PISA, pois a ES forma os professores que atuam na educação básica, usaremos a mesma metodologia anterior para estabelecer o valor limite a ser utilizado para a educação superior, como estabelecemos na apresentação desta metodologia.

No caso da ES a tabela 51 apresenta os países que ficaram em cada uma das Regiões de análise e valores, por Região.

| Tabela 51 – Educação Superior: valores médios por Região de análise | | |
|---|----------------------------|---|
| Países, por Região de análise | Valor médio do PISA | Valor médio aplicado por estudante (2011) (US\$/PPP) |
| Região 1: Nova Zelândia, Eslovênia, Itália, Coreia do Sul, Polônia, Rep. Tcheca, Estônia e Letônia | 510 | 9.423,00 |
| Região 2: Estados Unidos, Canadá, Suíça, Dinamarca, Noruega, Finlândia, Holanda, Alemanha, Japão, Austrália, Irlanda, Bélgica, França, Áustria e Reino Unido | 511 | 18.215,00 |
| Região 3: Israel, Brasil, Portugal, Hungria, Islândia, Chile, Turquia, Eslováquia, México, Rússia, Colômbia e Indonésia | 448 | 7.845,00 |
| Região 4: Suécia | 482 | 20.818,00 |
| Limítrofe entre as Regiões 3 e 4: Espanha | 489 | 13.173,00 |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015) | | |

Verifica-se, portanto, na educação superior que o valor médio da Região 1, US\$/PPP 9.423,00 que seria o valor limite para os valores aplicados por estudante, já é um pouco inferior ao valor constante no documento *Education at a Glance 2014* da OCDE, que é de US\$/PPP 10.902,00 (OCDE, 2015). Neste caso o valor por estudante no Brasil poderia sofrer uma pequena queda de 13,6%.

Considerando-se este resultado, pode-se concluir que na educação brasileira há que se elevar, primeiro, os valores aplicados por estudante, na educação básica; portanto, é preciso diminuir a distância existente entre os valores aplicados, por estudante, na educação básica e na educação superior brasileira.

Os valores limites para níveis e etapas da educação brasileira, na Metodologia PISA

Com esta metodologia podemos obter os valores limites a serem aplicados por estudante em cada uma das etapas consideradas para a educação básica e para a educação superior; se for menor, corre-se o risco de se obter resultados do PISA mais baixo e se forem maiores, não é garantido que os resultados do PISA serão maiores. A tabela 52 resume os valores limites e que utilizaremos para simular os recursos financeiros a serem aplicados em 2024, para que as metas do PNE (2014-2024) sejam cumpridas.

| Tabela 52 – Valores limites a serem aplicados por estudante para as etapas educacionais | | | |
|--|---|--|--|
| Etapas Educacionais | Valor limite a ser aplicado por estudante (US\$/PPP) | Valor aplicado por estudante no Brasil (2011) | % de incremento no Brasil para atingir os valores limites |
| Educação Infantil (3 a 5 anos) | 5.453,00 | 2.349,00 | 132,1 |
| Ensino Fundamental, anos iniciais | 5.894,00 | 2.673,00 | 120,5 |
| Ensino Fundamental, anos finais | 6.620,00 | 2.700,00 | 145,2 |
| Ensino Médio | 6.694,00 | 2.605,00 | 157,0 |
| Educação Superior | 9.423,00 | 1.902,00 | - 13,6 |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015d) e (OCDE, 2015) | | | |

Considerando-se os elevados percentuais de aumento para o Brasil atingir os valores limites estabelecidos, pode-se afirmar que serão enormes os desafios a enfrentar para que esses valores sejam atingidos até 2024.

Volume total de recursos a serem aplicados em 2024 e sua relação com o PIB utilizando-se a Metodologia PISA

Um conjunto importante de metas do PNE (2014-2024) trata objetivamente da expansão das matrículas nos diversos níveis, etapas e modalidades educacionais. As metas 1, 2, 3, 11, 12 e 14 constitui esse conjunto, por serem bem objetivas e, portanto, quantificáveis, e tratarem diretamente da expansão, tanto da educação básica quanto da educação superior (BRASIL. LEI Nº 13.005, 2014):

a) a meta 1 determina a universalização da pré-escola, até 2016, e o atendimento de 50% das crianças de até 3 anos, até 2024;

b) a meta 2 estabelece a universalização do ensino fundamental (EF) de 9 anos para a população de 6 a 14, e garantir que 95% dos estudantes concluam o EF na idade recomendada, até 2024;

c) a meta 3 afirma que até 2016 toda a população de 15 a 17 anos esteja matriculada, e até 2024, a taxa líquida no ensino médio (EM) seja de 85%;

d) a meta 11 determina que as matrículas na educação profissional técnica de nível médio seja triplicada, e pelo menos 50% da expansão ocorra no segmento público;

e) a meta 12 estabelece uma taxa bruta de 50% e uma taxa líquida de 33% na ES, até 2024, e que pelo menos 40% da expansão ocorra no segmento público;

f) a meta 14 afirma que as matrículas na pós-graduação *stricto sensu* precisa ser elevada, até 2024, de tal modo que sejam anualmente titulados 60.000 mestres e 25.000 doutores.

Utilizando informações do Censo da Educação Básica de 2014, do Censo da Educação Superior de 2014, da projeção da população realizada pelo IBGE até 2060, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) em seu GEOCAPES, e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), podemos encontrar as necessidades de expansão para o cumprimento desse conjunto de metas do PNE.

A tabela 53 apresenta esses quantitativos, separando-os em públicas e privadas, mantendo-se na educação básica a mesma proporcionalidade presente no Censo da Educação Básica 2014. No caso da ES, a expansão alterará a relação público-privado pela obrigatoriedade de que as vagas a serem expandidas sejam 40% públicas, no mínimo. Observe-se que outras metas do PNE (2014-2024) relativas à educação de jovens e adultos, diminuição do analfabetismo, inclusão de jovens com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, elevação da

escolaridade média da população – no campo, entre os quais pobres e negros – etc.

| Nível/Etapa | Matrículas totais | Matrículas privadas | Matrículas públicas | % Matrículas privadas |
|-----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Creche | 5.262.924 | 694.706 | 4.568.218 | 13,2 |
| Pré-Escola | 6.004.425 | 1.501.106 | 4.503.319 | 25,0 |
| Ensino Fundamental | 26.145.927 | 3.948.035 | 22.197.892 | 15,1 |
| Ensino Médio | 8.022.075 | 1.026.826 | 6.995.249 | 12,8 |
| Educação Profissional | 4.808.838 | 2.404.419 | 2.404.419 | 50,0 |
| Educação Superior | 11.699.810 | 8.014.370 | 4.393.833 | 68,5 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015; 2016), (BRASIL.INEP, 2015), (BRASIL.LEI N° 13.005, 2014) e cálculos deste estudo

Considerando-se os valores limites obtidos neste estudo para cada etapa estudada, podemos obter o volume total de recursos financeiros a serem aplicados em 2024, considerando-se o mesmo valor aplicado por estudante, independentemente do fato do estudante ser da esfera federal, estadual, distrital ou municipal. A tabela 54 apresenta os montantes financeiros, em que para a creche e pré-escola considerou-se US\$/PPP 5.453,00; para o ensino fundamental, US\$/PPP 6.257,00 (valor médio do EF, anos iniciais e EF, anos finais, da tabela 09); no ensino médio e educação profissional, US\$/PPP 6.694,00; e para educação superior (graduação, mestrado e doutorado), US\$/PPP 9.423,00.

| Nível/Etapa | Matrículas públicas | Valor limite a ser aplicado por estudante (US\$/PPP) | Montante de recursos financeiros (US\$/PPP) |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| Creche | 4.568.218 | 5.453,00 | 24.910.492.928,00 |
| Pré-Escola | 4.503.319 | 5.453,00 | 24.556.597.144,00 |
| Ensino Fundamental | 22.197.892 | 6.257,00 | 138.892.210.388,00 |
| Ensino Médio | 6.995.249 | 6.694,00 | 46.826.199.484,00 |
| Educação Profissional | 2.404.419 | 6.694,00 | 16.095.180.786,00 |
| Educação Superior | 4.393.833 | 9.423,00 | 41.403.088.359,00 |
| Total | 44.354.537 | | 292.683.769.089,00 |

Fonte: Cálculos deste estudo

Portanto, será necessário um volume de recursos financeiros da ordem de US\$/PPP 293 bilhões para que o Brasil possa atingir as metas 1, 2, 3, 11, 12 e 14, aplicando por estudante os valores limites analisados na Metodologia PISA.

Considerando, portanto, que serão necessários valores financeiros da ordem de US\$/PPP 293 bilhões para que o Brasil possa atingir apenas as metas 1, 2, 3, 11, 12 e 14, aplicando por estudante os valores limites, e se este volume de recursos representar,

por exemplo, 8,5% do PIB, podemos concluir que o PIB de 2024 deveria ser da ordem de US\$/PPP 3.447 bilhões.

O PIB do Brasil em 2014 foi de US\$/PPP 2.416 bilhões (EUA.CIA, 2015), e atingir em 2024, transcorridos 10 anos, um PIB de US\$ 3.337 bilhões implica em um aumento do valor do PIB, acumulado, de 42,7%. Isto só será possível se no período 2014-2024 houver um crescimento anual médio do PIB em torno de 1,46%.

Verifica-se, portanto, que este não é um percentual elevado mas a crise econômica que provocou um decréscimo do PIB em 2015, com projeções de decréscimo também para 2016, provoca uma imprevisibilidade sobre a possibilidade de existir crescimento acumulado de 42,7% para o PIB até 2024.

3.2.3 A Metodologia Anísio Teixeira

Nos artigos “Bases Preliminares para o plano de educação referente ao Fundo Nacional de Ensino Primário” de 1962 (TEIXEIRA, 1962) e no livro “Educação é um Direito” de 1968 (TEIXEIRA, 1968), Anísio Teixeira apresentou uma metodologia para o financiamento do ensino primário vigente à época que pode ser extrapolado para a obtenção do custo do aluno no contexto do PNE (2014-2024).

Para calcular o custo-padrão da chamada escola primária, Anísio Teixeira tomou como base o salário do professor (s.p.) (fixado por ele como sendo não inferior a 1,5 salário mínimo, existente à época) para uma determinada carga de trabalho diário, fixada em 6 horas.

Nesta metodologia foi considerado que as despesas da escola se distribuiriam da seguinte maneira:

- 55% para o pagamento dos salários dos professores;
- 7% para a administração e serviços;
- 13% para a biblioteca e material de ensino;
- 15% para assistência, alimentação e saúde;
- 10% para prédios e equipamentos.

Portanto, 45% do custo da escola se originariam das despesas não vinculadas ao pagamento dos professores.

Anísio Teixeira considerou, ainda, que a cada um dos professores corresponderia uma classe de 35 alunos e passou a calcular a despesa por aluno, ao ano.

Para isso, Anísio

calculou a despesa com a escola, por aluno, ao ano. Para isso, bastou calcular quanto cada professor receberia em 12 meses, ou seja, $1,5 \times \text{S.M.} \times 12$ e dividir por 35 (alunos), o que resultou em $0,5143 \times \text{S.M.}$. Como este valor significa 55% do custo total do aluno, uma evolução para chegar a 100% resulta em $0,9351 \times \text{S.M.}$ para o custo por aluno, ao ano. Ele chama atenção para os demais ônus das despesas de pessoal (Teixeira, 1962, p. 5), de responsabilidade do empregador público, o que nos leva a incorporar 14% a mais nesse valor, resultando, portanto, $1,0660 \times \text{S.M.}$ para o custo por aluno, ao ano. (TEIXEIRA, 1968, p.67)

Esta, portanto, seria a Metodologia Anísio Teixeira, que seguiria os seguintes passos:

- 1) Define-se o salário do professor para uma certa carga horário diária.
- 2) Estabelece-se uma matriz de percentuais para pagamento de professor; administração e serviços; biblioteca e material de ensino; assistência; alimentação e saúde; prédios e equipamentos (esta classificação ou outra, a ser estabelecida).
- 3) Define-se o número de estudantes por classe.
- 4) Determina-se o custo-aluno considerando-se o percentual que deve ser dedicado ao pagamento dos salários dos professores.

Esta Metodologia Anísio Teixeira é menos complexa que as outras e poderia “balisar” definições da Metodologia CAQ.

Uma estratégia nacional de longo prazo que poderia ser adotada seria utilizar a Metodologia CAQ para estabelecer o valor a ser aplicado por aluno e utilizar as metodologias PISA e Anísio Teixeira como acessórias; a primeira, a PISA seria utilizada para acompanhar/examinar, com o passar dos anos, a trajetória seguida pelo valor aplicado por aluno, com aqueles dos países da OCDE e a segunda, a Anísio Teixeira, seria utilizada, por ser de mais simples concepção e execução, para balizar o valor a ser considerado para o salário do professor, que também é um dos parâmetros a ser utilizada na Metodologia CAQ.

4 – Recursos da União em apoio a estados, DF e municípios

A análise das ações orçamentárias que integram a Lei Orçamentária da União permite estabelecer quais são os recursos financeiros da União que se dirigem aos estados, DF e municípios. No ano de 2014 foram implementadas as seguintes ações orçamentárias que resultam em apoio da União aos outros entes federados:

- 1) Concessão de Bolsas de apoio à Educação Básica.
- 2) Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.
- 3) Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica.
- 4) Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização.
- 5) Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica.
- 6) Concessão de Auxílio-Financeiro.
- 7) Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB.
- 8) Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola.
- 9) Implantação de Escolas para Educação Infantil.
- 10) Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares.
- 11) Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica.
- 12) Infraestrutura para a Educação Básica.
- 13) Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica.
- 14) Integração da Comunidade no Espaço Escolar, Promoção da Saúde na Escola e Combate à Violência, à Discriminação e à Vulnerabilidade Social.
- 15) Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.
- 16) Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino.
- 17) Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

18) Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem.

19) Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE).

20) Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos.

Essas ações foram financiadas com recursos das fontes listadas no quadro 5.

| Quadro 5– Fontes dos recursos financeiros da União que se dirigiram aos estados, DF e municípios | |
|---|--|
| - Recursos Ordinários | “Receitas do Tesouro Nacional, de natureza tributária, de contribuições, patrimonial, de transferências correntes e outras, sem destinação específica, isto é, que não estão vinculadas a nenhum órgão ou programação e nem são passíveis de transferências para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Constituem recursos disponíveis para livre programação.” |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | “Fonte composta por recursos arrecadados nas áreas do pré-sal ou em áreas estratégicas, cuja finalidade é financiar o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, em conformidade com os arts. 47 a 60 da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e alterações posteriores.” |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | “Fonte composta pela parcela mínima de 18% do produto da arrecadação dos impostos, líquidos de transferências constitucionais, que a União deve aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal.” |
| - Contribuição do Salário - Educação | “Fonte composta por recursos provenientes da contribuição prevista no art. 212, § 5o, da Constituição Federal, como fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público. A contribuição é de 2,5% sobre a folha de pagamento, para empresas comerciais e industriais, inclusive entidades públicas e sociedades de economia mista, e é repartida entre os Estados e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação, conforme disposto na Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei no 10.832, de 29 de dezembro de 2003.” |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | “Fonte composta pelas receitas advindas de contribuições sobre concursos de prognósticos.” |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | “Fonte composta por recursos não-financeiros que têm origem no esforço próprio de arrecadação de entidades da Administração Pública. Esses recursos têm trânsito obrigatório pela conta do Tesouro Nacional e retornam às unidades de origem ou aos fundos por elas geridos.” |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | “Fonte composta pela receita proveniente da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional na Conta Única, no Banco Central. Por força do disposto no § 3o do art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades de caixa da União são depositadas no Banco Central e, de acordo com o art. 1o da Medida Provisória no 2.179, de 24 de agosto de 2001, remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da dívida pública mobiliária federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central. Tal remuneração é calculada diariamente e capitalizada no último dia do decêndio posterior.” |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | “Fonte composta pela receita obtida da aplicação, em instituição financeira pública federal, das disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, inclusive os arrecadados à conta do Salário-Educação, na forma que vier a ser estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo. O produto dessas aplicações destina-se ao ensino fundamental, regular e especial; à educação pré-escolar e ao pagamento dos encargos administrativos atinentes a esses níveis de ensino.” |

Fonte: (BRASIL.MPOG, 2016a)

Verifica-se que diversas são as fontes de recursos financeiros utilizados pela União na implementação de ações a serem realizadas pelos outros entes federados. Destaque-se já neste caso, a presença dos recursos do Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde.

Os valores associados a cada uma das fontes podem ser examinados na tabela 55.

| Tabela 55 – Fontes de recursos e valores que a União destinou à educação básica para os outros entes federados - 2014 | | |
|--|--------------------------|--------------|
| Fontes | Valores em R\$ | % |
| - Recursos Ordinários | 11.963.378.664,00 | 41,7 |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | 1.442.098.200,00 | 5,0 |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 4.372.414.928,00 | 15,3 |
| - Contribuição do Salário-Educação | 8.891.022.924,00 | 31,0 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | 1.107.336.982,00 | 3,9 |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | 121.383.818,00 | 0,4 |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | 533.636.059,00 | 1,9 |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | 236.634.605,00 | 0,8 |
| TOTAL | 28.667.906.180,00 | 100,0 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | | |

A maior participação, 41,7% é de Recursos Ordinários, em seguida, os da Contribuição do Salário-Educação, com 31,0% e, depois, os Recursos Destinados à MDE, com 15,3%. Os recursos do Fundo Social significaram 5,0% e os Concursos de Prognósticos, 3,9%, do total.

1. Concessão de Bolsas de apoio à Educação Básica.

Esta ação tem o objetivo de conceder

bolsas para formação profissional, qualificação e atualização de professores participantes de projetos de formação, estudos, pesquisa e desenvolvimento de metodologias de ensino, assim como para estudantes de licenciatura, incentivando a formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil, e o intercâmbio entre instituições formadoras de educação superior por meio de parcerias e acordos, visando à melhoria da qualidade do ensino; concessão de bolsas de iniciação júnior, objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pela Capes e pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 56.

| Tabela 56 – Ação: Concessão de Bolsas de apoio à Educação Básica - 2014 | | |
|--|----------------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) de 2014 | % |
| - Recursos Ordinários | 948.652.655,00 | 52,4 |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | 602.200.563,00 | 33,3 |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 148.058.621,00 | 8,2 |
| - Contribuição do Salário - Educação | 110.853.000,00 | 6,1 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 1.809.764.839,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

A concessão de bolsas de apoio à EB foi, em quase sua totalidade, financiada com Recursos Ordinários, 52,4%, e recursos do Fundo Social, 33,3%.

A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 57.

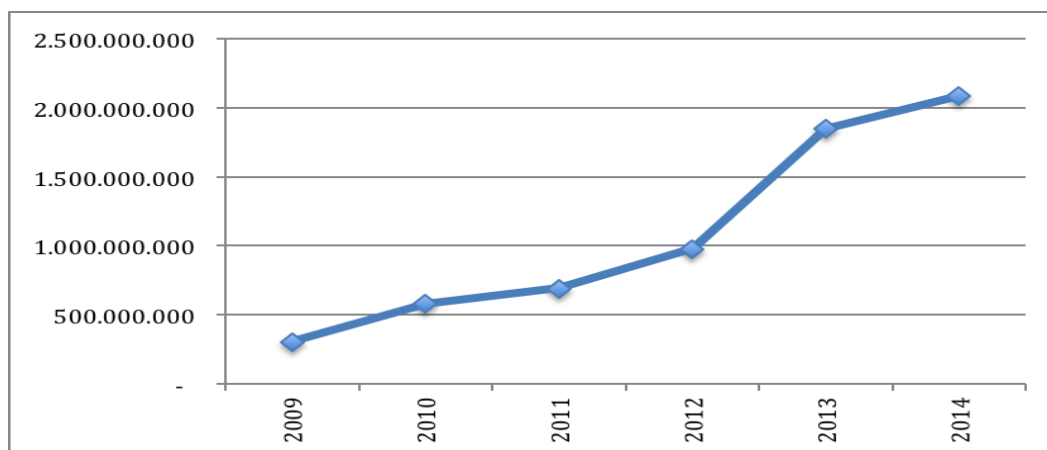
| Tabela 57 – Evolução dos recursos da ação: Concessão de Bolsas de apoio à Educação Básica | |
|--|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2009 | 303.459.407 |
| 2010 | 577.576.781 |
| 2011 | 691.456.370 |
| 2012 | 977.056.465 |
| 2013 | 1.846.721.222 |
| 2014 | 2.083.107.796 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 7 ilustra a evolução desta ação.

Gráfico 7 - Evolução dos recursos da ação: Concessão de Bolsas de apoio à Educação Básica

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

No período 2009-2014 os recursos foram sempre crescentes, passando de R\$ 303 milhões em 2009 para R\$ 2,08 bilhões em 2014, o que representou um aumento de 586%.

4.2 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.

Esta ação tem o objetivo de apoiar

iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas da educação básica, financiamento de ações que visem à interface do FNDE e do MEC com as instituições públicas de todas as esferas de governo, assim como apoio financeiro complementar às demais ações voltadas para a educação básica, geridas pelo MEC e seus órgãos e entidades. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 58.

| Tabela 58 – Ação: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - 2014 | | |
|---|-----------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | 15.493.719,00 | 5,8 |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | - |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | - | - |
| - Contribuição do Salário - Educação | 224.944.163,00 | 84,0 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | 3.732.000,00 | 1,4 |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | 3.732.000,00 | 1,4 |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | 20.000.000,00 | 7,5 |
| TOTAL | 267.901.882,00 | 100,0 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | | |

Esta ação foi financiada prioritariamente pela Contribuição do Salário-Educação, 84,0%, e da aplicação financeira dos recursos dessa contribuição, 7,5%.

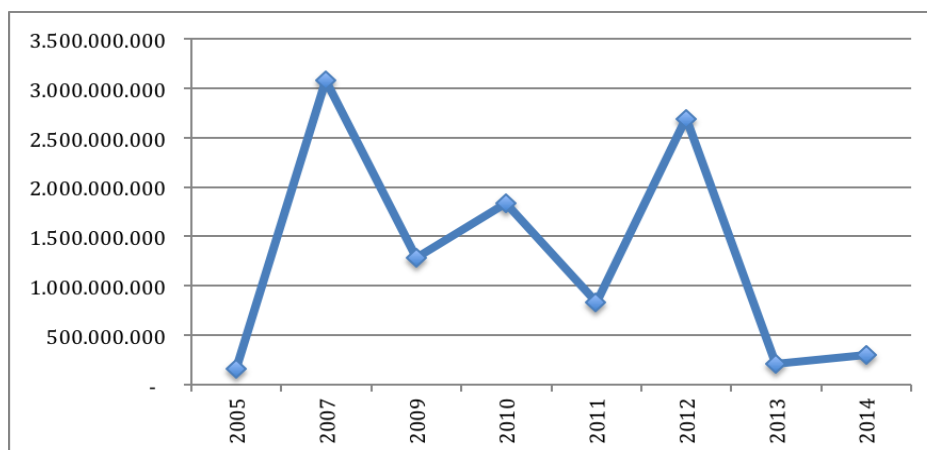
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 59.

| Tabela 59 – Evolução dos recursos da ação: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica | |
|---|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2005 | 156.363.710 |
| 2007 | 3.079.453.570 |
| 2009 | 1.284.736.671 |
| 2010 | 1.836.047.233 |
| 2011 | 837.480.839 |
| 2012 | 2.693.359.110 |
| 2013 | 207.958.001 |
| 2014 | 304.069.529 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | |

O gráfico 8 ilustra essa evolução

Gráfico 8 – Evolução dos recursos da ação: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os recursos vinculados à ação chamada apoio ao desenvolvimento da educação básica flutuou bastante no período 2005-2014, atingindo R\$ 3,0 bilhões em 2007 e R\$ 156 milhões em 2005.

4.3 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica.

Esta ação tem o objetivo de prestar

assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas privadas da educação especial, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica e reforçar a autogestão educacional. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 60.

| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
|--|-------------------------|--------------|
| - Recursos Ordinários | - | - |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | - |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 93.862.883,00 | 3,7 |
| - Contribuição do Salário - Educação | 2.456.921.331,00 | 96,3 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 2.550.784.215,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O dinheiro direto na escola para a educação básica em 2014 teve 96,3% dos seus recursos oriundos da Contribuição do Salário-Educação.

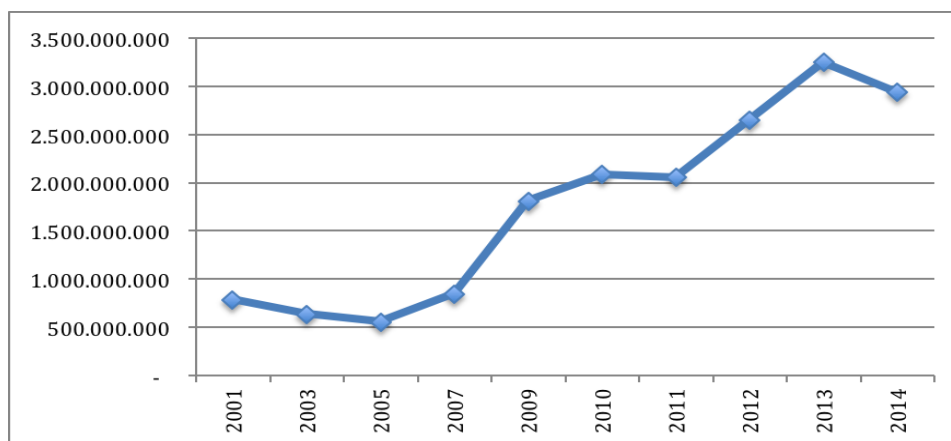
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 61.

| Ano | Valor (R\$) |
|------|---------------|
| 2001 | 786.476.282 |
| 2003 | 637.159.102 |
| 2005 | 556.082.832 |
| 2007 | 847.769.504 |
| 2009 | 1.808.056.132 |
| 2010 | 2.085.482.616 |
| 2011 | 2.056.866.032 |
| 2012 | 2.649.221.116 |
| 2013 | 3.245.775.991 |
| 2014 | 2.936.049.131 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 9 mostra a evolução desses recursos.

Gráfico 9 – Evolução dos recursos da ação: Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico mostra a evolução dos recursos decrescendo no início da série mostrada, mas com trajetória de crescimento de 2005 a 2013 e uma queda em 2014.

4.4 Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização.

Esta ação tem o objetivo de conceder

bolsa a alfabetizadores voluntários, tradutores intérpretes de LIBRAS e coordenadores de turmas de alfabetização, para custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades, com a finalidade de estimular o aperfeiçoamento e a participação de voluntários no processo de alfabetização de jovens e adultos. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 62.

| Tabela 62 – Ação: Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização - 2014 | | |
|--|-----------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 16.454.182,00 | 15,9 |
| - Contribuição do Salário - Educação | - | |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | 86.745.818,00 | 84,1 |
| TOTAL | 103.200.000,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

A concessão de bolsas para as equipes de alfabetização em 2014 teve como principal fonte de recursos financeiros, 84,1%, a aplicação dos recursos do Salário-Educação.

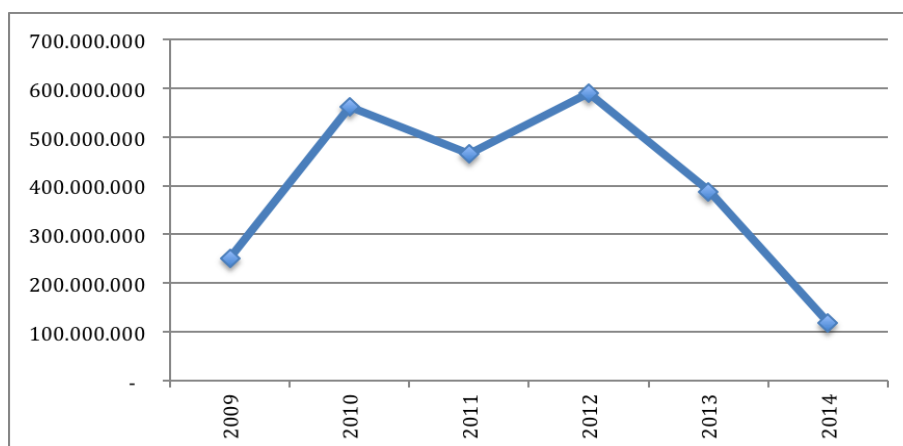
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 63.

| Tabela 63 – Evolução dos recursos da ação: Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização | |
|--|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2009 | 251.674.347 |
| 2010 | 561.820.069 |
| 2011 | 464.723.463 |
| 2012 | 589.079.119 |
| 2013 | 388.266.145 |
| 2014 | 118.787.104 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 10 mostra a evolução dos recursos dessa ação no período 2009-2014.

Gráfico 10 – Evolução dos recursos da ação: Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os valores oscilaram muito no período, atingindo em 2012 o valor de R\$ 589 milhões e caindo em 2014 para R\$ 119 milhões.

4.5 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica.

Esta ação tem o objetivo de assegurar

recursos suplementares para oferta de transporte escolar aos alunos residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 64.

| Tabela 64 – Ação: Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - 2014 | | |
|--|-----------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | - | |
| - Contribuição do Salário - Educação | 581.178.023,00 | 100,0 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | |
| TOTAL | 581.178.023,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O apoio ao transporte na EB em 2014 foi financiado integralmente com recursos do Salário-Educação.

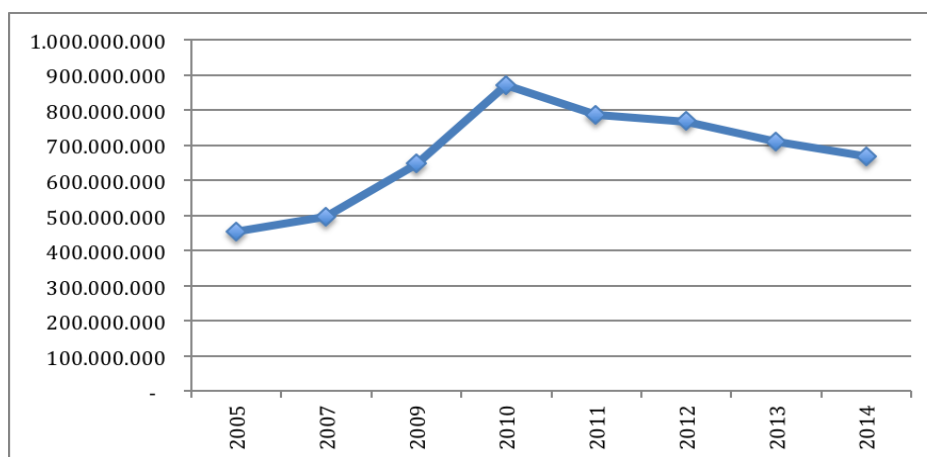
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 65.

| Tabela 65 – Evolução dos recursos da ação: Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
|---|--------------------|
| Ano | Valor (R\$) |
| 2005 | 453.539.989 |
| 2007 | 496.694.883 |
| 2009 | 647.074.705 |
| 2010 | 871.418.320 |
| 2011 | 786.159.553 |
| 2012 | 768.473.994 |
| 2013 | 711.657.638 |
| 2014 | 668.957.891 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

A evolução dos recursos de apoio ao transporte escolar na EB no período 2005-2014 está mostrado na gráfico 11.

Gráfico 11 – Evolução dos recursos da ação: Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os valores foram crescentes até 2010, atingindo R\$ 871 milhões e decrescente até 2014, quando atingiu R\$ 669 milhões.

4.6 Concessão de Auxílio-Financeiro.

Esta ação tem o objetivo o pagamento de

auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de elevação da escolaridade de jovens e qualificação profissional, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 66.

| Tabela 66 – Ação: Concessão de Auxílio-Financeiro - 2014 | | |
|--|----------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 40.977.800,00 | 100,0 |
| - Contribuição do Salário - Educação | - | |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | |
| TOTAL | 40.977.800,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os recursos destinados à MDE financiaram integralmente a concessão de auxílio financeiro previsto nesta ação.

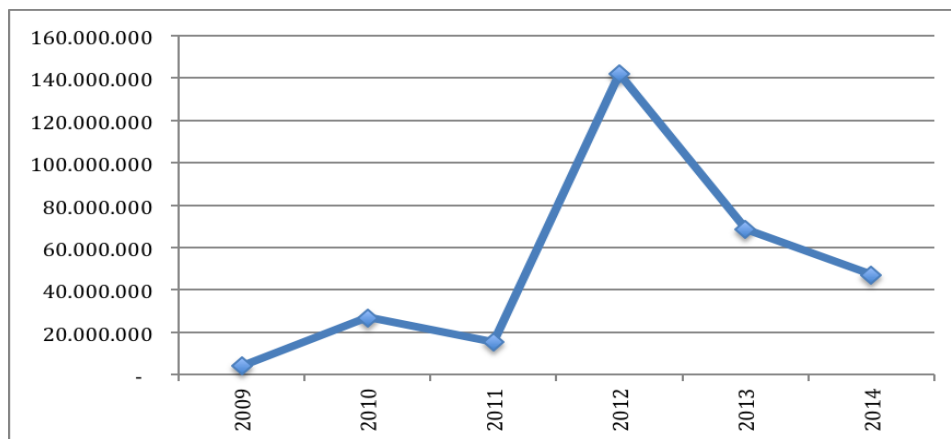
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 67.

| Tabela 67 – Evolução dos recursos da ação: Concessão de Auxílio-Financeiro | |
|---|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2009 | 4.143.419 |
| 2010 | 26.819.104 |
| 2011 | 15.363.385 |
| 2012 | 141.806.084 |
| 2013 | 68.607.279 |
| 2014 | 47.190.019 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 12 apresenta a evolução desses recursos.

Gráfico 12 – Evolução dos recursos da ação: Concessão de Auxílio-Financeiro
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os valores ficaram baixos até 2011, subiram relativamente muito em 2012, de R\$ 15 milhões em 2011 para R\$ 142 milhões em 2012 e voltaram a cair em 2013 e 2014.

4.7 Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB.

Esta ação tem o objetivo de repassar

recursos financeiros para complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, daqueles estados onde os recursos locais forem insuficientes ao alcance do valor aluno/ano definido anualmente como mínimo nacional. Este valor tem como base o número de alunos matriculados na Educação Básica, conforme Censo Escolar do ano anterior. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 68.

| Tabela 68 – Ação: Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB - 2014 | | |
|--|--------------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | 7.146.164.591,00 | 65,8 |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | 118.373.429,00 | 1,1 |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 3.090.820.648,00 | 28,5 |
| - Contribuição do Salário - Educação | - | - |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | 504.100.000,00 | 4,6 |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 10.859.458.668,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os recursos que se dirigiram ao Fundeb em 2014 foram quase que integralmente oriundos dos Recursos Ordinários, 65,8% e dos recursos destinados à MDE, 28,5%.

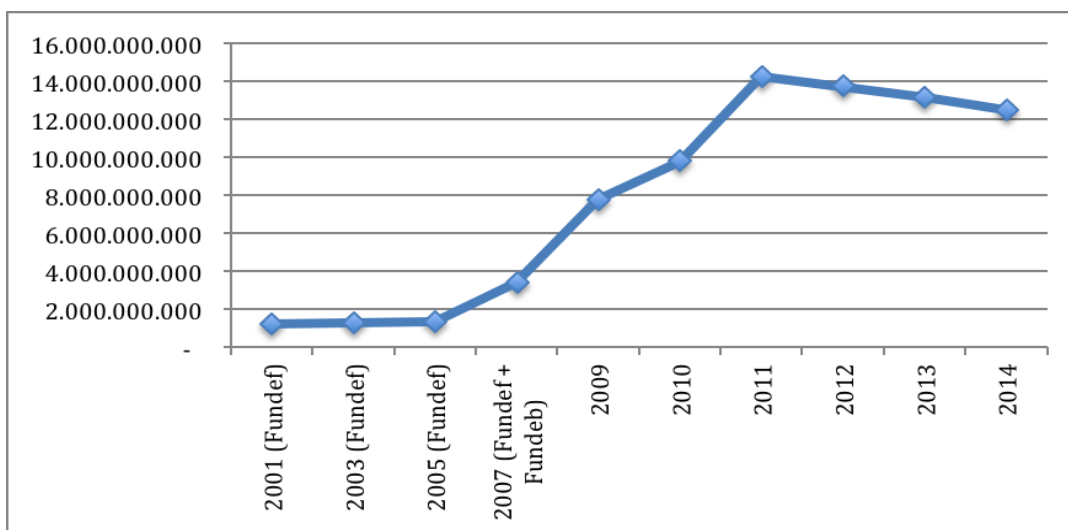
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 69.

| Tabela 69 – Evolução dos recursos da ação: Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
|---|--------------------|
| Ano | Valor (R\$) |
| 2001 (Fundef) | 1.239.614.626 |
| 2003 (Fundef) | 1.298.491.805 |
| 2005 (Fundef) | 1.355.125.541 |
| 2007 (Fundef + Fundeb) | 3.435.019.518 |
| 2009 | 7.780.650.565 |
| 2010 | 9.809.724.137 |
| 2011 | 14.263.067.366 |
| 2012 | 13.741.002.705 |
| 2013 | 13.151.762.195 |
| 2014 | 12.499.647.757 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 13 ilustra a evolução dos recursos, desde o Fundef em 2001 até 2014, com o Fundeb.

Gráfico 13 – Evolução dos recursos da ação: Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico mostra claramente a mudança de patamar dos recursos dos fundos; inferiores a R\$ 2 bilhões de 2001 a 2005, atingindo o patamar de R\$ 12 bilhões a partir de 2011.

4.8 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola.

Esta ação tem o objetivo de adquirir

veículos padronizados para o transporte escolar, inclusive acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, com o objetivo de garantir qualidade e segurança do deslocamento dos estudantes matriculados na educação básica das redes estaduais, municipais e do DF, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de assegurar seu acesso e permanência nas escolas; reduzir a evasão escolar; renovar a frota de veículos escolares das redes públicas de educação básica e reduzir seu preço de aquisição. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 70.

| Tabela 70 – Ação: Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – 2014 | | |
|--|-----------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | 31.205.558,00 | 6,1 |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | - | |
| - Contribuição do Salário - Educação | 479.200.000,00 | 93,9 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | |
| TOTAL | 510.405.558,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O programa Caminho da Escola é financiado quase que totalmente, 93,9% com recursos do Salário-educação.

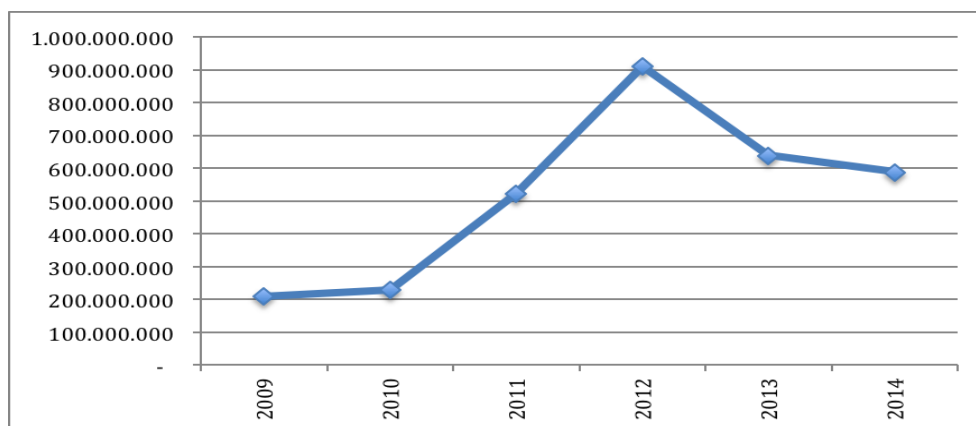
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 71.

| Tabela 71 – Evolução dos recursos da ação: Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola | |
|--|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2009 | 209.080.516 |
| 2010 | 228.502.775 |
| 2011 | 520.633.866 |
| 2012 | 908.927.999 |
| 2013 | 637.314.202 |
| 2014 | 587.496.107 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 14 mostra a evolução dos recursos do programa Caminho da Escola no período 2008-2014.

Gráfico 14 – Evolução dos recursos da ação: Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os recursos foram crescentes de 2009 a 2012, atingindo R\$ 909 milhões, e depois decresce até 2014 quando aplicou R\$ 587 milhões.

4.9 Implantação de Escolas para Educação Infantil.

Esta ação tem o objetivo de construir

escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, com o fim de ampliar a oferta de vagas para a educação infantil pública. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 72.

| Tabela 72 – Ação: Implantação de Escolas para Educação Infantil - 2014 | | |
|---|-------------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | 1.092.263.465,00 | 40,7 |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | 185.264.058,00 | 6,9 |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | - | - |
| - Contribuição do Salário - Educação | 1.403.631.761,00 | 52,4 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 2.681.159.284,00 | 100,0 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | | |

A implantação de escolas para a educação infantil em 2014 foi financiada com Recursos Ordinários, 40,7%, recursos do Fundo Social, 6,9%, e recursos do Salário-Educação, 52,4%.

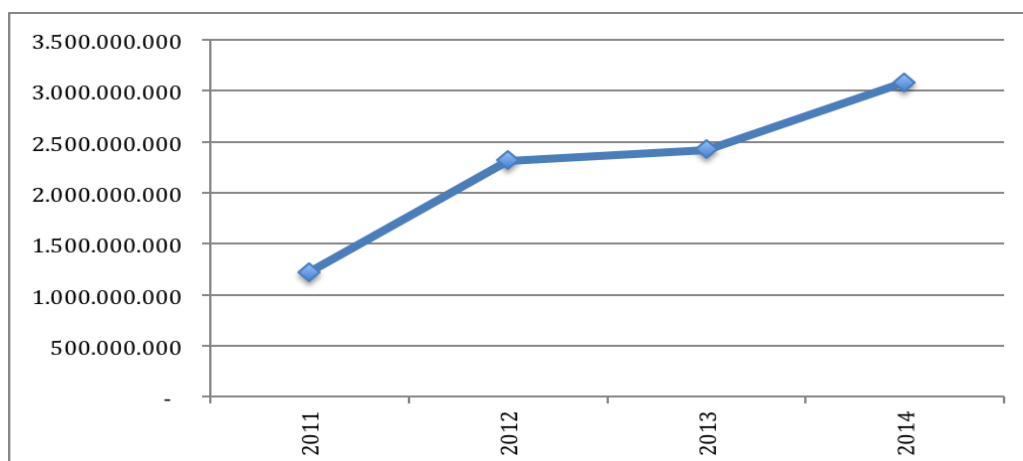
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 73.

| Tabela 73 – Evolução dos recursos da ação: Implantação de Escolas para Educação Infantil | |
|---|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2011 | 1.220.719.456 |
| 2012 | 2.318.881.616 |
| 2013 | 2.428.438.046 |
| 2014 | 3.086.115.768 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | |

O gráfico 15 ilustra a evolução dos recursos.

Gráfico 15 – Evolução dos recursos da ação: Implantação de Escolas para Educação Infantil

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os recursos foram sempre crescentes, saindo de R\$ 1,2 bilhões em 2011 e alcançando R\$ 3,1 bilhões em 2014.

4.10 Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares.

Esta ação tem o objetivo de construir

quadras esportivas escolares e adequação e cobertura das existentes, com o fim de possibilitar o acesso dos alunos da educação básica a equipamentos escolares qualificados para realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e desportivas. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 74.

| Tabela 74 – Ação: Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares - 2014 | | |
|---|----------------|-------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | - |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | 536.260.150,00 | 67,0 |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | - | - |
| - Contribuição do Salário - Educação | 134.451.063,00 | 16,8 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | 129.888.787,00 | 16,2 |
| TOTAL | 800.600.000,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O Fundo Social foi, neste caso, responsável por 67% dos recursos que financiaram a implantação e adequação de estruturas esportivas escolares; o restante dos recursos vieram do Salário-Educação.

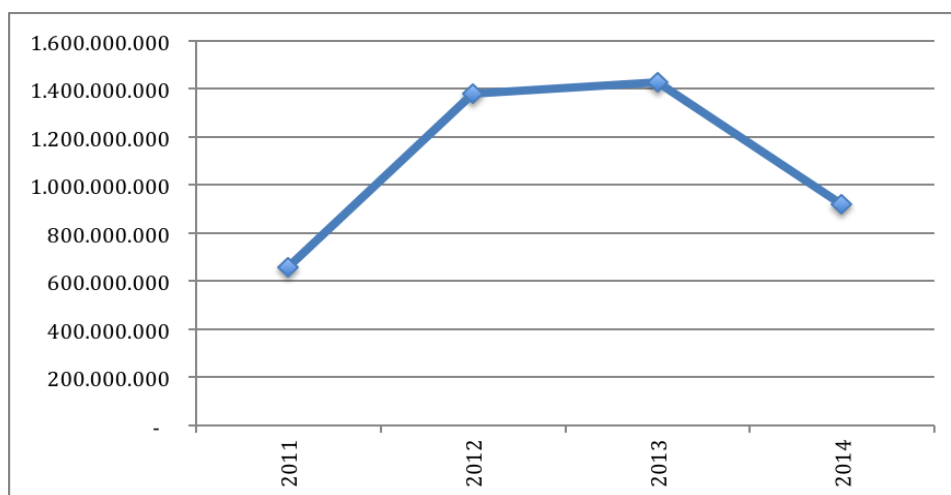
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 75.

| Tabela 75 – Evolução dos recursos da ação: Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares | |
|--|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2011 | 656.976.763 |
| 2012 | 1.382.289.175 |
| 2013 | 1.430.235.208 |
| 2014 | 921.520.888 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 16 ilustra a evolução desses recursos.

Gráfico 16 – Evolução dos recursos da ação: Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os recursos cresceram muito de 2011 para 2012, dobrando de valor para ficar estável em 2013 e, depois, cair para R\$ 922 milhões em 2014.

4.11 Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica.

Esta ação tem o objetivo de dar apoio

técnico, pedagógico, material e financeiro para a infraestrutura tecnológica de conexão, transmissão e recepção de dados, imagens, vídeos, sons, por internet, televisão e outras mídias ativas, por satélite, soluções terrestres, ou novas tecnologias de conexão que venham a ser desenvolvidas para utilização pedagógica no processo de ensino-aprendizagem na educação básica. Prospecção, implementação, expansão e a integração das tecnologias, prevendo a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de informática e outras tecnologias para educação básica. Distribuição, seleção, aquisição e produção de conteúdos televisivos e de outras mídias, nacional e

internacional. Produção e aquisição de equipamentos específicos para ampliar a oferta do atendimento educacional especializado para promoção e garantia da acessibilidade e especificidades das populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e a educação de jovens e adultos, permitindo, desta forma, a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e inclusão na educação básica, por intermédio do uso pedagógico das TICs nos processos educacionais. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 76.

| Tabela 76 – Ação: Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica - 2014 | | |
|---|----------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | 6.581.200,00 | 36,9 |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | - |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 11.245.119,00 | 63,1 |
| - Contribuição do Salário - Educação | - | - |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 17.826.319,00 | 100,0 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | | |

A tecnologia da informação e comunicação para a EB foi financiada em 2014 pelas seguintes fontes: Recursos Ordinários, 36,9%, e Recursos Destinados à MDE, 63,1%

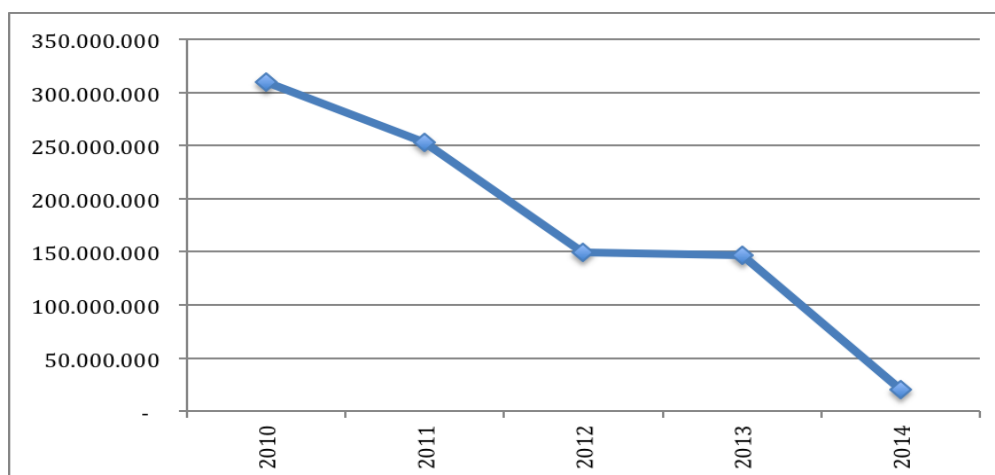
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 77.

| Tabela 77 – Evolução dos recursos da ação: Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares | |
|--|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2010 | 309.944.387 |
| 2011 | 252.925.342 |
| 2012 | 149.922.198 |
| 2013 | 146.720.607 |
| 2014 | 20.518.768 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | |

O gráfico 17 mostra a evolução dos recursos, de 2010 a 2014.

Gráfico 17 – Evolução dos recursos da ação: Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Verifica-se que os recursos foram sempre decrescentes, iniciando em 2010 com R\$ 310 milhões e chegando em 2-14 a R\$ 21 milhões.

4.12 Infraestrutura para a Educação Básica.

Esta ação tem o objetivo de dar apoio

técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma, adequação e adaptação de espaços escolares, aquisição de mobiliário e equipamentos para a educação básica, inclusive o sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, garantindo acessibilidade e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica e educação integral, considerando, dentre outras, a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e a educação de jovens e adultos, com o objetivo de proporcionar adequada infraestrutura para a rede de educação básica pública. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 78.

| Tabela 78 – Ação: Infraestrutura para a Educação Básica - 2014 | | |
|--|------------------|-------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | 76.852.724,00 | 4,5 |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | - |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | - | - |
| - Contribuição do Salário - Educação | 1.637.589.999,00 | 95,5 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 1.714.442.723,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

A infraestrutura para a educação básica em 2014 recebeu recursos quase que integralmente, 95,5% da Contribuição do Salário-Educação.

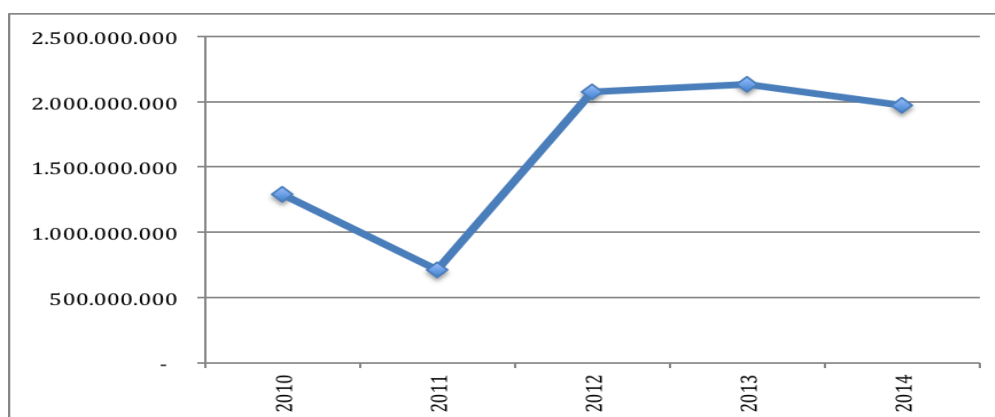
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 79.

| Tabela 79 – Evolução dos recursos da ação: Infraestrutura para a Educação Básica (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
|--|--------------------|
| Ano | Valor (R\$) |
| 2010 | 1.289.017.584 |
| 2011 | 714.374.403 |
| 2012 | 2.078.114.818 |
| 2013 | 2.133.820.996 |
| 2014 | 1.973.388.434 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 18 mostra a evolução desses recursos.

Gráfico 18 – Evolução dos recursos da ação: Infraestrutura para a Educação Básica
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os valores associados à infraestrutura para a EB caíram de 2010 para 2011 e cresceram para o patamar de R\$ 2,0 bilhões a partir de 2012.

4.13 Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica.

Esta ação tem o objetivo de produzir, adquirir e distribuir

livros, acervos bibliográficos, materiais didáticos, pedagógicos e de referência e materiais complementares que possam ser disponibilizados para os alunos, professores e unidades educacionais, considerando as especificidades da população indígena, do campo e quilombola, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira, africana, o atendimento educacional especializado, a educação de jovens e adultos; educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática

pedagógica e de estimular a leitura e a escrita na educação básica. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: produção e disponibilização do Guia do Livro Didático, seleção, avaliação e controle de qualidade das obras. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 80.

| Tabela 80 – Ação: Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - 2014 | | |
|---|-------------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | - |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | - |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 60.000.000,00 | 3,2 |
| - Contribuição do Salário - Educação | 1.796.405.692,00 | 96,8 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 1.856.405.692,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

A produção, aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos e pedagógicos para a educação básica foi quase que integralmente financiada pelo Salário-Educação, 96,8%, em 2014.

A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 81.

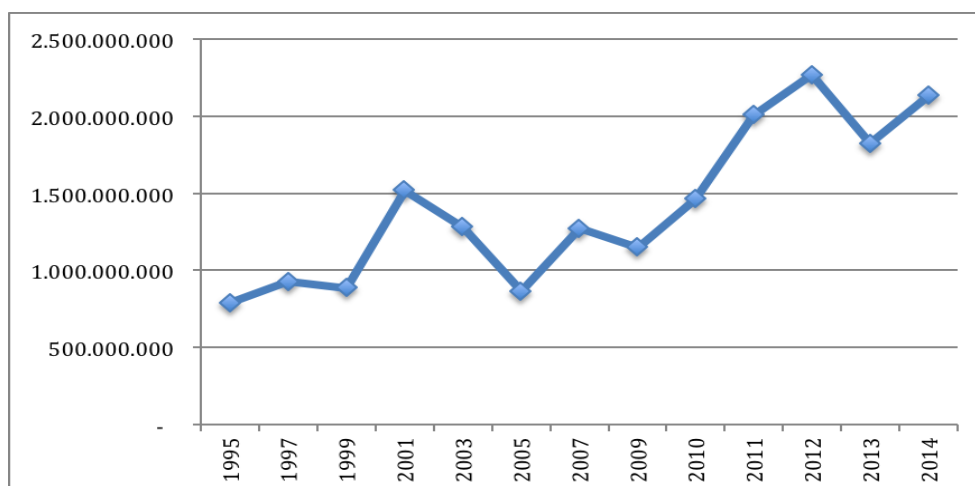
| Tabela 81 – Evolução dos recursos da ação: Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica | |
|---|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 1995 | 790.678.698 |
| 1997 | 930.126.542 |
| 1999 | 887.608.841 |
| 2001 | 1.520.619.623 |
| 2003 | 1.282.600.960 |
| 2005 | 867.244.457 |
| 2007 | 1.273.258.345 |
| 2009 | 1.152.163.416 |
| 2010 | 1.464.555.820 |
| 2011 | 2.010.628.561 |
| 2012 | 2.271.788.209 |
| 2013 | 1.826.207.981 |
| 2014 | 2.136.793.182 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 19 mostra a evolução desses recursos.

Gráfico 19 – Evolução dos recursos da ação: Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os recursos associados a esta ação teve no período 1995-2014 um perfil de evolução crescente, tendo sofrido quedas mais acentuadas de 2001 a 2005, voltando a crescer e superando o patamar de R\$ 2,0 bilhões.

4.14 Integração da Comunidade no Espaço Escolar, Promoção da Saúde na Escola e Combate à Violência, à Discriminação e à Vulnerabilidade Social.

Esta ação tem o objetivo de fortalecer as

atividades educacionais, na perspectiva dos direitos humanos e da educação integral, para o enfrentamento dos problemas ligados à promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos, bem como do enfrentamento das vulnerabilidades sociais, das diversas formas de violência e risco em que se encontram crianças, adolescentes e jovens, decorrentes especialmente do uso de drogas, álcool e tabaco, da alimentação inadequada, da exploração sexual, bullying, racismo, discriminação e preconceito racial, sexismo, homofobia, aliciamento ao tráfico, ao crime organizado, a grupos neonazistas/skinheads ou a gangues. Expansão das ações de direitos sexuais e reprodutivos e da prevenção das DSTs/Aids, hepatites virais e da gravidez na adolescência. Realização de atividades que promovam o enfrentamento da discriminação na escola para a melhoria da qualidade do ensino, da frequência e do desempenho escolar. Desenvolvimento de atividades de formação para a valorização da diversidade, em suas múltiplas dimensões, dentro e a partir da escola, por meio do fortalecimento das instituições que compõem determinado território, fomento das ações educativas, de cunho artístico, cultural, esportivo, reforço do conteúdo escolar, orientação vocacional e mobilização de atores e parcerias institucionais. Integração com as famílias por meio da realização de seminários, oficinas, audiências públicas, fóruns, encontros, palestras, trocas de experiências, mobilizações, reuniões técnicas, congressos, mostras, promovendo a transformação da escola em um

ambiente mais atuante e presente na vida dos estudantes, professores e comunidade, tornando-a um espaço integrador, promover a saúde e a prevenção aos agravos e doenças, combater as diferentes formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens e promover os direitos humanos, sexuais e reprodutivos e a diversidade por meio da educação. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 82.

| Tabela 82 – Ação: Integração da Comunidade no Espaço Escolar, Promoção da Saúde na Escola e Combate à Violência, à Discriminação e à Vulnerabilidade Social - 2014 | | |
|---|--------------------|----------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 32.600,00 | 100,0 |
| - Contribuição do Salário - Educação | - | |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | |
| TOTAL | 32.600,00 | 100,0 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | | |

Esta ação foi integralmente financiadas com recursos destinados à MDE.

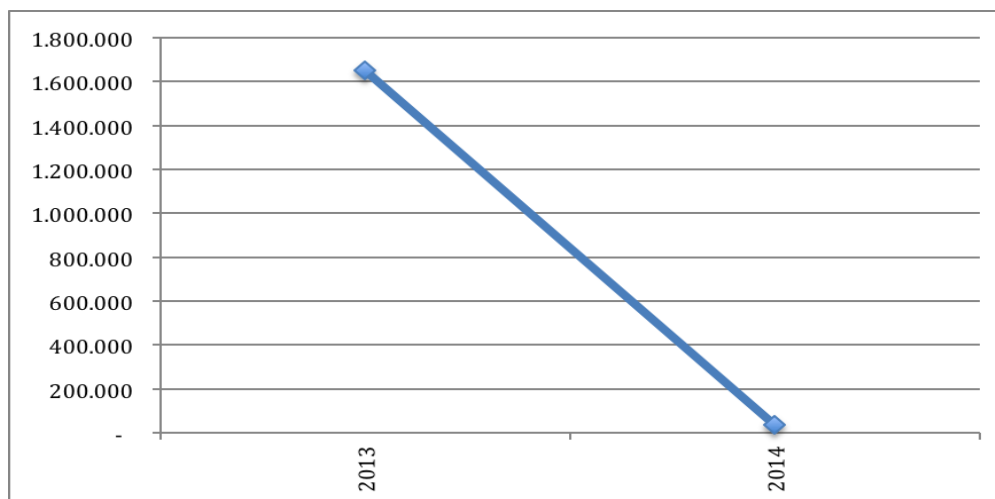
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 83.

| Tabela 83 – Evolução dos recursos da ação: Integração da Comunidade no Espaço Escolar, Promoção da Saúde na Escola e Combate à Violência, à Discriminação e à Vulnerabilidade Social | |
|---|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2013 | 1.651.159 |
| 2014 | 36.833 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | |

O gráfico 20 ilustra os valores associados a essa ação.

Gráfico 20 – Evolução dos recursos da ação: Integração da Comunidade no Espaço Escolar, Promoção da Saúde na Escola e Combate à Violência, à Discriminação e à Vulnerabilidade Social

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

No ano de 2013 essa ação recebeu R\$ 1,7 bilhões e, em 2014 sofreu uma grande queda, para R\$ 37.000,00.

4.15 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.

Esta ação tem o objetivo de dar apoio

técnico, pedagógico e financeiro a projetos voltados para a promoção da sustentabilidade socioambiental e das temáticas da cidadania, dos direitos humanos e da diversidade em suas múltiplas dimensões. O enfrentamento de toda forma de discriminação (étnico-racial, de gênero, por orientação sexual e outras), inclusive mediante a promoção do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de Educação Básica. Fortalecimento do processo de aprendizagem de crianças, jovens e adultos de baixa renda, indígenas, afrodescendentes, comunidades tradicionais, remanescentes de quilombo e da educação do campo. Disseminação de conceitos e políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva e garantia da promoção da acessibilidade que visem à promoção dos direitos humanos, da cidadania e da sustentabilidade socioambiental. Implementação de ações de apoio à estruturação do sistema educacional para a inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e para a oferta do atendimento educacional especializado complementar a escolarização. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 84.

Tabela 84 – Ação: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência - 2014

| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
|--|----------------------|--------------|
| - Recursos Ordinários | - | |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 12.649.687,00 | 100,0 |
| - Contribuição do Salário - Educação | - | |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | |
| TOTAL | 12.649.687,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os quase R\$ 13 milhões desta ação vieram na sua totalidade dos recursos destinados à MDE.

A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 85.

Tabela 85 – Evolução dos recursos da ação: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)

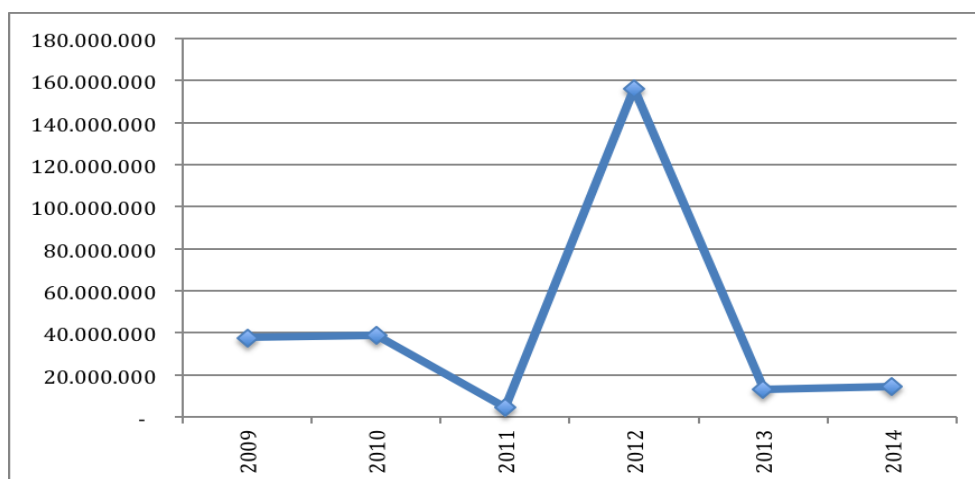
| Ano | Valor (R\$) |
|------------|--------------------|
| 2009 | 37.661.567 |
| 2010 | 38.931.882 |
| 2011 | 4.370.552 |
| 2012 | 156.038.124 |
| 2013 | 13.139.326 |
| 2014 | 14.560.268 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 21 mostra esses valores, de 2009 a 2014.

Gráfico 21 – Evolução dos recursos da ação: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os valores flutuaram muito, atingindo o valor de R\$ 13 milhões em 2011 e o valor de R\$ 156 milhões em 2012, voltando a cair para R\$ 15 milhões em 2014.

4.16 Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino.

Esta ação tem o objetivo de implementar

ações que assegurem a sustentabilidade da política educacional, a participação efetiva das comunidades educacionais, escolares e locais e que fortaleçam o controle social; ampliação da oferta de meios de capacitação e formação inicial e continuada dos docentes que atuam na educação básica; desenvolvimento de modelos gerenciais visando à melhoria da capacidade das Secretarias Municipais de Educação, de forma a priorizar a gestão democrática nos sistemas de ensino e a melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos, contribuindo com a regulamentação e implementação do regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; realização e disseminação de estudos; subsídios para o desenvolvimento curricular; assistência técnica, pedagógica e financeira às unidades federadas, propiciando condições de implementação gradativa da jornada escolar em tempo integral. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo MEC e pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 86.

| Tabela 86 – Ação: Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino - 2014 | | |
|--|--------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 871.245,00 | 100,0 |
| - Contribuição do Salário - Educação | - | |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | |
| TOTAL | 871.245,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

A ação de gestão educacional e articulação com os sistemas de ensino foi financiada integralmente com os recursos destinados à MDE.

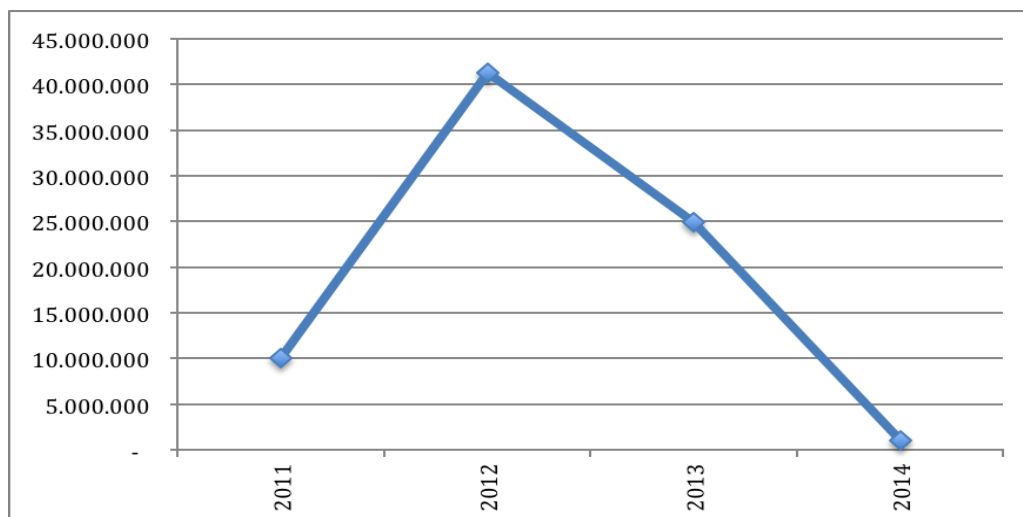
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 87.

| Tabela 87 – Evolução dos recursos da ação: Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino | |
|--|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2011 | 10.043.754 |
| 2012 | 41.291.980 |
| 2013 | 24.975.316 |
| 2014 | 1.002.836 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 22 apresenta a evolução dos recursos dessa ação.

Gráfico 22 – Evolução dos recursos da ação: Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Houve uma oscilação muito forte, saindo de R\$ 10 milhões em 2011, saltando para R\$ 41 milhões em 2012 e voltando em 2014 a R\$ 1.002.836,00.

4.17 Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Esta ação tem o objetivo de realizar

Transferência financeira a Municípios e Distrito Federal, para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil pública. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 88.

| Tabela 88 – Ação: Apoio à Manutenção da Educação Infantil - 2014 | | |
|---|----------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | - |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | - |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 18.145.173,00 | 37,8 |
| - Contribuição do Salário – Educação | 29.849.067,00 | 62,2 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 47.994.239,00 | 100,0 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | | |

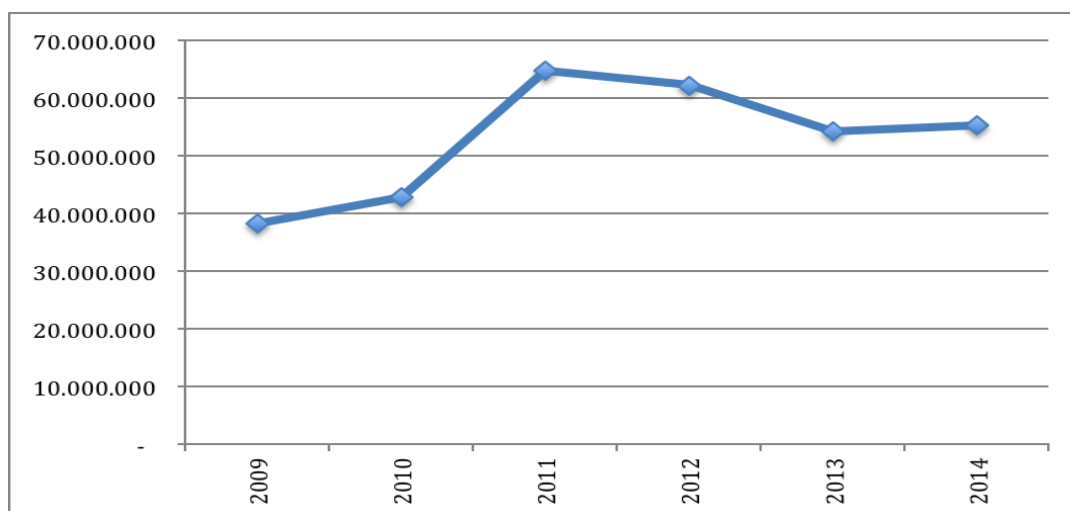
O apoio à manutenção da educação infantil em 2014 teve o seu financiamento vinculado à seguintes fontes: Recursos do Fundo Social, 37,8%, e dos destinados à MDE, 62,2%.

A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 89.

| Tabela 89 – Evolução dos recursos da ação: Apoio à Manutenção da Educação Infantil | |
|---|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2009 | 38.202.031 |
| 2010 | 42.747.908 |
| 2011 | 64.704.789 |
| 2012 | 62.192.688 |
| 2013 | 54.206.941 |
| 2014 | 55.243.185 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | |

O gráfico 23 mostra a evolução dos recursos, de 2009 a 2014.

Gráfico 23 – Evolução dos recursos da ação: Apoio à Manutenção da Educação Infantil
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os valores foram crescentes de 2009 a 2011, decresceram até 2013 e voltaram a crescer em 2014. O menor valor foi em 2009, R\$ 38 milhões e o maior em 2011, R\$ 65 milhões.

4.18 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem.

Esta ação tem o objetivo de promover a

elevação da escolaridade dos jovens, resgatando-os para o processo formativo da educação básica, propiciando por meio de curso a formação em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 90.

| Tabela 90 – Ação: Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem - 2014 | | |
|---|-----------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | - |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | - |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 107.326.483,00 | 79,9 |
| - Contribuição do Salário – Educação | 26.998.825,00 | 20,1 |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | - |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 134.325.308,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os recursos de MDE e do Salário-Educação foram os responsáveis pelo financiamento dessa ação em 79,9% e 20,1%, respectivamente.

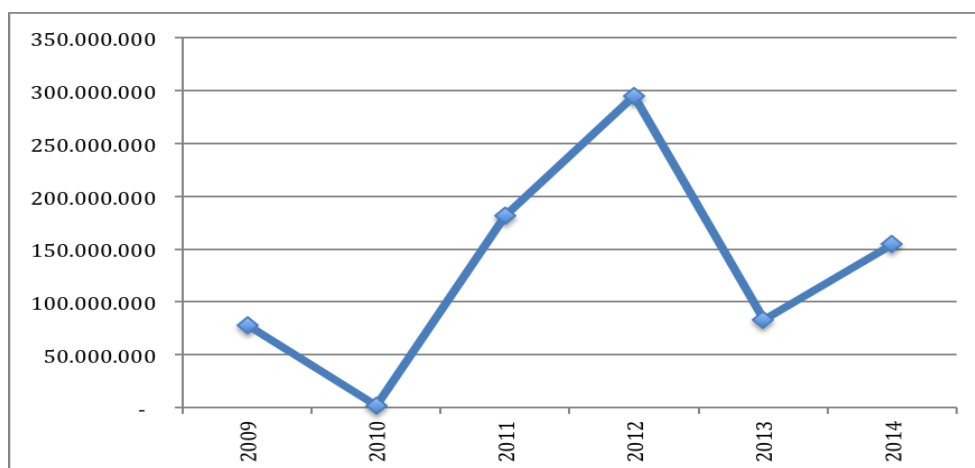
A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 91.

| Tabela 91 – Evolução dos recursos da ação: Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem | |
|---|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2009 | 78.150.409 |
| 2010 | 1.753.177 |
| 2011 | 181.948.996 |
| 2012 | 295.030.999 |
| 2013 | 83.123.176 |
| 2014 | 154.613.511 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 24 ilustra a evolução dos recursos associados ao ProJovem.

Gráfico 24 – Evolução dos recursos da ação: Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem
(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os valores oscilaram muito, atingindo menos de R\$ 2 milhões em 2010 e chegando a R\$ 295 milhões em 2012.

4.19 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE).

Esta ação tem o objetivo de fazer

Repassar suplementar de recursos financeiros para oferta de alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica das redes públicas e de entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, incluindo as modalidades de ensino de educação de jovens e adultos e de educação especial, com o objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 92.

| Tabela 92 – Ação: Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) - 2014 | | |
|---|--------------------|----------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | 2.596.874.210,00 | 70,1 |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | - |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | - | - |
| - Contribuição do Salário – Educação | - | - |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | 1.107.336.982,00 | 29,9 |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | - |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | - |
| TOTAL | 3.704.211.192 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O apoio à alimentação escolar foi efetivado em 2014 com Recursos Ordinários, 70,1%, e recursos de Concursos de Prognósticos, 29,9%.

A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 93.

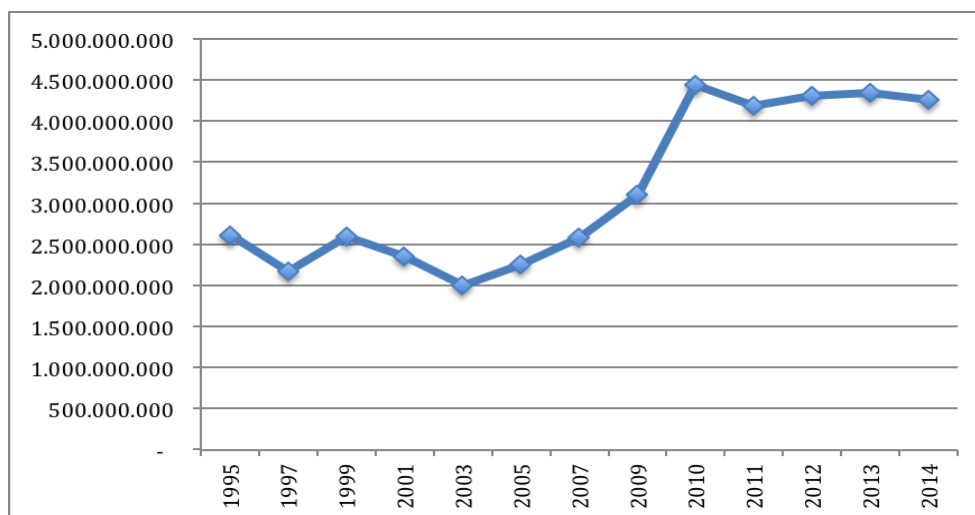
| Tabela 93 – Evolução dos recursos da ação: Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) | |
|---|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 1995 | 2.613.032.534 |
| 1997 | 2.167.515.143 |
| 1999 | 2.595.087.451 |
| 2001 | 2.348.407.790 |
| 2003 | 1.996.463.928 |
| 2005 | 2.251.236.900 |
| 2007 | 2.586.691.272 |
| 2009 | 3.104.722.994 |
| 2010 | 4.439.875.201 |
| 2011 | 4.189.694.223 |
| 2012 | 4.306.824.187 |
| 2013 | 4.341.873.835 |
| 2014 | 4.263.687.218 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 25 mostra a evolução dos recursos associados ao PNAE.

Gráfico 25 – Evolução dos recursos da ação: Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O PNAE teve um perfil de queda, de 1995 a 2003 e, depois, de crescimento, de 2003 a 2014, atingindo um ápice em 2010, no valor de R\$ 4,4 bilhões e caindo em 2014 para R\$ 4,26 bilhões.

4.20 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos.

Esta ação tem o objetivo de dar

Apoio à ação de alfabetização e educação de jovens e adultos, objetivando proporcionar aos jovens e adultos alfabetizando condições de permanência e melhor aproveitamento escolar nos cursos de alfabetização, reduzindo o alto índice de evasão; e possibilitar o acesso aos sistemas de ensino para continuidade dos estudos na modalidade educação de jovens e adultos, por meio de: i) formação de gestores dos sistemas de ensino para atendimento aos egressos das turmas de alfabetização, garantindo a continuidade dos estudos na rede de ensino local; ii) implantação da modalidade educação de jovens e adultos nos municípios; iii) capacitação de alfabetizadores e coordenadores de turmas, garantindo formação inicial e continuada específicas para atuar com jovens e adultos; iv) aquisição de kit básico de material escolar para o aluno/ano e para o alfabetizador/ano; v) aquisição de gêneros alimentícios exclusivamente para atendimento à necessidade de alimentação escolar dos alfabetizando; vi) transporte de jovens e adultos alfabetizando; vii) assistência técnica para elaboração de planos plurianuais de alfabetização nos estados e municípios; viii) reprodução de materiais necessários à aplicação dos testes cognitivos iniciais e finais aos alfabetizando. (BRASIL.MPOG, 2016b)

É uma ação conduzida pelo FNDE e os recursos financeiros, e as suas fontes, estão listados na tabela 94.

| Tabela 94 – Ação: Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos - 2014 | | |
|--|-----------------------|--------------|
| Fontes de Financiamento | Valor (R\$) | % |
| - Recursos Ordinários | - | |
| - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde | - | |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 219.089.471,00 | 100,0 |
| - Contribuição do Salário – Educação | - | |
| - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos | - | |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | - | |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | |
| - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação | - | |
| TOTAL | 219.089.471,00 | 100,0 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O apoio à alfabetização e à educação de jovens e adultos foi financiado em 2014 somente pelos recursos destinados à MDE, no valor de R\$ 219 milhões.

A evolução dos recursos financeiros desta ação pode ser examinada na tabela 95.

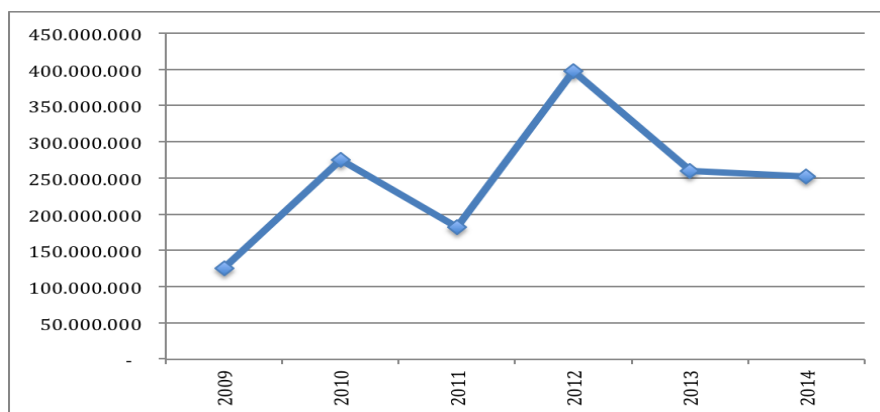
| Tabela 95 – Evolução dos recursos da ação: Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos | |
|--|--------------------|
| (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Ano | Valor (R\$) |
| 2009 | 125.837.174 |
| 2010 | 274.953.827 |
| 2011 | 181.948.996 |
| 2012 | 397.433.108 |
| 2013 | 259.403.386 |
| 2014 | 252.180.270 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 26 mostra a evolução dos recursos.

Gráfico 26 – Evolução dos recursos da ação: Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos

(Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os valores financeiros oscilaram entre R\$ 100 milhões e R\$ 400 milhões, ficando em 2014 no valor de R\$ 252 milhões.

5 – O financiamento das Instituições Federais de Ensino Superior

As Instituições Federais de Ensino Superior constituíam, em 2014, um conjunto formado pelas seguintes instituições: dois Centros Federais de Educação Tecnológica, o Cefet Minas (Cefet MG), e o Cefet Celso Suckow da Fonseca (Cefet RJ); a Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE); o Instituto Militar de Engenharia (IME); o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES); o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA); 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; e 63 Universidades Federais.

As Universidades Federais possuem ainda, “vinculadas” à elas, uma rede de hospitais universitários, constituído de 32 hospitais e/ou complexos hospitalares que possuem execução orçamentária independente e são vinculados às Universidades Federais e/ou à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Por fazerem parte das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Universidades apresentaremos também os componentes do financiamento dos Hospitais/Complexos e da Ebserh.

As fontes dos recursos financeiros que se dirigiram para as Instituições Federais de Ensino Superior em 2014 foram aquelas que constam do quadro 6.

| Quadro 6 – Fontes de recursos financeiros que se destinaram às Instituições Federais de Ensino Superior em 2014 | |
|--|--|
| - Recursos Ordinários | “Receitas do Tesouro Nacional, de natureza tributária, de contribuições, patrimonial, de transferências correntes e outras, sem destinação específica, isto é, que não estão vinculadas a nenhum órgão ou programação e nem são passíveis de transferências para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Constituem recursos disponíveis para livre programação.” |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | “Fonte composta pela parcela mínima de 18% do produto da arrecadação dos impostos, líquidos de transferências constitucionais, que a União deve aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal.” |
| - Recursos de Concessões e Permissões | “Fonte composta pelos recursos originados da concessão ou permissão de serviços públicos a particulares, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do Poder Público. É destinada ao desenvolvimento de projetos nos respectivos setores, conforme legislação específica.” |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | “Fonte composta por recursos não-financeiros que têm origem no esforço próprio de arrecadação de entidades da Administração Pública. Esses recursos têm trânsito obrigatório pela conta do Tesouro Nacional e retornam às unidades de origem ou aos fundos por elas geridos.” |
| - Recursos Próprios Financeiros | “Fonte composta por recursos financeiros que têm origem no esforço próprio de arrecadação de entidades da Administração Pública. Esses recursos têm trânsito obrigatório pela conta do Tesouro Nacional e retornam às unidades de origem ou aos fundos por elas geridos.” |
| - Recursos de Convênios | “Fonte composta por recursos originários de convênios e instrumentos congêneres (acordos, contratos e ajustes), realizados entre a Administração direta e indireta da União e os Estados, o Distrito Federal e suas Entidades, os Municípios e suas Entidades e Instituições Privadas, para consecução de objetivos de interesse comum dos partícipes. Considera-se convênio ou instrumento congêneres, qualquer acordo ou ajuste que discipline a |

| | |
|---|--|
| | transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.” |
| - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais | Fonte composta pelos recursos não reembolsáveis recebidos pelo Governo Brasileiro de pessoas ou de agências nacionais de desenvolvimento que possuem personalidade jurídica de direito público ou direito privado, dentre as quais: Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. A especificação de fonte própria para acolhimento de doações, anteriormente classificadas como as fontes 150 e 250, atendem à necessidade de facilitar o controle da execução, uma vez que geralmente esses recursos são dirigidos a finalidades pré-determinadas em contratos. |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | “Fonte composta pela receita proveniente da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional na Conta Única, no Banco Central. Por força do disposto no § 3o do art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades de caixa da União são depositadas no Banco Central e, de acordo com o art. 1o da Medida Provisória no 2.179, de 24 de agosto de 2001, remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da dívida pública mobiliária federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central. Tal remuneração é calculada diariamente e capitalizada no último dia do decêndio posterior.” |
| Fonte: (BRASIL.MPOG, 2016a) | |

Os recursos aplicados, por fonte, em 2014, são relacionados na tabela 96.

| Tabela 96 – Recursos financeiros das Instituições Federais de Ensino Superior no ano de 2014, fontes e valores | | |
|---|-----------------------------|---------------|
| Fonte | Valor em R\$ de 2014 | % |
| - Recursos Ordinários | 5.457.910.483 | 13,35 |
| - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) | 33.926.311.367 | 83,00 |
| - Recursos de Concessões e Permissões | 164.088.726 | 0,40 |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros | 1.000.445.056 | 2,45 |
| - Recursos Próprios Financeiros | 43.226.137 | 0,11 |
| - Recursos de Convênios | 125.646.055 | 0,31 |
| - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais | 113.511 | 0,00 |
| - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | 156.361.135 | 0,38 |
| TOTAL | 40.874.102.470 | 100,00 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | | |

Verifica-se que quase a totalidade dos recursos financeiros são oriundos dos Recursos Destinados à MDE, 83,00% ou dos Recursos Ordinários, 13,35%. Ressalte-se a fonte relacionada à Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais que, no Brasil, possuem valores insignificantes e foi de R\$ 113.511,00 em 2014.

Os recursos financeiros utilizados pelas instituições federais de ensino superior serão apresentados neste capítulo separados por grupos de classificação das despesas, nas seguintes categorias:

- 1) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (PES);
- 2) Outras despesas Correntes (ODC);
- 3) Investimentos (INV);
- 4) Inversões Financeiras (INV FINAN);
- 5) Juros e Encargos da Dívida (JED);
- 6) Amortização da Dívida (AD).

A categoria relativa às **Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (PES)**, no orçamento da União, são aquelas que se efetivam com o pagamento do “pessoal ativo, inativo, civil, militar, de todos os poderes da União, inclusive sentenças judiciais e transferências a ex-territórios e ao Fundo Constitucional do Distrito Federal” (BRASIL.MPOG, 2016)

Outras Despesas Correntes (ODC) são aquelas realizadas “com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, arrendamento mercantil, auxílio alimentação etc.”(IDEM, 2016)

Os **Investimentos (INV)** se referem às despesas relacionadas com “planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis, instalações, equipamentos, material permanente (...)”(IDEM, 2016)

As **Inversões Financeiras (INV FINAN)** abrangem “os gastos com: aquisição de imóveis em utilização, aquisição de bens para revenda, aquisição de títulos de crédito (...), concessão de empréstimos, entre outros.” (IDEM, 2016)

A categoria associadas às despesas com **Juros e Encargos da Dívida (JED)** são aquelas relacionadas ao pagamento de “juros, comissões, dívida pública mobiliária e despesas com operações de créditos internas e externas” (IDEM), e aquelas relacionadas à **Amortização da Dívida (AD)** são despesas “com o pagamento do principal e da

atualização monetária e cambial referente a operações de créditos internas e externas contratadas” (BRASIL.RS, 2016).

5.1 O financiamento da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), do Instituto Militar de Engenharia (IME) e do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

A **Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE)** pertence ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi fundada em 1953, oferece o curso de graduação em Estatística e a Pós-Graduação em População, Território e Estatísticas Públicas oferecendo o mestrado e o doutorado. (BRASIL.IBGE, 2016)

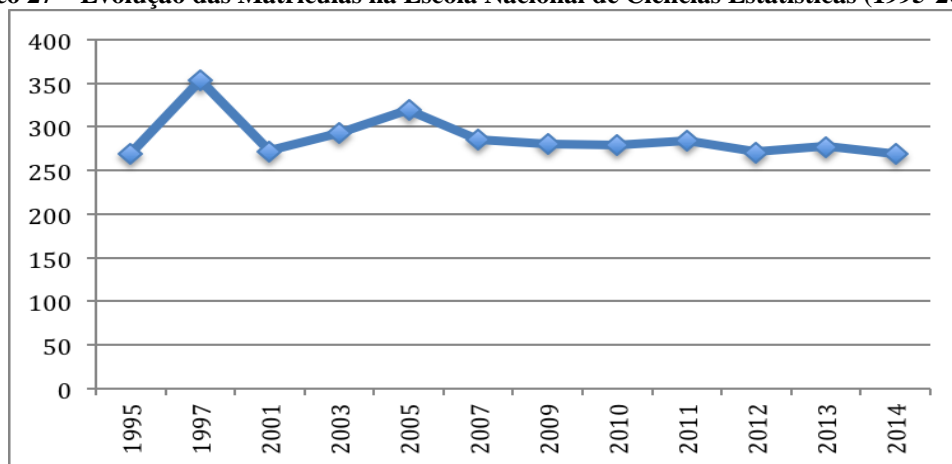
As matrículas da ENCE no período 1995-2014 tiveram a evolução mostrada na tabela 97 e gráfico 27.

| Tabela 97 – Evolução das Matrículas na Escola Nacional de Ciências Estatísticas (1995-2014) | | | |
|--|------------|-------------|-------|
| Ano | Presencial | A distância | Total |
| 1995 | 269 | - | 269 |
| 1997 | 353 | - | 353 |
| 2001 | 272 | - | 272 |
| 2003 | 293 | - | 293 |
| 2005 | 319 | - | 319 |
| 2007 | 285 | - | 285 |
| 2009 | 280 | - | 280 |
| 2010 | 279 | - | 279 |
| 2011 | 284 | - | 284 |
| 2012 | 271 | - | 271 |
| 2013 | 277 | - | 277 |
| 2014 | 269 | - | 269 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

A ENCE apresentou no período 1995-2014 em seus cursos de graduação um quantitativo de matrículas que não variou muito. A educação a distância não foi utilizada pela ENCE. O gráfico 26 ilustra a evolução das matrículas nesse período em análise.

Gráfico 27 – Evolução das Matrículas na Escola Nacional de Ciências Estatísticas (1995-2014)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015)

O **Instituto Militar de Engenharia** está vinculado ao Exército Brasileiro, criado em 1954, e ministra cursos de graduação em diversas engenharias: Eng. de Fortificação e Construção; Eng. Eletrônica; Eng. Elétrica; Eng. de Comunicações; Eng. Mecânica; Eng. de Materiais; Eng. Química; Eng. de Computação; e Eng. Cartográfica. A pós-graduação é oferecida em nível de mestrado e doutorado nos seguintes programas: Eng. De Defesa (Ms e Dr); Eng. de Transportes (Ms); Eng. Elétrica (Ms); Eng. Mecânica (Ms); Ciências dos Materiais (Ms e Dr); Química (Ms); Eng. Cartográfica (Ms); Eng. Nuclear (Ms); e Sistemas de Computação (Ms). (BRASIL.EB, 2016)

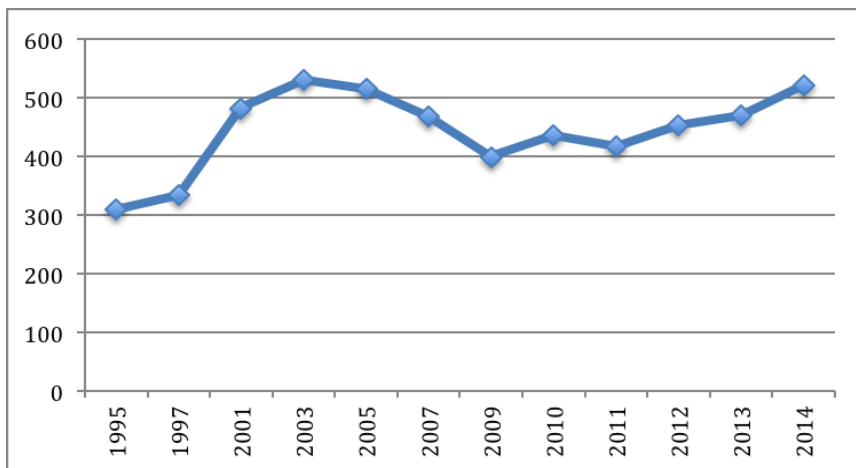
O quantitativo de matrículas no período 1995-2014 está explicitado na tabela 98.

| Ano | Presencial | A distância | Total |
|------|------------|-------------|-------|
| 1995 | 310 | - | 310 |
| 1997 | 333 | - | 333 |
| 2001 | 482 | - | 482 |
| 2003 | 530 | - | 530 |
| 2005 | 515 | - | 515 |
| 2007 | 468 | - | 468 |
| 2009 | 399 | - | 399 |
| 2010 | 435 | - | 435 |
| 2011 | 417 | - | 417 |
| 2012 | 452 | - | 452 |
| 2013 | 469 | - | 469 |
| 2014 | 520 | - | 520 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

O IME não ofereceu nenhum curso na modalidade a distância e o total de matrículas presenciais cresceu no período 1995-2003, caindo de 2003 a 2009 e voltando a crescer de 2009 a 2014, atingindo 520 estudantes, quase alcançando o valor máximo do período em análise que foi de 530 em 2003. O gráfico 28 ilustra essa evolução.

Gráfico 28 – Evolução das Matrículas no Instituto Militar de Engenharia (1995-2014)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

O **Instituto Tecnológico de Aeronáutica** é ligado ao Comando da Aeronáutica (COMAER), foi fundado em 1950 e oferece os seguintes cursos de graduação: Eng. Aeronáutica; Eng. Eletrônica; Eng. Mecânica-Aeronáutica; Eng. Civil-Aeronáutica; Eng. de Computação; e Eng. Aeroespacial. Na pós-graduação, possui os seguintes programas: Pós-Graduação em Engenharia Aeronáutica e Mecânica; Pós-Graduação em Eng. Eletrônica e Computação; Pós-Graduação em Física; Pós-Graduação em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica; e Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Espaciais. (BRASIL.COMAER, 2016)

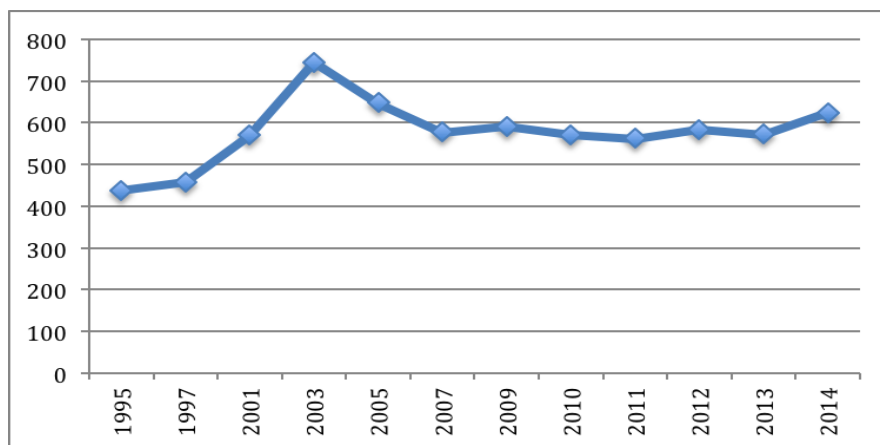
A tabela 99 apresenta a evolução das matrículas do ITA de 1995 a 2014.

| Ano | Presencial | A distância | Total |
|------------|-------------------|--------------------|--------------|
| 1995 | 437 | - | 437 |
| 1997 | 459 | - | 459 |
| 2001 | 570 | - | 570 |
| 2003 | 746 | - | 746 |
| 2005 | 648 | - | 648 |
| 2007 | 578 | - | 578 |
| 2009 | 592 | - | 592 |
| 2010 | 572 | - | 572 |
| 2011 | 563 | - | 563 |
| 2012 | 584 | - | 584 |
| 2013 | 573 | - | 573 |
| 2014 | 625 | - | 625 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

O ITA não ofereceu cursos a distância e o número de matrículas a partir de 2007 ficou estável e em torno de 600 estudantes. O gráfico 29 mostra essa evolução.

Gráfico 29 – Evolução das Matrículas no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (1995-2014)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

Houve um crescimento do número de matriculados no ITA nesse período, partindo de 437 alunos em 1995 e chegando em 2014 com 625 estudantes, um crescimento de 43,0%.

A execução orçamentária da ENCE, do IME e do ITA é realizada no contexto dos orçamentos dos organismos em que eles se encontram vinculados (IBGE, Exército Brasileiro e COMAER, respectivamente) e não é possível separar os componentes dos recursos financeiros que lhes são aplicados.

5.2 O financiamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)

O Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) possui 150 anos de existência e oferece além da Educação Básica – da Infantil até o Ensino Médio -, a educação superior nos seguintes cursos: Pedagogia-Licenciatura e Libras. (BRASIL.INES, 2016)

A tabela 100 mostra a evolução dos recursos financeiros aplicados pelo INES, todas as fontes, separados em recursos de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos (Inv.), inversões financeiras (Inv. Finan.), juros e encargos da dívida (JED), amortização da dívida (AD), no período 1995-2014.

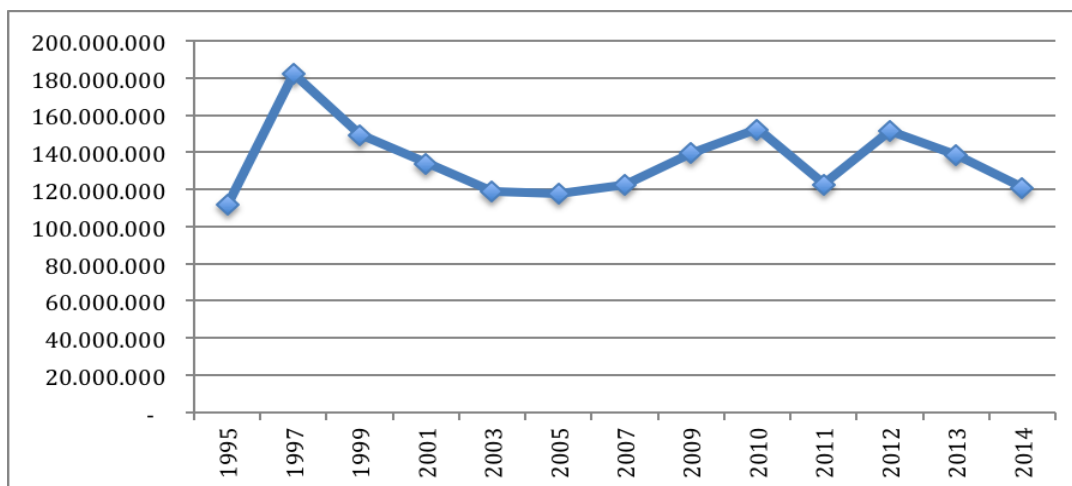
| Tabela 100 – Evolução dos recursos financeiros do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) (1995-2014) (Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|-----------|--------------|
| Ano | Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Inv. | Inv. Finan. | JED | AD | TOTAL |
| 1995 | 79.274.483 | 32.296.909 | 93.408 | - | - | - | 111.664.799 |
| 1997 | 154.643.555 | 27.299.383 | 94.179 | - | - | - | 182.037.117 |
| 1999 | 146.183.112 | 2.885.853 | 254.363 | - | - | - | 149.323.327 |
| 2001 | 113.054.555 | 20.531.590 | 405.662 | - | - | - | 133.991.808 |
| 2003 | 95.683.993 | 22.110.674 | 1.181.065 | - | - | - | 118.975.733 |
| 2005 | 89.545.559 | 24.013.433 | 3.987.702 | - | - | - | 117.546.693 |
| 2007 | 95.842.039 | 23.610.221 | 2.774.892 | - | - | - | 122.227.151 |
| 2009 | 104.951.749 | 30.280.758 | 4.381.489 | - | - | - | 139.613.996 |
| 2010 | 108.261.380 | 38.648.486 | 5.428.779 | - | - | - | 152.338.645 |
| 2011 | 100.529.959 | 20.923.366 | 1.262.454 | - | - | - | 122.715.779 |
| 2012 | 96.528.981 | 51.725.543 | 3.277.455 | - | - | - | 151.531.978 |
| 2013 | 96.849.446 | 37.442.382 | 4.067.169 | - | - | - | 138.358.996 |
| 2014 | 96.878.618 | 22.472.146 | 1.544.379 | - | - | - | 120.895.143 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O INES não teve nenhum pagamento de juros e encargos da dívida e sua amortização e não fez nenhuma inversão financeira. Os recursos de investimento cresceram muito, passando de R\$ 93.408,00 em 1995 para R\$ 1.544.379,00 em 2014 e os recursos de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes flutuaram muito. O gráfico 30 mostra a evolução dos recursos totais.

Gráfico 30 – Evolução dos recursos financeiros do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) (1995-2014)

(Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Houve um valor máximo em 2007, de R\$ 182 milhões e houve flutuações ao longo do período, chegando em 2014 com um total executado de R\$ 121 milhões.

As matrículas do INES em cursos de educação superior só apareceram em 2007, e a tabela 101 apresenta a sua evolução até 2014.

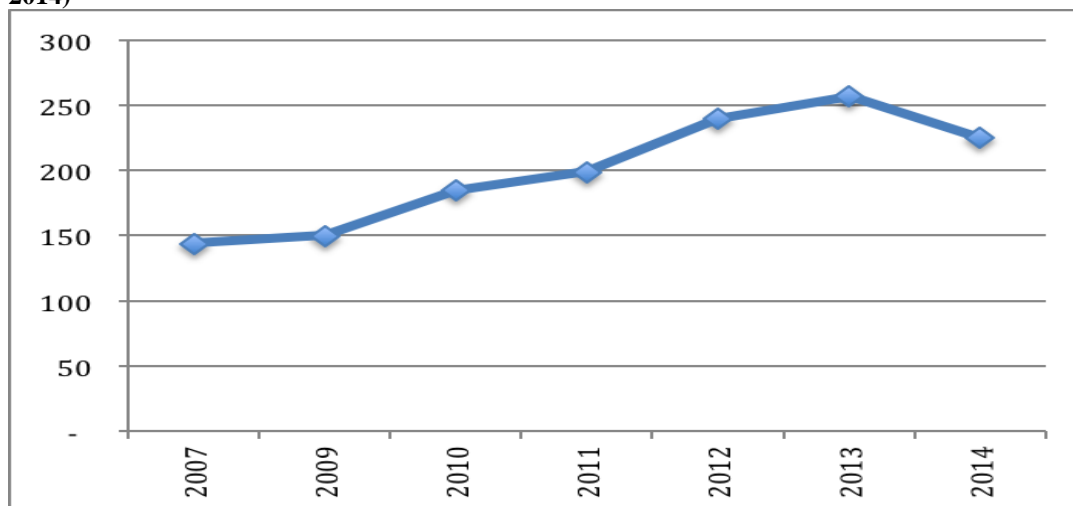
Tabela 101 – Evolução das Matrículas do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) (1995-2014)

| Ano | Presencial | A distância | Total |
|------|------------|-------------|-------|
| 1995 | - | - | - |
| 1997 | - | - | - |
| 2001 | - | - | - |
| 2003 | - | - | - |
| 2005 | - | - | - |
| 2007 | 144 | - | 144 |
| 2009 | 150 | - | 150 |
| 2010 | 185 | - | 185 |
| 2011 | 199 | - | 199 |
| 2012 | 240 | - | 240 |
| 2013 | 257 | - | 257 |
| 2014 | 225 | - | 225 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

O INES não ofereceu cursos a distância e o número de matriculados cresceu ao longo do tempo, decrescendo de 2013 para 2014. O gráfico 31 apresenta essa evolução.

Gráfico 31 – Evolução das Matrículas do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) (1995-2014)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

O gráfico ilustra o crescimento constante e a queda em 2014. De 2007 a 2014 houve um crescimento no número de matrículas equivalente a 56,3%.

5.3 O financiamento do Cefet MG e Cefet RJ

Os Cefets MG e RJ não se transformaram em universidades como o Cefet PR que era em 2014 a Universidade Federal Tecnológica do Paraná (UTFPR) e nem se transformaram em Institutos Federais como ocorreu com diversos Cefets instalados no país. São, portanto, os dois únicos Centros Federais de Educação Tecnológica dentre as Instituições Federais de Ensino Superior.

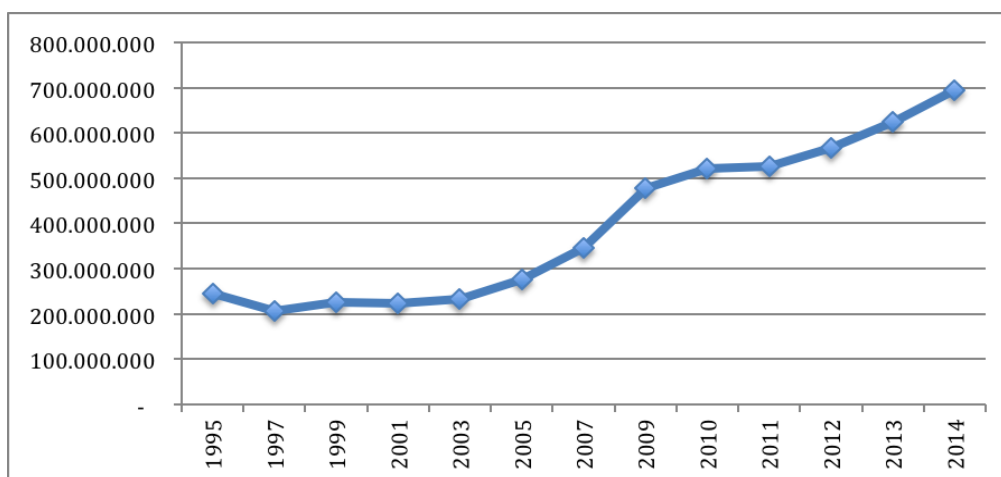
A execução financeira do Cefet MG, adicionada à do Cefet RJ no período 1995-2014 está explicitada na tabela 102, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA.

| Ano | Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Inv. | Inv. Finan. | JED | AD | TOTAL |
|------|----------------------------|---------------------------|------------|-------------|-----|----|-------------|
| 1995 | 214.253.404 | 28.299.116 | 3.094.608 | - | - | - | 245.647.128 |
| 1997 | 183.179.025 | 23.032.510 | 1.622.611 | - | - | - | 207.834.146 |
| 1999 | 199.866.073 | 24.943.089 | 1.966.669 | - | - | - | 226.775.831 |
| 2001 | 189.696.305 | 29.362.931 | 4.270.559 | - | - | - | 223.329.795 |
| 2003 | 208.391.640 | 23.567.140 | 1.923.122 | - | - | - | 233.881.903 |
| 2005 | 217.458.680 | 42.950.767 | 17.122.191 | - | - | - | 277.531.638 |
| 2007 | 284.401.024 | 47.306.329 | 13.410.494 | - | - | - | 345.117.847 |
| 2009 | 391.681.603 | 70.114.187 | 15.860.278 | - | - | - | 477.656.068 |
| 2010 | 404.989.327 | 82.087.278 | 34.787.449 | - | - | - | 521.864.054 |
| 2011 | 415.941.859 | 83.086.856 | 28.103.107 | - | - | - | 527.131.822 |
| 2012 | 435.192.275 | 92.400.451 | 38.711.408 | - | - | - | 566.304.135 |
| 2013 | 465.238.657 | 113.944.061 | 45.490.382 | - | - | - | 624.673.100 |
| 2014 | 537.205.594 | 111.878.205 | 45.454.674 | - | - | - | 694.538.472 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os Cefets MG e RJ não tiveram nenhuma inversão financeira e nem pagaram valores relativos à dívida. Os recursos de investimentos cresceram muito, passando de R\$ 12 milhões em 1995 para R\$ 52 milhões em 2014, um crescimento de 333,3%. O gráfico 32 mostra a evolução dos recursos totais.

Gráfico 32 – Evolução dos recursos financeiros do Cefet MG e Cefet RJ (1995-2014)
(Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

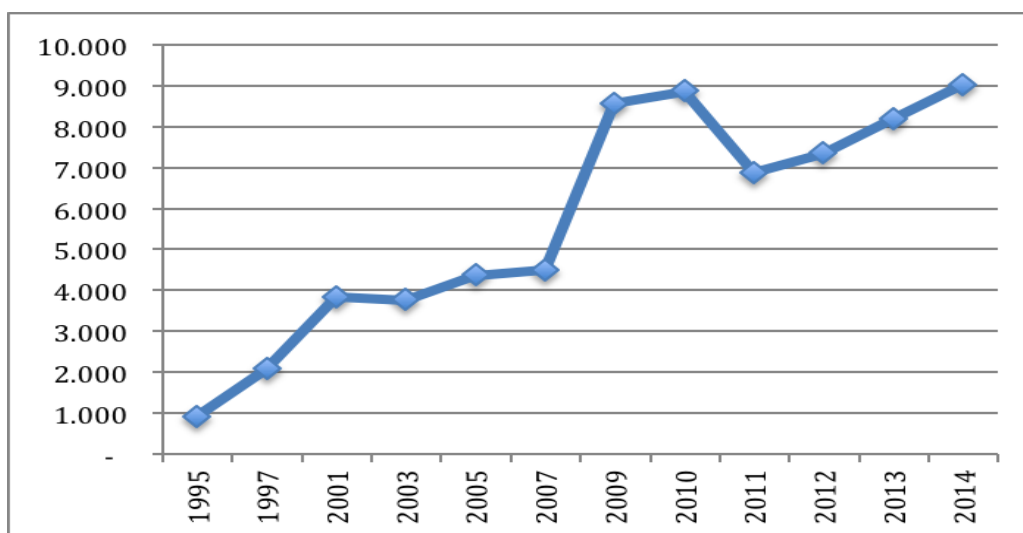
O quantitativo de matrículas dos dois Cefets no período 1995-2014 está mostrado na tabela 103.

| Tabela 103 – Evolução das Matrículas do Cefet MG e Cefet RJ (1995-2014) | | | |
|--|-------------------|--------------------|--------------|
| Ano | Presencial | A distância | Total |
| 1995 | 914 | | 914 |
| 1997 | 2.085 | | 2.085 |
| 2001 | 3.850 | | 3.850 |
| 2003 | 3.772 | | 3.772 |
| 2005 | 4.372 | | 4.372 |
| 2007 | 4.495 | | 4.495 |
| 2009 | 8.563 | | 8.563 |
| 2010 | 8.873 | | 8.873 |
| 2011 | 6.886 | | 6.886 |
| 2012 | 7.356 | | 7.356 |
| 2013 | 8.198 | | 8.198 |
| 2014 | 9.035 | | 9.035 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

As matrículas dos dois Cefets cresceram muito, passando de 914 em 1995 para 9.035 em 2014; um aumento de 888,5%. Em relação a 1997, o crescimento foi de 333,3%. O gráfico 33 ilustra esse crescimento.

Gráfico 33 – Evolução das Matrículas do Cefet MG e Cefet RJ (1995-2014)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

O gráfico mostra claramente o crescimento que ocorreu nos dois Cefets, explicitando um pico nos anos de 2009 e 2010.

5.4 O financiamento dos Institutos Federais

O quadro 7 mostra os 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia existentes no país no ano de 2014.

| Quadro 7 – Os Institutos Federais no ano de 2014 | |
|---|---------------------------------------|
| Instituto Federal de Alagoas | Instituto Federal de Rondônia |
| Instituto Federal do Amazonas | Instituto Federal Catarinense |
| Instituto Federal Baiano | Instituto Federal de Sergipe |
| Instituto Federal do Ceará | Instituto Federal do Tocantins |
| Instituto Federal do Espírito | Instituto Federal do Acre |
| Instituto Federal Goiano | Instituto Federal do Amapá |
| Instituto Federal do Maranhão | Instituto Federal da Bahia |
| Instituto Federal de Minas Gerais | Instituto Federal de Brasília |
| Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | Instituto Federal de Goiás |
| Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | Instituto Federal Sertão Pernambucano |
| Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | Instituto Federal do Piauí |
| Instituto Federal do Triângulo Mineiro | Instituto Federal do Paraná |
| Instituto Federal do Mato Grosso | Instituto Federal do Rio de Janeiro |
| Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | Instituto Federal Fluminense |
| Instituto Federal do Pará | Instituto Federal do Rio Grande Norte |
| Instituto Federal da Paraíba | Instituto Federal Sul-Rio-Grandense |
| Instituto Federal de Pernambuco | Instituto Federal de Roraima |
| Instituto Federal do Rio Grande do Sul | Instituto Federal de Santa Catarina |
| Instituto Federal Farroupilha | Instituto Federal de São Paulo |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e) | |

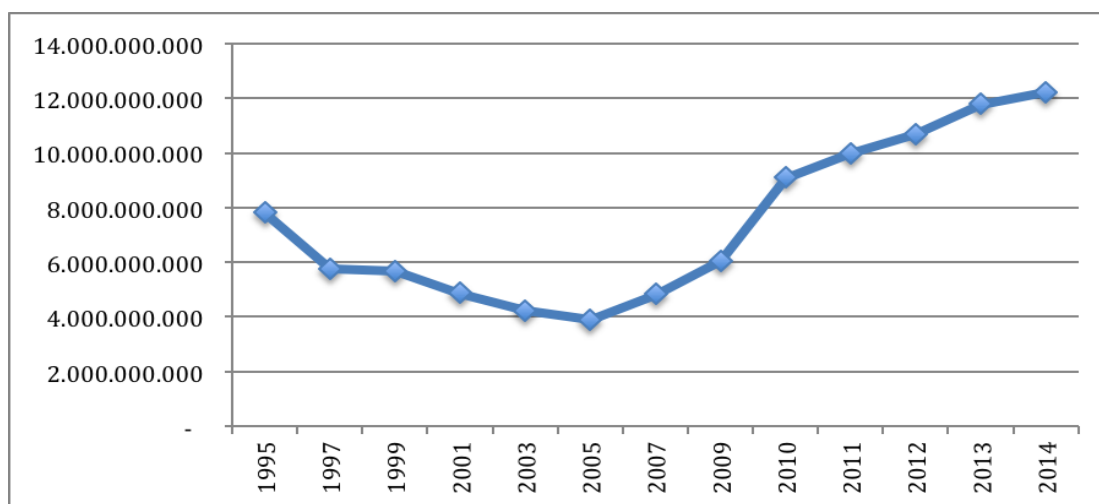
A tabela 104 mostra a evolução dos recursos financeiros dos Institutos Federais no período 1995-2014, separando-os por grupos de classificação das despesas, todas as fontes, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA.

| Tabela 104 – Evolução dos recursos financeiros dos Institutos Federais (1995-2014) | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|--------------------|-------------|-----------|----------------|
| (Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | | | | | | | |
| Ano | Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inv. Finan. | JE D | AD | TOTAL |
| 1995 | 6.111.763.696 | 1.382.014.764 | 312.287.771 | 14.409.362 | - | - | 7.820.475.594 |
| 1997 | 4.531.318.980 | 1.046.525.402 | 174.537.779 | 1.092.839 | - | - | 5.753.475.000 |
| 1999 | 4.600.327.006 | 994.029.924 | 80.035.903 | - | - | - | 5.674.392.833 |
| 2001 | 3.997.257.472 | 824.969.789 | 56.188.220 | - | - | - | 4.878.415.481 |
| 2003 | 3.551.533.737 | 618.032.022 | 66.420.146 | 481.582 | - | - | 4.236.467.486 |
| 2005 | 3.095.980.164 | 679.947.901 | 106.581.552 | - | - | - | 3.882.509.617 |
| 2007 | 3.895.066.414 | 769.389.581 | 172.941.154 | - | - | - | 4.837.397.149 |
| 2009 | 4.857.836.933 | 990.825.220 | 217.089.740 | - | - | - | 6.065.751.894 |
| 2010 | 5.734.903.711 | 1.701.252.905 | 1.657.587.076 | - | - | - | 9.093.743.691 |
| 2011 | 6.133.369.968 | 2.126.704.274 | 1.740.042.132 | - | - | - | 10.000.116.373 |
| 2012 | 6.540.442.623 | 2.393.116.341 | 1.765.351.413 | - | - | - | 10.698.910.377 |
| 2013 | 7.268.913.680 | 2.716.906.159 | 1.813.171.598 | - | - | - | 11.798.991.437 |
| 2014 | 8.008.670.777 | 2.760.659.113 | 1.467.488.413 | - | - | - | 12.236.818.304 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | | | | | | | |

Os Institutos Federais fizeram inversões financeiras nos anos de 1995, 1997 e 2003 e não tiveram despesas relacionadas ao pagamento de dívida.

Os recursos de investimentos tiveram queda de 1995 a 2001, passando de R\$ 313 milhões para R\$ 56 milhões e um crescimento constante de 2003 a 2014, passando de R\$ 66 milhões para R\$ 1,467 bilhão, o que significou um aumento de 2.123,0%. Os recursos totais cresceram 56,5% de 1995 para 2014. O gráfico 34 ilustra a evolução dos recursos totais.

Gráfico 34 – Evolução dos recursos financeiros dos Institutos Federais (1995-2014)
(Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Verifica-se que houve uma queda constante de 1995 a 2005 e um crescimento constante de 2005 a 2014.

A tabela 105 apresenta a evolução das matrículas em cursos de educação superior dos Institutos Federais no período 1995-2014.

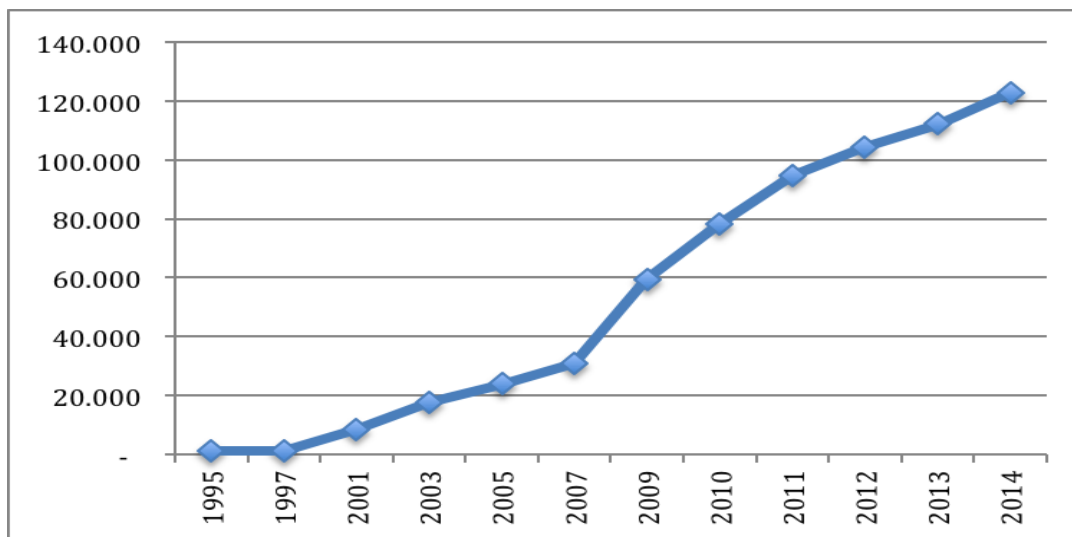
| Ano | Presencial | A distância | Total |
|------|------------|-------------|---------|
| 1995 | 1.320 | - | 1.320 |
| 1997 | 1.303 | - | 1.303 |
| 2001 | 8.486 | - | 8.486 |
| 2003 | 17.652 | - | 17.652 |
| 2005 | 23.924 | - | 23.924 |
| 2007 | 31.036 | - | 31.036 |
| 2009 | 46.170 | 13.364 | 59.534 |
| 2010 | 59.339 | 18.934 | 78.273 |
| 2011 | 76.131 | 18.609 | 94.740 |
| 2012 | 90.583 | 13.700 | 104.283 |
| 2013 | 103.470 | 8.739 | 112.209 |
| 2014 | 114.253 | 8.674 | 122.927 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

Houve um grande crescimento nas matrículas dos Institutos Federais (antes de se tornarem Institutos Federais eram Centros Federais de Educação Tecnológica ou Escolas Técnicas ou Escolas Agrotécnicas) na educação superior, partindo de 1.320

estudante e chegando a 122.927 em 2014, um crescimento de 9.212,7%. Note-se também o oferecimento de vagas em cursos a distância a partir de 2009. O gráfico 35 mostra a evolução no número de matrículas.

Gráfico 35 – Evolução das Matrículas dos Institutos Federais (1995-2014)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

O gráfico explicita o grande crescimento e sempre constante no número de matrículas na Educação Superior dos Institutos Federais.

5.5 O financiamento das Universidades Federais

O quadro 8 mostra a relação das Universidades Federais no ano de 2014.

| Quadro 8 – As Universidades Federais no ano de 2014 | |
|--|---------------------------------|
| FUF - Vale São Francisco | Universidade Federal de Lavras |
| UFAL | UFERSA-RN |
| UFBA | UNIPAMPA |
| UFCE | UNILA |
| UFES | Fund. Univ. Fed. Rondônia |
| UFGO | Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| UF - Fluminense/RJ | Fund. Univ. do Amazonas |
| UF - Juiz de Fora/MG | Fund. Univ. de Brasília |
| UFMG | Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| UFPA | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| UFPB | Univ. Fed. de Uberlândia |
| UFPR | Fund. Univ. Fed. do Acre |
| UFPE | Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| UFRN | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| UFRS | Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| UFRJ | Fund. Univ. Fed. do Piauí |
| UFSC | Fund. Univ. Fed. de São Carlos |
| UF - Santa Maria/RS | Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| UFR - PE | Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| UFR - RJ | Fund. Univ. Fed. MS |
| FUFRR | FUFMS de Porto Alegre |
| FUFTO | Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| UF Campina Grande | Fund. Univ. Fed. do Amapá |
| UF Rural da Amazônia | UFGD |
| UFTM | UFRB |
| UFJM | UFABC |
| UTFP | UFFS |
| UNIFAL-MG | UFOPA |
| Univ. Fed. de Itajubá | UNILAB |
| UFSP | |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e) | |

A tabela 106 mostra a evolução dos recursos financeiros das Universidades Federais no período 1995-2014, considerando os grupos de classificação de despesas, todas as fontes, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA.

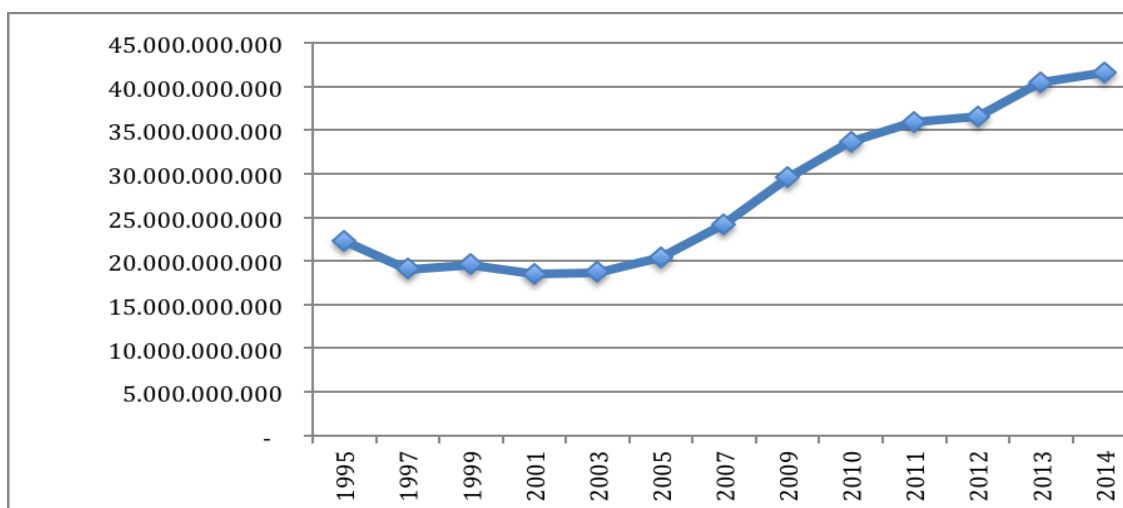
Tabela 106 – Evolução dos recursos financeiros das Universidades Federais (1995-2014)
(Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)

| Ano | Pessoal e Encargos Sociais | Despesas Correntes | Investimentos | Inv. Finan. | JED | AD | TOTAL |
|------|----------------------------|--------------------|---------------|-------------|-----------|-----------|----------------|
| 1995 | 18.106.677.945 | 3.465.168.127 | 739.412.445 | 11.871.174 | - | 2.935.152 | 22.326.064.842 |
| 1997 | 15.551.188.565 | 3.244.091.536 | 332.832.540 | 522.810 | 3.209.157 | 6.116.047 | 19.137.960.655 |
| 1999 | 16.981.082.553 | 2.512.304.688 | 154.427.098 | 245.664 | - | - | 19.648.060.003 |
| 2001 | 15.871.796.013 | 2.519.301.964 | 194.702.144 | 233.015 | - | - | 18.586.033.137 |
| 2003 | 16.489.003.270 | 2.093.221.506 | 186.495.084 | 6.549.658 | - | - | 18.775.269.519 |
| 2005 | 17.321.162.826 | 2.744.174.439 | 373.280.346 | 2.088.601 | - | - | 20.440.706.212 |
| 2007 | 19.784.644.958 | 3.457.046.422 | 976.979.261 | 9.392.346 | - | - | 24.228.062.986 |
| 2009 | 23.818.973.716 | 4.331.959.938 | 1.486.949.052 | - | - | - | 29.637.882.706 |
| 2010 | 26.623.726.553 | 5.493.336.734 | 1.618.003.191 | - | - | - | 33.735.066.478 |
| 2011 | 27.527.120.480 | 6.060.802.598 | 2.380.392.491 | - | - | - | 35.968.315.569 |
| 2012 | 27.716.260.916 | 6.583.008.930 | 2.315.627.102 | 26.660.019 | - | - | 36.641.556.967 |
| 2013 | 30.231.786.288 | 7.893.594.119 | 2.384.172.663 | - | - | - | 40.509.553.070 |
| 2014 | 32.232.837.623 | 7.448.599.704 | 1.995.999.275 | 14.766.800 | - | - | 41.692.203.402 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Nesse período as Universidades Federais fizeram inversões financeiras e pagaram valores relativos à dívida, nos anos de 1995 e 1997. Os recursos de investimentos tiveram uma forte queda de 1995 até 2003, de 75% e a partir de 2003, cresceram de um patamar de R\$ 186 milhões para o patamar de R\$ 2,0 bilhões em 2014, o que significou uma elevação de 975,0%. O gráfico 36 mostra a evolução dos recursos totais.

Gráfico 36 – Evolução dos recursos financeiros das Universidades Federais (1995-2014)
(Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os recursos totais passaram de R\$ 22 bilhões em 1995 para R\$ 42 bilhões em 2014, o que significou uma elevação de 91,0%.

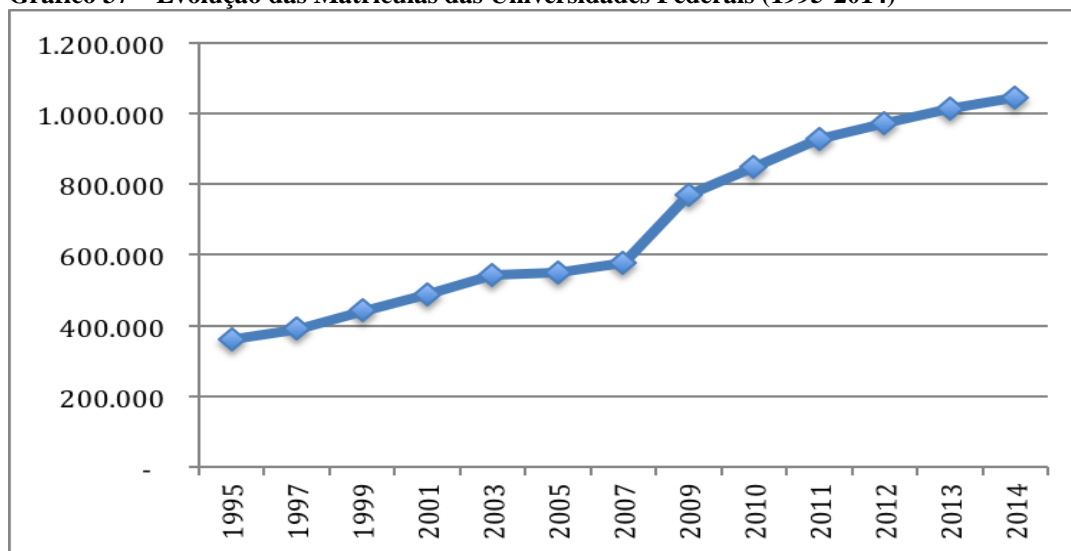
As matrículas nas Universidades Federais cresceram de 362.072 em 1995 para 1.046.467 em 2014, um crescimento de 189% e a partir de 2009 foram oferecidos cursos a distância. A tabela 107 mostra essa evolução.

| Tabela 107 – Evolução das Matrículas das Universidades Federais (1995-2014) | | | |
|--|------------|-------------|-----------|
| Ano | Presencial | A distância | Total |
| 1995 | 362.072 | - | 362.072 |
| 1997 | 391.300 | - | 391.300 |
| 1999 | 442.562 | - | 442.562 |
| 2001 | 489.300 | - | 489.300 |
| 2003 | 544.108 | - | 544.108 |
| 2005 | 549.809 | - | 549.809 |
| 2007 | 578.536 | - | 578.536 |
| 2009 | 696.693 | 73.186 | 769.879 |
| 2010 | 764.251 | 85.788 | 850.039 |
| 2011 | 842.606 | 87.241 | 929.847 |
| 2012 | 885.716 | 88.511 | 974.227 |
| 2013 | 932.263 | 83.605 | 1.015.868 |
| 2014 | 958.659 | 87.808 | 1.046.467 |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

O gráfico 37 ilustra essa evolução.

Gráfico 37 – Evolução das Matrículas das Universidades Federais (1995-2014)



Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

O gráfico apresenta um consistente crescimento no período, acentuando-se a partir de 2007, fundamentalmente pela implementação do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni).

É bom lembrar que as Universidades Federais, no conjunto das Instituições Federais de Ensino Superior, são aquelas que possuem a grande maioria dos estudantes de graduação na educação superior federal. A tabela 108 apresenta o percentual dos estudantes que são das Universidades.

| Tabela 108 – Percentual das matrículas das Universidades Federais em relação a todas as matrículas das Instituições Federais de Ensino Superior (1995-2014) | | | | |
|--|-------------------|--------------------|--------------|----------------------------------|
| Ano | Presencial | A distância | TOTAL | % UFs em relação ao TOTAL |
| 1995 | 365.322 | - | 365.322 | 99,1 |
| 1997 | 395.833 | - | 395.833 | 98,9 |
| 2001 | 502.960 | - | 502.960 | 97,3 |
| 2003 | 567.101 | - | 567.101 | 95,9 |
| 2005 | 579.587 | - | 579.587 | 94,9 |
| 2007 | 615.542 | - | 615.542 | 94,0 |
| 2009 | 752.847 | 86.550 | 839.397 | 91,7 |
| 2010 | 833.934 | 104.722 | 938.656 | 90,6 |
| 2011 | 927.086 | 105.850 | 1.032.936 | 90,0 |
| 2012 | 985.202 | 102.211 | 1.087.413 | 89,6 |
| 2013 | 1.045.507 | 92.344 | 1.137.851 | 89,3 |
| 2014 | 1.083.586 | 96.482 | 1.180.068 | 88,7 |
| Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e) | | | | |

Nota-se, entretanto, que o crescimento dos estudantes de educação superior nos Institutos Federais tem diminuído continuamente o percentual das Universidades Federais. Eram 99,1% em 2015 e em 2014 esse percentual caiu para 88,7%, ou seja, em torno de dez pontos percentuais.

5.6 O financiamento dos Hospitais Universitários e Complexos Hospitalares

Os Hospitais Universitários e Complexos Hospitalares “são centros de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de tecnologia para a área de saúde” (BRASIL.MEC, 2016) e desempenham importante papel no Sistema Único de Saúde.

Do conjunto de 63 Universidades Federais, 31 possuem hospitais ou complexos hospitalares, como mostrado no quadro 9.

Quadro 9 – Os hospitais e/ou complexos hospitalares vinculados às Universidades Federais no ano de 2014

| Hospital e/ou Complexo | UF | Hospital e/ou Complexo | UF |
|--------------------------------|------|---------------------------------|---------|
| HU Alberto Nunes | UFAL | HU Polydoro Ernani São Thiago | UFSC |
| Complexo Hospitalar da UFBA | UFBA | Hospital UF-Santa Maria/RS | UFSM |
| HU Valter Cantídio | UFC | HU Alcides Carneiro | UFMG |
| Maternidade Assis Chateaubrian | UFC | HU da UFTM | UFTM |
| HU Cassiano Antônio Morais | UFES | HU Gaffree e Guinle | UNIRIO |
| Hospital das Clínicas da UFG | UFG | Hospital Getúlio Vargas | UFAM |
| HU Antonio Pedro | UFF | HU da Univ. de Brasília | UNB |
| HU UF-Juiz de Fora | UFJF | HU da Univ. Federal do Maranhão | UFMA |
| HU da UFMG | UFMG | HU Miguel Riet Junior | FURG |
| HU João de Barros Barreto | UFPA | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | UFU |
| HU Betina Ferro Souza | UFPA | Hospital Júlio Muller | UFMT |
| HU Lauro Wanderley | UFPB | HUFUFPEL | UFPEL |
| Hospital de Clínicas da UFPR | UFPR | HU Univ. Federal do Piauí | UFPI |
| Hospital das Clínicas da UFPE | UFPE | HU Univ. Federal de Sergipe | UFS |
| Complexo Hospitalar da UFRN | UFRN | HU Maria Pedrossian | UFMS |
| Complexo Hospitalar da UFRJ | UFRJ | Hosp. Victor Ferreira Amaral | UFPR |
| HU da UFGD | UFGD | HU-UNIFESP | UNIFESP |

Fonte: (BRASIL.INEP, 2015e)

A tabela 109 mostra a evolução dos recursos financeiros dos hospitais e/ou complexos hospitalares, de 2009 a 2014. Nos anos anteriores a 2009 não havia independência orçamentária dos hospitais universitários em relação a Universidade à qual ele estava vinculado.

Tabela 109 – Evolução dos recursos financeiros dos hospitais e/ou complexos hospitalares (2009-2014)

(Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)

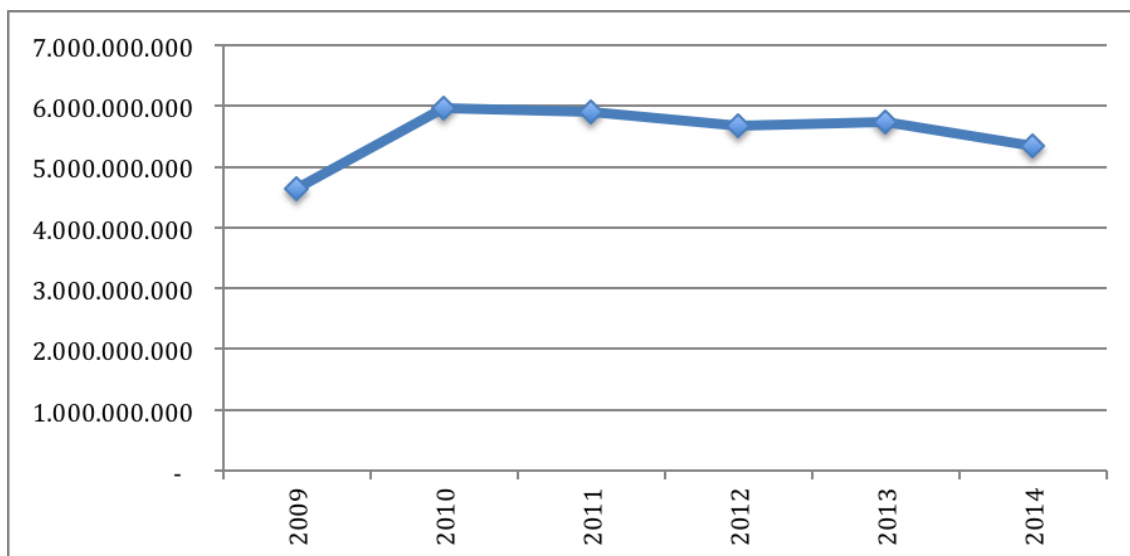
| Ano | Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inv. Finan. | JE D | AD | TOTAL |
|------|----------------------------|---------------------------|---------------|-------------|------|----|---------------|
| 2009 | 4.260.097.894 | 356.089.768 | 26.785.951 | - | - | - | 4.642.973.613 |
| 2010 | 5.288.875.648 | 617.329.483 | 57.996.199 | - | - | - | 5.964.201.329 |
| 2011 | 5.379.291.960 | 442.966.297 | 82.492.562 | - | - | - | 5.904.750.818 |
| 2012 | 4.952.252.011 | 418.550.159 | 297.993.996 | - | - | - | 5.668.796.166 |
| 2013 | 5.004.607.742 | 549.930.383 | 175.037.702 | - | - | - | 5.729.575.828 |
| 2014 | 4.798.793.389 | 413.365.355 | 138.313.805 | - | - | - | 5.350.472.549 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Os hospitais/complexos hospitalares não fizeram inversões financeiras e bem efetivaram pagamento de dívidas no período em análise. O gráfico 38 ilustra a evolução dos recursos totais.

Gráfico 38 – Evolução dos recursos financeiros dos hospitais e/ou complexos hospitalares (2009-2014)

(Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Há uma elevação dos recursos de 2009 para 2010 e, depois, uma constante queda que deve se aprofundar pela transferência dos recursos financeiros para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

5.7 O financiamento da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) foi criada pela Lei N° 12.550 de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação e tem por finalidade

a prestação de serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como a prestação de serviços às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, observado, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, a autonomia universitária. (BRASIL.LEI N° 12.550, Art. 3°)

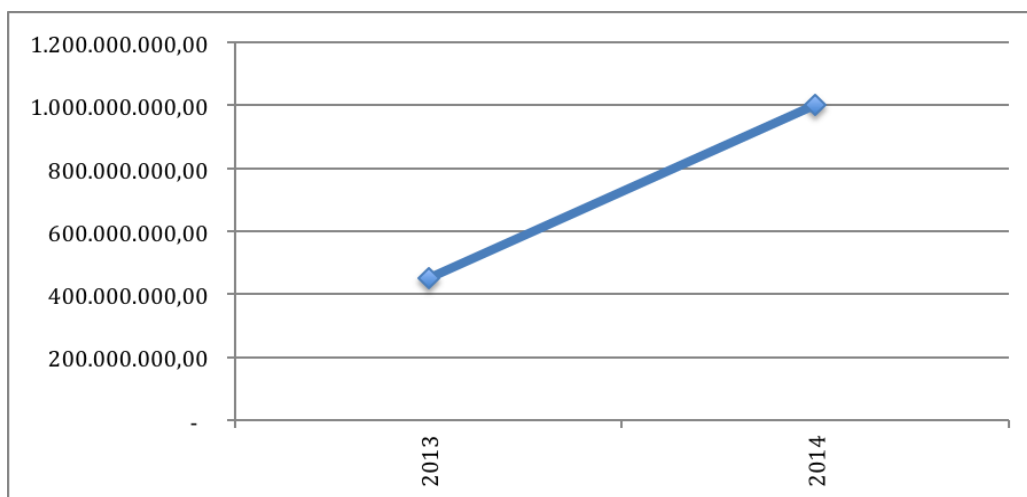
Os recursos financeiros, todas as fontes, que pagaram as despesas da EBSERH são os da tabela 110, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA.

| Tabela 110 – Evolução dos recursos financeiros da EBSEERH (2013-2014) (Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|--------------------|-------------|-----------|------------------|
| Ano | Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inv. Finan. | JE D | AD | TOTAL |
| 2013 | 92.888.461,44 | 279.738.606,58 | 77.122.907,51 | - | - | - | 449.749.975,52 |
| 2014 | 503.525.858,37 | 406.290.232,87 | 91.470.409,66 | - | - | - | 1.001.286.500,90 |

Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

O gráfico 39 ilustra a evolução dos recursos nesses dois anos.

Gráfico 39 – Evolução dos recursos financeiros da EBSEERH (2013-2014)
(Valores a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA)



Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015)

Há, portanto, um crescimento no valor dos recursos da EBSEERH, que tende a crescer, à medida que se intensifique a atuação da EBSEERH nos hospitais que já fizeram adesão à Empresa e novos hospitais também o façam.

A tabela 111 apresenta os valores aplicados nas Instituições Federais de Ensino Superior, separando-os em recursos de pessoal, outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, no ano de 2014. Não foram apresentadas as despesas para a Escola Nacional de Ciências Estatísticas, para o Instituto Militar de Engenharia e para o Instituto Tecnológico de Aeronáutica por não constituírem unidades orçamentárias independentes, como já vimos.

Essas instituições, além de desenvolverem atividades relacionadas à educação superior atuam também na educação básica e na educação profissional e tecnológica. Portanto, a análise da composição de seus financiamentos contém os componentes existentes nessa diversidade de atuação; a separação em componentes de financiamento relacionados à educação superior e outros

níveis/etapas/modalidades educacionais exigiria a elaboração de uma complexa modelagem que é, neste momento completamente inviável pela inexistência de centros de custos na execução orçamentária que separe no interior das instituições as diversas despesas realizadas.

| Tabela 111 – Os recursos totais das Instituições Federais de Ensino Superior em 2014 | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------|
| Instituições Federais | Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Total |
| Cefets | 341.480.883 | 97.175.126 | 40.490.165 | - | 479.146.174 |
| Instituto Nacional de Educação de Surdos | 33.070.230 | 16.961.542 | 1.165.667 | - | 51.197.439 |
| Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia | 5.214.931.608 | 2.082.927.942 | 1.107.631.976 | 16.200.000 | 8.421.691.526 |
| Universidades Federais | 19.084.835.720 | 6.423.366.025 | 1.914.055.617 | 13.763.000 | 27.436.020.362 |
| Hospitais/Complexos Hospitalares | 3.273.050.819 | 311.880.221 | 104.396.595 | - | 3.689.327.635 |
| Ebserh | 339.075.819 | 306.660.039 | 69.040.103 | - | 714.775.961 |
| | | | | TOTAL | 40.792.159.097 |
| Fonte: (BRASIL.CAMARA, 2015) | | | | | |

Pode-se comparar esses recursos toais, de R\$ 40.792.159.097,00 com aqueles que a União dirigiu para os outros entes federados discutidos no Item 4, num total de R\$ 28.667.906.180,00. Portanto, da soma desses dois recursos, 58,6% são das Instituições Federais e 41,4% são dos outros entes federados; é claro que parte deles são especificados para a educação básica e só poderiam ser aplicados nos outros entes federados, não existindo a possibilidade de aplicá-los no âmbito federal, é o caso dos recursos do Salário-Educação e do Fundeb.

6 – As metas do PNE (2014-2024): vínculos com a Meta 20

A Lei Nº 13.005 de 24 de junho de 2014 aprovou o Plano Nacional de Educação para o período 2014-2024, o PNE (2014-2024). O Plano contém 20 metas que permeiam diversas vertentes: expandir o quantitativo de matriculados na educação básica (EB) e na educação superior (ES), tanto na graduação quanto na pós-graduação; melhorar o fluxo e a aprendizagem dos estudantes; alfabetizar na idade adequada; diminuir o analfabetismo; expandir a educação em tempo integral; elevar a qualificação dos professores da EB e aumentar a titulação dos professores da ES; elevar os salários dos professores da EB; incluir jovens com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, elevar a escolaridade média da população – no campo, entre os mais pobres e negros –; aumentar a titulação dos professores da EB em nível de mestrado ou doutorado; assegurar planos de carreira para os profissionais da EB; efetivar a gestão democrática nas escolas e instituições; diminuir o percentual de estudantes matriculados nas instituições de educação superior (IES) privadas; elevar a proporção de mestres e doutores nos corpos docentes das IES privadas; e formar, em nível de pós-graduação a metade dos professores da EB. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Um conjunto importante de metas trata objetivamente da expansão das matrículas nos diversos níveis, etapas e modalidades educacionais. As metas 1, 2, 3, 11, 12 e 14 constitui esse conjunto, por serem bem objetivas e, portanto, quantificáveis, e tratarem diretamente da expansão, tanto da educação básica quanto da educação superior (BRASIL. LEI Nº 13.005, 2014):

a) a meta 1 determina a universalização da pré-escola, até 2016, e o atendimento de 50% das crianças de até 3 anos, até 2024;

b) a meta 2 estabelece a universalização do ensino fundamental (EF) de 9 anos para a população de 6 a 14, e garantir que 95% dos estudantes concluam o EF na idade recomendada, até 2024;

c) a meta 3 afirma que até 2016 toda a população de 15 a 17 anos esteja matriculada, e até 2024, a taxa líquida no ensino médio (EM) seja de 85%;

d) a meta 11 determina que as matrículas na educação profissional técnica de nível médio seja triplicada, e pelo menos 50% da expansão ocorra no segmento público;

e) a meta 12 estabelece uma taxa bruta de 50% e uma taxa líquida de 33% na ES, até 2024, e que pelo menos 40% da expansão ocorra no segmento público;

f) a meta 14 afirma que as matrículas na pós-graduação *stricto sensu* precisa ser elevada, até 2024, de tal modo que sejam anualmente titulados 60.000 mestres e 25.000 doutores.

Utilizando informações do Censo da Educação Básica de 2014, do Censo da Educação Superior de 2014, da projeção da população realizada pelo IBGE até 2060, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) em seu GEOCAPES, e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), podemos encontrar as necessidades de expansão para o cumprimento desse conjunto de metas do PNE. As tabelas de 112 a 120 explicitam as análises relativas às expansões.

As tabelas 112 e 113 apresentam as matrículas a serem acrescentadas na educação infantil, para que a meta 1 seja cumprida.

| Tabela 112 – Meta 1 - Nº de matrículas a serem acrescentadas nas creches | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|------|-----------------------------------|--|------|--|
| Creche | 2014 | | | 2024 | | | Acréscimo |
| | População com idade de 0 a 3 anos | Nº de matrículas com idade de 0 a 3 anos | % | População com idade de 0 a 3 anos | Nº de matrículas com idade de 0 a 3 anos | % | Nº de matrículas com idade de 0 a 3 anos |
| | 11.871.370 | 2.593.937 | 21,9 | 10.523.358 | 5.261.679 | 50,0 | 2.667.742 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015; 2016) e (BRASIL.INEP, 2015e)

| Tabela 113 – Meta 1 - Nº de matrículas a serem acrescentadas na pré-escola | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|------|-----------------------------------|--|-----|--|
| Pré-Escola | 2014 | | | 2016 | | | Acréscimo |
| | População com idade de 4 e 5 anos | Nº de matrículas com idade de 4 e 5 anos | % | População com idade de 4 e 5 anos | Nº de matrículas com idade de 4 e 5 anos | % | Nº de matrículas com idade de 4 e 5 anos |
| | 6.177.537 | 1.970.184 | 31,9 | 5.434.160 | 5.434.160 | 100 | 3.463.976 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015; 2016) e (BRASIL.INEP, 2015e)

Haverá, portanto, uma redução na população de 0 a 3 anos, de 11.871.370 em 2014 para 10.523.358 em 2024 e a necessidade de crescer as matrículas nas creches de 2.595.937 em 2014 para 5.261.674, um aumento de 102,8%. Na pré-escola a redução da população será pequena, passando de 6.177.537 em 2014 para 5.434.160 em 2016 e precisarão ser acrescentadas 3.463.976 novas matrículas nas idades de 4 e 5 anos.

A tabela 114 apresenta o quantitativo de matrículas a serem acrescentadas no ensino fundamental.

| Tabela 114 – Meta 2 - Nº de matrículas a serem acrescidas no ensino fundamental | | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|------|------------------------------------|---|-----|---|
| Ensino Fundamental | 2014 | | | 2024 | | | Acréscimo |
| | População com idade de 6 a 14 anos | Nº de matrículas com idade de 6 a 14 anos | % | População com idade de 6 a 14 anos | Nº de matrículas com idade de 6 a 14 anos | % | Nº de matrículas com idade de 6 a 14 anos |
| | 29.935.347 | 24.480.911 | 81,8 | 26.145.927 | 26.145.927 | 100 | 1.665.016 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015; 2016) e (BRASIL.INEP, 2015e)

Nota-se que as crianças e jovens com idade de 6 a 14 anos diminuirão no período do PNE, passando de 29.935.347 em 2014 para 26.145.927 em 2024. A meta 2 será cumprida por um pequeno acréscimo no número de matrículas no EF, 1.665.016 novos estudantes, uma elevação de 6,8%.

As tabelas 115 e 116 apresentam os quantitativos de matrículas a serem acrescentadas para o cumprimento da meta 3. A tabela 5 apresenta o quantitativo de matrículas de jovens de 15 a 17 anos em todas as etapas e modalidades da educação básica e a tabela 6 apenas no EM.

| Tabela 115 – Meta 3 - Nº de matrículas a serem acrescidas, todas as etapas e modalidades da educação básica | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|------|-------------------------------------|--|-----|---|
| Ensino Médio | 2014 | | | 2016 | | | Acréscimo |
| | População com idade de 15 a 17 anos | Nº de matrículas em todas as etapas, com idade de 15 a 17 anos | % | População com idade de 15 a 17 anos | Nº de matrículas em todas as etapas, com idade de 15 a 17 anos | % | Nº de matrículas todas as etapas, com idade de 15 a 17 anos |
| | 10.547.337 | 9.466.024 | 89,7 | 10.318.611 | 10.318.611 | 100 | 852.587 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015; 2016) e (BRASIL.INEP, 2015e)

| Tabela 116 – Meta 3 - Nº de matrículas a serem acrescidas no ensino médio | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|------|-------------------------------------|--|----|--|
| Ensino Médio | 2014 | | | 2024 | | | Acréscimo |
| | População com idade de 15 a 17 anos | Nº de matrículas com idade de 15 a 17 anos | % | População com idade de 15 a 17 anos | Nº de matrículas com idade de 15 a 17 anos | % | Nº de matrículas com idade de 15 a 17 anos |
| | 10.547.337 | 5.339.310 | 50,6 | 9.437.735 | 8.022.075 | 85 | 2.682.765 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015; 2016) e (BRASIL.INEP, 2015e)

Verifica-se um pequeno decréscimo na população de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, de 10.547.337 em 2014 para 10.318.611 em 2016 e para 9.437.735 em 2024 e será preciso crescer 852.587 até 2016 e 2.682.765 em 2024, somente no ensino médio.

Portanto, se nos restringirmos ao EM, o cumprimento da meta 3 exigirá a incorporação de um quantitativo grande de novos estudantes, um crescimento de 50,2% no número de matrículas; isto, para que a taxa líquida se eleve de 50,6% para 85%.

A tabela 117 apresenta o quantitativo de matrículas a serem acrescidas na educação profissional tecnológica de nível médio.

| Tabela 117 – Meta 11 - Nº de matrículas a serem acrescidas na educação profissional tecnológica de nível médio | | | |
|---|-------------|-------------|------------------|
| Descrição | 2014 | 2024 | Acréscimo |
| Triplicar as matrículas | 1.741.528 | 5.224.584 | 3.483.056 |
| 50% de acréscimo no segmento público | 784.763 | 2.526.291 | 1.741.528 |
| Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015; 2016) e (BRASIL.INEP, 2015e) | | | |

Ao triplicar as matrículas será preciso passar, portanto, de 1.741.528 para 5.224.584 estudantes, um aumento percentual de 200%; 50% das novas matrículas ocorrendo no setor público, este precisa passar de 784.763 estudantes em 2014 para 2.526.291 em 2024, uma elevação de 221,9%.

As tabelas 118 e 119 apresentam a quantificação da meta 12 que trata da expansão da graduação na educação superior.

| Tabela 118 – Meta 12 – Acréscimos de matrículas para se atingir a taxa líquida de 33% e a taxa bruta de 50% | | | |
|--|-------------|-------------|------------------|
| Estudantes matriculados | 2014 | 2024 | Acréscimo |
| Matriculados com idade de 18 a 24 anos | 3.984.707 | 7.721.874 | 3.737.167 |
| Total de matriculados, todas as idades | 7.651.864 | 11.699.810 | 4.047.946 |
| Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015; 2016) e (BRASIL.INEP, 2015e) | | | |

| Tabela 119 – Meta 12 – Expansão dos setores público e privado para que 40% das novas matrículas estejam nas públicas | | | |
|---|-------------|-------------|-----------------------|
| Esferas Administrativas | 2014 | 2024 | % de Acréscimo |
| Federal | 1.180.068 | 2.112.037 | 79,0 |
| Estadual | 615.849 | 1.102.221 | 79,0 |
| Municipal | 165.085 | 295.462 | 79,0 |
| Privado | 5.867.011 | 8.190.089 | 39,6 |
| TOTAL | 7.828.013 | 11.699.810 | 49,5 |
| Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015; 2016) e (BRASIL.INEP, 2015e) | | | |

A tabela 118 mostra que para atingir a taxa líquida de 33% as matrículas dos jovens de 18 a 24 anos devem se ampliar de 3.984.707 em 2014 para 7.721.874 em 2024, um aumento de 93,8%; e para atingir uma taxa bruta de 50%, seria preciso atingir um total de 11.699.810 em 2024, um acréscimo de 52,9% em relação a 2014, quando eram 7.651.864 estudantes. É preciso chamar a atenção para o fato de que estas duas condições precisam ocorrer simultaneamente, o que pode ampliar, ainda mais, a necessidade de novas matrículas de todas as idades.

A tabela 120 apresenta a expansão que precisa ocorrer no segmento público em relação ao segmento privado, para que 40% das novas matrículas ocorram no segmento público. As projeções foram realizadas considerando-se os quantitativos existentes em 2014 em cada uma das esferas administrativas e mesmos percentuais de expansão para as esferas federal, estaduais e municipais.

Dessa forma, a expansão em cada uma das esferas públicas precisará ser de 79% e no segmento privado, de 39%.

A tabela 120 apresenta o acréscimo no número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – para que sejam titulados, anualmente, 60.000 mestres e 25.000 doutores, considerando a mesma relação matrículas/titulados do ano de 2013.

| Tabela 120 – Meta 14 – Acréscimos nas matrículas dos mestrados e dos doutorados | | | |
|--|-------------|-------------|------------------|
| | 2013 | 2024 | Acréscimo |
| MESTRADO | | | |
| Matrículas Ms | 137.531 | 164.400 | 26.869 |
| Nº de Titulados | 50.229 | 60.000 | 9.771 |
| Relação Matrículas Ms/Titulados | 2,74 | 2,74 | |
| DOUTORADO | | | |
| Matrículas Dr | 94.850 | 141.500 | 46.650 |
| Nº de Titulados | 16.745 | 25.000 | 8.255 |
| Relação Matrículas Dr/Titulados | 5,66 | 5,66 | |
| Fonte: (BRASIL.CAPES, 2015) | | | |

O número de alunos de mestrado deverá passar de 137.531 para 164.400, 19,5% de crescimento e uma relação matrículas/titulados de 2,74. O número de alunos de doutorado terá um acréscimo de 49,2%, passando de 94.850 para 141.500 matriculados. A relação matrículas/titulados será de 5,66.

As demais metas constantes do plano exigem estudos mais elaborados e não são quantificáveis *a priori*, como as que analisamos anteriormente. Algumas são altamente subjetivas ou qualitativas e a única afirmação que se pode fazer é que o cumprimento de seus objetivos exigirá o aporte de novos recursos financeiros. Vejamos a situação de cada uma delas, considerando o estudo Linha de Base do Inep (BRASIL.INEP, 2016).

Meta 4:

universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais,

classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. . (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

O documento Linha de Base afirma que a situação em 2013 para esta Meta era de 85,5%; é preciso, portanto, alcançar 100%. (BRASIL.INEP, 2016)

Meta 5:

alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

O Inep afirma que 98,1% das crianças, em 2013, já se alfabetizavam até o final do 3º ano do ensino fundamental. (BRASIL.INEP, 2016)

Meta 6:

oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

A Linha de Base analisa que em 2013 esses percentual já eram de 34,7% ds escolas públicas e 13,2% das matrículas. (BRASIL.INEP, 2016) Há que considerar que existe uma grande polêmica sobre o significado de oferecer educação em tempo integral; fala-se em tempo da escola ou quer-se entender que a educação também deva ser integral?

Meta 7:

fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014):.

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5,2 | 5,5 | 5,7 | 6,0 |
| Anos finais do ensino fundamental | 4,7 | 5,0 | 5,2 | 5,5 |
| Ensino médio | 4,3 | 4,7 | 5,0 | 5,2 |

O Inep informa que em 2013 essas médias eram de 5,2 para os anos iniciais do ensino fundamental, 4,2 para os anos finais do ensino fundamental e de 3,7 para o ensino médio. (BRASIL.INEP, 2016)

Meta 8:

eleva a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
(BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Análises do Inep e divulgadas no documento Linha de Base indicam que a escolaridade média da população de 18 a 29 anos era em 2013 de 9,8 anos, sendo que no campo ela alcança 7,8 anos e entre os 25% mais pobres era também de 7,9 anos; quanto a igualar a escolaridade média de negros e não negros, o Inep informa que a relação negros/não negros encontrava-se em 2013, em 86,6%. (BRASIL.INEP, 2016)

Meta 9:

elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

O documento Linha de Base afirma que a taxa de alfabetização em 2013 era de 91,5% e a taxa de analfabetismo funcional era de 29,4%.(BRASIL.INEP, 2016) Há que se ressaltar a existência de grande polêmica sobre os critérios para se considerar uma pessoa alfabetizada e sobre o que é analfabetismo funcional e como avaliá-lo.

Meta 10:

oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

O documento Linha de Base apresenta para esse percentual o valor de 2,8%; é preciso atingir 25% das matrículas de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, integrados à educação profissional. (BRASIL.INEP, 2016)

Meta 13:

elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

O documento Linha de Base apresenta, em 2013, os seguintes valores para esses percentuais: 71,8% e 33,8%, respectivamente. Nota-se que como conjunto públicas e privadas, esta meta já está próxima de ser alcançada; entretanto, as propostas apresentadas para separá-la uma para cada setor não foi aprovada quando da discussão do PNE (2014-2024). (BRASIL.INEP, 2016).

Meta 15:

garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Em 2013 a informação do Inep é de que 50,5% dos professores da educação básica possuíam licenciatura na área de conhecimento que atuam. Na educação infantil esse percentual é de 42,2%; nos anos iniciais do ensino fundamental é de 52,4%; nos anos finais do ensino fundamental é de 46,2; e no ensino médio é de 55,7%.(BRASIL.INEP, 2016)

Meta 16:

formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Em 2013 um total de 30,2% dos professores da educação básica possuíam formação em nível de pós-graduação; o desafio para esta meta é atingir 50% até 2014. (BRASIL.INEP, 2016)

Meta 17:

valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Até o sexto ano de vigência do PNE (2014-2014) esta Meta tem que ser cumprida. O documento Linha de Tempo apresenta a informação de que em 2013 o maior salário médio dos professores é o do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.317,08 e o menor é o do Ceará, de R\$ 1.778,99, sendo que a média salarial dos outros profissionais do DF era de R\$ 5.754,60 e no Ceará, R\$ 2.287,96. (BRASIL.INEP, 2016) No Item 8 discutiremos detalhadamente esta Meta 17, apresentado um estudo realizado por Márcia Jacomini, Thiago Alves e Rubens Barbosa de Camargo que apurou para cada um dos estados brasileiros essas médias salariais. (JACOMINI, ALVES e CAMARGO, 2016).

Meta 18:

assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da

educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#). (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Esta meta exige, portanto que em 2016 todos os entes federados possuam planos de carreira para os profissionais da educação básica. (BRASIL.INEP, 2016)

Meta 19:

assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Esta meta é bastante subjetiva e é preciso que se estabeleçam quais são os “parâmetros” para se poder afirmar que existe efetivamente uma gestão democrática.

6.1 A Meta 20 e suas estratégias

A Meta 20 estabelece a ampliação do volume de recursos que se dirigem para a educação pública brasileira:

ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Como já discutimos no Item 1 deste Relatório não há a especificação das fontes para que os percentuais contidos no enunciado da Meta 20 sejam atingidos. Dessa forma, uma das estratégias traçadas no PNE (2014 – 2024) é a da **20.1**:

garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e do [§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Algumas estratégias se preocupam com o aprimoramento de fontes já existentes ou fiscalização mais eficiente da aplicação dos recursos financeiros já estabelecidos; é o caso das estratégias 20.2, 20.4 e 20.5:

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

A estratégia **20.3** que afirma:

destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do [art. 212 da Constituição Federal](#), na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no [inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal](#). (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

em parte já foi atendida pela “quarta vinculação” discutida no Item 1, pela Lei Nº 12.858 de 9 de setembro de 2013 que “Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (...)”

É certo que para cumprir a Meta 20 até 2014 novos recursos adicionais precisarão ser adicionado aos já existentes; dessa forma, a estratégia 20.12 afirma a necessidade de serem estabelecidos critérios para a distribuição desses novos recursos:

20.12 definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no [§ 5º do art. 7º desta Lei](#). (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

A preocupação sobre o vínculo elevação do volume de recursos financeiros e qualidade está presente nas estratégias 20.6, 20,7, 20,8 e 20.10, ao discutir a presença do Custo-Aluno-Qualidade (CAQ) (discutido no Item 3 deste Relatório) na educação básica brasileira.

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a

implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Ressalte-se que esta estratégia especifica a responsabilidade da União em complementar os recursos dos outros entes federados que não conseguirem “pagar” o CAQi e o CAQ.

Por último, as metas 20.9 e 20.11 se preocupam, a primeira em estabelecer, por lei complementar, as normas de cooperação entre os entes federados no contexto de um SNE que, “em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste” e, o segundo, aprovar uma Lei de Responsabilidade Educacional”

20.9) regulamentar o parágrafo único do [art. 23](#) e o [art. 211 da Constituição Federal](#), no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

7 – A política de fundos: o Fundeb e o SNE

Anísio Teixeira, nos anos de 1960, apresentou um modelo para o financiamento do ensino primário vigente à época, que previa a constituição de um fundo de recursos financeiros. (TEIXEIRA, 1962 e 1968) A Constituição Federal de 1946, então vigente, estabelecia “que a educação é direito de todos; que o ensino primário é obrigatório; que o ensino primário oficial é gratuito para todos e o ensino ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos” (TEIXEIRA, 1968, p.51). Diante dessas condições, Anísio Teixeira discutia como implementá-las no cotidiano do País, financiando adequadamente a educação obrigatória de toda a população, e defendia a tese de que a Constituição, ao estabelecer percentuais mínimos da receita de impostos a serem aplicados em educação – 10% para a União e 20% para os estados e municípios –, “teve em vista prover para que não faltassem recursos destinados ao cumprimento das obrigações do estado” (TEIXEIRA, 1968, p.51).

Esses recursos, na visão de Anísio Teixeira, deveriam ser utilizados de forma solidária entre a União, estados e municípios, pois assim também estabelecia o texto constitucional. A solidariedade se instalaria por meio de um fundo que contivesse recursos financeiros dos entes federados.

Anísio Teixeira expressou a sua preocupação com relação a desigualdade econômica e com a “desigualdade cultural reinante entre os municípios, que levariam à formação desigual dos alunos, conforme o local em que vivessem.” (IDEM, p.57). A diminuição dessa igualdade poderia ser amenizada com a fixação de um “custo-padrão” da educação que deveria ser financiada “com os recursos dos três poderes públicos, União, Estados e Municípios” (IDEM, p.58).

Para financiar o total de estudantes, Anísio Teixeira definiu quotas-partes dos municípios, dos estados e da União. Caso as quotas-partes municipais e estaduais não fossem suficientes para completar o custo por aluno, ao ano, a União entraria com a quota-federal, "correspondente ao que faltar" (IDEM, p. 61).

Anísio Teixeira apresenta, ainda, a proposta de constituir-se conselhos de educação de composição leiga, "com um alto grau de autonomia administrativa" (IDEM, p. 67). Os recursos financeiros seriam gerenciados por esses conselhos" sob a forma de fundos de educação - nacional, estaduais e municipais" (IDEM, p.67).

Pode-se afirmar, portanto, que os estudos de Teixeira constituem a gênese do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), instituído pela Emenda Constitucional N° 14, de 12 de setembro de 1996. O Fundef teve vigência de 1997 a 2006 e foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Emenda Constitucional N° 53, de.

7.1 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi instituído pela Emenda Constitucional N° 53 de 19/12/2006 e regulamentado pela Lei N° 11.494 de 20/06/2007 e possuirá vigência de 14 anos, ou seja, até 2020.

Cada estado – e o DF – possui o seu Fundeb, que aglutina os recursos estaduais, municipais e a complementação – se for o caso – federal, que deverá se destinar “à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração.” (BRASIL.LEI 11.494, 2007, Art.21).

O Fundeb engloba todos os estudantes da educação básica e são os seguintes os recursos que o compõe, “misturando” os impostos estaduais com os municipais:

- 20% do Fundo de Participação dos Estados (FPE= 21,5% do IPI + 21,5% do IR);
- 20% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM= 22,5% do IPI + 23,5% do IR);
- 20% do IPI –Exp.;
- 20% do ICMS;
- 20% do IPVA;
- 20% do ITCD;
- 20% do ITR;
- 20% da desoneração do ICMS, LC 87/96.

Ficam de fora, portanto, 5% dos impostos listados anteriormente e 25% do IR dos servidores públicos municipais, 25% do IOF-Ouro, 25% do IPTU, 25% do ISS e 25%

do ITBI. Com esses recursos os Estados, o DF e os Municípios financiam as suas outras prioridades educacionais e, no caso dos Estados, sua educação superior.

O montante de recursos que constituiu o Fundeb em 2014 foram aqueles da tabela 121.

| Tabela 121 – Os recursos financeiros do Fundeb em 2014 | |
|--|--------------|
| (Valores em R\$ bilhões, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA) | |
| Parcela dos Impostos do Fundeb | Valor |
| 20% do Fundo de Participação dos Estados (FPE) | 14,5 |
| 20% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) | 15,2 |
| 20% do IPI –Exp | 0,97 |
| 20% do ICMS | 76,4 |
| 20% do IPVA | 6,7 |
| 20% do ITCD | 1,0 |
| 20% do ITR | 0,17 |
| 20% da desoneração do ICMS, LC 87/96 | 10,9 |
| TOTAL | 115,3 |
| Fonte: (BRASIL.FNDE, 2016) | |

O aporte de recursos do governo federal foi feito apenas para aqueles Estados que não conseguiram atingir os valores mínimos por aluno, especificados para cada uma das etapas ou modalidades de ensino, que é fixado pelo poder executivo.

Os valores efetivados em 2014 no âmbito do Fundeb de cada Estado e do DF, foram os da tabela 122.

| Tabela 122 – Valores efetivados no Fundeb dos Estados e do DF em 2014 | | | |
|--|---|------------------------------------|---------------------------|
| (Valores em R\$) | | | |
| Estados/ DF | Soma dos Impostos do Fundeb (Estados, DF e Municípios) | Complementação da União | TOTAL |
| AC | 767.905.012,48 | - | 767.905.012,48 |
| AL | 1.606.088.952,68 | 499.777.800,72 | 2.105.866.753,40 |
| AM | 2.290.839.033,26 | 546.621.478,70 | 2.837.460.511,96 |
| AP | 743.261.805,24 | - | 743.261.805,24 |
| BA | 6.352.112.234,44 | 2.418.780.052,10 | 8.770.892.286,54 |
| CE | 3.786.992.938,53 | 1.229.010.981,79 | 5.016.003.920,32 |
| DF | 1.625.785.610,65 | - | 1.625.785.610,65 |
| ES | 2.447.816.844,85 | - | 2.447.816.844,85 |
| GO | 3.789.933.762,56 | - | 3.789.933.762,56 |
| MA | 2.661.268.508,13 | 2.418.779.602,74 | 5.080.048.110,87 |
| MG | 11.401.754.148,04 | - | 11.401.754.148,04 |
| MS | 1.912.067.149,44 | - | 1.912.067.149,44 |
| MT | 2.209.508.862,41 | - | 2.209.508.862,41 |
| PA | 3.370.303.915,72 | 2.364.219.238,84 | 5.734.523.154,56 |
| PB | 2.111.554.851,78 | 153.755.581,70 | 2.265.310.433,48 |
| PE | 4.402.257.172,36 | 721.703.882,42 | 5.123.961.054,78 |
| PI | 1.672.097.269,99 | 453.013.532,80 | 2.125.110.802,79 |
| PR | 6.697.799.797,50 | - | 6.697.799.797,50 |
| RJ | 7.967.821.370,18 | - | 7.967.821.370,18 |
| RN | 1.559.778.233,79 | 53.783.748,02 | 1.613.561.981,81 |
| RO | 1.184.973.648,79 | - | 1.184.973.648,79 |
| RR | 561.817.721,61 | - | 561.817.721,61 |
| RS | 7.224.532.410,19 | - | 7.224.532.410,19 |
| SC | 4.336.923.028,05 | - | 4.336.923.028,05 |
| SE | 1.398.603.198,51 | - | 1.398.603.198,51 |
| SP | 30.013.205.685,78 | - | 30.013.205.685,78 |
| TO | 1.232.693.107,27 | = | 1.232.693.107,27 |
| TOTAL | 115.329.696.274,23 | 10.859.445.899,83 | 126.189.142.174,06 |

Fonte: (BRASIL.FNDE, 2016)

O valor total de recursos efetivamente aplicados em 2014 foi, portanto, de R\$ 126 bilhões, sendo R\$ 115 bilhões oriundos dos impostos dos estados, DF e municípios, e R\$ 11 bilhões de complementação da União.

Os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte tiveram, portanto, complementação da União em 2014, como veremos a seguir, pois os recursos de seus fundos, divididos pelos quantitativos de estudantes na educação básica ficaram inferiores ao mínimo estabelecido nacionalmente, que foi de R\$ 2.285,57. (BRASIL.PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 15, 2016).

O padrão de referência para o valor mínimo por aluno são as séries iniciais do ensino fundamental urbano, sendo que para as outras etapas ou modalidades são definidos fatores de ponderação com relação ao padrão de referência. A tabela 123 que

segue especifica os fatores multiplicativos a serem utilizados no ano de 2014, obtidos da Portaria Interministerial N° 19 de 27/12/2013.

| Tabela – 123 Fator de Ponderação a ser utilizado para cada etapa/modalidade | | |
|--|--|---------------------------------|
| Etapa/Modalidade | | Fator de Ponderação 2014 |
| Creche | Creche em tempo integral | 1,30 |
| | Creche em tempo parcial | 1,00 |
| Pré-Escola | Pré-Escola em tempo integral | 1,30 |
| | Pré-Escola em tempo parcial | 1,00 |
| Ensino Fundamental | Séries iniciais do ensino fundamental urbano* | 1,00 |
| | Séries iniciais do ensino fundamental no campo | 1,15 |
| | Séries finais do ensino fundamental urbano | 1,10 |
| | Séries finais do ensino fundamental no campo | 1,20 |
| | Ensino Fundamental em tempo integral | 1,30 |
| Ensino Médio | Ensino médio urbano | 1,25 |
| | Ensino médio no campo | 1,30 |
| | Ensino médio em tempo integral | 1,30 |
| | Ensino médio integrado à educação profissional | 1,30 |
| Educação Especial/Indígena/Quilombola | Educação especial | 1,20 |
| | Educação indígena e quilombola | 1,20 |
| Educação de Jovens e Adultos | Educação de jovens e adultos com avaliação no processo | 0,80 |
| | Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo | 1,20 |
| Instituições Conveniadas | Creche Conveniada de tempo integral | 1,10 |
| | Creche Conveniada de tempo parcial | 0,80 |
| | Pré-Escola Conveniada de tempo integral | 1,30 |
| | Pré-Escola Conveniada de tempo parcial | 1,00 |

Fonte: (BRASIL.PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 19, 2016)* Padrão de referência

Os maiores fatores de ponderação são os de valor 1,30, o que significa 30% maior que o de referência, que é o das séries iniciais do EF urbano. O menor fator é o da educação de jovens e adultos com avaliação no processo, que é 20% menor que o valor de referência.

Os recursos dos fundos poderão se dirigir, também, às escolas conveniadas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que oferecerem educação infantil, como está explicitado na tabela 123. Neste caso essas instituições deverão obrigatória e cumulativamente:

I - oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

- II - comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo;
- III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;
- IV - atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;
- V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento. (BRASIL.LEI Nº 11.494, Art. 8º, § 2º)

A especificação dos fatores de ponderação é competência da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, composta dos seguintes membros: a) um representante do MEC; b) um representante dos secretários de educação de cada uma das cinco regiões do Brasil; e c) um representante dos secretários municipais de educação de cada uma das cinco regiões do Brasil. Além da determinação dos fatores de ponderação essa comissão é responsável por “fixar anualmente o limite proporcional de apropriação de recursos pela diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino” (BRASIL.LEI 11.494, 2007, art. 13, inciso II) e “fixar anualmente a parcela de complementação da União para os fundos” (BRASIL.LEI Nº 11.494, 2007, Art. 13, inciso III).

Para o ano de 2014 o valor para o padrão de referência, ou seja, o valor anual por aluno das séries iniciais do ensino fundamental urbano foi de R\$ 2.285,57. Dessa forma, os valores mínimos, no ano de 2014, para cada uma das etapas/modalidades foram os da tabela 124, que foi obtida multiplicando os fatores de ponderação pelo valor do padrão de referência.

| Tabela 124 – Valores mínimos por aluno em 2014 | | |
|---|--|--|
| Etapa/Modalidade | | Valor anual por aluno, 2014 R\$ |
| Creche | Creche em tempo integral | 2.971,24 |
| | Creche em tempo parcial | 2.285,57 |
| Pré-Escola | Pré-Escola em tempo integral | 2.971,24 |
| | Pré-Escola em tempo parcial | 2.285,57 |
| Ensino Fundamental | Séries iniciais do ensino fundamental urbano* | 2.285,57 |
| | Séries iniciais do ensino fundamental rural | 2.628,41 |
| | Séries finais do ensino fundamental urbano | 2.514,13 |
| | Séries finais do ensino fundamental rural | 2.742,68 |
| | Ensino Fundamental em tempo integral | 2.971,24 |
| Ensino Médio | Ensino médio urbano | 2.742,68 |
| | Ensino médio rural | 2.971,24 |
| | Ensino médio em tempo integral | 2.971,24 |
| | Ensino médio integrado à educação profissional | 2.971,24 |
| Educação Especial/Indígena/Quilombola | Educação especial | 2.742,68 |
| | Educação indígena e quilombola | 2.742,68 |
| Educação de Jovens e Adultos | Educação de jovens e adultos com avaliação no processo | 1.828,46 |
| | Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo | 2.742,68 |
| Instituições Conveniadas | Creche Conveniada de tempo integral | 2.514,13 |
| | Creche Conveniada de tempo parcial | 1.828,46 |
| | Pré-Escola Conveniada de tempo integral | 2.971,24 |
| | Pré-Escola Conveniada de tempo parcial | 2.285,57 |

Fonte: Elaboração deste estudo * Padrão de Referência

Os estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte não conseguiram atingir esses valores e necessitaram complementação, como já vimos anteriormente, e atuarão em seus territórios aplicando o valor mínimo.

Se considerarmos que nos doze meses do ano a escola aplica seus recursos, seja no pagamento de pessoal, seja em outras despesas de custeios ou investimentos, esse valor mínimo de R\$ 2.285,57 significa, na verdade, R\$ 190,46 por mês, o que é um valor muito pequeno se comparado, por exemplo, com as mensalidades escolares cobradas pela rede privada de ensino.

7.2 O Fundeb e o Sistema Nacional de Educação (SNE)

A Constituição Federal (CF) estabeleceu no *caput* do artigo 18 que a União, os estados, o DF, e os municípios são autônomos, considerando-se o estabelecido na CF:

“A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, **todos autônomos**, no termos desta Constituição. (BRASIL.CF, Art. 18, grifos nossos)

Quando trata dos sistemas de ensino a CF, o *caput* do artigo 21 estabelece que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **organizarão em regime de colaboração** seus sistemas de ensino” BRASIL.CF, Art. 21, grifos nossos). Os diversos parágrafos do artigo 211 estabelecem responsabilidades para cada um dos entes federados com relação à educação:

O §1º estabelece as responsabilidades da União:

A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (BRASIL.CF, Art. 21, §1º)

Aos municípios cabem a atuação “prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil” (BRASIL.CF, Art. 211, §2º) e os estados e o DF “atuarão prioritariamente no ensino fundamental e no ensino médio” (BRASIL.CF, Art. 211, §3º). A CF ainda complementa no §4º do artigo 211 que: “Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.” (BRASIL.CF, Art. 211, §4º)

Pode-se entender, portanto, que a CF estabeleceu um modelo de federalismo cooperativo (ABICALIL, 2012), uma vez que os entes federados devem organizar seus sistemas de ensino em “regime de colaboração”, sendo que a União deve exercer “função redistributiva e supletiva” que garanta a “equalização de oportunidades educacionais” e “padrão mínimos de qualidade”, mediante “assistência técnica e financeira” aos estados, DF e municípios.

A Lei Nº. 13.005/2014 determinou em seu artigo 13 que o país deverá instituir até 2016, em lei específica, um Sistema Nacional de Educação (SNE), que será “responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação” (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

O cumprimento do conjunto de diretrizes, metas e estratégias do PNE exige a articulação e colaboração entre os entes federados, pois cada uma delas pode abarcar a participação e/ou atuação simultânea de mais de um ente federado. Em especial, a Meta 20 que trata do financiamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito do PNE. Atingir o patamar de 7% do PIB em 2019 e o equivalente a 10% do PIB em 2024 exigirá uma completa articulação e colaboração entre eles. Deve-se lembrar que a Lei Nº 13.005 determina que este percentual poderá ser ultrapassado, se para cumprir as metas, isto for necessário.

Será um desafio encontrar a forma de se efetivar uma cooperação federativa considerando-se os recursos financeiros a serem aplicados em educação. A experiência em vigor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), fornecerá elementos importantes para se encontrar um modelo que contenha fortes ingredientes de cooperação federativa no contexto de um SNE.

A metodologia utilizada pelo Fundeb se caracteriza como um importante componente a ser utilizado em um SNE, por conter fortes ingredientes, concretos, de articulação e colaboração entre os entes da federação brasileira. A União complementa fundos estaduais e os municípios recebem recursos dos fundos estaduais que redistribuem recursos dos estados e dos municípios. Resta estudar a viabilidade constitucional de se implantar a redistribuição de recursos financeiros entre estados, de modo a impedir que um estado aplique recursos, por estudante, exageradamente maiores que outro estado da federação. Se isto for possível, o regime de articulação e colaboração se completará.

8 – O PNE (2014–2024) e o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN)

O estabelecimento de um piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica era uma antiga reivindicação dos trabalhadores da educação, sendo que ele estava previsto no artigo 206 da CF:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) V – valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com **piso salarial profissional** e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União. (BRASIL.CF, grifos nossos).

Entretanto, não havia a previsão de ser um piso nacional. Somente com a aprovação da Fundeb pela Emenda Constitucional N.º 53/2006 é que ficou estabelecida, finalmente, a fixação do piso salarial profissional nacional (PSPN), quando alterou o artigo 206 da Constituição: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VIII – **piso salarial profissional nacional** para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.” (BRASIL.CF, grifos nossos) O PSPN se efetivou, finalmente, por meio da Lei N.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

O PSPN foi estabelecido com o valor de R\$ 950,00 mensais, “para a formação em nível médio, na modalidade Normal” (BRASIL.LEI N.º 11.738, Art. 2.º) e é definido como sendo aquele valor abaixo do qual a União, os estados, o DF e os municípios “não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo 40 (quarenta) horas semanais.” (BRASIL.LEI N.º 11.738, Art. 2.º, § 1.º).

O piso é aplicado a todos os profissionais do magistério público da EB e são aqueles que

desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional. (BRASIL.LEI N.º 11.738, Art. 2.º, § 2.º).

Um vínculo entre o piso e as demais jornadas ficou estabelecido na legislação ao determinar que as “demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor” do piso. (BRASIL.LEI N.º 11.738, Art. 2.º, § 3.º). Além disso, ficou definido também que, no máximo dois terços (2/3) da carga horária de trabalho deverá ser

dedicada nas “atividades de interação com os educandos.” (BRASIL.LEI Nº 11.738, Art. 2º, § 4º).

A atualização do valor do PSPN é realizada “utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano.” (BRASIL.LEI Nº 11.738, Art. 5º, parágrafo único) estabelecido no Fundeb.

A implantação do piso foi escalonada, sendo que a partir de 1º de janeiro de 2010 o seu valor deveria estar integralizado e elemento essencial dos planos de carreira. Houve, ainda, a previsão de que os estados e municípios que não tivessem recursos financeiros suficientes para implementação do piso poderiam ser complementados pela União no contexto dos recursos financeiros do Fundeb, no caso daqueles fundos estaduais que recebem complementação da União.

Como já vimos, parte dos recursos da complementação da União podem ser especificados para implementar programas que objetivem a melhoria da educação básica, a serem especificadas pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e é neste contexto que os fundos estaduais seriam complementados para pagamento específico do PSPN.

O MEC, a partir do trabalho da Comissão, normatizou, por meio da Portaria Nº. 213 de 2 de março de 2011 as condições a serem cumpridas para que os fundos estaduais possam solicitar essa complementação. São as seguintes as condições a serem cumpridas, cumulativamente:

- I - apliquem pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- II - preencham completamente as informações requeridas pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE;
- III - cumpram o regime de gestão plena dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do § 5º do art. 69 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e
- IV - disponham de planos de carreira para o magistério em lei específica;
- V - apresentem planilha de custos detalhada, demonstrando a necessidade e a incapacidade para o cumprimento do valor do piso;
- VI - apresentem demonstração cabal do impacto da Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008 nas finanças do solicitante, conforme parágrafo único do art. 1º desta Resolução. (BRASIL. PORTARIA 213, Art. 3º).

A incapacidade para o pagamento do PSPN, para que a complementação aconteça, será avaliada utilizando-se dos seguintes parâmetros:

- I - relação professor/aluno por etapa, modalidade e por tipo de estabelecimento de ensino (urbana e rural), face à média nacional e face à média histórica do solicitante;
- II - comprometimento dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino com o pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício;
- III - perfil da dispersão da remuneração na carreira do magistério;
- IV - aplicação em educação para além do mínimo determinado constitucionalmente. (BRASIL. PORTARIA 213, Art. 4º).

A aplicação dessa legislação tem, entretanto, causado grandes controvérsias no meio escolar, sendo inclusive questionada por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN que foi patrocinada pelos governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e Ceará. Entretanto o Supremo Tribunal Federal não julgou procedente a ação dos governadores. Há conflitos e tensões entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e sindicatos dos trabalhadores em educação com os governantes estaduais e municipais com relação ao valor especificado para o piso e que linhas do contra-cheque devem ser consideradas como o PSPN (MACHADO, 2011).

8.1 O Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN)

O PNE (2015-2024) ao reconhecer que um dos aspectos relacionados à melhoria da qualidade está vinculado ao pagamento do PSPN estabeleceu em sua Meta 17 que é preciso “valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE”. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014).

Para isto as seguintes estratégias foram estabelecidas:

- 17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- 17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar; 17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional. (BRASIL.LEI Nº 13.005, 2014)

Estudo realizado por Márcia Jacomini, Thiago Alves e Rubens Camargo com o título “Remuneração Docente: desafios para o monitoramento da valorização dos professores brasileiros no contexto da Meta 17 do Plano Nacional de Educação” – estudo no prelo – encontrou a remuneração média dos professores em cada um dos estados, utilizando de uma amostra do PNAD 2013 e do EducaCenso/Inep e a remuneração média de outros profissionais considerando também uma amostra da PNAD 2013. (JACOMINI, ALVES e CAMARGO, 2016). Foi considerada uma jornada padronizada de 40 horas semanais. A tabela 125 mostra esses resultados .

| Tabela 125 – Remuneração média dos professores e dos outros profissionais, por estado e DF | | |
|---|--|---|
| Estado | Remuneração Média dos Professores (R\$) | Remuneração Média dos outros Profissionais (R\$) |
| Rondônia | 2.371 | 3.519 |
| Acre | 2.872 | 3.687 |
| Amazonas | 2.264 | 3.855 |
| Roraima | 2.737 | 3.769 |
| Pará | 2.446 | 3.542 |
| Amapá | 3.597 | 3.975 |
| Tocantins | 2.375 | 4.199 |
| Maranhão | 2.712 | 4.066 |
| Piauí | 2.296 | 3.844 |
| Ceará | 1.881 | 3.283 |
| Rio Grande do Norte | 2.485 | 4.485 |
| Paraíba | 2.260 | 3.617 |
| Pernambuco | 2.184 | 3.654 |
| Alagoas | 2.607 | 3.840 |
| Sergipe | 3.016 | 4.552 |
| Bahia | 2.530 | 4.480 |
| Minas Gerais | 2.405 | 3.876 |
| Espírito Santo | 2.453 | 3.643 |
| Rio de Janeiro | 3.190 | 4.974 |
| São Paulo | 2.492 | 4.379 |
| Paraná | 2.964 | 3.914 |
| Santa Catarina | 2.463 | 3.591 |
| Rio Grande do Sul | 2.654 | 4.293 |
| Mato Grosso do Sul | 3.263 | 4.199 |
| Mato Grosso | 2.658 | 4.211 |
| Goiás | 2.694 | 3.359 |
| Distrito Federal | 5.274 | 7.053 |
| BRASIL | 2.613 | 4.273 |

Tabela: (JACOMINI, ALVES e CAMARGO, 2016)

A análise desta tabela nos permite inferir que somente o DF tem remuneração média dos professores superior à remuneração média dos outros profissionais, quando se examina todo o Brasil. Entretanto, dentro do DF a média dos professores, R\$ 5.274,00 é inferior à média dos outros profissionais, R\$ 7.053,00.

Portanto, para que se cumpra o determinado na Meta 17, a remuneração média em cada estado deveria passar para R\$ 4.273,00, que é a média nacional dos outros profissionais, o que representaria, para cada estado uma elevação percentual das remunerações médias, conforme especificado na tabela 126.

| Tabela 126 – Acréscimo percentual que cada estado deveria fazer nas remunerações médias de seus professores | | | |
|--|--|---|-----------------------|
| Estado | Remuneração Média dos Professores (R\$) | Remuneração Média dos Professores na Meta 17 (R\$) | % de Acréscimo |
| Rondônia | 2.371 | 4.273 | 80,2 |
| Acre | 2.872 | 4.273 | 48,8 |
| Amazonas | 2.264 | 4.273 | 88,7 |
| Roraima | 2.737 | 4.273 | 56,1 |
| Pará | 2.446 | 4.273 | 74,7 |
| Amapá | 3.597 | 4.273 | 18,8 |
| Tocantins | 2.375 | 4.273 | 79,9 |
| Maranhão | 2.712 | 4.273 | 57,6 |
| Piauí | 2.296 | 4.273 | 86,1 |
| Ceará | 1.881 | 4.273 | 127,2 |
| Rio Grande do Norte | 2.485 | 4.273 | 72,0 |
| Paraíba | 2.260 | 4.273 | 89,1 |
| Pernambuco | 2.184 | 4.273 | 95,7 |
| Alagoas | 2.607 | 4.273 | 63,9 |
| Sergipe | 3.016 | 4.273 | 41,7 |
| Bahia | 2.530 | 4.273 | 68,9 |
| Minas Gerais | 2.405 | 4.273 | 77,7 |
| Espírito Santo | 2.453 | 4.273 | 74,2 |
| Rio de Janeiro | 3.190 | 4.273 | 33,9 |
| São Paulo | 2.492 | 4.273 | 71,5 |
| Paraná | 2.964 | 4.273 | 44,2 |
| Santa Catarina | 2.463 | 4.273 | 73,5 |
| Rio Grande do Sul | 2.654 | 4.273 | 61,0 |
| Mato Grosso do Sul | 3.263 | 4.273 | 31,0 |
| Mato Grosso | 2.658 | 4.273 | 60,8 |
| Goiás | 2.694 | 4.273 | 58,6 |
| Distrito Federal | 5.274 | 4.273 | - 19,0 |
| BRASIL | 2.613 | 4.273 | 63,5 |

Fonte: Cálculo deste estudo a partir da tabela 125

Há, portanto, que se analisar as ações a serem tomadas, estado por estado, pois a heterogeneidade é muito grande: o Amapá precisará elevar a remuneração média em 18,8% e o estado do Ceará, em 127,2%, sendo que a média dos estado será de 63,5%. O DF, como já vimos paga uma remuneração 19,0% maior que a média nacional.

Os estados possuem quatro alternativas para efetivarem essa elevação nos valores médios dos professores:

- 1) ou recebem recursos extras para efetivar essa elevação, vindos da União;
- 2) e/ou definem novas fontes de financiamento;
- 3) e/ou elevam seus recursos próprios, além das vinculações previstas na legislação;
- 4) e/ou destinam parte dos recursos vinculados que não participam do Fundeb para o pagamento dos salários dos professores (é claro que existem limitações a esta parte, considerando os compromissos assumidos pelos estados e municípios com os diversos níveis educacionais, inclusive com a educação superior).

A possibilidade da primeira alternativa está limitada pelo volume de recursos que a União já destina aos estados, DF e municípios (Ver Item 4 deste Relatório) e pelo volume de recursos associados aos impostos e que ficam na União. A segunda alternativa, novas fontes de financiamento, será discutida na Parte II deste Relatório. A terceira depende da situação orçamentária de cada ente federado, considerando os diversos componentes de sua despesa. A quarta alternativa pode ser analisada de forma mais concreta, pois podemos calcular o volume de recursos associados à vinculação constitucional e que não fazem parte do Fundeb.

8.2 Os recursos educacionais dos estados

Utilizaremos para o cálculo dos recursos vinculados constitucionalmente para a educação as informações contidas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) em 2013, por ser o ano considerado na pesquisa realizada por Jacomini, Alves e Camargo (JACOMINI, ALVES e CAMARGO, 2016).

Despesas com educação.

A execução orçamentária dos estados, associada à educação está explicitada na tabela 126.

| Tabela 126 - Despesas estaduais realizadas com educação (2013), em R\$ | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------|
| Estado | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total Geral |
| Rondônia | 630.320.506 | - | 255.395.223 | 15.530.181 | - | - | 901.245.910 |
| Acre | 700.735.963 | - | 165.225.316 | 58.115.645 | - | - | 924.076.924 |
| Amazonas | 1.012.591.003 | - | 711.854.178 | 116.776.346 | - | - | 1.841.221.527 |
| Roraima | 336.155.396 | - | 99.905.607 | 5.197.340 | - | - | 441.258.343 |
| Pará | 2.119.153.319 | - | 393.430.039 | 112.250.221 | 3.868.000 | 27.300 | 2.628.728.879 |
| Amapá | 680.039.281 | - | 219.959.152 | 12.324.457 | - | - | 912.322.890 |
| Tocantins | 727.368.218 | 1.802.396 | 155.852.811 | 86.203.820 | - | 2.816.453 | 974.043.698 |
| Maranhão | 1.635.022.557 | - | 406.376.952 | 20.147.543 | 24.000.000 | - | 2.085.547.052 |
| Piauí | 920.666.625 | - | 138.636.501 | 18.687.047 | - | - | 1.077.990.173 |
| Ceará | 1.678.295.775 | 1.374.937 | 681.743.280 | 144.607.068 | - | 21.593.017 | 2.527.614.077 |
| R. G. Norte | 1.473.409.053 | - | 182.792.535 | 23.500.884 | - | - | 1.679.702.472 |
| Paraíba | 1.164.100.704 | - | 208.874.662 | 108.376.132 | - | - | 1.481.351.498 |
| Pernambuco | 2.367.951.332 | 1.916.218 | 734.909.472 | 256.290.445 | - | 5.731.177 | 3.366.798.644 |
| Alagoas | 808.184.254 | - | 168.279.254 | 11.136.696 | - | - | 987.600.204 |
| Sergipe | 788.011.994 | 150.010 | 106.555.180 | 8.534.079 | - | 318.400 | 903.569.663 |
| Bahia | 2.988.583.742 | - | 1.470.226.316 | 139.198.328 | 1.050.949 | - | 4.599.059.335 |
| M. Gerais | 9.398.721.932 | - | 1.171.420.586 | 312.028.606 | 35.957.604 | - | 10.918.128.728 |
| E. Santo | 860.947.277 | - | 851.617.708 | 116.504.293 | - | - | 1.829.069.278 |
| R. Janeiro | 4.220.546.549 | - | 1.716.990.765 | 293.949.104 | 13.794.545 | - | 6.245.280.963 |
| São Paulo | 21.304.253.276 | 932.639 | 9.579.404.002 | 1.318.786.376 | 3.907.210 | 8.769.310 | 32.216.052.813 |
| Paraná | 5.801.435.105 | - | 1.137.392.965 | 96.773.191 | 1.070.270 | - | 7.036.671.531 |
| S. Catarina | 2.522.451.791 | - | 761.120.333 | 254.798.519 | - | - | 3.538.370.643 |
| R. G. Sul | 5.228.748.833 | - | 2.960.122.600 | 85.584.327 | - | 1.661.376 | 8.276.117.136 |
| M. G. Sul | 1.065.041.500 | - | 972.660.401 | 130.103.451 | - | - | 2.167.805.352 |
| M. Grosso | 1.562.109.131 | 1.832.827 | 280.811.335 | 71.827.352 | 3.000.000 | 6.356.764 | 1.925.937.409 |
| Goiás | 2.368.630.031 | - | 459.321.979 | 70.191.068 | - | - | 2.898.143.078 |
| DF | 5.636.492.936 | - | 884.339.330 | 95.790.292 | - | - | 6.616.622.558 |
| Total | 79.999.968.083 | 8.009.027 | 26.875.218.482 | 3.983.212.811 | 86.648.578 | 47.273.797 | 111.000.330.778 |

Fonte: (BRASIL.SIOPE, 2016)

Os estados aplicaram um total de R\$ 111 bilhões em educação em 2013. Deste, R\$ 80 bilhões foram aplicados com despesas de pessoal e encargos sociais, R\$ 27 bilhões com outras despesas correntes, R\$ 4 bilhões com investimentos, R\$ 87 milhões com inversões financeiras, R\$ 8 milhões com juros e encargos da dívida e R\$ 47 milhões com a amortização da dívida.

Recursos vinculados para a educação.

O pagamento dessas despesas é realizada com os seguintes recursos financeiros: 1) impostos e transferências destinados a MDE; 2) receitas adicionais para o financiamento do ensino; e 3) o resultado líquido das transferências do Fundeb. Esses recursos estão mostrados na tabela 127.

Os impostos e transferências são aqueles recursos arrecadados pelos estados e impostos transferidos pela União, como analisamos no Item 1 deste Relatório. As receitas adicionais para o financiamento do ensino se referem a:

- 1) Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino;
- 2) Transferência da Contribuição do Salário-Educação, transferências diretas para o PDDE, PNAE, PNATE, outras transferências do FNDE e aplicação financeira do FNDE;
- 3) Transferências de convênios e a aplicação financeira desses recursos;
- 4) Receitas de operações de crédito;
- 5) Outras receitas para o financiamento do ensino.

Os recursos líquidos das transferências do Fundeb se referem à diferença entre os recursos que o estado colocou no Fundeb e, no final, aqueles recursos que recebeu do Fundo. Esses recursos líquidos são negativos para todos os estados, ou seja, eles recebem menos do Fundeb do que colocam.

| Estado | Impostos e Transferências destinadas ao MDE | Receitas Adicionais para o Financiamento do Ensino | Resultado Líquido das Transferências do Fundeb | Total para educação |
|---------------|--|---|---|----------------------------|
| Rondônia | 1.058.814.981 | 65.604.632 | (200.342.489) | 924.077.124 |
| Acre | 768.239.470 | 79.210.958 | (130.895.220) | 716.555.208 |
| Amazonas | 2.017.965.243 | 151.817.099 | (551.682.192) | 1.618.100.150 |
| Roraima | 535.237.481 | 638.221.017 | (92.038.894) | 1.081.419.604 |
| Pará | 2.817.851.781 | 159.515.852 | (1.165.445.926) | 1.811.921.707 |
| Amapá | 738.066.627 | 34.608.447 | (101.236.125) | 671.438.949 |
| Tocantins | 1.135.482.632 | 47.699.190 | (175.994.477) | 1.007.187.345 |
| Maranhão | 2.179.846.286 | 61.341.021 | (1.091.955.177) | 1.149.232.130 |
| Piauí | 1.299.804.457 | 145.721.645 | (477.875.365) | 967.650.737 |
| Ceará | 3.123.134.048 | 216.602.251 | (1.389.847.515) | 1.949.888.784 |
| R. G. Norte | 1.617.522.230 | 80.432.015 | (466.851.073) | 1.231.103.172 |
| Paraíba | 1.640.092.494 | 77.959.524 | (483.222.482) | 1.234.829.536 |
| Pernambuco | 3.645.069.440 | 229.641.635 | (1.083.097.717) | 2.791.613.358 |
| Alagoas | 1.306.545.031 | 66.925.284 | (556.450.362) | 817.019.953 |
| Sergipe | 1.255.595.790 | 49.230.968 | (373.404.040) | 931.422.718 |
| Bahia | 4.943.536.628 | 310.227.498 | (1.822.835.090) | 3.430.929.036 |
| M. Gerais | 8.783.092.427 | 991.238.608 | (724.830.768) | 9.049.500.267 |
| E. Santo | 2.141.489.488 | 90.284.625 | (759.804.724) | 1.471.969.389 |
| R. Janeiro | 8.124.072.586 | 497.919.183 | (2.807.148.608) | 5.814.843.161 |
| São Paulo | 26.319.729.986 | 1.787.187.156 | (3.786.607.090) | 24.320.310.052 |
| Paraná | 5.229.217.330 | 490.130.701 | (509.954.659) | 5.209.393.372 |
| S. Catarina | 3.388.585.450 | 310.500.630 | (551.888.582) | 3.147.197.498 |
| R. G. Sul | 5.068.569.482 | 376.007.909 | (729.434.267) | 4.715.143.124 |
| M. G. Sul | 1.595.938.121 | 88.035.911 | (385.770.488) | 1.298.203.544 |
| M. Grosso | 1.810.347.573 | 121.703.928 | (220.876.701) | 1.711.174.800 |
| Goiás | 3.122.282.744 | 216.358.221 | (645.448.493) | 2.693.192.472 |
| DF | 2.996.226.960 | 260.217.705 | - | 3.256.444.665 |
| Total | 98.662.356.766 | 7.644.343.613 | - 21.184.938.524 | 85.021.761.855 |

Fonte: (BRASIL.SIOPE, 2016)

Examinando as tabelas 126 e 127 verifica-se que a grande maioria dos estados possuem as despesas educacionais maiores que os recursos vinculados pela legislação

brasileira e precisam, portanto, acrescentar recursos além dos vinculados para conseguirem pagar as despesas educacionais. A tabela 128 mostra esse resultado para cada um dos estados.

| Tabela 128 – Diferença entre os recursos vinculados para a educação e as despesas de educação | | | |
|--|--|---|------------------------|
| Estado | Total das despesas educacionais (a) | Total de recursos vinculados para a educação (b) | Diferença (b-a) |
| Rondônia | 901.245.910 | 924.077.124 | 22.831.214 |
| Acre | 924.076.924 | 716.555.208 | (207.521.716) |
| Amazonas | 1.841.221.527 | 1.618.100.150 | (223.121.377) |
| Roraima | 441.258.343 | 1.081.419.604 | 640.161.261 |
| Pará | 2.628.728.879 | 1.811.921.707 | (816.807.172) |
| Amapá | 912.322.890 | 671.438.949 | (240.883.941) |
| Tocantins | 974.043.698 | 1.007.187.345 | 33.143.647 |
| Maranhão | 2.085.547.052 | 1.149.232.130 | (936.314.922) |
| Piauí | 1.077.990.173 | 967.650.737 | (110.339.436) |
| Ceará | 2.527.614.077 | 1.949.888.784 | (577.725.293) |
| R. G. Norte | 1.679.702.472 | 1.231.103.172 | (448.599.300) |
| Paraíba | 1.481.351.498 | 1.234.829.536 | (246.521.962) |
| Pernambuco | 3.366.798.644 | 2.791.613.358 | (575.185.286) |
| Alagoas | 987.600.204 | 817.019.953 | (170.580.251) |
| Sergipe | 903.569.663 | 931.422.718 | 27.853.055 |
| Bahia | 4.599.059.335 | 3.430.929.036 | (1.168.130.299) |
| M. Gerais | 10.918.128.728 | 9.049.500.267 | (1.868.628.461) |
| E. Santo | 1.829.069.278 | 1.471.969.389 | (357.099.889) |
| R. Janeiro | 6.245.280.963 | 5.814.843.161 | (430.437.802) |
| São Paulo | 32.216.052.813 | 24.320.310.052 | (7.895.742.761) |
| Paraná | 7.036.671.531 | 5.209.393.372 | (1.827.278.159) |
| S. Catarina | 3.538.370.643 | 3.147.197.498 | (391.173.145) |
| R. G. Sul | 8.276.117.136 | 4.715.143.124 | (3.560.974.012) |
| M. G. Sul | 2.167.805.352 | 1.298.203.544 | (869.601.808) |
| M. Grosso | 1.925.937.409 | 1.711.174.800 | (214.762.609) |
| Goiás | 2.898.143.078 | 2.693.192.472 | (204.950.606) |
| DF | 6.616.622.558 | 3.256.444.665 | (3.360.177.893) |

Fonte: Elaboração deste estudo

Esta constatação é mais um fator agravante, pois os estados e DF já utilizam recursos financeiros além dos vinculados para realizarem os pagamentos das despesas educacionais.

Ressalte-se que as informações utilizadas são as do Siope e é um sistema que necessita sofrer uma análise para verificar a consistência de suas informações. (UNDIME, 2011).

O valor aplicado por aluno e o PFEL

O valor aplicado por estudante no estado, utilizando-se os recursos vinculados à educação, pode ser obtido dividindo-se o valor total pelo número de matrículas utilizadas no Fundeb em 2013. A tabela 129 apresenta o resultado.

| Tabela 129 – Valor aplicado por estudante com os recursos vinculados à educação | | | |
|--|---|--|----------------------------|
| Estado | Total de recursos vinculados para a educação | Número de matrículas de 2013 (Fundeb) | Valor por estudante |
| Rondônia | 924.077.124 | 225.641 | 4.095 |
| Acre | 716.555.208 | 157.380 | 4.553 |
| Amazonas | 1.618.100.150 | 469.720 | 3.445 |
| Roraima | 1.081.419.604 | 76.933 | 14.057 |
| Pará | 1.811.921.707 | 641.675 | 2.824 |
| Amapá | 671.438.949 | 135.697 | 4.948 |
| Tocantins | 1.007.187.345 | 202.236 | 4.980 |
| Maranhão | 1.149.232.130 | 385.423 | 2.982 |
| Piauí | 967.650.737 | 222.857 | 4.342 |
| Ceará | 1.949.888.784 | 448.019 | 4.352 |
| R. G. Norte | 1.231.103.172 | 278.429 | 4.422 |
| Paraíba | 1.234.829.536 | 325.116 | 3.798 |
| Pernambuco | 2.791.613.358 | 687.233 | 4.062 |
| Alagoas | 817.019.953 | 210.516 | 3.881 |
| Sergipe | 931.422.718 | 179.143 | 5.199 |
| Bahia | 3.430.929.036 | 977.987 | 3.508 |
| M. Gerais | 9.049.500.267 | 2.143.842 | 4.221 |
| E. Santo | 1.471.969.389 | 274.558 | 5.361 |
| R. Janeiro | 5.814.843.161 | 796.727 | 7.298 |
| São Paulo | 24.320.310.052 | 4.168.173 | 5.835 |
| Paraná | 5.209.393.372 | 1.168.129 | 4.460 |
| S. Catarina | 3.147.197.498 | 546.000 | 5.764 |
| R. G. Sul | 4.715.143.124 | 1.009.695 | 4.670 |
| M. G. Sul | 1.298.203.544 | 255.530 | 5.080 |
| M. Grosso | 1.711.174.800 | 435.259 | 3.931 |
| Goiás | 2.693.192.472 | 497.237 | 5.416 |
| DF | 3.256.444.665 | 474.867 | 6.858 |

Fonte: (BRASIL.FNDE, 2016) e elaboração deste estudo

Jarbas de Paula Machado em sua tese de doutorado “CARREIRA DO MAGISTÉRIO: da normatização federal a materialização em municípios de Goiás” apresentou a definição do **Potencial de Financiamento Educacional Local (PFEL)** como sendo a razão entre os seguintes parâmetros: “a receita mínima obrigatória excluído o Fundeb e a quantidade de matrículas contemplada em cada rede.” (MACHADO, 2016). Ou seja, a razão entre os recursos vinculados para a educação e que não pertencem ao Fundeb e o número de matriculados.

A tabela 130 mostra para cada estado e para o DF os recursos vinculados para a educação e que não pertencem ao Fundeb”.

| Tabela 130 – Os recursos vinculados para a educação e que não pertencem ao Fundeb | | | | | | | |
|--|----------------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------------|
| Estado | Receitas do Fundeb, os 5% | IRRF (25%) | Cota-Parte IOF-Ouro (25%) | IPTU (25%) | ITBI (25%) | ISS (25%) | Valor para o PFEL |
| Rondônia | 201.553.418 | 54.429.231 | 37.762 | - | - | - | 256.020.410 |
| Acre | 145.342.589 | 41.916.590 | 169 | - | - | - | 187.259.348 |
| Amazonas | 382.948.656 | 103.207.398 | 14.567 | - | - | - | 486.170.621 |
| Roraima | 103.173.654 | 19.369.212 | - | - | - | - | 122.542.866 |
| Pará | 527.833.421 | 178.337.548 | 341.589 | - | - | - | 706.512.558 |
| Amapá | 145.020.561 | 10.739.575 | 21.431 | - | - | - | 155.781.566 |
| Tocantins | 211.612.297 | 79.457.480 | 1.122 | - | - | - | 291.070.899 |
| Maranhão | 417.742.689 | 91.132.839 | - | - | - | - | 508.875.528 |
| Piauí | 248.724.801 | 53.127.763 | 346 | - | - | - | 301.852.910 |
| Ceará | 573.232.506 | 163.747.576 | 293 | - | - | - | 736.980.374 |
| R. G. Norte | 293.861.852 | 107.118.545 | - | - | - | - | 400.980.397 |
| Paraíba | 313.876.926 | 77.073.213 | 248 | - | - | - | 390.950.387 |
| Pernambuco | 683.827.697 | 177.695.441 | - | - | - | - | 861.523.137 |
| Alagoas | 246.404.061 | 58.668.506 | 10 | - | - | - | 305.072.577 |
| Sergipe | 235.634.990 | 77.420.839 | - | - | - | - | 313.055.829 |
| Bahia | 934.313.343 | 272.932.700 | 39 | - | - | - | 1.207.246.081 |
| M. Gerais | 1.645.052.264 | 557.827.662 | 3.445 | - | - | - | 2.202.883.370 |
| E. Santo | 403.935.721 | 121.801.303 | - | - | - | - | 525.737.024 |
| R. Janeiro | 1.352.627.762 | 1.360.922.157 | 11.621 | - | - | - | 2.713.561.540 |
| São Paulo | 4.988.881.270 | 1.375.309.244 | 14.394 | - | - | - | 6.364.204.908 |
| Paraná | 961.616.125 | 421.136.706 | - | - | - | - | 1.382.752.831 |
| S. Catarina | 619.208.613 | 209.117.046 | 9.450 | - | - | - | 828.335.108 |
| R. G. Sul | 954.414.036 | 296.497.945 | 1.360 | - | - | - | 1.250.913.340 |
| M. G. Sul | 294.847.765 | 106.994.159 | 86 | - | - | - | 401.842.009 |
| M. Grosso | 332.260.517 | 148.653.573 | 391.414 | - | - | - | 481.305.504 |
| Goiás | 566.467.021 | 214.103.535 | 191 | - | - | - | 780.570.747 |
| DF | 394.908.769 | 541.271.301 | - | 161.210.888 | 83.152.451 | 322.024.870 | 1.502.568.279 |
| Total | 18.179.323.324 | 6.920.009.087 | 849.537 | 161.210.888 | 83.152.451 | 322.024.870 | 25.666.570.148 |

Fonte: (BRASIL.SIOPE, 2016)

São, portanto, R\$ 26 bilhões os recursos dos estados e DF que não fazem parte do Fundeb. Isto equivale a 31% do valor total dos recursos estadual se DF para a educação, R\$ 85 bilhões; se constitui em um volume importante de recursos que devem ser aplicados em educação e que não se prendem às normas do Fundeb.

A tabela 131 apresenta o PFEL para cada um dos estados e DF, considerando-se o quantitativo de matrículas na rede estadual no ano de 2013.

Tabela 131 – O PFEL para cada um dos estados e DF

| Estado | Valor para o PFEL | Número de matrículas 2013 usada no Fundeb | PFEL |
|---------------|--------------------------|--|-------------|
| Rondônia | 256.020.410 | 225.641 | 1.135 |
| Acre | 187.259.348 | 157.380 | 1.190 |
| Amazonas | 486.170.621 | 469.720 | 1.035 |
| Roraima | 122.542.866 | 76.933 | 1.593 |
| Pará | 706.512.558 | 641.675 | 1.101 |
| Amapá | 155.781.566 | 135.697 | 1.148 |
| Tocantins | 291.070.899 | 202.236 | 1.439 |
| Maranhão | 508.875.528 | 385.423 | 1.320 |
| Piauí | 301.852.910 | 222.857 | 1.354 |
| Ceará | 736.980.374 | 448.019 | 1.645 |
| R. G. Norte | 400.980.397 | 278.429 | 1.440 |
| Paraíba | 390.950.387 | 325.116 | 1.202 |
| Pernambuco | 861.523.137 | 687.233 | 1.254 |
| Alagoas | 305.072.577 | 210.516 | 1.449 |
| Sergipe | 313.055.829 | 179.143 | 1.748 |
| Bahia | 1.207.246.081 | 977.987 | 1.234 |
| M. Gerais | 2.202.883.370 | 2.143.842 | 1.028 |
| E. Santo | 525.737.024 | 274.558 | 1.915 |
| R. Janeiro | 2.713.561.540 | 796.727 | 3.406 |
| São Paulo | 6.364.204.908 | 4.168.173 | 1.527 |
| Paraná | 1.382.752.831 | 1.168.129 | 1.184 |
| S. Catarina | 828.335.108 | 546.000 | 1.517 |
| R. G. Sul | 1.250.913.340 | 1.009.695 | 1.239 |
| M. G. Sul | 401.842.009 | 255.530 | 1.573 |
| M. Grosso | 481.305.504 | 435.259 | 1.106 |
| Goiás | 780.570.747 | 497.237 | 1.570 |
| DF | 1.502.568.279 | 474.867 | 3.164 |

Fonte: Elaboração deste estudo

Podemos, então, estimar a dimensão do PFEL de cada estado e DF, comparando-o com o valor por estudante que consta da tabela ???, que foi obtido dividindo o volume total de recursos vinculados à educação pelas matrículas estaduais em 2013. A tabela 132 mostra o resultado.

| Tabela 132 – Valor do PFEL em relação ao valor dos recursos educacionais aplicados por estudante | | | |
|---|----------------------------|-------------|------------------|
| Estado | Valor por estudante | PFEL | % do PFEL |
| Rondônia | 4.095 | 1.135 | 28 |
| Acre | 4.553 | 1.190 | 26 |
| Amazonas | 3.445 | 1.035 | 30 |
| Roraima | 14.057 | 1.593 | 11 |
| Pará | 2.824 | 1.101 | 39 |
| Amapá | 4.948 | 1.148 | 23 |
| Tocantins | 4.980 | 1.439 | 29 |
| Maranhão | 2.982 | 1.320 | 44 |
| Piauí | 4.342 | 1.354 | 31 |
| Ceará | 4.352 | 1.645 | 38 |
| R. G. Norte | 4.422 | 1.440 | 33 |
| Paraíba | 3.798 | 1.202 | 32 |
| Pernambuco | 4.062 | 1.254 | 31 |
| Alagoas | 3.881 | 1.449 | 37 |
| Sergipe | 5.199 | 1.748 | 34 |
| Bahia | 3.508 | 1.234 | 35 |
| M. Gerais | 4.221 | 1.028 | 24 |
| E. Santo | 5.361 | 1.915 | 36 |
| R. Janeiro | 7.298 | 3.406 | 47 |
| São Paulo | 5.835 | 1.527 | 26 |
| Paraná | 4.460 | 1.184 | 27 |
| S. Catarina | 5.764 | 1.517 | 26 |
| R. G. Sul | 4.670 | 1.239 | 27 |
| M. G. Sul | 5.080 | 1.573 | 31 |
| M. Grosso | 3.931 | 1.106 | 28 |
| Goiás | 5.416 | 1.570 | 29 |
| DF | 6.858 | 3.164 | 46 |
| Fonte: Elaboração deste estudo | | | |

Esse parâmetro, o % do PFEL pode ser utilizado para que cada um dos estados e DF possam fazer uma análise de como estão sendo aplicados os seus recursos educacionais que não se prendem às regras e normas estabelecidas pelo Fundeb.

8.3 Os recursos educacionais dos municípios das Capitais

Vamos aplicar essa metodologia, como exemplificação, para os municípios das capitais dos estados brasileiros, repetindo todos os itens apresentados para os estados e DF.

Despesas com educação.

A execução orçamentária dos municípios das capitais, associada à educação está explicitada na tabela 133.

| Tabela 133 - Despesas dos municípios das capitais realizadas com educação (2013), em R\$ | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Municípios | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total Geral |
| P. Velho (RO) | 171.704.908 | - | 56.033.766 | 972.794 | - | - | 228.711.468 |
| R. Branco (AC) | 74.274.844 | - | 26.147.324 | 5.993.310 | - | - | 106.415.478 |
| Manaus (AM) | 482.700.355 | - | 363.772.817 | 24.317.498 | - | - | 870.790.670 |
| Boa Vista (RR) | 92.485.452 | - | 41.318.511 | 15.302.610 | - | - | 149.106.573 |
| Belém (PA) | 343.075.706 | - | 88.021.920 | 7.549.689 | - | 85.173 | 438.732.488 |
| Macapá (AP) | 132.046.958 | - | 27.536.699 | 2.935.235 | - | - | 162.518.892 |
| Palmas (TO) | 131.400.702 | - | 28.079.050 | 23.887.845 | - | - | 183.367.597 |
| São Luiz (MA) | 302.551.519 | - | 153.825.545 | 8.565.820 | - | - | 464.942.884 |
| Teresina (PI) | 209.948.121 | - | 126.730.571 | 9.131.608 | - | - | 345.810.300 |
| Fortaleza (CE) | 622.548.191 | - | 243.407.453 | 8.733.767 | 85.173 | - | 874.774.584 |
| Natal (RN) | 197.058.107 | - | 74.767.720 | 16.621.840 | - | - | 288.447.667 |
| J. Pessoa (PB) | 236.362.347 | 1.800.285 | 63.763.273 | 12.896.097 | - | 8.152.534 | 322.974.536 |
| Recife (PE) | 351.227.006 | - | 243.453.699 | 61.381.708 | 33.451.548 | - | 689.513.961 |
| Maceió (AL) | 192.393.598 | - | 34.615.658 | 5.416.791 | - | - | 232.426.047 |
| Aracaju (SE) | 134.836.688 | - | 79.807.312 | 8.654.897 | - | - | 223.298.897 |
| Salvador (BA) | 569.703.338 | - | 244.536.036 | 23.109.186 | - | - | 837.348.560 |
| B.H.(MG) | 837.205.973 | - | 363.523.602 | 69.473.376 | - | - | 1.270.202.951 |
| Vitória (ES) | 245.414.973 | - | 75.818.835 | 16.305.652 | - | - | 337.539.460 |
| R. Janeiro (RJ) | 3.190.114.103 | - | 1.439.633.205 | 122.244.683 | - | - | 4.751.991.991 |
| São Paulo (SP) | 7.657.302.761 | 2.905.301 | 3.106.684.292 | 196.853.406 | - | 951.519 | 10.964.697.279 |
| Curitiba (PR) | 782.579.926 | 481.410 | 259.977.048 | 2.685.360 | - | 3.015.520 | 1.048.739.264 |
| Florianópolis(SC) | 179.981.427 | - | 77.335.365 | 13.873.398 | - | 289.253 | 271.479.443 |
| P. Alegre (RS) | 626.994.281 | - | 170.726.337 | 12.479.717 | - | - | 810.200.335 |
| C. Grande (MS) | 404.910.862 | - | 112.391.418 | 7.065.170 | - | - | 524.367.450 |
| Cuiabá (MT) | 215.565.891 | - | 53.040.291 | 13.507.154 | - | - | 282.113.336 |
| Goiânia (GO) | 565.425.360 | - | 84.423.701 | 21.993.242 | - | - | 671.842.303 |
| Total | 18.949.813.397 | 5.186.996 | 7.639.371.448 | 711.951.853 | 33.536.721 | 12.493.999 | 27.352.354.414 |

Fonte: (BRASIL.SIOPE, 2016)

Os municípios das capitais aplicaram um total de R\$ 27 bilhões em educação em 2013. Deste, R\$ 19 bilhões foram aplicados com despesas de pessoal e encargos sociais, R\$ 7,6 bilhões com outras despesas correntes, R\$ 712 milhões com investimentos, R\$ 34 milhões com inversões financeiras, R\$ 5 milhões com juros e encargos da dívida e R\$ 12 milhões com a amortização da dívida.

Recursos vinculados para a educação.

O pagamento dessas despesas é realizada com os seguintes recursos financeiros: 1) impostos e transferências destinados a MDE; 2) receitas adicionais para o financiamento do ensino; e 3) o resultado líquido das transferências do Fundeb. Esses recursos estão mostrados na tabela 134.

Tabela 134 – Recursos financeiros que realizam o pagamento das despesas com educação nos municípios das capitais

| Estado | Impostos e Transferências destinadas ao MDE | Receitas Adicionais para o Financiamento do Ensino | Resultado Líquido das Transferências do Fundeb | Total para educação |
|---------------------|---|--|--|---------------------|
| Porto Velho (RO) | 159.295.019 | 19.895.749 | 38.790.016 | 217.980.784 |
| Rio Branco (AC) | 101.782.853 | 10.251.178 | -11.033.846 | 101.000.185 |
| Manaus (AM) | 610.922.080 | 51.075.237 | 109.692.918 | 771.690.235 |
| Boa Vista (RR) | 115.538.797 | 6.761.942 | 25.465.779 | 147.766.518 |
| Belém (PA) | 343.391.760 | 12.858.770 | -80.265.316 | 275.985.214 |
| Macapá (AP) | 96.658.586 | 6.980.406 | 27.600.969 | 131.239.961 |
| Palmas (TO) | 106.861.640 | 25.943.205 | 39.228.502 | 172.033.347 |
| São Luiz (MA) | 345.961.397 | 24.884.035 | -35.833.674 | 335.011.758 |
| Teresina (PI) | 261.839.488 | 33.692.536 | 15.660.999 | 311.193.023 |
| Fortaleza (CE) | 667.486.065 | 71.738.676 | 26.098.477 | 765.323.218 |
| Natal (RN) | 248.460.885 | 19.432.647 | 19.732.282 | 287.625.814 |
| João Pessoa (PB) | 239.385.743 | 27.284.315 | 5.472.962 | 272.143.020 |
| Recife (PE) | 615.111.910 | 47.385.669 | -63.778.843 | 598.718.736 |
| Maceió (AL) | 241.617.853 | 21.087.156 | -23.430.998 | 239.274.011 |
| Aracaju (SE) | 200.869.595 | 14.848.790 | -4.933.268 | 210.785.117 |
| Salvador (BA) | 711.823.242 | 39.164.094 | -20.231.042 | 730.756.294 |
| Belo Horizonte (MG) | 1.040.553.345 | 91.510.765 | 159.009.784 | 1.291.073.894 |
| Vitória (ES) | 272.660.161 | 17.157.953 | 26.199.471 | 316.017.585 |
| Rio de Janeiro (RJ) | 3.081.318.659 | 449.749.122 | 1.395.593.633 | 4.926.661.414 |
| São Paulo (SP) | 7.115.871.498 | 494.307.649 | 1.237.606.943 | 8.847.786.090 |
| Curitiba (PR) | 780.174.701 | 63.130.070 | 170.595.772 | 1.013.900.543 |
| Florianópolis (SC) | 189.086.496 | 20.455.456 | 34.314.206 | 243.856.158 |
| Porto Alegre (RS) | 628.795.762 | 31.160.851 | 17.636.364 | 677.592.977 |
| Campo Grande (MS) | 297.855.051 | 43.320.356 | 186.647.316 | 527.822.723 |
| Cuiabá (MT) | 206.062.338 | 22.048.959 | 44.394.050 | 272.505.347 |
| Goiânia (GO) | 462.707.198 | 32.258.453 | 131.118.264 | 626.083.915 |
| Total | 19.142.092.122 | 1.698.384.039 | 3.471.351.720 | 24.311.827.881 |

Fonte: (BRASIL.SIOPE, 2016)

Examinando as tabelas 133 e 134 verifica-se que a maioria dos municípios das capitais possuem as despesas educacionais maiores que os recursos vinculados pela legislação brasileira e precisam, portanto, acrescentar recursos além dos vinculados para conseguirem pagar as despesas educacionais. A tabela 135 mostra esse resultado para cada um dos municípios das capitais.

| Tabela 135 – Diferença entre os recursos vinculados para a educação e as despesas de educação | | | |
|--|--|---|------------------------|
| Município das capitais | Total das despesas educacionais (a) | Total de recursos vinculados para a educação (b) | Diferença (b-a) |
| Porto Velho (RO) | 228.711.468 | 217.980.784 | (10.730.684) |
| Rio Branco (AC) | 106.415.478 | 101.000.185 | (5.415.293) |
| Manaus (AM) | 870.790.670 | 771.690.235 | (99.100.435) |
| Boa Vista (RR) | 149.106.573 | 147.766.518 | (1.340.055) |
| Belém (PA) | 438.732.488 | 275.985.214 | (162.747.274) |
| Macapá (AP) | 162.518.892 | 131.239.961 | (31.278.931) |
| Palmas (TO) | 183.367.597 | 172.033.347 | (11.334.250) |
| São Luiz (MA) | 464.942.884 | 335.011.758 | (129.931.126) |
| Teresina (PI) | 345.810.300 | 311.193.023 | (34.617.277) |
| Fortaleza (CE) | 874.774.584 | 765.323.218 | (109.451.366) |
| Natal (RN) | 288.447.667 | 287.625.814 | (821.853) |
| João Pessoa (PB) | 322.974.536 | 272.143.020 | (50.831.516) |
| Recife (PE) | 689.513.961 | 598.718.736 | (90.795.225) |
| Maceió (AL) | 232.426.047 | 239.274.011 | 6.847.964 |
| Aracaju (SE) | 223.298.897 | 210.785.117 | (12.513.780) |
| Salvador (BA) | 837.348.560 | 730.756.294 | (106.592.266) |
| Belo Horizonte (MG) | 1.270.202.951 | 1.291.073.894 | 20.870.943 |
| Vitória (ES) | 337.539.460 | 316.017.585 | (21.521.875) |
| Rio de Janeiro (RJ) | 4.751.991.991 | 4.926.661.414 | 174.669.423 |
| São Paulo (SP) | 10.964.697.279 | 8.847.786.090 | (2.116.911.189) |
| Curitiba (PR) | 1.048.739.264 | 1.013.900.543 | (34.838.721) |
| Florianópolis (SC) | 271.479.443 | 243.856.158 | (27.623.285) |
| Porto Alegre (RS) | 810.200.335 | 677.592.977 | (132.607.358) |
| Campo Grande (MS) | 524.367.450 | 527.822.723 | 3.455.273 |
| Cuiabá (MT) | 282.113.336 | 272.505.347 | (9.607.989) |
| Goiânia (GO) | 671.842.303 | 626.083.915 | (45.758.388) |
| Fonte: Elaboração deste estudo | | | |

Esta constatação é mais um fator agravante, pois os municípios das capitais já utilizam recursos financeiros além dos vinculados para realizarem os pagamentos das despesas educacionais.

O valor aplicado por aluno e o PFEL

O valor aplicado por estudante nos município das capitais, utilizando-se os recursos vinculados à educação, pode ser obtido dividindo-se o valor total pelo número de matrículas utilizadas no Fundeb em 2013. A tabela 136 apresenta o resultado.

| Tabela 136 – Valor aplicado por estudante com os recursos vinculados à educação | | | |
|--|---|--|----------------------------|
| Estado | Total de recursos vinculados para a educação | Número de matrículas de 2013 (Fundeb) | Valor por estudante |
| Porto Velho (RO) | 217.980.784 | 45.139 | 4.829 |
| Rio Branco (AC) | 101.000.185 | 19.610 | 5.150 |
| Manaus (AM) | 771.690.235 | 223.312 | 3.456 |
| Boa Vista (RR) | 147.766.518 | 27.168 | 5.439 |
| Belém (PA) | 275.985.214 | 71.309 | 3.870 |
| Macapá (AP) | 131.239.961 | 29.786 | 4.406 |
| Palmas (TO) | 172.033.347 | 30.842 | 5.578 |
| São Luiz (MA) | 335.011.758 | 111.068 | 3.016 |
| Teresina (PI) | 311.193.023 | 93.080 | 3.343 |
| Fortaleza (CE) | 765.323.218 | 192.910 | 3.967 |
| Natal (RN) | 287.625.814 | 56.121 | 5.125 |
| João Pessoa (PB) | 272.143.020 | 58.184 | 4.677 |
| Recife (PE) | 598.718.736 | 97.522 | 6.139 |
| Maceió (AL) | 239.274.011 | 58.917 | 4.061 |
| Aracaju (SE) | 210.785.117 | 31.093 | 6.779 |
| Salvador (BA) | 730.756.294 | 147.290 | 4.961 |
| Belo Horizonte (MG) | 1.291.073.894 | 187.275 | 6.894 |
| Vitória (ES) | 316.017.585 | 50.206 | 6.294 |
| Rio de Janeiro (RJ) | 4.926.661.414 | 703.237 | 7.006 |
| São Paulo (SP) | 8.847.786.090 | 913.456 | 9.686 |
| Curitiba (PR) | 1.013.900.543 | 141.049 | 7.188 |
| Florianópolis (SC) | 243.856.158 | 28.751 | 8.482 |
| Porto Alegre (RS) | 677.592.977 | 66.833 | 10.139 |
| Campo Grande (MS) | 527.822.723 | 102.558 | 5.147 |
| Cuiabá (MT) | 272.505.347 | 50.116 | 5.437 |
| Goiânia (GO) | 626.083.915 | 99.886 | 6.268 |

Fonte: (BRASIL.FNDE, 2016) e elaboração deste estudo

A tabela 137 mostra para cada município de capital os recursos vinculados para a educação e que não pertencem ao Fundeb.

| Tabela 137 – Os recursos vinculados para a educação e que não pertencem ao Fundeb | | | | | | | |
|--|----------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| Estado | Receitas do Fundeb, os 5% | IRRF (25%) | Cota-Parte IOF-Ouro (25%) | IPU (25%) | ITBI (25%) | ISS (25%) | Valor para o PFEL |
| Porto Velho (RO) | 18.344.560 | 7.081.469 | 92.445 | 4.231.415 | 53.813.663 | 2.951.914 | 86.515.466 |
| Rio Branco (AC) | 15.917.841 | 2.841.945 | - | 3.095.656 | 15.089.076 | 1.268.013 | 38.212.530 |
| Manaus (AM) | 80.544.768 | 22.442.978 | 725 | 31.741.265 | 143.803.374 | 14.303.374 | 292.836.483 |
| Boa Vista (RR) | 18.912.623 | 2.420.999 | - | 4.671.968 | 12.674.270 | 1.164.732 | 39.844.592 |
| Belém (PA) | 42.584.487 | 13.508.205 | - | 17.866.209 | 81.128.316 | 7.929.249 | 163.016.467 |
| Macapá (AP) | 15.738.764 | 4.565.398 | - | 1.492.047 | 11.550.349 | 1.572.694 | 34.919.252 |
| Palmas (TO) | 14.883.898 | 5.501.019 | - | 12.287.998 | 19.500.617 | 3.500.447 | 55.673.978 |
| São Luiz (MA) | 42.370.832 | 10.817.877 | - | 11.434.912 | 100.940.957 | 6.862.560 | 172.427.137 |
| Teresina (PI) | 37.604.241 | 15.783.216 | 1 | 11.617.878 | 42.737.528 | 7.277.008 | 115.019.873 |
| Fortaleza (CE) | 77.925.641 | 40.101.262 | - | 77.208.359 | 151.642.190 | 35.098.554 | 381.976.006 |
| Natal (RN) | 28.621.137 | 8.793.297 | - | 21.271.497 | 63.934.034 | 12.806.471 | 135.426.436 |
| João Pessoa (PB) | 29.998.477 | 9.144.221 | - | 11.493.621 | 45.402.853 | 24.287.034 | 120.326.204 |
| Recife (PE) | 66.397.066 | 17.926.750 | - | 71.795.773 | 177.665.366 | 28.315.398 | 362.100.354 |
| Maceió (AL) | 31.210.964 | 13.873.912 | - | 19.906.646 | 41.409.005 | 8.531.717 | 114.932.243 |
| Aracaju (SE) | 20.731.602 | 9.692.527 | - | 20.250.044 | 54.963.585 | 13.203.108 | 118.840.866 |
| Salvador (BA) | 66.390.769 | 31.549.826 | 78 | 118.677.855 | 218.581.337 | 66.799.708 | 501.999.572 |
| Belo Horizonte (MG) | 83.267.946 | 58.059.327 | - | 204.047.559 | 281.127.604 | 97.491.266 | 723.993.701 |
| Vitória (ES) | 29.122.100 | 12.544.428 | - | 14.218.914 | 91.062.951 | 10.406.480 | 157.354.872 |
| Rio de Janeiro (RJ) | 155.422.452 | 137.237.855 | 27.117 | 500.541.223 | 1.336.681.098 | 185.419.339 | 2.315.329.083 |
| São Paulo (SP) | 463.341.566 | 321.276.957 | 5.308 | 1.490.937.094 | 2.844.874.245 | 373.816.219 | 5.494.251.388 |
| Curitiba (PR) | 52.778.299 | 47.497.553 | - | 104.599.162 | 245.847.486 | 73.388.473 | 524.110.973 |
| Florianópolis (SC) | 14.327.295 | 11.447.641 | - | 36.547.354 | 54.256.179 | 17.042.670 | 133.621.138 |
| Porto Alegre (RS) | 50.551.976 | 51.643.942 | - | 84.436.127 | 187.017.744 | 62.341.248 | 435.991.036 |
| Campo Grande (MS) | 28.817.439 | 19.898.678 | - | 71.848.244 | 67.890.039 | 11.300.163 | 199.754.564 |
| Cuiabá (MT) | 20.969.785 | 8.056.060 | 34.356 | 24.199.353 | 61.483.507 | 7.926.397 | 122.669.458 |
| Goiânia (GO) | 44.286.463 | 19.603.794 | - | 80.037.730 | 129.624.583 | 45.044.898 | 318.597.468 |
| Total | 1.551.062.991 | 903.311.136 | 160.030 | 3.050.455.903 | 6.534.701.956 | 1.120.049.134 | 13.159.741.140 |

Fonte: (BRASIL.SIOPE, 2016)

São, portanto, R\$ 13 bilhões os recursos dos municípios das capitais que não fazem parte do Fundeb. Isto equivale a 54% do valor total dos recursos municipais das capitais para a educação, R\$ 24 bilhões; se constitui em um volume importante de recursos que devem ser aplicados em educação e que não se prendem às normas do Fundeb.

A tabela 138 apresenta o PFEL para cada um dos municípios das capitais, considerando-se o quantitativo de matrículas nas redes municipais no ano de 2013.

Tabela 138 – O PFEL para cada um dos municípios das capitais

| Estado | Valor para o PFEL | Número de matrículas 2013 usada no Fundeb | PFEL |
|---------------------|--------------------------|--|-------------|
| Porto Velho (RO) | 86.515.466 | 45.139 | 1.917 |
| Rio Branco (AC) | 38.212.530 | 19.610 | 1.949 |
| Manaus (AM) | 292.836.483 | 223.312 | 1.311 |
| Boa Vista (RR) | 39.844.592 | 27.168 | 1.467 |
| Belém (PA) | 163.016.467 | 71.309 | 2.286 |
| Macapá (AP) | 34.919.252 | 29.786 | 1.172 |
| Palmas (TO) | 55.673.978 | 30.842 | 1.805 |
| São Luiz (MA) | 172.427.137 | 111.068 | 1.552 |
| Teresina (PI) | 115.019.873 | 93.080 | 1.236 |
| Fortaleza (CE) | 381.976.006 | 192.910 | 1.980 |
| Natal (RN) | 135.426.436 | 56.121 | 2.413 |
| João Pessoa (PB) | 120.326.204 | 58.184 | 2.068 |
| Recife (PE) | 362.100.354 | 97.522 | 3.713 |
| Maceió (AL) | 114.932.243 | 58.917 | 1.951 |
| Aracaju (SE) | 118.840.866 | 31.093 | 3.822 |
| Salvador (BA) | 501.999.572 | 147.290 | 3.408 |
| Belo Horizonte (MG) | 723.993.701 | 187.275 | 3.866 |
| Vitória (ES) | 157.354.872 | 50.206 | 3.134 |
| Rio de Janeiro (RJ) | 2.315.329.083 | 703.237 | 3.292 |
| São Paulo (SP) | 5.494.251.388 | 913.456 | 6.015 |
| Curitiba (PR) | 524.110.973 | 141.049 | 3.716 |
| Florianópolis (SC) | 133.621.138 | 28.751 | 4.648 |
| Porto Alegre (RS) | 435.991.036 | 66.833 | 6.524 |
| Campo Grande (MS) | 199.754.564 | 102.558 | 1.948 |
| Cuiabá (MT) | 122.669.458 | 50.116 | 2.448 |
| Goiânia (GO) | 318.597.468 | 99.886 | 3.190 |

Fonte: Elaboração deste estudo

Podemos, então, estimar a dimensão do PFEL de cada município de capital, comparando-o com o valor por estudante que consta da tabela ???, que foi obtido dividindo o volume total de recursos vinculados à educação pelas matrículas municipais em 2013. A tabela 139 mostra o resultado.

| Tabela 139 – Valor do PFEL em relação ao valor dos recursos educacionais aplicados por estudante | | | |
|---|----------------------------|-------------|------------------|
| Estado | Valor por estudante | PFEL | % do PFEL |
| Porto Velho (RO) | 4.829 | 1.917 | 40 |
| Rio Branco (AC) | 5.150 | 1.949 | 38 |
| Manaus (AM) | 3.456 | 1.311 | 38 |
| Boa Vista (RR) | 5.439 | 1.467 | 27 |
| Belém (PA) | 3.870 | 2.286 | 59 |
| Macapá (AP) | 4.406 | 1.172 | 27 |
| Palmas (TO) | 5.578 | 1.805 | 32 |
| São Luiz (MA) | 3.016 | 1.552 | 51 |
| Teresina (PI) | 3.343 | 1.236 | 37 |
| Fortaleza (CE) | 3.967 | 1.980 | 50 |
| Natal (RN) | 5.125 | 2.413 | 47 |
| João Pessoa (PB) | 4.677 | 2.068 | 44 |
| Recife (PE) | 6.139 | 3.713 | 60 |
| Maceió (AL) | 4.061 | 1.951 | 48 |
| Aracaju (SE) | 6.779 | 3.822 | 56 |
| Salvador (BA) | 4.961 | 3.408 | 69 |
| Belo Horizonte (MG) | 6.894 | 3.866 | 56 |
| Vitória (ES) | 6.294 | 3.134 | 50 |
| Rio de Janeiro (RJ) | 7.006 | 3.292 | 47 |
| São Paulo (SP) | 9.686 | 6.015 | 62 |
| Curitiba (PR) | 7.188 | 3.716 | 52 |
| Florianópolis (SC) | 8.482 | 4.648 | 55 |
| Porto Alegre (RS) | 10.139 | 6.524 | 64 |
| Campo Grande (MS) | 5.147 | 1.948 | 38 |
| Cuiabá (MT) | 5.437 | 2.448 | 45 |
| Goiânia (GO) | 6.268 | 3.190 | 51 |

Fonte: Elaboração deste estudo

Esse parâmetro, o % do PFEL pode ser utilizado para que cada um dos municípios das capitais possam fazer uma análise de como estão sendo aplicados os seus recursos educacionais que não se prendem às regras e normas estabelecidas pelo Fundeb.

9 – Conclusões: as condições para um salto educacional no Brasil

As análises realizadas nas temáticas desenvolvidas neste Relatório nos permite elencar uma série de itens importantes para que o Brasil realize um salto educacional.

1) Ficou claro ao longo da discussão que há a necessidade de se elevar os recursos financeiros aplicados na educação brasileira e é preciso atingir o equivalente a 10% do PIB como prevê a Meta 20 do PNE (2014-2024). Para isso, é necessário que novas fontes de recursos sejam estabelecidas, pois a quádrupla vinculação não será capaz de cumprir esta Meta. (Item 1 deste Relatório).

2) A análise dos recursos financeiros realmente aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) divulgados pelo INEP nos levam a considerar que há a necessidade de se estabelecer uma metodologia clara e eficiente para se apurar os recursos aplicados em MDE em cada um dos entes federados, o que pode ser realizado por uma comissão composta pelo MCE/INEP, CNE e comunidade científica. É preciso, também, aprimorar a apuração dos recursos pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope). (Item 2 deste Relatório).

3) Com relação aos recursos aplicados por estudante, divulgados pelo INEP, a realização de comparações internacionais nos mostra a necessidade de continuar a diminuir a diferença entre os valores por estudante da educação básica e os estudantes da educação superior sem, entretanto, diminuir o valor por estudante deste nível educacional. (Item 2 deste Relatório).

4) Quando se analisa a relação qualidade-recursos financeiros, os resultados do PISA deixam claro que a posição brasileira no resultado do exame é um reflexo do volume de recursos aplicados na formação das crianças e jovens brasileiras. O país ainda está longe de alcançar os valores mínimos aplicados por estudante, a partir do qual não se pode afirmar a existência de uma correlação entre os recursos financeiros e a qualidade – considerando como referência de qualidade o resultado do PISA. (Item 3 deste Relatório).

5) Para se atingir uma boa relação entre qualidade e recursos financeiros indica-se, como prevê o próprio PNE (2014-2024) a utilização da Metodologia CAQ para se apurar o valor a ser aplicado por estudante e a Metodologia OCDE e a Metodologia Anísio Teixeira como subsidiárias; a primeira para acompanhar o movimento rumo aos

valores dos países membros da OCDE e a segunda para apurar de forma simplificada uma relação entre o salário do professor e o valor a ser aplicado por estudante. (Item 3 deste Relatório).

6) Quando o salário do professor é discutido, verifica-se que existe ainda uma grande distância entre a remuneração média dos professores e a remuneração média dos outros profissionais de qualificação idêntica. O cumprimento da Meta 17 do PNE (2014-2024) que estabelece esta vinculação exigirá o aporte de recursos financeiros elevados no âmbito dos estados e municípios brasileiros. Neste caso será preciso disciplinar que itens do contra-cheque devem ser considerados para que possa ser dito que a Meta 17 foi cumprida. (Item 8 do Relatório).

7) A metodologia utilizada pelo Fundeb se caracteriza como um importante componente a ser utilizado em um SNE, por conter fortes ingredientes, concretos, de articulação e colaboração entre os entes da federação brasileira. A União complementa fundos estaduais e os municípios recebem recursos dos fundos estaduais que redistribuem recursos dos estados e dos municípios. Resta estudar a viabilidade constitucional de se implantar a redistribuição de recursos financeiros entre estados, de modo a impedir que um estado aplique recursos, por estudante, exageradamente maiores que outro estado da federação. Se isto for possível, o regime de articulação e colaboração se completará. (Item 7 deste Relatório).

8) Os estados, DF e municípios precisam fazer uma análise de como estão sendo utilizados os recursos vinculados à educação e que não estão “presos” às regras e normas do Fundeb. (Item 8 deste Relatório).

Para que o Brasil consiga promover um salto educacional – mirando-se para comparação os países membros da OCDE – é preciso, entretanto, que algumas condições maiores ocorram:

- a) a dinâmica populacional em curso no Brasil, continue;
- b) a riqueza brasileira representada pelo PIB cresça;
- c) o crescimento do PIB seja acompanhado de uma forte redistribuição de rendas; e

d) o Brasil realmente aplique o equivalente a 10% do PIB em educação, como prevê o PNE (2014-2024), e continue, pelo menos no próximo Plano Nacional de Educação, esse mesmo percentual de 10% do PIB.

Dessa forma, atingiremos os valores aplicados por estudante pelos países da OCDE, como veremos a seguir, e, a partir deste momento, o percentual de 10% poderia ser reduzido para percentuais próximos daqueles aplicados pelos países da OCDE, entre 5% e 7%.

A dinâmica populacional brasileira em curso pode ser visualizada na tabela 140 para o período 2014-2054.

| Tabela 140 – Evolução da população de 0 a 24 anos – em idade educacional – de 2014 a 2054 | | | |
|--|------------------------|---|----------|
| Ano | População Total | População em idade educacional (0 a 24 anos) | % |
| 2014 | 202.768.562 | 82.207.607 | 40,5 |
| 2024 | 217.193.093 | 74.942.789 | 34,5 |
| 2034 | 225.896.169 | 66.349.705 | 29,4 |
| 2044 | 228.264.820 | 59.611.374 | 26,1 |
| 2054 | 223.770.235 | 53.560.589 | 23,9 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015)

O percentual presente na tabela 140 parece indicar o grau de dificuldade que um país enfrenta para solucionar seus problemas educacionais. Em 2014 o Brasil possuía 40,5% de sua população em idade educacional e, como examinaremos a seguir, pode ser considerado elevado quando fazemos comparações com os países da OCDE.

Examinemos esse percentual para os países que foram analisados no Item 2 deste Relatório: 1) países que aplicam elevados percentuais do PIB em educação; 2) países latino-americanos; 3) países do BRICS; e 4) países membros da OCDE.

Para os países que aplicam elevados percentuais do PIB em seus sistemas educacionais o resultado está explicitado na tabela 141.

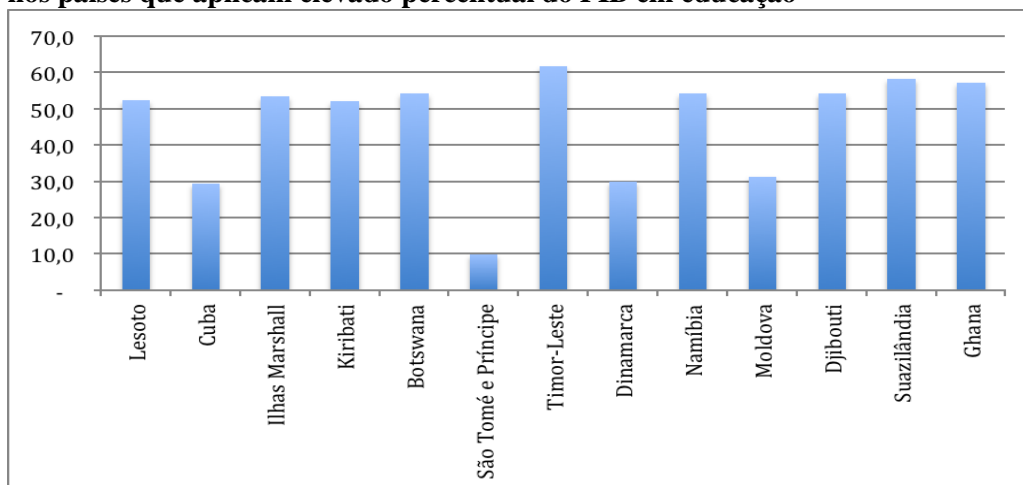
Tabela 141 – Percentual da população em idade educacional em relação à população total nos países que aplicam elevado percentual do PIB em educação

| País | População do País | População em idade educacional | % |
|---------------------|-------------------|--------------------------------|------|
| Lesoto | 1.947.701 | 1.020.471 | 52,4 |
| Cuba | 11.031.433 | 3.226.653 | 29,2 |
| Ilhas Marshall | 72.191 | 38.567 | 53,4 |
| Kiribati | 105.711 | 55.030 | 52,1 |
| Botswana | 2.182.719 | 1.181.765 | 54,1 |
| São Tomé e Príncipe | 194.006 | 19.159 | 9,9 |
| Timor-Leste | 1.231.116 | 761.265 | 61,8 |
| Dinamarca | 5.581.503 | 1.667.910 | 29,9 |
| Namíbia | 2.212.307 | 1.198.152 | 54,2 |
| Moldova | 3.546.847 | 1.112.016 | 31,4 |
| Djibouti | 828.324 | 448.372 | 54,1 |
| Suazilândia | 1.435.613 | 836.819 | 58,3 |
| Ghana | 26.327.649 | 15.026.077 | 57,1 |

Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

O gráfico 40 ilustra os valores dos percentuais.

Gráfico 40 – Percentual da população em idade educacional em relação à população total nos países que aplicam elevado percentual do PIB em educação



Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

Verifica-se que apenas Cuba, 29,2%, São Tomé e Príncipe, 9,9%, Dinamarca, 29,9% e Moldova, 31,4%, possuem percentuais abaixo ou no entorno de 30%. Os outros países estão com valores acima de 30% e diversos deles com percentuais acima de 50%: Lesoto, Ilhas Marshall, Kiribati, Botswana, Timor-Leste, Namíbia, Djibouti, Suazilândia e Ghana. Em geral, são países africanos e que possuem PIBs muito baixos pelas necessidades de suas populações.

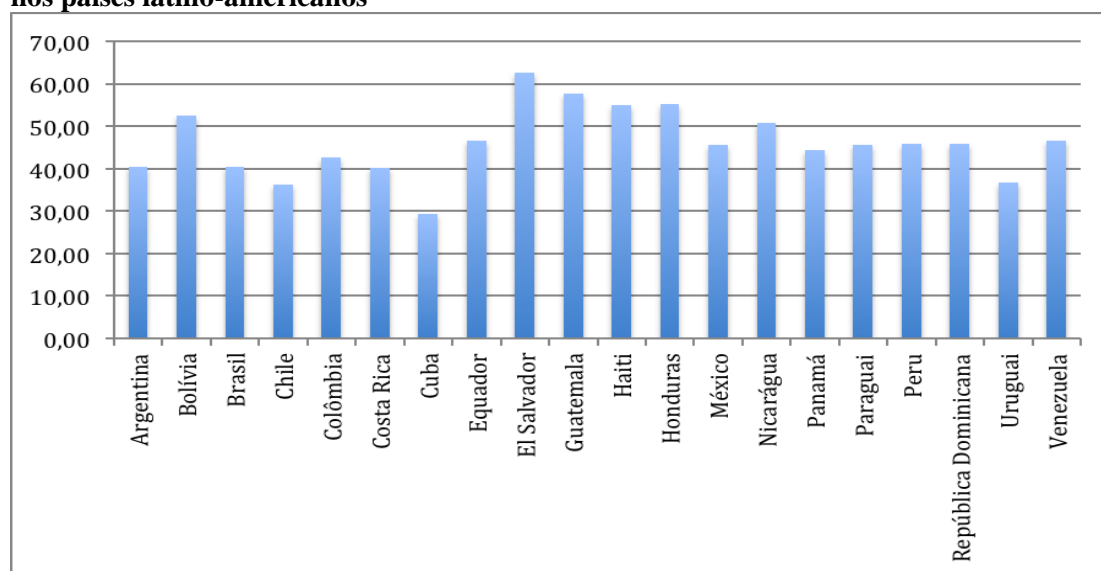
Os países latino-americanos possuem os percentuais mostrados na tabela 142.

| Tabela 142 – Percentual da população em idade educacional em relação à população total nos países latino-americanos | | | |
|--|--------------------------|---------------------------------------|----------|
| País | População do País | População em idade educacional | % |
| Argentina | 43.431.886 | 17.513.404 | 40,32 |
| Bolívia | 10.800.882 | 5.670.626 | 52,50 |
| Brasil | 202.768.562 | 82.207.607 | 40,54 |
| Chile | 17.508.260 | 6.361.902 | 36,34 |
| Colômbia | 46.736.728 | 19.977.664 | 42,75 |
| Costa Rica | 4.814.144 | 1.936.396 | 40,22 |
| Cuba | 11.031.433 | 3.226.653 | 29,25 |
| Equador | 15.868.396 | 7.387.157 | 46,55 |
| El Salvador | 6.141.350 | 3.839.074 | 62,51 |
| Guatemala | 14.918.999 | 8.598.197 | 57,63 |
| Haiti | 10.110.019 | 5.552.418 | 54,92 |
| Honduras | 8.746.673 | 4.839.309 | 55,33 |
| México | 121.736.809 | 55.377.674 | 45,49 |
| Nicarágua | 5.907.881 | 2.996.940 | 50,73 |
| Panamá | 3.657.024 | 1.618.596 | 44,26 |
| Paraguai | 6.783.272 | 3.101.957 | 45,73 |
| Peru | 30.444.999 | 13.965.842 | 45,87 |
| República Dominicana | 10.478.756 | 4.811.650 | 45,92 |
| Uruguai | 3.341.893 | 1.223.896 | 36,62 |
| Venezuela | 29.275.460 | 13.606.302 | 46,48 |

Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

O gráfico 41 ilustra os valores dos percentuais.

Gráfico 41 – Percentual da população em idade educacional em relação à população total nos países latino-americanos



Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

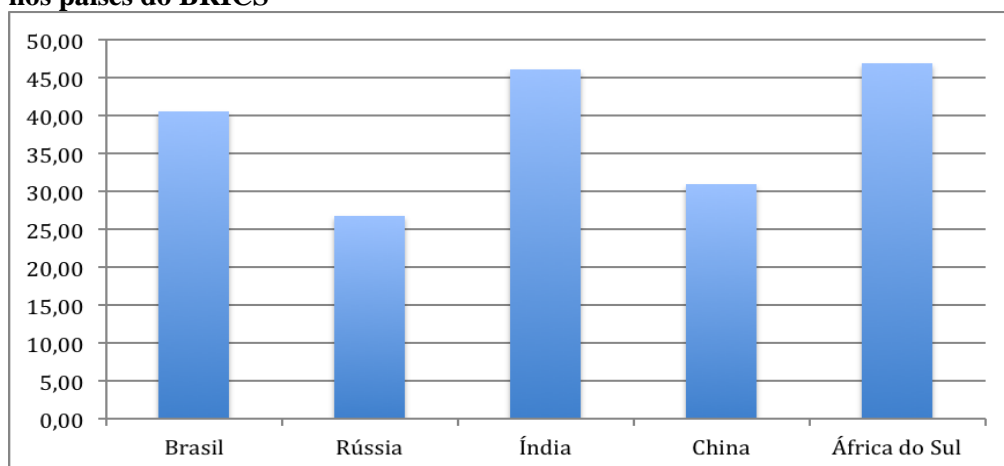
Dentre os países latino-americanos apenas Cuba, com 29,25% possui esse percentual abaixo ou próximo dos 30%. Todos os outros ou estão acima de 30% e alguns com percentuais acima de 50%, que é o caso da Bolívia, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras e Nicarágua. O Brasil tem o percentual no valor de 40,54%. Pode-se concluir por este parâmetro que os países latino-americanos possuem grandes dificuldades para solucionar os seus problemas educacionais.

Os BRICS possuem a relação em análise como especificado na tabela 143.

| Tabela 143 – Percentual da população em idade educacional em relação à população total nos países do BRICS | | | |
|---|--------------------------|---------------------------------------|----------|
| País | População do País | População em idade educacional | % |
| Brasil | 202.768.562 | 82.207.607 | 40,54 |
| Rússia | 142.423.773 | 38.219.004 | 26,83 |
| Índia | 1.251.695.584 | 577.658.035 | 46,15 |
| China | 1.367.485.388 | 422.552.404 | 30,90 |
| África do Sul | 53.675.563 | 25.197.556 | 46,94 |
| Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo | | | |

O gráfico 42 ilustra a análise dos percentuais para os BRICS.

Gráfico 42 – Percentual da população em idade educacional em relação à população total nos países do BRICS



Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

Dos países do BRICS, Rússia tem o percentual de 26,83% e China, de 30,90%, percentuais abaixo ou próximos de 30%. O Brasil, a Índia e a África do Sul, com percentuais acima de 40% seriam aqueles com mais dificuldades para solucionarem seus problemas educacionais, utilizando-se este parâmetro como referência.

Os percentuais para os países membros da OCDE estão na tabela 144.

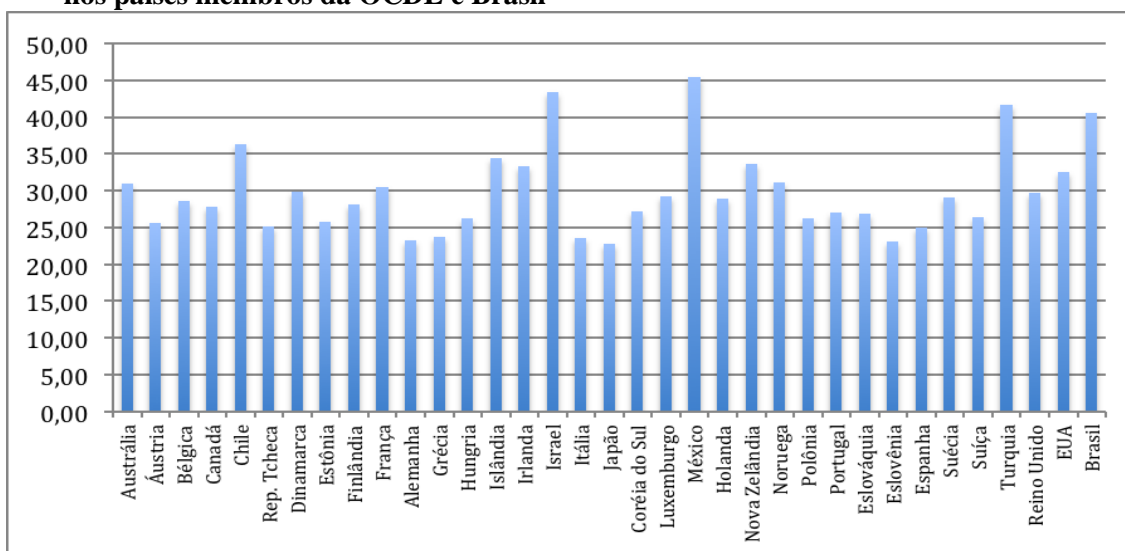
Tabela 144 – Percentual da população em idade educacional em relação à população total nos países membros da OCDE e Brasil

| País | População do País | População em idade educacional | % |
|---------------|-------------------|--------------------------------|-------|
| Austrália | 22.751.014 | 7.061.676 | 31,04 |
| Áustria | 8.665.550 | 2.218.250 | 25,60 |
| Bélgica | 11.323.973 | 3.245.661 | 28,66 |
| Canadá | 35.099.836 | 9.773.157 | 27,84 |
| Chile | 17.508.260 | 6.361.902 | 36,34 |
| Rep. Tcheca | 10.644.842 | 2.685.209 | 25,23 |
| Dinamarca | 5.581.503 | 1.667.910 | 29,88 |
| Estônia | 1.265.420 | 325.598 | 25,73 |
| Finlândia | 5.476.922 | 1.544.848 | 28,21 |
| França | 66.553.766 | 20.284.687 | 30,48 |
| Alemanha | 80.854.408 | 18.807.865 | 23,26 |
| Grécia | 10.775.643 | 2.556.822 | 23,73 |
| Hungria | 9.897.541 | 2.596.963 | 26,24 |
| Islândia | 331.918 | 114.389 | 34,46 |
| Irlanda | 4.892.305 | 1.631.089 | 33,34 |
| Israel | 8.049.314 | 3.497.234 | 43,45 |
| Itália | 61.855.120 | 14.551.287 | 23,52 |
| Japão | 126.919.659 | 28.918.110 | 22,78 |
| Coreia do Sul | 49.115.196 | 13.363.321 | 27,21 |
| Luxemburgo | 570.252 | 166.608 | 29,22 |
| México | 121.736.809 | 55.377.674 | 45,49 |
| Holanda | 16.947.904 | 4.894.585 | 28,88 |
| Nova Zelândia | 4.438.393 | 1.491.562 | 33,61 |
| Noruega | 5.207.689 | 1.618.328 | 31,08 |
| Polônia | 38.562.189 | 10.111.917 | 26,22 |
| Portugal | 10.825.309 | 2.932.353 | 27,09 |
| Eslováquia | 5.445.027 | 1.465.721 | 26,92 |
| Eslovênia | 1.983.412 | 459.077 | 23,15 |
| Espanha | 48.146.134 | 12.041.297 | 25,01 |
| Suécia | 9.801.616 | 2.850.832 | 29,09 |
| Suíça | 8.121.830 | 2.142.754 | 26,38 |
| Turquia | 79.414.269 | 33.109.939 | 41,69 |
| Reino Unido | 64.088.222 | 19.083.267 | 29,78 |
| EUA | 321.368.864 | 104.849.632 | 32,63 |
| Brasil | 202.768.562 | 82.207.607 | 40,54 |

Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

O gráfico 42 ilustra a análise para os países da OCDE.

Gráfico 42 – Percentual da população em idade educacional em relação à população total nos países membros da OCDE e Brasil



Fonte: (EUA.CIA, 2016) e cálculos deste estudo

Neste caso a imensa maioria dos países possuem percentuais abaixo ou no entorno de 30%. Ficam fora dessa margem percentual apenas o Chile, Islândia, Irlanda, Israel, México, Nova Zelândia e Turquia. O Brasil foi acrescentado neste gráfico para referenciá-lo aos países da OCDE. Considerando-se que os países da OCDE já possuem um sistema educacional mais consolidado, em relação aos outros países do mundo, a premissa que este percentual pode dar uma indicação do grau de dificuldade para que os problemas educacionais sejam resolvidos, parece se confirmar.

A dinâmica populacional brasileira por faixa etária educacional está mostrada na tabela 145.

| Tabela 145 - A evolução no número de crianças e jovens nas idades educacionais adequadas (2014-2054) | | | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Nível/Etapa da educação | 2014 | 2024 | 2034 | 2044 | 2054 | Variação % (2014-2054) |
| Creche | 11.871.370 | 10.525.348 | 9.504.707 | 8.551.505 | 7.587.874 | 36,1 |
| EI – 4 a 5 anos | 6.177.537 | 5.434.160 | 4.873.177 | 4.429.068 | 3.922.748 | 36,5 |
| Ensino Fundamental | 29.935.347 | 26.145.927 | 23.247.525 | 21.053.129 | 18.864.217 | 37,0 |
| Ensino Médio | 10.300.610 | 9.437.735 | 8.269.222 | 7.404.460 | 6.740.342 | 34,6 |
| Educação Superior | 23.922.743 | 23.399.619 | 20.455.074 | 18.173.212 | 16.445.408 | 31,3 |
| Total da população em idade educacional | 82.207.607 | 74.942.789 | 66.349.705 | 59.611.374 | 53.560.589 | 34,8 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015)

As reduções no número de crianças e jovens estarão entre 30% e 40%, e na faixa de 18 a 24 anos, educação superior, a redução será a menor delas, 31,3%.

Por outro lado, os que possuirão idades a partir de 61 anos crescerá muito. A tabela 146 mostra a evolução até 2054.

| Tabela 146 - A evolução no número de pessoas com idade a partir de 61 anos | | | |
|---|------------------------|--|----------|
| Ano | População Total | População com idade a partir de 61 anos | % |
| 2014 | 202.768.562 | 21.328.516 | 10,5 |
| 2024 | 217.193.093 | 31.936.569 | 14,7 |
| 2034 | 225.896.169 | 43.767.105 | 19,4 |
| 2044 | 228.264.820 | 56.646.446 | 24,8 |
| 2054 | 223.770.235 | 66.697.207 | 29,8 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2015)

As pessoas com idade a partir de 61 anos eram em 2014, 10,5%, do total da população brasileira e em 2054 esse percentual praticamente triplicará, alcançando 29,8%. Esta condição implicará na necessidade de se elevar substancialmente o volume de recursos para a saúde e previdência, em contraposição aos problemas educacionais que ficam diminuídos.

O Ministério da Fazenda em 2014 fez uma previsão do crescimento do PIB até o ano de 2054. A tabela 147 mostra dessa informação e o valor do PIB até 2054, atingindo US\$/PPP bilhões; um crescimento de 155% em relação ao valor de 2015.

| Tabela 147 – Evolução do PIB de 2015 a 2054 (US\$/PPP bilhões) | | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------|------------|-----------------------------|---------------------------|
| Ano | % crescimento do PIB | PIB | Ano | % crescimento do PIB | PIB |
| | | (US\$/PPP bilhões) | | | (US\$/PPP bilhões) |
| 2015 | 0,77 | 3.290 | 2036 | 2,23 | 6.226 |
| 2016 | 2,00 | 3.356 | 2037 | 2,14 | 6.359 |
| 2017 | 2,30 | 3.433 | 2038 | 2,04 | 6.489 |
| 2018 | 3,82 | 3.564 | 2039 | 2,01 | 6.619 |
| 2019 | 3,88 | 3.703 | 2040 | 2,04 | 6.754 |
| 2020 | 3,85 | 3.845 | 2041 | 1,97 | 6.888 |
| 2021 | 3,68 | 3.987 | 2042 | 1,89 | 7.018 |
| 2022 | 3,69 | 4.134 | 2043 | 1,84 | 7.147 |
| 2023 | 3,60 | 4.283 | 2044 | 1,73 | 7.271 |
| 2024 | 4,05 | 4.456 | 2045 | 1,65 | 7.390 |
| 2025 | 3,49 | 4.611 | 2046 | 1,62 | 7.510 |
| 2026 | 3,44 | 4.770 | 2047 | 1,55 | 7.627 |
| 2027 | 3,20 | 4.923 | 2048 | 1,50 | 7.741 |
| 2028 | 3,14 | 5.077 | 2049 | 1,46 | 7.854 |
| 2029 | 2,96 | 5.228 | 2050 | 1,45 | 7.968 |
| 2030 | 2,83 | 5.376 | 2051 | 1,38 | 8.078 |
| 2031 | 2,79 | 5.526 | 2052 | 1,31 | 8.184 |
| 2032 | 2,60 | 5.669 | 2053 | 1,23 | 8.284 |
| 2033 | 2,56 | 5.814 | 2054 | 1,21 | 8.385 |
| 2034 | 2,37 | 5.952 | | | |
| 2035 | 2,32 | 6.090 | | | |

Fonte: (BRASIL.MF, 2016) e cálculos deste estudo

Esse crescimento do PIB precisaria ser acompanhado da alteração do mapa da desigualdade brasileira apurado pelo Censo Demográfico de 2010, expresso na tabela 148.

| Tabela 148 - Domicílios particulares permanentes e rendimento nominal mensal domiciliar <i>per capita</i> (salário mínimo) e média de moradores nos domicílios em 2010 | | | |
|---|---|------------|--|
| Classes de rendimento nominal mensal domiciliar <i>per capita</i> (salário mínimo- s.m.) | Moradores em domicílios particulares permanentes | % | Média de moradores em domicílios particulares permanentes |
| Até 1/8 s.m. | 10.232.325 | 5,4 | 4,9 |
| Mais de 1/8 a 1/4 s.m. | 18.351.811 | 9,7 | 4,7 |
| Mais de 1/4 a 1/2 s.m. | 38.551.353 | 20,4 | 3,9 |
| Mais de 1/2 a 1 s.m. | 52.657.183 | 27,8 | 3,2 |
| Mais de 1 a 2 s.m. | 36.912.697 | 19,5 | 2,9 |
| Mais de 2 a 3 s.m. | 11.033.158 | 5,8 | 2,7 |
| Mais de 3 a 5 s.m. | 8.001.625 | 4,2 | 2,6 |
| Mais de 5 a 10 s.m. | 4.999.887 | 2,6 | 2,4 |
| Mais de 10 s.m. | 1.837.032 | 1,0 | 2,1 |
| Sem Rendimentos | 6.824.313 | 3,6 | 2,8 |
| TOTAL | 189.401.384 | 100 | 3,3 |

Fonte: (BRASIL.IBGE, 2011)

Verifica-se que 35,5% da população brasileira, ou seja, um total de 67.135.489 habitantes vive em domicílios em que a renda per capita é menor ou igual à metade do salário mínimo. São famílias totalmente ausente do acesso a itens de cultura que se relacionam diretamente com o processo educacional, fundamental para a existência de um salto educacional.

Se a dinâmica populacional continuar se efetivando, o valor do PIB tiver o acréscimo previsto pelo Ministério da Fazenda e o país continuar aplicando 10% do PIB em educação, por volta do ano de 2034 o Brasil estará aplicando por pessoa em idade educacional o valor de US\$/PPP próximo ao valor de diversos países da OCDE. A tabela 149 mostra essas informações.

| Tabela 149 – Evolução do valor aplicado por pessoa em idade educacional, aplicando-se o equivalente a 10% do PIB em educação | | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|---|
| Ano | População em idade educacional | PIB US\$/PPP bilhões | % do PIB em educação | Valor em educação (US\$/PPP bilhões) | US\$/PPP por pessoa em idade educacional |
| 2014 | 82.207.607 | 3.265 | 10 | 327 | 3.978,00 |
| 2024 | 74.942.789 | 4.456 | 10 | 446 | 5.951,00 |
| 2034 | 66.349.705 | 5.932 | 10 | 593 | 8.937,00 |
| 2044 | 59.611.374 | 7.271 | 10 | 727 | 12.196,00 |
| 2054 | 53.560.589 | 8.385 | 10 | 836 | 15.608,00 |

Fonte: (EUA.CIA, 2016); (BRASIL.MF, 2016) e cálculos deste estudo

Assim, por volta de 2034 o Brasil estaria aplicando em torno de US\$/PPP 9.000,00; valor próximo daqueles do Canadá, Finlândia, Islândia, Irlanda, Nova Zelândia, Reino Unido e EUA, como vimos na tabela 22. O salto a ser dado pelo Brasil é muito grande, pois aplicando 5,8%, como mostrado na tabela 2, o valor aplicado por pessoa em idade educacional era de US\$/PPP 2.262,00.

Neste momento, por volta de 2034, poderia se afirmar que o Brasil deu um salto educacional histórico. Portanto, o caminho é longo e cheio de desafios a vencer.

Referências

ABICALIL, Carlos Augusto. O federalismo e o Sistema Nacional de Educação – Uma oportunidade fecunda. Revista Retratos da Escola, v. 6, n. 10, p. 21-37, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br?>>. Acesso em: 15 set. 2014.

AMARAL, N. C. O novo PNE e o financiamento da educação no Brasil: os recursos como um percentual do PIB. In: III Seminário Brasileiro de Educação. CEDES, 28 fev. a 2 mar., 2011, Unicamp-SP.

ARAÚJO, L. Financiamento educacional na ordem do dia. Universidade e Sociedade. São Brasília-DF, Ano XXI, n., p.144-153, junho de 2012.

BRASIL.CAMARA. Execução Orçamentária da União 1995-2014. Disponível em: <<http://www2.camar.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/loa/loa>>. Acesso em: 30 nov. 2015.

BRASIL.CAPES. GEOCAPES –Sistema de Informações Georreferenciais-Capes. Disponível em:< <http://geocapes.capes.gov.br/geocapes2/>>. Acesso em: 05/fev./2015.

BRASIL.CF. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 01 mar. 2014.

BRASIL.COMAER. Instituto Tecnológico de Aeronáutica. Disponível em: <www.ita.br>. Acesso em: 22 fev. 2016.

BRASIL.DECRETO 6.003. Decreto Nº. 6.003, de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem o art. 212, § 5º, da Constituição, e as Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 29 dez. 2006.

BRASIL.EB. Instituto Militar de Engenharia. Disponível em: <www.ime.eb.br>. Acesso em: 22 fev. 2016.

BRASIL.EC 59. Emenda Constitucional Nº. 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 13 nov. 2009.

BRASIL.FNDE. Arrecadação da Contribuição do Salário-Educação. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br>>. Acesso em: 5 nov. 2015.

BRASIL.FNDE. Repasse Consolidado do Fundeb-2014. Disponível em: <<http://fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

BRASIL.IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_da_populacao_tan_brasil_zip..shtm>. Acesso em: 10/dez./2011.

BRASIL.IBGE. Escola Nacional de Ciências Estatísticas. Disponível em: <www.ence.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 fev. 2016.

BRASIL.IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio/2014. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2014/brasil_defaultxls.shtm>. Acesso em: 12/dez./2016.

BRASIL.IBGE. Projeção da População do Brasil por sexo e idade 2000-2060. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao-da-populacao/2013/default.shtm>>. Acesso em: 20 dez. 2015.

BRASIL.INEP. Censo da Educação Superior-1995-2014. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/legislacao>>. Acesso em: 10 out. 2015e.

BRASIL.INEP. Investimento público direto em educação por estudante em valores reais, por nível de ensino. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/indicadores-financeiros-educacionais/investimento-publico-direto-em-educacao-por-estudante-em-valores-reais-por-nivel-de-ensino>>. Acesso em: 2 fev. 2015b.

BRASIL.INEP. Percentual de Investimento Público Direto em Relação ao PIB por nível de ensino. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/estatisticas-gastoseducacao-indicadores_financeiros-p.d.i._nivel_ensino.htm>. Acesso em: 2 fev. 2015a.

BRASIL.INEP. Percentual de Investimento Público Total em Relação ao PIB por nível de ensino. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/estatisticas-gastoseducacao-indicadores_financeiros-p.t.i._nivel_ensino.htm>. Acesso em: 2 fev. 2015.

BRASIL.INEP. Pesquisa Nacional Qualidade na Educação: problematização da qualidade em pesquisa de custo-aluno-ano em escolas de educação básica (Relatório de Pesquisa). Brasília-DF: Inep, 2006.

BRASIL.INEP. Plano Nacional de Educação PNE (2014-2024): Linha de Base. Disponível em: <www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>. Acesso em: 22 fev. 2016.

BRASIL.INEP. Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA). Disponível em: <portal.inep.gov.br/pisa-programa-internacional-de-avaliacao-de-alunos>. Acesso em: 03 nov. 2015d.

BRASIL.INEP. Proporção do Investimento Público em Educação por Natureza de Despesa. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/estatisticas-gastoseducacao-indicadores_financeiros-p.i.p._natureza_despesa.htm>. Acesso em: 2 fev. 2015c.

BRASIL.INES. Instituto Nacional de Educação de Surdos. Disponível em: <www.ines.gov.br>. Acesso em: 22 fev. 2016.

BRASIL.LDB. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso em: 28 nov. 2010.

BRASIL.LEI 11.494. Lei Nº. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 22 jun. 2007.

BRASIL.LEI 11.738. Lei Nº. 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 17 jul. 2008.

BRASIL.LEI 9.424 Lei Nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 26 dez. 1996.

BRASIL.LEI Nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12351.htm>. Acesso em: 21 out. 2014.

BRASIL.LEI Nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011. Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12550.htm>. Acesso em: 06 mar. 2016.

BRASIL.LEI Nº 12.858 de 9 de setembro de 2013. Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12858.htm>. Acesso em: 21 out. 2014.

BRASIL.LEI Nº 13.005 de 25 de Junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. DOU de 26.6.2014 - Edição extra.

BRASIL.MEC. Notas Técnicas-Planilha Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/imagens/pdf/planilha_notas_tecnicas_pne.pdf>. Acesso em: 20/out./2011.

BRASIL.MF. Arrecadação dos Impostos Federais. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/Arrecadacao/ResultadoArrec/2009/default.htm>>. Acesso em: 8 dez. 2015.

BRASIL.MF. Execução Orçamentária dos Estados. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 9 dez. 2015b.

BRASIL.MF. Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 2014. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10.180/352657/RR0dez2014+%28correção+2%29.29.pdf/3c9ae8fg-193a-40b8-9b00-75c03509f9a4>>. Acesso em: 02 abr. 2016.

BRASIL.MPOG. Ações Orçamentárias Integrantes da Lei Orçamentária para 2014. Disponível em: <<http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2014/arquivos-cadastros-de-acoas/2030.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2016b.

BRASIL.MPOG. Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias – 2014. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/receitas-publicas/ementario_2014-Atualizacao>. Acesso em: 20 jan. 2016a.

BRASIL.MPOG. Glossário. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/glossario-1/glossario_view?letra=D>. Acesso em: 10 mar. 2016.

BRASIL.PORTARIA 213. Portaria Nº. 213, de 02 de março de 2011. Aprova a Resolução nº 5, de 22 de fevereiro de 2011, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 03 mar. 2011.

BRASIL.PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 15. Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados e estimativa de receitas do Fundeb-2014. Disponível em: <<http://fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

BRASIL.PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 19. Parâmetros anuais a serem utilizados no Fundeb em 2014. Disponível em: <http://fnde.gov.br/financiamento/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtPublico&sgl_tipo=PIM&sgl_orgao=MF/MEC>. Acesso em: 14 mar. 2016.

BRASIL.RS. Transparência RS: Glossário. Disponível em: <<http://www.transparencia.rs.gov.br/webpart/system/Glossario.aspx>>. Acesso em: 04 abr. 2016.

BRASIL.SIOPE. Relatórios Estaduais e Municipais. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

CARA, D. O custo da qualidade (Educação Básica) 2011. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissões/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-8035-10-plano-nacional-de-educacao/o-custo-da-qualidade-daniel-cara>>. Acesso em: 10/dez./2011.

CARREIRA, D.; PINTO, J.M.R. Custo aluno-qualidade inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo: Global, 2007.

EUA.CIA. The World Factbook. Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/region/region_soa.html>, Central Intelligence Agency. Acesso em: 14/fev./2016.

GIACOMONI, J. Orçamento Público. São Paulo-SP: Atlas, 1994.

JACOMINI M., ALVES T. e CAMARGO R. B. Remuneração Docente: desafios para o monitoramento da valorização dos professores brasileiros no contexto da Meta 17 do Plano Nacional de Educação. Mimeografado, correspondência entre pesquisadores, aguardando publicação em: Education Policy Analysis Archives. 2016.

LIMA, Paulo César Ribeiro. Receitas Petrolíferas para as áreas de educação e saúde. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Nota Técnica. Brasília-DF, 2013.

MACHADO, J. Carreira do magistério em municípios de Goiás e o Potencial de Financiamento Local. Tese de Doutorado, FE/UFG, Goiânia, Goiás, 2015, 370. Disponível em: <<http://www.fe.ufg.br/ppge/>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

MACHADO, J. Piso salarial profissional nacional do magistério: conflitos e limites de sua implantação na rede pública estadual de Goiás. Dissertação de Mestrado, FE/UFG, Goiânia, Goiás, 2010, 229. Disponível em: <<http://www.fe.ufg.br/ppge/>>. Acesso em: 30 jun. 2011.

MACIEL, W.K.S. Metodologia para o cálculo do indicador “Investimento Público em relação ao PIB” de 2000 a 2010. Brasília-DF, 2012. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/investimentos_publicos_em_educacao/artigos_publicacoes/metodologia_calculo_indicador_investimeno_publico_educacao_PIB.pdf>. Acesso em: 27 fev.2015.

OCDE. Education at a Glance – 2014. Disponível em: <<http://www.oecd-library.org/education-at-a-glance-2014eag-2014-en>>. Acesso em: 01 mar. 2016.

OCDE. Education at a Glance – 2015. Disponível em: <<http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>>. Acesso em: 01 mar. 2016.

PINTO, J. M. R. Quanto custa financiar um “PNE pra Valer”? Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-8035-10-plano-nacional-de-educacao/arquivos/pne-audiencia-25.5.11>>. Acesso em: 10/dez./2011.

TEIXEIRA, A. Bases preliminares para o plano de educação referente ao Fundo nacional de Ensino Primário. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, n. 88, vol. 38, Rio de Janeiro-RJ, out./dez. 1962, p. 97-107.

TEIXEIRA, Anísio. Educação é um direito. São Paulo-SP: Companhia Editora Nacional, 1968.

THORSTENSEN, Vera. A defesa comercial dos BICs (Brasil, Índia e China): algumas lições para a política brasileira. In: Texto para Discussão 1635, IPEA, Brasília-DF, 2011.

UNDIME. Perfil dos gastos educacionais nos municípios brasileiros – ano base 2009. Relatório de Pesquisa. Disponível em: <<http://undime.org.br/wp-content/uploads/2012/02/Relat%C3%B3rio-pesquisa-Perfil-dos-Gastos-Educacionais-Undime.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2011.